

Ofício 0104 / PR

Brasília, 15 de fevereiro de 2006.

Doc.  
001525

A Sua Senhoria o Senhor  
**AÉRCIO DANTAS GIFFON**  
Analista de Controle Externo  
Comissão Mista Parlamentar de Inquérito - CPMI  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Senado Federal – Sala 13, Subsolo  
70165-900 Brasília - DF

Assunto: Ato de Requisição 23 - CPMI

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ato de Requisição N.º.23 – CPMI, do dia 02 de fevereiro de 2006, estamos encaminhando, adicionalmente, em anexo, as informações solicitadas no item “a” do documento.

Quanto às demais informações solicitadas, estamos ultimando providências para o seu pleno atendimento.

Nesta oportunidade, coloco-me à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que eventualmente seja do interesse dessa CPMI.

Atenciosamente,



**JANIO CEZAR LUIZ POHREN**  
Presidente





**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Ato de Requisição N.º 23/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Ao Senhor

**Jânio César Luiz Pohren**

Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Administração Central – Edifício Sede

SBN – Quadra 1 – Conj. 03 – Bloco A – 19º Andar

70002-900 – Brasília/DF

Telefone (61) 34262000 – Fax (61) 34262046

Brasília, 2 de fevereiro de 2006.

Senhor Presidente,

Nos termos da Portaria N.º 002 – CPMI – CORREIOS, expedida pela COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicitamos a Vossa Senhoria que sejam fornecidas, no prazo de até cinco dias corridos, cópia dos seguintes documentos/informações:

- a) processos (completo) de licitação e/ou contratação da empresa U. S. MENDONÇA EXPRESS LTDA junto à Diretoria Regional do Pará, a partir da gestão do então Diretor Waldemir Freire Cardoso, acompanhados dos respectivos contratos/termos aditivos e dados da execução contratual;
- b) processos (completo) de contratação, por meio de licitação ou dispensa/inexigibilidade, do escritório BARRA BRITO S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS junto à Diretoria Regional do Pará, a partir da gestão do Diretor Waldemir Freire Cardoso, acompanhados dos respectivos contratos/termos aditivos e dados da execução contratual;



- c) parecer da área jurídica da Diretoria Regional do Pará a respeito da contratação do escritório BARRA BRITO S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS, por meio da Dispensa de Licitação nº 271/97;
- d) pareceres emitidos pela área jurídica da ECT, seja pelo Departamento Jurídico da Administração Central ou da área jurídica da Diretoria Regional do Pará, acerca do processo de readmissão do Sr. Maurício Marinho aos quadros da ECT, no início da década de 90, mediante acordo judicial promovido pelo então Diretor Waldemir Freire Cardoso;
- e) informar quanto à ocorrência de outros casos de readmissão de empregados, através de acordos judiciais, a partir da Constituição de 1988, mencionando nome, cargo, localidade (DR ou AC) e data de readmissão;
- f) processos de sindicância, instaurados pela ECT, para apuração de possíveis irregularidades praticadas na gestão do Sr. Waldemir Freire Cardoso, nas funções de Diretor Regional do Pará e do Rio de Janeiro (somente dos processos que envolveram o Sr. Waldemir).

Respeitosamente,



**Aécio Dantas Giffoni**  
Analista de Controle Externo – Mat.5033-4  
CPMI “Correios”

Recebido por:

Nome:

CELTON DE SOUZA

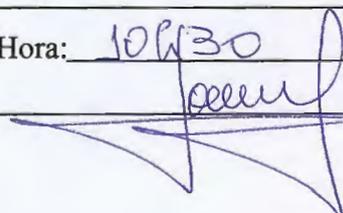
Data: 08/08/2006

Hora: 10h30

Matrícula:

8.011-545.4

Assinatura:



PROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis 0003
3632
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ

PROTOCOLO

DO: DIRETOR REGIONAL DO PARÁ

AO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA (ATTE.: LÉLITON DE SOUZA)

CI/GERAD/DR/PA- 013 /2006

REF:

Assunto: Remessa de documentos.

Belém/Pa, 10 de fevereiro de 2006.

Atendendo solicitação encaminhamos a cópia da documentação da U.S.MENDONÇA a seguir relacionada:

- CTº 162/99 Acompanhamento da execução do contrato
- CTº 104/98 Acompanhamento da execução do contrato
- CTº 074/99 Acompanhamento da execução do contrato
- CTº 073/01 Acompanhamento da execução do contrato
- CTº 139/99 Acompanhamento da execução do contrato
- CTº 020/99 Acompanhamento da execução do contrato

Atenciosamente

**MENASSÉS LEON NAHAMIAS**  
DIRETOR REGIONAL

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/GERAD/DR/PA.  
Av. Presidente Vargas, 498 - 3º andar - Centro  
Fone: (91) 211-3160/3006 - FAX: (91) 211-3059  
CEP: 66017-900 - Belém/PA.

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0004

3632

Doc:

aguardando Chancelaria

da Ajm (494) 23.92% ao

V. Geotec. 02/12/02 <sup>OP</sup>  
Em 14/10/03  
for assinaturas fin

CTR. 139/99

Doc. 1525.

- U.S. Mendonça.

vigência

01/11/99

a

30/11/02

( ) Abonamos a assinatura constante do atesto, Conforme cartão de assinatura autorizada em poder deste órgão.  
 Contrato nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ vencimento em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Objeto: SERVIÇO DE VIGILANCIA NA REDE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Atividade/Projeto	Conta	Valor
011.444.03	04.0002	

Nome: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_

RQS nº 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis. Nº 005  
 3632  
 Doc: \_\_\_\_\_

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
U.S. - MENDONÇA TRANSPORTE - ME			
RUA OLITO MOREIRA 120 BR-316-KM-02			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
67.030.210	ANANINDEUA	PA	
TÍTULO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
Original do 4º T.A. contrato. 139/99			
ENTREGUE IDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		14/02/2003	
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
<i>[Handwritten Signature]</i>			
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / IDENTIFICATION		RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
06 359 38 30		<i>[Handwritten Signature]</i>	
EM OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA REVOUÇÃO DESTE AR.			
 * 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *			
			CARIMBO DE ENTREGA NA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
			FC0463 / 16      114 x 186 mm

<b>CORREIOS</b>		<b>CERTIFICADO DE POSTAGEM</b>		CÓDIGO DO OBJETO	
				SR5391561668	
<b>CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE</b>					
NOME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO)				CEP DE DESTINO	
U.S. Mendonça Transporte - ME				67.030-210	
NOME DO REMETENTE					
SCCOLGERAD/PA 4º TA 00 CTR - 139/99-ORIGINAL					
ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO			DESEJA DECLARAR VALOR?		VALOR DECLARADO
<i>[Handwritten Signature]</i>			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
ASSINATURA DO REMETENTE					
<b>CARTÃO DE CRÉDITO</b>			BANDEIRA (Legenda)		
BANDEIRA	POS	AUTORIZAÇÃO	1 - AMERICAN EXPRESS      4 - SOLLO 2 - DINNERS CLUB          5 - VISA 3 - MASTER CARD		
CARIMBO / ASSINATURA / MATRÍCULA OU AUTENTICAÇÃO		SERVIÇOS ADICIONAIS. SOLICITE AO ATENDENTE.		SE FOR A FATURAR	
		01 - AVISO DE RECEBIMENTO      04 - REGISTRO MÓDICO 02 - MÃO PRÓPRIA                07 - COLETA DOMICILIÁRIA		CÓDIGO DA UNIDADE	
		APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES		DIA / MÊS	
				SERVIÇOS ADICIONAIS	
				CÓDIGO ADMINISTRATIVO	
		NÚMERO DO CONTRATO		CÓDIGO DO PRODUTO	
				QUANT. TOTAL	
				RCS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
				Fis 0006	
				3632	
				Doc: _____	

1ª VIA - UNIDADE  
 2ª VIA - BALANCETE  
 3ª VIA - CLIENTE

0  
 1  
 2  
 3  
 4  
 5



EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01) Termo Aditivo nº 001 - Contrato de locação de equipamentos...

01) CTR - 018/03 - 2/1/2003 - Contrato de fornecimento de combustível...

Termo Aditivo 004 - Contrato de prestação de serviços de transportes nº 005/00 - ELITE TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA...

DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2000 - assinado em 24/01/2003...

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2000 - assinado em 27/01/2003...

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2000 - assinado em 31/01/2003...

DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo Contrato nº 181/98 - Data assinatura: 06/11/2002...

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços a saber: 01 - TA-1679/2002...

0079/03 - Ass. 27/01/2003 - Construtora Hengef Ltda - LTR-MG-03 - Prorrogação da vigência...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2003

A Diretoria Regional da ECT, em Minas Gerais, torna público que fará realizar licitação de Pregão-007/2003...

MARIA INEZ DE SIQUEIRA Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ E AMAPÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato GERAD nº 114/2002; assinatura: 03/06/2002; contratada: Geraldo Francisco de Moraes...

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão: GERAD 018/2002; Contrato: 034/GERAD/DR/PA/01; Assinatura: 26/12/2002...

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 160/02; assinatura: 07/10/2002; contratada: JOTAN TAXI AEREO LTDA...

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO/SUPAT Nº 093/02; autorização: 31/01/03; contratado: Job Elizze de Paula...

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2002

A Diretoria Regional da ECT, em Pernambuco, comunica a todos os interessados...

SINVAL COSTA FILHO Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato n.º 214/02; Objeto: Transporte de cargas LTR/RS-31; Contratado: Transportes Stelmach Ltda...

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fis. 0007

3632

Doc



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ**

Gerência de Administração ECT DR/PA	
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Edital
<input type="checkbox"/> Termo Aditivo	<input type="checkbox"/> Convênio
<input type="checkbox"/> Termo de Rescisão	<input type="checkbox"/>
Nº 104	Data 20/09/02
Viso	

**QUARTO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO N.º139/99.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E**  
**TELÉGRAFOS**

**CGC/MF** : 34.028.316/0018-51  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL** : 15.063.283-5  
**ENDEREÇO** : AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
**CEP** : 66017-900 - BELÉM/PA  
**FONE / FAX** : (091) 211-3162 / 211-3053

**REPRESENTANTES:**

**DIRETOR REGIONAL** : AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE  
**IDENTIDADE** : 083.876.452-0 M.EX  
**CPF** : 070.243.632-15

**GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO JOSÉ MENEZES VIEIRA**  
**IDENTIDADE** : 4.660.687-SSP/PA  
**CPF** : 005.913.602-25

**CONTRATADA: U. S. MENDONÇA TRANSPORTE-ME**

**CGC** : 14.730.998/0001-94  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL** : 15.128.909-3  
**ENDEREÇO: RUA OLINTO MEIRA, 120 BR-316 KM-02 - ANANINDEUA/PA**  
**CEP** : 67.010.210  
**FONE/ FAX** : 235-0941 / 1196 / 6258

**REPRESENTANTES: ULISSES SANTOS MENDONÇA**  
**CI: 360.287 – MINISTÉRIO DA MARINHA**  
**CPF: 121.999.152-04**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0008
Fls. Nº
3632
Doc: _____

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é acrescer em 23,92 % (vinte e três e noventa e dois por cento) o objeto do Contrato n.º 139/99, que tem como objeto os serviços de transporte de cargas para atender as linhas de Tronco Regional 1 e 3 da Região Bragantina, com base na Cláusula Segunda, subitem 2.10 do referido Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL.**

2.1 O valor total estimado do Contrato n.º 139/99, incluindo este aditamento, passa a ser de R\$ 220.502,28 { Duzentos e Vinte Mil, Quinhentos e Dois Reais, e Vinte e Oito Centavos), a partir de 30/09/2002.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ALTERAÇÃO.**

3.1 A alteração do Contrato n.º 139/99, implicará no desembolso financeiro de R\$ 52.155,12 [Cinquenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos ].

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

4.1 Há crédito orçamentário para as despesas decorrente do presente termo aditivo que correrá na seguinte classificação atividade/conta: 03.2.20/2.08.06.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original desde que não conflitem com as Cláusulas ora acordadas.

E, pôr estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Belém (PA), 30 de setembro de 2002.

PELA CONTRATADA:

CONTRATADA

PELA CONTRATANTE:

AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE  
DIRETOR REGIONAL

ANTÔNIO JOSÉ MENEZES VIEIRA  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:



# RELATÓRIO SOBRE O CONTRATO DA EMPRESA U.S. MENDONÇA – ME CONTRATO - 139/99.

DE: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PA  
AO: ASSESSOR JURÍDICO/DR/PA

OBJETO: É a execução de serviços de transporte de cargas para atender as linhas de Tronco Regional 1 e 3 da Região Bragantina.

OBJETIVO: Aditivar em 23,92% o objeto do Contrato.

HISTÓRICO: A Diretoria Regional do Pará e Amapá, através da Gerência de Administração, realizou a contratação da empresa U.S. Mendonça - ME, oriunda da Tomada de Preços n.º 12/1999, ao preço por quilo de R\$ 0,40 para a carga urgente e de R\$ 0,28 a carga normal transportada pela linha 01 e de R\$ 0,74 para carga urgente e R\$ 0,60 para a carga normal transportada pela linha 03. Porém, sofreu reajuste para R\$ 0,43 a carga urgente e de R\$ 0,30 para carga normal transportada pela linha 01 e de R\$ 0,81, a carga urgente e de R\$ 0,65, a carga normal transportada pela linha 03, com vigência a parti de 01/08/01. A vigência do Contrato iniciou-se 01/11/1999, sofrendo prorrogações por iguais períodos até o dia 30/11/02.

A solicitação de acréscimo de 23,92% do objeto do Contrato, baseia-se na Lei 8.666/93, no seu Art. 65, inciso I, alínea "b" e também está contemplada na Cláusula Segunda, subitem 2.10, do referido Contrato.

A decisão da Gerência de Operações em crescer em 23,92% o objeto do Contrato baseia-se no fato de que a grande demanda de serviços ocasionada pela evolução da carga postal convencional, com aumento da postagem para àquela região; nova configuração das linhas que operam na zona bragantina, passando para o estilo de LTR; atendimento ao projeto eleições, com o aumento do fluxo de impressos eleitorais e os novos contratos de transportes de carga, contribuíram para a demanda contratada ficasse inviável suportar tais incrementos, conforme pode-se observar o quadro abaixo:

LINHA 01 - LOCALIDADES	SET/2001		SET/2002		DIFERENÇA %	
	URGENTE	NORMAL	URGENTE	NORMAL	URGENTE	NORMAL
STA IZABEL DO PARÁ	506	1386	691	1510	137%	109%
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	86	154	111	170	129%	110%
CASTANHAL	3190	5280	4320	8150	135%	154%
BUJARU	308	374	370	428	120%	114%
INHANGAPI	124	176	140	198	113%	112%
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	66	88	80	95	121%	108%
COLARES	44	132	58	150	132%	114%
VIGIA	66	110	75	124	114%	113%
<b>TOTAL</b>	<b>4390</b>	<b>7700</b>	<b>5845</b>	<b>10825</b>	<b>133%</b>	<b>140%</b>

*Satime*  
10/01/02

CPMI - CORREIOS  
Fls. 0010  
Doc: 3632

LINHA 03 - LOCALIDADES	SET/2001		SET/2002		DIFERENÇA %	
	URGENTE	NORMAL	URGENTE	NORMAL	URGENTE	NORMAL
CONCÓRDIA DO PARÁ	264	396	275	446	104%	113%
MAGALHÃES BARATA	103	396	110	441	107%	111%
BONITO	153	132	160	147	105%	111%
CAPANEMA	2420	2904	2623	3723	108%	128%
MARACANÃ	270	286	295	330	109%	115%
IRITUIA	330	506	355	550	108%	109%
SANTARÉM NOVO	286	264	306	308	107%	117%
MÃE DO RIO	418	550	425	615	102%	112%
SÃO JOÃO DO PIRABAS	209	462	224	516	107%	112%
PRIMAVERA	308	286	318	310	103%	108%
SANTA LUZIA DO PARÁ	418	418	425	485	102%	116%
TRACUATEUA	220	484	231	539	105%	111%
OUREM	506	374	512	405	101%	108%
<b>TOTAL</b>	<b>5905</b>	<b>7458</b>	<b>6259</b>	<b>8815</b>	<b>106%</b>	<b>118%</b>

Pode-se observar que na linha 01, comparando com a carga transportada em setembro/02, constata-se que a carga urgente, cresceu 37% no município de Sta. Isabel do Pará, seguido de Castanhal com 35% e Colares com 32% foram os mais expressivos, já em relação carga normal foi Castanhal que liderou o crescimento, atingindo o índice de 54%, seguido de Bujarú e Colares com 14% e Vigia com 13%.

Por outro lado, a linha 03, apresenta um perfil de crescimento na carga urgente da seguinte forma: Maracanã com 9%, seguido de Capanema e Irituia com 8% e Santarém Novo, Magalhães Barata, e São João de Pirabas com 7% foram os municípios que se destacaram na elevação da carga transportada. Enquanto que a carga normal, apresentou a seguinte ordem de crescimento: Capanema com 28%, Santarém Novo 17% e Sta. Luzia do Pará 16%.

Constata-se que o crescimento médio da Linha 01 foi de 36% tanto na carga urgente como na normal e na Linha 03 foi de 12%, para os dois tipos de carga. Porém, o crescimento geral médio ficou em torno de 23,92%.

Ressalta-se que este acréscimo complementar ao objeto do Contrato, tem por objetivo, dar suporte orçamentário durante os três últimos meses desse contrato, tendo em vista que paralelamente a esse procedimento está em curso na CPL/GERAD, a contratação desse serviço com maior abrangência técnica a fim de atender as necessidades atuais da Gerência de Operações, conforme CI/SUTRA/GEOPE/DR/PA-0203/2002.

Em relação a disponibilidade orçamentária há crédito para atender a esse acréscimo na conta 03.2.20 - 2.08.06 (Transporte de Malas e Malotes).

A contratação definitiva (Tomada de Preços n.º 04/02 foi encaminhada para o DECAM em 28/08/02 para ser aprovado em Reunião de Diretoria.



No entanto, foi devolvida a Regional para que contactasse com a empresa Liderança Mudanças e Transportes Ltda. para que adequasse os valores ofertados ao custo de referência da ECT.

Após elaboração do novo mapa comparativo de preços o processo foi novamente encaminhado ao DECAM, em 15/09/02 para aprovação em REDIR.

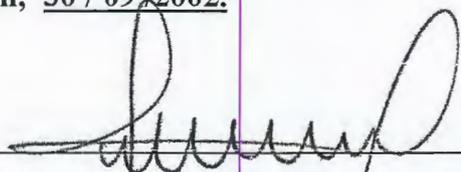
Nesse contexto, é que estamos submetendo para avaliação, análise e parecer dessa Assessoria a reivindicação da Gerência de Operações.

Essas são as considerações finais sobre o assunto.

Belém, 30 de setembro de 2002.

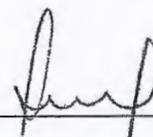
AUTORIZO,

Em, 30 / 09 /2002.



AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE

DIRETOR REGIONAL/PA



ANTONIO JOSÉ MENEZES VIEIRA

GERAD/DR/PA



ELIÉZIO PINTO DA COSTA

SUP/SCCO/GERAD/DR/PA

Anexos:

CONTRATO – n.º 139/99

1º 2º e 3º Termo Aditivo

CI/GEOPE-535/02

CI/SUTRA/GEOPE- 0203/2002

4.º TERMO ADITIVO PARA CHANCELA DO ASJUR.

Tabela de Crédito n.º 685

CT/ SCCO/GERAD/-763/02

EPC/mas

RQST nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0012
32
Doc: _____

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 139/99**

**CONTRATANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
**ENDEREÇO:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498 - CENTRO

BELÉM/PA

CGC/MF: 34.028.316/00018-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.063.283-5

Gerência de Administração ECT DR/PA		
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Edital	
<input checked="" type="checkbox"/> Termo Aditivo	<input type="checkbox"/> Convênio	
<input type="checkbox"/> Termo de Rescisão	<input type="checkbox"/>	
Nº 085	Data 20/10/07	Visto

**REPRESENTANTES:**

**DIRETOR REGIONAL :** AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE

IDENTIDADE: 083.876.452-0/ME

CPF: 070.243.632-15

**GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO JOSÉ MENEZES VIEIRA

IDENTIDADE: 466.0687-SSP/PA

CPF: 005.913.602-25

**CONTRATADA:** U.S.MENDONÇA TRANSPORTE - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.128.909-3

CGC: 14.730.998/0001-94

ENDEREÇO: RUA OLINTO MEIRA ,120 -BR 316 KM 02

ANANINDEUA-PA

**REPRESENTANTE:** ULISSES SANTOS MENDONÇA

CI: 360.287 - MINISTÉRIO DA MARINHA

CPF: 121.999.152-04

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0013
Fis. Nº
Doc: 3632

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato nº 139/99 cujo o objeto é a prestação de serviços de transportes de carga para execução da Linha Tronco Regional (LTR) 1 e 3 da Região Bragantina.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O período da vigência do presente contrato é de 12 meses, com início em 01/11/2001 e término em 31/10/02.

2.2 O preço ofertado é fixo e irrealizável durante a vigência do contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época este estar sujeito a reavaliação posteriores inclusive a favor da ECT, observados o que estabelece a cláusula sétima do referido contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Há crédito orçamentário para as despesas decorrentes do presente termo aditivo que ocorrerem na seguinte classificação: atividade 03.2.02 / 2.08

## CLÁUSULA QUARTA : DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original desde que não conflitem com as Cláusulas ora acordadas.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo:

Belém(PA), 30 de outubro de 2001.

*Agostinho Trindade*  
AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE  
DIRETOR REGIONAL

*Antônio José Menezes Vieira*  
ANTONIO JOSÉ MENEZES VIEIRA  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

*PP*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 0139/99**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498**  
**BELÉM/PA CGC/MF: 34.028.316/0018-51**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.063.283-5**

**REPRESENTANTE:**  
**DIRETOR REGIONAL: AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE**  
IDENTIDADE: 896.524-MINISTÉRIO DO EXERCITO  
CPF: 031.992.392-04

**GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO: PAULO ANTÔNIO DANTAS DA SILVA**  
IDENTIDADE: 2.385.339-SEGUP/PA  
CPF: 475.804.534-87

**CONTRATADA: U S MENDOÇA - ME.**  
CGC: 14.739.998/0001-94  
INSCRIÇÃO: 15.128.909-3  
ENDEREÇO: RUA OLINTO MEIRA, 120  
BELÉM - PARÁ

Gerência de Administração ECT DR/PA		
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Edital	
<input checked="" type="checkbox"/> Termo Aditivo	<input type="checkbox"/> Convênio	
<input type="checkbox"/> Termo de Rescisão	<input type="checkbox"/>	
Nº 061	Data 01/08/01	Visto

**REPRESENTANTE: ULISSES SANTOS MENDOÇA**  
IDENTIDADE: 306.287 – MINISTÉRIO DA MARINHA  
CPF: 121.999.152-04

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0015

Doc: 3632

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta - DO PREÇO – do Contrato nº 139/99.

*Global = 175.508,96*

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS.**

2.1 O preço a ser pago pela ECT será de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) por quilograma de carga urgente transportada e de R\$ 0,30 (trinta centavos) por quilograma de carga normal para LINHA-01 e de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos) por quilograma de carga urgente transportada e de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) por quilograma de carga normal transportada para a linha 3, com vigência a partir de 01/08/2001.

2.2. O preço ofertado é fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época este estar sujeito a reavaliações posteriores inclusive a favor da ECT, observados o que estabelece a cláusula quarta do referido contrato.

**3. CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

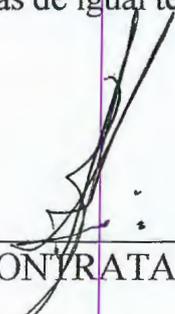
3.1 Há crédito orçamentário para as despesas decorrente do presente termo aditivo que correrá na seguinte classificação: atividades 03.2.06 / 2.08

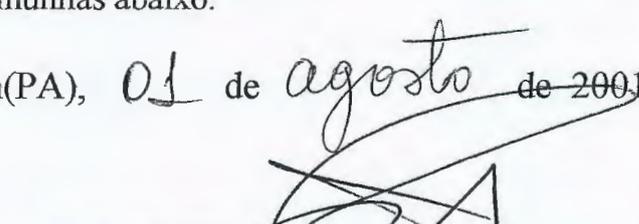
**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

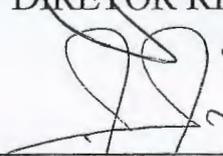
4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original desde que não conflitem com as Cláusulas ora acordadas.

E, pôr estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Belém(PA), 01 de agosto de 2001

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE  
DIRETOR REGIONAL

  
José Maria dos Santos Silva  
DIRETOR ADJUNTO/ECT/PA.

\_\_\_\_\_  
PAULO ANTÔNIO DANTAS DA SILVA  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Término 30/10/2001

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 139/99**

**CONTRATANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**ENDEREÇO:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498 - CENTRO  
BELÉM/PA

**CGC/MF:** 34.028.316/00018-51

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 15.063.283-5

**REPRESENTANTES:**

**DIRETOR REGIONAL:** WALDEMIR FREIRE CARDOSO

**IDENTIDADE:** 896.542-SEGUP/PA

**CPF:** 031.992.392-04

**GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO:** PAULO ANTONIO DANTAS DA SILVA

**IDENTIDADE:** 2.285.339-SEGUP/PA

**CPF:** 475.804.534-87

**CONTRATADA:** U.S.MENDONÇA - ME

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 15.128.909-3

**CGC:** 14.730.998/0001-94

**ENDEREÇO:** RUA OLINTO MEIRA, 120 -BR 316 KM 02  
ANANINDEUA-PA

**REPRESENTANTE:** ULISSES SANTOS MENDONÇA

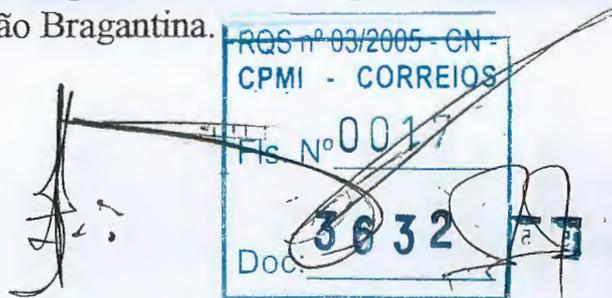
**CI:** 360.287 - MINISTÉRIO DA MARINHA

**CPF:** 121.999.152-04

ASSESSORIA JURÍDICA ECT DR/PA		
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Edital	
<input checked="" type="checkbox"/> Termo Aditivo	<input type="checkbox"/> Convênio	
<input type="checkbox"/> Termo de Rescisão	<input type="checkbox"/>	
Nº 0072	Data 26/9/00	Visto

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato nº 139/99 cujo o objeto é a execução de serviços de transportes de cargas para atender as Linhas Tronco Regional (LTR) 1 e 3 da Região Bragantina.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência do presente instrumento é de 12 meses, com início em 01/11/2000 e término em 30/10/2001.

2.2. O preço ofertado é fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época este estar sujeito a reavaliação posteriores inclusive a favor da ECT, observados o que estabelece a cláusula sétima do referido contrato.

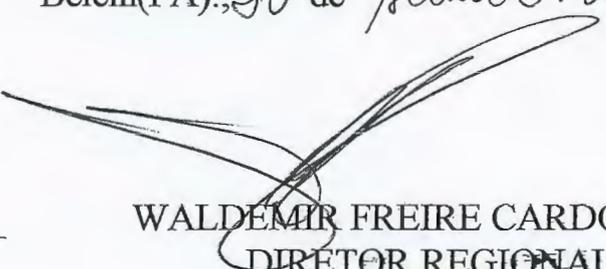
## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

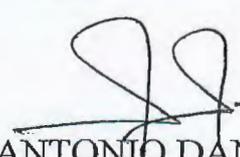
3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original desde que não conflitem com as Cláusulas ora acordadas.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo:

Belém(PA), 30 de setembro de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

  
WALDEMIR FREIRE CARDOSO  
DIRETOR REGIONAL

  
PAULO ANTONIO DANTAS DA SILVA  
GERENTE DE ADM. E FINANÇAS

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_







RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0018
3632
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ E AMAPÁ

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

C.G.C: 34.028.316/0018-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.063.283-5

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498 - BELÉM/PA - CEP: 66017-900

**REPRESENTANTES:**

DIRETOR REGIONAL: WALDEMIR FREIRE CARDOSO

IDENTIDADE: 2.662.970 - SEGUP/PA

CPF: 031.993.392-04

ASSESSORIA JURÍDICA ECT DR/PA	
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Edital
<input type="checkbox"/> Termo Aditivo	<input type="checkbox"/> Convênio
<input type="checkbox"/> Termo de Rescisão	<input type="checkbox"/> Visto
N.º 13999/05/11/001	

GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO: PAULO ANTONIO DANTAS DA SILVA

IDENTIDADE: 2.385.339 - SEGUP/PA

CPF: 475.804.534-87

**CONTRATADA:** U. S. MENDONÇA - ME

CGC: 14.730.998/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.128.909-3

ENDEREÇO: PASS. SANTO ANTONIO, 107 - ALTOS - MARCO - BELÉM/PA

**REPRESENTANTE:** ULISSES SANTOS MENDONÇA

CPF: 121.999.152-04

IDENTIDADE: 360.287-MINISTÉRIO DA MARINHA

RGS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0019

Doc: 3632

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de transporte de cargas para atender as Linhas Alfonco Regional 1 e 3 da Região Bragantina, conforme indicado no anexo I.

1.1.1. A carga a ser transportada está classificada em urgente e normal, com prazos de entrega discriminado no anexo I.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Utilizar para execução deste contrato somente veículos com carroceria fechada, em perfeitas condições técnicas.

2.2. Entregar e coletar nas agências da ECT das cidades integrantes da linha, em horário comercial, a carga a elas destinadas ou delas enviadas.

2.3. Conferir a carga recebida ou entregue à ECT, dando e cobrando recibo nos documentos instituídos pela ECT.

2.4. Cumprir os prazos estabelecidos para o transporte da carga, conforme anexo I.

2.5. Garantir a proteção da carga no interior do veículo contra água ou outro agente que possa avariá-la, bem como sua inviolabilidade, inclusive com a aplicação do selo plástico pela ECT quando o serviço o exigir, cabendo ao representante da CONTRATADA a responsabilidade de acompanhamento das operações, inclusive de entrega e recebimento de carga e de fechamento e abertura dos baús, assim como de registro formal nos documentos instituídos.

2.6. Executar por sua conta, inclusive com alocação de pessoal e equipamento, operações de carga e descarga de veículo.

2.7. Designar, para execução das tarefas inerentes a este contrato, somente pessoal habilitado e em número suficiente, sendo obrigatório, por parte destes, a utilização de identificação funcional da empresa para a qual trabalha.

2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações dos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à ECT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelos órgãos interessados.

2.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, corrigido até a data do acréscimo ou supressão.

2.11. Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Entregar a carga urgente para a CONTRATADA até às 19h00.

3.2. Manter pessoal próprio para orientar as operações de transbordo da carga.

## CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

4.1. O preço a ser pago pela ECT será de ~~R\$ 0,40~~ (quarenta centavos) por quilograma de carga urgente transportada e de ~~R\$ 0,28~~ (vinte e oito centavos) por quilograma de carga normal transportada para a Linha 01 e de ~~R\$ 0,74~~ (setenta e quatro centavos) por quilograma de carga urgente transportada e de ~~R\$ 0,60~~ (sessenta centavos) por quilograma de carga normal transportada.

4.2. Em conformidade com a Resolução do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE nº 10 de 08/10/96, as alterações nos preços unitários básicos acordados neste Contrato poderão ocorrer na seguinte hipótese:

4.2.1. Anualmente em relação ao início da vigência contratual, mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público, com base em solicitação formal de uma das partes contratadas.

4.2.1.1. Na negociação de preços para repactuação deverá ser observada como limitador a manutenção da relação existente entre preços pactuados e preços de mercado quando da apresentação da proposta de origem.

4.2.1.2. Caso a repactuação de preços não seja requerida no prazo previsto no subitem 4.2.1., poderá ocorrer a qualquer momento, desde que após doze meses do início da vigência contratual ou da última repactuação/revisão de preços.

4.3. A revisão de preços poderá ocorrer, objetivando o restabelecimento da relação inicial do contrato com a conseqüente manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, se acontecerem fatos imprevisíveis, fatos previsíveis de conseqüências incalculáveis, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. Para efeito de faturamento, a CONTRATADA deverá observar os seguintes procedimentos:

a) emitir e manter folha de pagamento específica para este contrato;

b) emitir a Nota Fiscal relativa aos serviços com destaque da retenção de 11%, a título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL", sobre as parcelas do valor do contrato relativas a pagamento de pessoal. As despesas com veículos, combustíveis e manutenção poderão ser discriminadas na nota fiscal, para fins de não-incidência dos 11%, observada e respeitada a proporção estabelecida no contrato, limitada a 70% do valor mensal dos serviços;

c) apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a cada mês, a Guia de Recolhimento Previdenciário - GRP/GRPS, devidamente preenchida, para utilização pela ECT quando do recolhimento.

5.2. Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados pela ECT no décimo quinto dia após a apresentação da fatura, mediante depósito bancário, devendo a CONTRATADA mencionar no documento fiscal o número da conta corrente o nome e código da agência do Banco do Brasil onde deverá ser realizado o pagamento ou de outro banco caso não mantenha conta naquela instituição. Neste caso a CONTRATANTE utilizará o Banco do Brasil para intermediação do pagamento, debitando o ônus decorrente da transferência do valor.

5.2.1. Os faturamentos serão mensais e deverão ser apresentados até o quinto útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, bem como emitir a nota fiscal, em duas vias, com data posterior ao do período relativo a execução do serviço faturado, ou seja, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente e entregues na Gerência de Operações da ECT, localizada na Av. Senador Lemos, 1749.

5.2.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado a sua reapresentação, a partir da qual contar-se-á o prazo de quinze dias.

5.3. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do IGP-M (FGV) desde que estejam de acordo com o Mapa Resumo de Faturamento apresentado pela ECT.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente pela falta de execução total ou parcial dos serviços, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

6.1.1. advertência;

6.1.2. multa contratual;

6.1.3. suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ECT por prazo de seis meses a dois anos, nos seguintes casos:



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

a) ceder parcial ou integralmente o contrato ou os direitos e obrigações dele decorrentes, sem anuência expressa da ECT;

b) inobservância dos prazos de entrega previstos nas fichas técnicas da linha;

c) incorrer em faltas com tal frequência ou intensidade que venha a comprometer o padrão de qualidade dos serviços da ECT.

6.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade e que será concedida sempre que o contratado ressarcir a ECT pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de cinco dias úteis a contar do recebimento da notificação.

6.3. As eventuais infrações por parte da CONTRATADA sujeitam-na às seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do frete a ser executado, se ocorrer atraso na entrega da carga urgente em cada ponto estabelecido na ficha técnica, igual ou superior a duas horas;

b) 10% (dez por cento) do valor do frete a ser executado, se ocorrer atraso na entrega da carta em cada ponto estabelecido na ficha técnica, igual ou superior a quatro horas;

c) 20% (vinte por cento) do valor do frete a ser executado, se ocorrer atraso na entrega da carta em cada ponto estabelecido na ficha técnica, igual ou superior a seis horas;

d) 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual pelos motivos constantes do subitem 7.1, alíneas "a.1" a "a.5".

e) 1% (um por cento) do valor do contrato pelo inadimplemento de qualquer cláusula e condição deste contrato, não abrangida pelas alíneas anteriores.

6.4. Consideram-se justificadas e portanto isentas de penalidades as faltas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, desde que cabalmente comprovadas.

6.5. O valor total das multas relativas a cada período vigencial não poderá exceder a 20% do valor do contrato.

6.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à Seção de Contas a Receber, da ECT, (GECOF/DR/PA), no prazo de cinco dias, a contar da notificação, podendo, para isso, a ECT, lançar mão das garantias constituídas ou descontar das faturas, por ocasião do seu pagamento, se julgar conveniente, bem como recorrer aos meios judiciais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

7.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a.1) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou prazos;

a.2) atraso na prestação dos serviços por prazo superior a quatro dias para carga urgente e dez dias para carga normal;

a.3) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

a.4) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

- a.5) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- a.6) subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência expressa da ECT;
- a.7) dissolução da sociedade/contrato social;
- a.8) decretação de falência;
- a.9) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- a.10) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- a.11) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do contrato.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente nos termos da legislação;

7.2. Está prevista a rescisão, ainda, a critério da CONTRATADA, para o caso de supressão por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite de 25%.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "a.10" e "a.11" do subitem 7.1. e no subitem 7.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO VALOR TOTAL

8.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 155.319,60 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

8.1.1. O valor de contratação da linha será definido pela seguinte expressão:

$VC = (Pu \cdot Cu + Pn \cdot Cn) \times 12$ , onde:

VC = valor de contratação

Pu = preço por quilo de carga urgente

Cu = quantidade de carga urgente por mês

Pn = preço por quilo de carga normal

Cn = quantidade de carga normal por mês

12 = quantidade de meses no período de vigência do contrato

#### CLÁUSULA NONA: DA DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1. A CONTRATADA é responsável:

- a) por danos e prejuízos causados à ECT e a terceiros em decorrência da execução dos serviços
- b) pela perda, extravio, avaria ou espoliação da carga que lhe for confiada;
- c) por todos os encargos tributários, legais, comerciais e administrativos, pecuniários ou não, inerentes ao exercício de suas atividades relacionadas com a execução deste contrato.



*(Handwritten signatures and marks)*

9.1.1. No ato do recebimento da carga, malas e malotes, deve ser realizado criterioso exame quanto à sua integridade, dos fechos e dos respectivos selos de segurança, devendo as irregularidades observadas por ambas as partes serem registradas em documento específico, assinado, no ato, pelos respectivos representantes;

9.1.1.1. Não sendo efetuado qualquer registro até o encerramento da viagem, presumir-se-á o bom estado da carga postal, cessando, portanto, a responsabilidade do transportador;

9.1.2. As indenizações por perda, extravio ou avaria atribuídas a ECT e previstas na Lei 6.538/78 e nas convenções internacionais serão repassadas ao CONTRATADO, se os respectivos fatos geradores forem da sua responsabilidade;

9.1.2.1. O montante das indenizações a serem pagas pelo CONTRATADO será descontado de suas faturas, no ato da liquidação.

9.2. A ECT se responsabiliza:

- a) pelo acondicionamento da carga e pelo seu correto fechamento;
- b) pelo fornecimento e aplicação dos selos de segurança nas malas, malotes, bem como nas fechaduras das carrocerias dos veículos, quando o serviço exigir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

atividade 03.2.06 / conta 2.08

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

11.1. O presente contrato terá vigência de um ano, a contar de 01/11/1999, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante assinatura de termo aditivo. A duração total do contrato não poderá exceder a cinco anos.

11.2. Não havendo prorrogação, a CONTRATADA manterá a execução dos serviços, à critério da ECT, até a contratação do seu substituto, período este que não excederá a noventa dias após o término do prazo contratual, nas mesmas condições estabelecidas no contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO**

O presente contrato é oriundo da tomada de preços nº 12/99.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA SUBORDINAÇÃO LEGAL**

As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ANEXO**

Anexo I - ficha técnica (2 fichas - 1 e 3)

Anexo II - endereço das agências da ECT

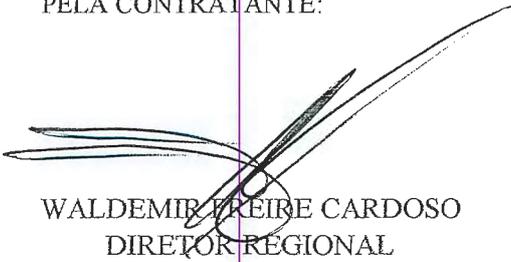
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Belém/PA para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

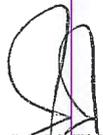
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Em 29 de outubro de 1999.

PELA CONTRATANTE:



WALDEMIR FREIRE CARDOSO  
DIRETOR REGIONAL



PAULO ANTONIO DANTAS DA SILVA  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

PELA CONTRATADA:



ULISSES SANTOS MENDONÇA  
DIRETOR

TESTEMINHAS:

---

---

LTRs 1 e 3\_BRAG  
DISCO E

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0022  
Doc: 3632



**ANEXO I  
FICHA TÉCNICA LTR**

LINHA 01

DISTÂNCIA ATÉ 100 KM

LOCALIDADE DE ORIGEM DA CARGA	LOCALIDADE DE DESTINO DA CARGA	DISTÂN CIA KM	CARGA URGENTE		CARGA NORMAL	
			MÉDIA	MÉDIA	MÉDIA	MÉDIA
			DIA (KG)	MÊS (KG)	DIA (KG)	MÊS (KG)
BELÉM	SANTA IZABEL DO PARÁ	<b>36</b>	17	374	55	1210
BELÉM	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	<b>59</b>	2	20	3	66
BELÉM	CASTANHAL	<b>68</b>	120	2640	210	4620
BELÉM	BUJARU	<b>75</b>	10	220	12	264
BELÉM	INHANGAPI	<b>86</b>	5	36	3	66
BELÉM	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	<b>87</b>	4	88	5	110
BELÉM	COLARES	<b>91</b>	5	60	6	132
BELÉM	VIGIA	<b>98</b>	4	88	4	88
SANTA IZABEL DO PARÁ	BELÉM	<b>36</b>	6	132	8	264
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	BELÉM	<b>59</b>	3	66	4	88
CASTANHAL	BELÉM	<b>68</b>	25	550	30	660
BUJARU	BELÉM	<b>75</b>	4	88	5	110
INHANGAPI	BELÉM	<b>86</b>	4	88	5	110
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	BELÉM	<b>87</b>	3	66	4	88
COLARES	BELÉM	<b>91</b>	2	44	6	132
VIGIA	BELÉM	<b>98</b>	3	66	5	110
			TOTAL CARGA	TOTAL CARGA	TOTAL CARGA	TOTAL CARGA
			DIÁRIA (KG)	MENSAL (KG)	DIÁRIA (KG)	MENSAL (KG)
			<b>217</b>	<b>4.626</b>	<b>365</b>	<b>8.030</b>

**OBSERVAÇÃO:**

1 - A carga com origem em Belém será disponibilizada no Centro de Operações Integradas-COI BELÉM de segunda-feira à sexta-feira, das 18:00 hs às 20:00 hs.

2 - A carga URGENTE com origem em Belém deverá ser entregue nas unidades da ECT até 12:00 hs do dia seguinte ao do seu recebimento. A coleta da carga urgente com destino a Belém deverá ser realizada a partir das 14:00 hs, exceto a coleta das cargas de Castanhal e Santa Izabel que deverão ser realizada no horário de 17:00 hs às 18:00 hs.

3 - A carga URGENTE oriunda das demais localidades destina a Belém deverá ser entregue no Centro de Operações Integradas- COI BELÉM até às 8:00 hs do dia seguinte ao seu recebimento.

4 - O prazo de entrega da carga NORMAL é de dois dias pós o seu recebimento.

**ANEXO I  
FICHA TÉCNICA LTR**

LINHA 03

DISTÂNCIA DE 151 KM ATÉ 200 KM

LOCALIDADE DE ORIGEM DA CARGA	LOCALIDADE DE DESTINO DA CARGA	DISTÂNCIA KM	CARGA URGENTE		CARGA NORMAL	
			MÉDIA	MÉDIA	MÉDIA	MÉDIA
			DIA (KG)	MÊS (KG)	DIA (KG)	MÊS (KG)
BELÉM	CONCÓRDIA DO PARÁ	151	10	220	15	330
BELÉM	MAGALHÃES BARATA	151	5	59	12	264
BELÉM	BONITO	155	6	65	2	44
BELÉM	CAPANEMA	156	90	1.980	120	2.640
BELÉM	MARACANÃ	157	9	204	6	132
BELÉM	IRITUIA	163	10	220	17	374
BELÉM	SANTARÉM NOVO	174	9	198	7	154
BELÉM	OURÉM	181	18	396	12	264
BELÉM	MÃE DO RIO	183	15	330	20	440
BELÉM	SÃO JOÃO DE PIRABAS	185	8	176	16	352
BELÉM	PIMAVERA	189	10	220	8	176
BELÉM	SANTA LUZIA DO PARÁ	192	14	308	14	308
BELÉM	TRACUATEUA	198	8	176	16	352
CONCÓRDIA DO PARÁ	BELÉM	151	2	44	3	66
MAGALHÃES BARATA	BELÉM	151	2	44	56	132
BONITO	BELÉM	155	4	88	4	88
CAPANEMA	BELÉM	156	20	440	12	264
MARACANÃ	BELÉM	157	3	66	7	154
IRITUIA	BELÉM	163	5	110	6	132
SANTARÉM NOVO	BELÉM	174	4	88	5	110
OURÉM	BELÉM	181	5	110	5	110
MÃE DO RIO	BELÉM	183	4	88	5	110
SÃO JOÃO DE PIRABAS	BELÉM	185	2	33	5	110
PIMAVERA	BELÉM	189	4	88	5	110
SANTA LUZIA DO PARÁ	BELÉM	192	5	110	5	110
TRACUATEUA	BELÉM	198	2	44	6	132
			TOTAL CARGA DIÁRIA (KG)	TOTAL CARGA MENSAL (KG)	TOTAL CARGA DIÁRIA (KG)	TOTAL CARGA MENSAL (KG)
			<b>274</b>	<b>5.905</b>	<b>389</b>	<b>7.458</b>

**OBSERVAÇÃO:**

1- A carga com origem em Belém será disponibilizada no Centro de Operações Integradas-COI BELÉM de segunda-feira à sexta-feira, das 18:00 hs às 20:00 hs.

2 - A carga URGENTE com origem em Belém deverá ser entregue nas unidades da ECT até 12:00 do dia seguinte ao do seu recebimento. A coleta da carga urgente com destino a Belém deverá ser realizada a partir das 14:00 hs, exceto a coleta das cargas de Capanema que deverá ser realizada no horário de 17:00 hs às 18:00 hs.

3 - A carga URGENTE oriunda das demais localidades destina a Belém deverá ser entregue no Centro de Operações Integradas- COI BELÉM até às 8:00 hs do dia seguinte ao seu recebimento.

4 - O prazo de entrega da carga NORMAL é de dois dias após o seu recebimento.



*(Handwritten signatures and marks)*

ANEXO II  
ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA ECT

LINHA 1

DISTÂNCIA ATÉ 100 KM

COI - BELÉM	AV. SENADOR LEMOS, 1749
SANTA IZABEL DO PARÁ	RUA HILDEGARDO DA SILVA NUNES, 1050
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	RUA ALCIDES PARANHOS, 17
CASTANHAL	AV. PRESIDENTE VARGAS, 1413
BUJARU	AV. BEIRA MAR, 22
INHANGAPI	PRAÇA DA MATRIZ, S/N
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1108
COLARES	RUA 15 DE NOVEMBRO, 456
VIGIA	RUA PEDRO RAYOL, S/N

ANEXO II  
ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA ECT

LINHA 3

DISTÂNCIA DE 151 KM ATÉ 200 KM

COI - BELÉM	AV. SENADOR LEMOS, 1749
CONCÓRDIA DO PARÁ	AV. MARECHAL DEODORO, 84
MAGALHÃES BARATA	RUA Dr. LAURO SODRÉ, S/N
BONITO	AV. RUTH PASSARINHO, S/N
CAPANEMA	AV. BARÃO DE CAPANEMA, S/N
MARACANÃ	RUA ERNESTO GOMES, 02
IRITUIA	RUA JOÃO DOS ANJOS REIS, S/N
SANTARÉM NOVO	AV. FRANCISCO M. OLIVEIRA, S/N
OURÉM	RUA SÃO FRANCISCO, 695
MÃE DO RIO	AV. BERNARDO SAYÃO, S/N
SÃO JOÃO DE PIRABAS	AV. PLÁCIDO DO NASCIMENTO, S/N
PRIMAVERA	AV. 17 DE DEZEMBRO, S/N
SANTA LUZIA DO PARÁ	AV. TIRADENTES, S/N
TRACUATEUA	AV. MARIO CORREA DE SOUZA, S/N

RGS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0024  
Doc 3632

# RELATÓRIO SOBRE O CONTRATO DA EMPRESA U.S. MENDONÇA – ME CONTRATO - 139/99.

DE: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PA  
AO: ASSESSOR JURÍDICO/DR/PA

**OBJETO:** É a execução de serviços de transporte de cargas para atender as linhas de Tronco Regional 1 e 3 da Região Bragantina.

**OBJETIVO:** Aditivar em 23,92% o objeto do Contrato.

**HISTÓRICO:** A Diretoria Regional do Pará e Amapá, através da Gerência de Administração, realizou a contratação da empresa U.S. Mendonça - ME, oriunda da Tomada de Preços n.º 12/1999, ao preço por quilo de R\$ 0,40 para a carga urgente e de R\$ 0,28 a carga normal transportada pela linha 01 e de R\$ 0,74 para carga urgente e R\$ 0,60 para a carga normal transportada pela linha 03. Porém, sofreu reajuste para R\$ 0,43 a carga urgente e de R\$ 0,30 para carga normal transportada pela linha 01 e de R\$ 0,81, a carga urgente e de R\$ 0,65, a carga normal transportada pela linha 03, com vigência a partir de 01/08/01. A vigência do Contrato iniciou-se 01/11/1999, sofrendo prorrogações por iguais períodos até o dia 30/11/02.

A solicitação de acréscimo de 23,92% do objeto do Contrato, baseia-se na Lei 8.666/93, no seu Art. 65, inciso I, alínea "b" e também está contemplada na Cláusula Segunda, subitem 2.10, do referido Contrato.

A decisão da Gerência de Operações em acrescer em 23,92% o objeto do Contrato baseia-se no fato de que a grande demanda de serviços ocasionada pela evolução da carga postal convencional, com aumento da postagem para àquela região; nova configuração das linhas que operam na zona bragantina, passando para o estilo de LTR; atendimento ao projeto eleições, com o aumento do fluxo de impressos eleitorais e os novos contratos de transportes de carga, contribuíram para a demanda contratada ficasse inviável suportar tais incrementos, conforme pode-se observar o quadro abaixo:

LINHA 01 - LOCALIDADES	SET/2001		SET/2002		DIFERENÇA %	
	URGENTE	NORMAL	URGENTE	NORMAL	URGENTE	NORMAL
STA IZABEL DO PARÁ	506	1386	691	1510	137%	109%
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	86	154	111	170	129%	110%
CASTANHAL	3190	5280	4320	8150	135%	154%
BUJARU	308	374	370	428	120%	114%
INHANGAPI	124	176	140	198	113%	112%
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	66	88	80	95	121%	108%
COLARES	44	132	58	150	132%	114%
VIGIA	66	110	75	124	113%	113%
<b>TOTAL</b>	<b>4390</b>	<b>7700</b>	<b>5845</b>	<b>10825</b>	<b>133%</b>	<b>140%</b>

0025  
Fls. Nº             
Doc: **3632**

LINHA 03 - LOCALIDADES	SET/2001		SET/2002		DIFERENÇA %	
	URGENTE	NORMAL	URGENTE	NORMAL	URGENTE	NORMAL
CONCÓRDIA DO PARÁ	264	396	275	446	104%	113%
MAGALHÃES BARATA	103	396	110	441	107%	111%
BONITO	153	132	160	147	105%	111%
CAPANEMA	2420	2904	2623	3723	108%	128%
MARACANÃ	270	286	295	330	109%	115%
IRITUIA	330	506	355	550	108%	109%
SANTARÉM NOVO	286	264	306	308	107%	117%
MÃE DO RIO	418	550	425	615	102%	112%
SÃO JOÃO DO PIRABAS	209	462	224	516	107%	112%
PRIMAVERA	308	286	318	310	103%	108%
SANTA LUZIA DO PARÁ	418	418	425	485	102%	116%
TRACUATEUA	220	484	231	539	105%	111%
OUREM	506	374	512	405	101%	108%
<b>TOTAL</b>	<b>5905</b>	<b>7458</b>	<b>6259</b>	<b>8815</b>	<b>106%</b>	<b>118%</b>

Pode-se observar que na linha 01, comparando com a carga transportada em setembro/02, constata-se que a carga urgente, cresceu 37% no município de Sta. Isabel do Pará, seguido de Castanhal com 35% e Colares com 32% foram os mais expressivos, já em relação carga normal foi Castanhal que liderou o crescimento, atingindo o índice de 54%, seguido de Bujarú e Colares com 14% e Vigia com 13%.

Por outro lado, a linha 03, apresenta um perfil de crescimento na carga urgente da seguinte forma: Maracanã com 9%, seguido de Capanema e Irituia com 8% e Santarém Novo, Magalhães Barata, e São João de Pirabas com 7% foram os municípios que se destacaram na elevação da carga transportada. Enquanto que a carga normal, apresentou a seguinte ordem de crescimento: Capanema com 28%, Santarém Novo 17% e Sta. Luzia do Pará 16%.

Constata-se que o crescimento médio da Linha 01 foi de 36% tanto na carga urgente como na normal e na Linha 03 foi de 12%, para os dois tipos de carga. Porém, o crescimento geral médio ficou em torno de 23,92%.

Ressalta-se que este acréscimo complementar ao objeto do Contrato, tem por objetivo, dar suporte orçamentário durante os três últimos meses desse contrato, tendo em vista que paralelamente a esse procedimento está em curso na CPL/GERAD, a contratação desse serviço com maior abrangência técnica a fim de atender as necessidades atuais da Gerência de Operações, conforme CI/SUTRA/GEOPE/DR/PA-0203/2002.

Em relação a disponibilidade orçamentária há crédito para atender a esse acréscimo na conta 03.2.20 - 2.08.06 (Transporte de Malas e Malotes).

A contratação definitiva (Tomada de Preços n.º 04/02 foi encaminhada para o DECAM em 28/08/02 para ser aprovado em Reunião de Diretoria.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
0026
Doc: 3632

No entanto, foi devolvida a Regional para que contactasse com a empresa Liderança Mudanças e Transportes Ltda. para que adequasse os valores ofertados ao custo de referência da ECT.

Após elaboração do novo mapa comparativo de preços o processo foi novamente encaminhado ao DECAM, em 15/09/02 para aprovação em REDIR.

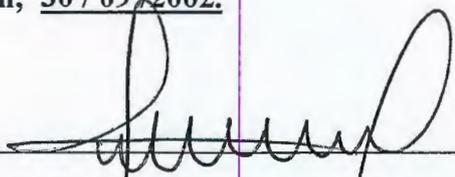
Nesse contexto, é que estamos submetendo para avaliação, análise e parecer dessa Assessoria a reivindicação da Gerência de Operações.

Essas são as considerações finais sobre o assunto.

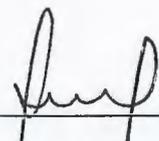
Belém, 30 de setembro de 2002.

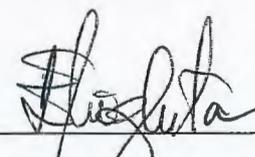
AUTORIZO,

Em, 30 / 09 / 2002.

  
AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE  
DIRETOR REGIONAL/PA

*Carlos Roberto D'ippolito*  
Diretor Regional Adjunto ECT/DR/PA

  
ANTONIO JOSÉ MENEZES VIEIRA  
GERAD/DR/PA

  
ELIÉZIO PINTO DA COSTA  
SUP/SCCO/GERAD/DR/PA

Anexos:

CONTRATO – n.º 139/99

1º 2º e 3º Termo Aditivo

CI/GEOPE-535/02

CI/SUTRA/GEOPE- 0203/2002

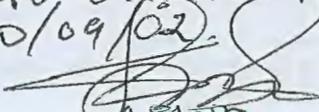
4.º TERMO ADITIVO PARA CHANCELA DO ASJUR.

Tabela de Crédito n.º 685

CT/ SCCO/GERAD/-763/02

EPC/mas

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. 0027  
Doc: 3632

GERAD,  
Considerando que o processo foi autorizado pelo DR Adjunto, tem-se, pois, por satisfeita a reivindicação da GEOPE somente cabendo, assim, a elaboração do aditivo de conformidade com o que foi autorizado, obrigatoriamente, havendo crédito orçamentário.  
30/09/02  




EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROTOCOLO



FAX - 244-1075

De: GERENTE DE OPERAÇÕES – DR/PA  
Ao: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PA  
CI/GEOPE/PA – 0535/2002  
Ref.: CONTRATO 139/99 LTR 1 E 3.

Assunto: Aditamento em 25% do valor do Contrato.

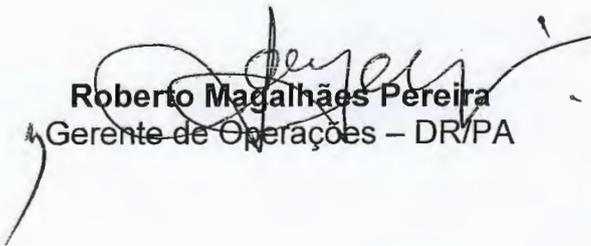
Belém (PA), 25 de setembro de 2002.

Solicitamos a V. S<sup>a</sup> . **Termo Aditivo** do Contrato 139/99 – LTR 1 E 3, pois necessita-se, conforme Cláusula Quarta: Dos Preços e Das Alterações, acréscimo em 25% do valor total inicial do contrato.

Esclarecemos que o aditamento se deve ao aumento da carga postal ocasionado pelas eleições, bem como pelo surgimento de novos contratos de Malotes, SEED e Sedex, aumentando significativamente o quantitativo de carga (peso) a ser transportado pela referida LTR, conforme discriminada abaixo:

CONTRATO	VLR PREVISTO/MÊS	MÉDIA VLR REAL/MÊS	DIFERENÇA %
139/99	R\$14.028,93	R\$17.385,00	(+) 23,92%
<b>VALOR GLOBAL CONTRATUAL</b>		R\$168.347,16	<b>DIFERENÇA %</b>
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL REAL</b>		R\$208.620,00	<b>(+) 23,92%</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b> aumento da carga postal na LTR 01 e 03 em virtude da nova configuração da LTR Zona Bragantina, bem como o surgimento de novos contratos, eleição 2002 e conseqüentemente das operações de fim de ano. Necessitando de aditamento de 25% para que possamos manter o presente contrato com saldo até o final de sua vigência.			

Atenciosamente,

  
**Roberto Magalhães Pereira**  
Gerente de Operações – DR/PA

RTS/Rts

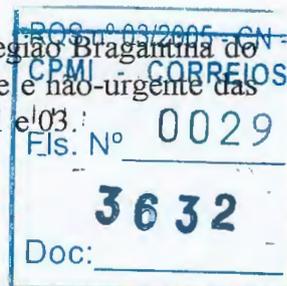


**RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL****CONTRATO:** 0139/99      **OBJETO:** LTR 1 E 3 DA ZONA BRAGANTINA - PA**ASSUNTO:** Parecer Técnico a respeito de solicitação de aumento do valor global do referido contrato.**I. PROPOSTA**

Solicitação de aditamento do valor global do contrato no. 139/99 que atualmente é de R\$ 168.347,16 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) para o valor de R\$ 208.620,00 (duzentos e oito mil e seiscentos e vinte reais) que corresponde a um aumento de 23,92% para a cobertura das despesas com a realização dos serviços de transporte rodoviário de carga prestados através do referido contrato.

**II. OBJETIVO**

Dar continuidade ao transporte da carga postal via superfície em toda a Região Bragantina do Estado do Pará, o que abrange todo o movimento de carga postal urgente e não-urgente das Regiões Operacionais 03 e 04 (Castanhal e Capanema) através das linhas 01 e 03.

**III. JUSTIFICATIVA**

Com base no período de setembro/2001 a setembro/2002 do referido contrato, verificou-se aumento da carga postal nas linhas 01 e 03, conforme abaixo:

LINHA 01 - LOCALIDADES	SET/2001		SET/2002		DIFERENÇA %	
	URGENTE	NORMAL	URGENTE	NORMAL	URGENTE	NORMAL
STA IZABEL DO PARÁ	506	1386	691	1510	137%	109%
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	86	154	111	170	129%	110%
CASTANHAL	3190	5280	4320	8150	135%	154%
BUJARU	308	374	370	428	120%	114%
INHANGAPI	124	176	140	198	113%	112%
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	66	88	80	95	121%	108%
COLARES	44	132	58	150	132%	114%
VIGIA	66	110	75	124	114%	113%
<b>TOTAL</b>	<b>4390</b>	<b>7700</b>	<b>5845</b>	<b>10825</b>	<b>133%</b>	<b>140%</b>

LINHA 03 - LOCALIDADES	SET/2001		SET/2002		DIFERENÇA %	
	URGENTE	NORMAL	URGENTE	NORMAL	URGENTE	NORMAL
CONCÓRDIA DO PARÁ	264	396	275	446	104%	113%
MAGALHÃES BARATA	103	396	110	441	107%	111%
BONITO	153	132	160	147	105%	111%
CAPANEMA	2420	2904	2623	3723	108%	128%
MARACANÃ	270	286	295	330	109%	115%
IRITUIA	330	506	355	550	108%	109%
SANTARÉM NOVO	286	264	306	308	107%	117%
OURÉM	506	374	512	405	101%	108%
MÃE DO RIO	418	550	425	615	102%	112%

LINHA 03 - LOCALIDADES	SET/2001		SET/2002		DIFERENÇA %	
	URGENTE	NORMAL	URGENTE	NORMAL	URGENTE	NORMAL
SÃO JOÃO DO PIRABAS	209	462	224	516	107%	112%
PRIMAVERA	308	286	318	310	103%	108%
SANTA LUZIA DO PARÁ	418	418	425	485	102%	116%
TRACUATEUA	220	484	231	539	105%	111%
<b>TOTAL</b>	<b>5905</b>	<b>7458</b>	<b>6259</b>	<b>8815</b>	<b>106%</b>	<b>118%</b>

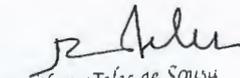
LINHAS	DIFERENÇA		MÉDIA		MÉDIA GERAL
	URGENTE	NORMAL	URGENTE	NORMAL	
LINHA 01	133%	140%	136%		124%
LINHA 03	106%	118%	112%		

Esclarecemos que o aumento de 24% (vinte e quatro por cento) na carga postal durante o período de setembro de 2001 a setembro de 2002 ocorreu devido ao seguinte:

- evolução da carga postal convencional devido ao aumento de postagem para aquela região;
- nova configuração das linhas que operam na zona bragantina passando para o estilo de LTR;
- atendimento ao projeto eleições 2002 com o transporte de urnas para o interior;
- novos contratos de transporte de carga para aquela região.

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao incremento de 23,92% no valor global contratado para que possamos cobrir as despesas realizadas através deste contrato e dar continuidade aos serviços prestados para aquelas localidades visando o atendimento do interesse público.

André Maurício Araújo  
Administrador Postal  
Mat. 8.011.604-8

  
Rodilson Teles de Sousa  
Técnico Operac Jr  
SUTRA/GEOPE/DR/PA  
Mat 8 453 975-5





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROTOCOLO

De: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DR/PA

Ao: DIRETOR REGIONAL DR/PA

CI/SUTRA/GEOPE/PA – 0203/02

Ref: CI/DIEN/DECAR – 044/2002; Relatório SUTRA/GEOPE

FAX - 244-1075

Assunto: Revisão da Malha de Transporte Rodoviário – Zona Bragantina

Belém (Pa), 12 de abril de 2002.

Os contratos de transporte da carga postal que atende a Região Nordeste do Pará são os seguintes:

1) Contrato nº.0139/99 – Zona Bragantina 01 e 03

a) Vigência: 01/11/2001 a 31/10/2002;

b) Municípios Atendidos: Santa Izabel do Pará, Santo Antonio do Tauá, Castanhal, Bujaru, Inhangapi, São Francisco do Pará, Colares, Vigia, Concórdia do Pará, Magalhães Barata, Bonito, Capanema, Irituia, Santarém Novo, Ourém, Mãe do Rio, São João de Pirabas, Primavera, Santa Luzia do Pará, Tracuateua.

2) Contrato n.027/00 – Zona Bragantina 02 e 04

a) Vigência: 05/05/2001 a 04/05/2002;

b) Municípios Atendidos: Terra Alta, São Caetano de Odivelas, Igarapé-Açu, Santa Maria, Nova Timboteua, Curuçá, São Domingos do Capim, Peixe-Boi, São Miguel do Guamá, Marapanim, Acará, Tomé-Açu, Bragança, Capitão Poço, Quatro Bocas, Aurora do Pará, Augusto Correa, Salinópolis, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Paragominas, Viseu e Jacundá.

Informamos que o objeto constante dos contratos supracitados é o seguinte:

“1.1. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de transporte de cargas para atender as Linhas Tronco Regional \_\_ e \_\_ da Região Bragantina, conforme indicado no anexo I.” e “1.1.1. A carga a ser transportada está classificada em urgente e normal, com prazos de entrega discriminado no anexo I.”

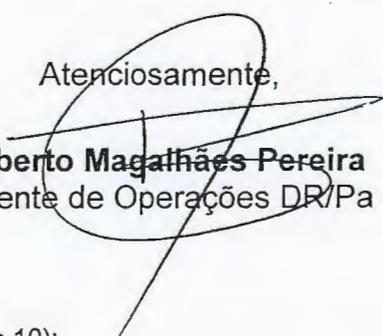
Conforme relatório elaborado em conjunto pela SUTRA e GEOPE, o sistema de encaminhamento atual não está apresentando vantagens sobre o sistema de LTRs, o que pode ser observado no Relatório elaborado.

Diante dos fatos, estamos encaminhando em anexo proposta de alteração do encaminhamento atual para os de LTRs, propondo a esta Diretoria os seguintes atos:

ROST nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
de LTRs 031  
3632  
Doc: 7

- 1) Autorizar a GERAD a fazer a licitação para contratação de empresas para executar as linhas tronco regionais conforme fichas técnicas em anexo, com vigência para início em 01/08/2002;
- 2) Autorizar a GERAD a reincidir os contratos atuais, cópias em anexo, dentro da forma estabelecida em contrato a partir de 30/07/2002;
- 3) Os veículos que comporão a frota de transporte de carga a serem contratados deverão estar no padrão ECT, cópia em anexo;
- 4) Para auxiliar a GERAD na contratação, estamos anexando modelo de contrato da Regional;
- 5) Considerando tratar-se de uma malha interligada com diversas conexões e tranbordo de cargas, recomendamos a contratação do serviço, utilizando-se veículos rastreados via satélite e acompanhados por Empresa de gerenciamento de riscos.

Atenciosamente,

  
**Roberto Magalhães Pereira**  
 Gerente de Operações DR/PA

Em Anexo:

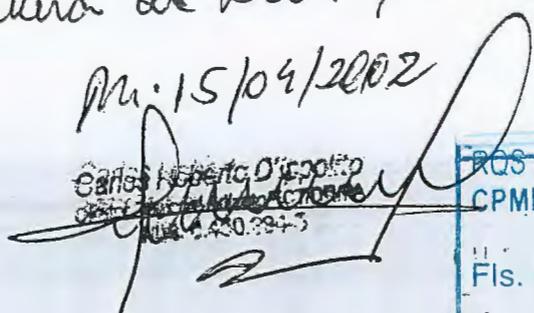
- Fichas Técnicas (LTRs 01, 02, 04, 05, 08, 09 e 10);
- Cópia do Relatório SUTRA;
- Cópia dos Contratos 139/99 (ZB 01 e 03) e 027/00 (ZB 02 e 04);
- Cópia Modelo de Contrato Regional - LTR's;
- Cópia da Tabela de Bloqueio Orçamentário - "Tabela A".

RMP/alc

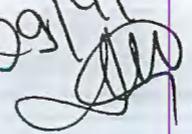
*1 fo Gerad. DE. PA*

*Para embocadura, procedendo a assinatura da licitação.*

*M. 15/04/2002*

  
 Carlos Roberto D'Alencar  
 Gerente de Operações DR/PA

FRQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0032
3632
Doc:

*Realizado em  
29/4/02  
*



**CORREIOS**

**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE  
**GECOF**

NÚMERO  
**0685**

DATA  
**06/11/2002**

154

GESTOR  
**DIOPE**

REFERÊNCIA

SOLICITANTE  
**GEOPE**

PROJETO/ATIVIDADE

**03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte**

CONTA

**444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 52.155,12
2002	09	R\$ 17.385,04	
2002	10	R\$ 17.385,04	
2002	11	R\$ 17.385,04	

FINALIDADE

**Aditamento de 23,92% do Contrato 00139/99 - U.S Mendonça Zona Bragantina**

RESP. PELA EMISSÃO

**Edson Souza de Lima**  
Gerente Financeiro DRI PA  
Mat. 8.451.050-1

VISTO - DR

RQS nº 03/2005 - CN -  
**CPM - CORREIOS**  
Fis. N° **0033**  
Doc: **3632**

153

SR - 109 356 772 BR.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ

CT/SCCO/GERAD/DR/PA - 763/2002.

Belém/PA, 25 de outubro de 2002.

À  
U.S. MENDONÇA - ME  
Rua Olinto Meira, n.º 120  
Guanabara - Ananindeua - Pa  
CEP - 67010-020

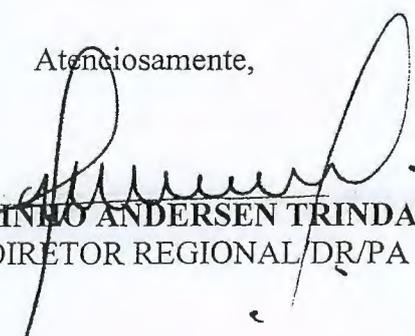
Prezado(s) Senhor(es),

Após análise do Contrato n.º 139/01, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte de carga LTR-1 e 2 Região Bragantina, e cujo período de vigência expira em 30/10/2002, constatamos não haver mais interesse da Diretoria Regional da ECT na prorrogação da vigência do referido contrato.

Isto posto, conforme Cláusula Décima Primeira, subitem 11.2, essa firma deverá manter a prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias, (até 30/11/2002) , nas mesmas condições estabelecidas no Contrato, tempo necessário para nova contratação.

Na certeza de especial atenção, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
4 AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE  
DIRETOR REGIONAL/DR/PA

EPC/wdmc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 034
3632
Doc:

152

SR - 109 356 772 BR.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ

CT/SCCO/GERAD/DR/PA - 763/2002.

Belém/PA, 25 de outubro de 2002.

À  
U.S. MENDONÇA - ME  
Rua Olinto Meira, n.º 120  
Guanabara - Ananindeua - Pa  
CEP - 67010-020

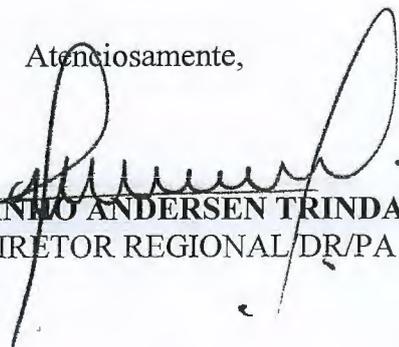
Prezado(s) Senhor(es),

Após análise do Contrato nº. 139/01, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte de carga LTR-1 e 2 Região Bragantina, e cujo período de vigência expira em 30/10/2002, constatamos não haver mais interesse da Diretoria Regional da ECT na prorrogação da vigência do referido contrato.

Isto posto, conforme Cláusula Décima Primeira, subitem 11.2, essa firma deverá manter a prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias, (até 30/11/2002), nas mesmas condições estabelecidas no Contrato, tempo necessário para nova contratação.

Na certeza de especial atenção, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE  
DIRETOR REGIONAL DR/PA

EPC/wdmc

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0035  
3632  
Doc:

151

**CORREIOS** **CERTIFICADO DE POSTAGEM** **CÓDIGO DO OBJETO** **SR109356772BR**

**CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE**

NOME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO) **U.S. MENDONÇA - ME** CEP DE DESTINO **67010-020**

NOME DO REMETENTE **seco/gerad - et-763/02 - ENCEP. ETR-139/01**

ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO **Wandairilma Darc.** ASSINATURA DO REMETENTE  
 DESEJA DECLARAR VALOR?  SIM  NÃO VALOR DECLARADO

**CARTÃO DE CRÉDITO**

BANDEIRA POS AUTORIZAÇÃO  
 1 - AMERICAN EXPRESS 4 - SOLLO  
 2 - DINNERS CLUB 5 - VISA  
 3 - MASTER CARD

CARIMBO / ASSINATURA / MATRÍCULA OU AUTENTICAÇÃO  


**SERVIÇOS ADICIONAIS. SOLICITE AO ATENDENTE.**  
 01 - AVISO DE RECEBIMENTO 04 - REGISTRO MÓDICO  
 02 - MÃO PRÓPRIA 07 - COLETA DOMICILIÁRIA  
**APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES**

**SE FOR A FATURAR** CÓDIGO DA UNIDADE  
 DIA / MÊS SERVIÇOS ADICIONAIS

CÓDIGO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DO CONTRATO

CÓDIGO DO PRODUTO QUANT. TOTAL

COD. SERVIÇO PESO TARIFADO (g)  
 GRUPO VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO

VALOR DO FRETE  
 EMBALAGEM  
 AD VALOREM

AVISO DE RECEBIMENTO 01

MÃO PRÓPRIA 02

REGISTRO MÓDICO 04

COLETA DOMICILIÁRIA 07

FC 0828 / 34  
 107 x 190 mm

75240160-2 1ª VIA - CLIENTE, 2ª VIA - BALANCETE, 3ª VIA - UNIDADE

RDS Nº 09/2005 - CN - CPMI - CORREIOS  
 FIS. Nº 0036  
 Doc. 3632

CT/ADVEM - 08.08.03/2002

Belém, 9 de agosto de 2002.



149

Ilmo. Sr.  
AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE  
DD. DIRETOR REGIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ  
N E S T A

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento da CT/SUTRA/GEOPE/DR/PA-022/2002, de 05/08/2002, na qual, entre outras orientações, informa que a carga de Tailândia e Jacundá ainda continuará seguindo por esta Empresa, mediante faturamento no contrato nº 139/99.

Sobre o assunto, alertamos, para evitar problemas futuros, que toda e qualquer alteração contratual deve ser formalizada mediante Termo Aditivo, observadas as limitações legais quando ao aumento de preço verificado em razão do acréscimo de serviços.

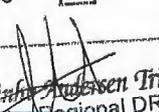
Nesse sentido, solicitamos que adote as providências de praxe junto ao órgão competente dessa ECT, para formalizar a alteração contratual unilateralmente imposta pela Gerência de Operações dessa Empresa.

Atenciosamente,

  
ULISSES SANTOS MENDONÇA  
U.S. Mendonça

14108102

Ao GERAD C/C GEOPE	
<input checked="" type="checkbox"/> Providenciar	<input type="checkbox"/> - Preparar expediente para m/ assinatura
<input type="checkbox"/> - Responder ao interessado	<input type="checkbox"/> - Informar a respeito
<input type="checkbox"/> Emitir parecer	<input type="checkbox"/> - Tomar conhecimento
<input type="checkbox"/> - Orientar os setores	<input type="checkbox"/> - Autorizo, prosiga-se
<input type="checkbox"/> - Falar - me	<input type="checkbox"/> - V/ verbo,

  
Agostinho Andersen Trindade  
Diretor Regional DR/PA

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 037  
3632

Doc: \_\_\_\_\_  
11:40 GERAD  
Data 13 AGO 2002

150

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Diretoria Regional do Pará e Amapá

PROTOCOLO  
  
  
  
  
  
  
  
  
  
Fax (091) 244-1075

Do: GERENTE DE OPERAÇÕES/DR/PA  
Ao: GERAD/DR/PA  
CI/SUTRA/GEOPE/PA - 0452/2002  
Ref.:

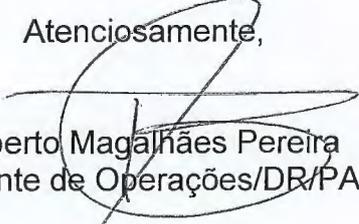
Assunto: Formalização Termo Aditivo

Belém/PA, 12 de Agosto de 2002.

Solicitamos a V. S<sup>a</sup> a emissão de termo aditivo ao Contrato n.º 0139, incluindo as localidades de Jacundá e Tailândia, na ficha técnica do contrato retro.

Na ocasião informamos que a inclusão das duas localidades, importará em acréscimo de menos de 8% do valor global do contrato.

Atenciosamente,



Roberto Magalhães Pereira  
Gerente de Operações/DR/PA

URGENTE

seco / Elieno  
Providenciar para que a  
contratação seja repelada e  
o serviço utilizado pela GEOPB  
13/08/02  
huf  
GERAD

JRPS/ts

Antonio José Menezes Vieira  
Economista I - Mat. 8.450.582-8

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
0038  
Fls. Nº  
3632  
Doc:

**Transportadora Rodoviária POPULAR**

U. S. MENDONÇA - ME

Rua Olinto Meira, 120 - BR 316 Km 02

Ananindeua-Pará

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série - A

2ª Via

Nº

364

198

CNPJ 14.730.998/0001-94

Insc. Estadual 15.128.909-3

Insc. Municipal 13.989/PJ

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Ao(s) Sr.(s) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Endereço AV. PRESIDENTE JAGAS Nº 498

Na Cidade de BELEM Estado do PARA

Insc. no CNPJ: 34028316/0019-51 Insc. Est.: 15063283-5

Insc. Municipal: \_\_\_\_\_ Natureza da Operação; Prestação de serviços \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_ Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇOS - R\$	
			Preço Unitário	TOTAL
		REF O TRANSP. DE CARGAS DO CONTRATO DE Nº 139/99		15.611,96
		LTR. 01/03 (ZONA BRAGANTINA)		
		REF O MÊS DE Jul 2002:		
		STO: 28/06/0002		
		PDP: 07/02		
		VENCI. 23/08/02		

*Y. P. ...*

Obs.: Não tem valor como recibo.

Valor dos Serviços \_\_\_\_\_ R\$ 15.611,96  
 ISS 5 % \_\_\_\_\_ R\$ 780,59  
 Total desta Nota \_\_\_\_\_ R\$ 15.611,96

Floracy Indúst. Gráfica Ltda. - Tv. Djalma Dutra, 999 - Belém-Pa. - CNPJ 01.407.073/0001-65 I. Est 15.189.477-9 - 02 Tls. 50x4 vias de 301 a 400 Série A Aut. 29/2002 PMA Em 15-01-2002 - Val. até 15-01-2004 Ananindeua-Pará

Recebi(emos) de **U. S. MENDONÇA - ME** os serviços constantes da presente NOTA FISCAL - Série "A" no valor de R\$ \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Nº ROS nº 032004 - CN - CPMI - CORREIOS  
Assinatura N.º 0039

Doc: 3632

Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											PERÍODO DE 01 A 25/07/2002		
Linha 03	Urgente				Preço: 0,61		Não Urgente				Preço: 0,65		
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa		volume (qde)		peso(kg)		Despesa		
BELEM / P	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)		
CONCORDIA DO PARÁ	34	7	251,75	24,10	223,44	156	12	221,60	102,50	210,67	434,10		
MAG.BARATA	28	0	102,80	0,00	83,27	32	8	329,60	24,50	230,17	313,43		
BONITO	34	1	119,50	2,00	98,42	129	10	671,90	18,00	448,44	546,85		
CAPANEMA	77	16	1.097,50	72,30	947,54	171	139	2.165,62	904,09	1.995,31	2.942,85		
MARACANÁ	36	2	193,40	7,50	162,73	164	36	262,58	89,80	229,05	391,78		
IRITUIA	37	4	265,67	6,00	220,05	22	16	136,40	31,50	109,14	329,19		
SANTAREM NOVO	27	0	93,00	0,00	75,33	27	16	292,08	31,00	210,00	285,33		
OURÉM	38	6	286,50	10,00	240,17	84	20	415,13	37,00	293,88	534,05		
MÃE DO RIO	44	0	385,46	0,00	312,22	57	33	550,03	74,55	405,98	718,20		
S.JOÃO DE PIRABAS	33	8	144,20	8,00	123,28	32	17	205,84	36,00	157,20	280,48		
PRIMAVERA	32	15	234,85	25,00	210,48	27	49	104,94	95,39	130,21	340,69		
SANTA LUZIA	27	0	158,60	0,00	128,47	99	27	585,18	52,00	414,17	542,63		
TRACUATEUA	25	0	136,00	0,00	110,16	28	14	121,00	110,00	150,15	260,31		
TAILÂNDIA	33	0	468,70	0,00	379,65	80	1	871,68	9,65	572,80	952,45		
<b>TOTAL</b>	<b>505</b>	<b>59</b>	<b>3.937,93</b>	<b>154,90</b>	<b>3.315,19</b>	<b>1.108</b>	<b>398</b>	<b>6.933,48</b>	<b>1.615,98</b>	<b>5.557,15</b>	<b>8.872,34</b>		

**CONFERIDO POR:**

Nome: Ana Célia de Mendonça Figueira  
 Ass: Adm. II  
 Matrícula: Mat 8.451.208-3  
 Data: 07/08/02

ROST 09/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 FIS. Nº 040  
 Doc. 3632

(143)



TOTAL 15.011,86 x 5  
= 780,59

01/07/02 a 25 de Jul 2002

Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA												mês de jul/2002	
Linha 03 BELÉM / P	Urgente				Preço: 0,81		Não Urgente				Preço: 0,63		
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (2)	Despesa (1+2)		
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta				
CONCORDIA DO PARÁ	43	0	336,95	0,00	272,93	16	159	75,65	113,15	122,72	395,65		
MAG. BARATA	36	0	117,80	0,00	95,42	12	45	61,40	292,00	229,52	324,93		
BONITO	38	0	152,50	0,00	123,53	7	135	36,90	640,00	439,99	563,51		
CAPANEMA	88	0	1.114,36	0,00	902,63	147	633	1.928,76	1.530,76	2.248,69	3.151,32		
MARAÇANÁ	41	0	223,50	0,00	181,04	34	146	195,45	71,66	173,62	354,66		
IRITUIA	33	0	234,27	0,00	189,76	26	157	167,80	175,19	222,94	412,70		
SAHTAREM NOVO	39	0	125,00	0,00	101,24	10	71	55,08	313,64	239,67	340,92		
OURÉM	45	0	323,00	0,00	261,63	16	225	77,63	418,74	322,64	584,27		
MÃE DO RIO	43	0	453,86	0,00	367,63	56	399	424,83	309,14	477,08	844,71		
S. JOÃO DE PIRABÁ	39	0	192,20	0,00	155,68	25	123	155,34	151,98	199,16	355,44		
PRIMAVERA	43	0	277,77	0,00	224,99	17	93	63,02	133,46	127,71	352,71		
SANTA LUZIA	22	0	148,10	0,00	119,96	43	122	307,28	966,00	627,63	947,59		
TRACUATEUA	36	0	184,90	0,00	149,45	19	44	75,20	494,00	370,18	519,62		
TAILÂNDIA	59	0	685,30	0,00	555,09	45	3	495,71	32,71	346,07	901,17		
TOTAL	604	0	4.569,11	0,00	3.700,98	473	2315	4.124,05	5.642,43	6.348,21	10.049,19		

CONF -  
CONF -

Confeido  
Valor Fatura:  
8.872,34  
Jue

RGSP 09/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
FIS. N.º 0041  
Doc: 3632

(146)

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA						PERIODO DE 01 A 25/07/02						
Linha 01	Urgente		Preço: 0,43			Não Urgente		Preço: 0,30			Despesa (1+2)	
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (2)		
Belém P/	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	
STA IZABEL	50		1	526,76	2,30	227,50	877	41	951,74	153,00	331,42	558,92
S. ANTONIO DO TAUÁ	40		0	286,60	0,00	123,24	41	17	314,91	89,00	121,17	244,41
CASTANHAL	170	135		2.168,77	1.188,21	1.443,50	300	74	3.663,82	735,22	1.319,71	2.763,21
BUJARU	34		1	168,50	2,00	73,32	122	11	166,22	40,00	61,87	136,18
INHANGAPI	29		0	91,30	0,00	39,26	24	13	71,50	30,57	30,62	69,88
S.FCO. DO PARÁ	35		2	144,50	9,00	66,01	116	31	95,83	51,00	44,05	110,06
COLARES	32		3	121,50	9,00	56,12	112	11	78,02	30,00	32,41	88,52
VIGIA	47		0	418,70	0,00	180,04	508	33	651,23	93,00	223,27	403,31
TOTAL	437	142		3.926,63	1.210,51	2.208,97	2.100	231	5.993,27	1.221,79	2.164,52	4.373,49

CONFIRMADO POR:

Nome: Ana Cláudia Mendonça Figueira  
 Matriculada: Aux. Adm. II  
 Mat. 8.431.208-3

Data: 07/08/02

RS 11-09/2005-GM-  
 CPMI - CORREIOS

FIS. Nº 0042

Doc: 3632

(145)



26/06 A 30/06

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA													
Linha 01	Urgente						Não Urgente						Despesa (1+2)
	volumes (qde)		peso(kg)		Despesa	volumes (qde)		peso(kg)		Despesa			
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)			
Bejém P7													
STA IZABEL	9	0	161,50	0,00	69,45	11	3	90,60	3,00	28,06	87,51		
S. ANTONIO DO TAUÁ	6	0	50,00	0,00	21,50	4	6	9,40	34,00	13,02	34,52		
CASTANHAI	20	21	232,50	227,62	197,85	13	68	197,70	384,20	174,57	372,42		
BUJARU	7	0	53,00	0,00	22,79	3	7	8,00	14,00	6,40	29,30		
INHANGAPI	6	0	29,50	0,00	12,69	1	9	1,00	35,55	10,57	23,65		
S. Fco. do PARÁ	7	0	36,00	0,00	15,48	1	7	2,00	9,00	3,20	18,78		
COLARES	6	0	34,00	0,00	14,62	0	3	0,00	5,00	1,20	18,12		
VIGIA	9	0	100,00	0,00	43,00	8	9	80,00	20,00	30,00	73,00		
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>	<b>21</b>	<b>696,50</b>	<b>227,62</b>	<b>397,37</b>	<b>41</b>	<b>112</b>	<b>388,70</b>	<b>504,75</b>	<b>268,04</b>	<b>665,41</b>		

OK  
 confido  
 para fazer  
 665,41

RGS nº 09/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 FIS. Nº 0043  
 Doc: 3632

144



01/07 A 25 de JUL 2002.

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA												mês de JUL 2002.
Linha 01 Bajóm P/	Urgente					Não Urgente					Preço: 0.30	Despesa (1+2)
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (2)		
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta			
STA IZABEL	39	0	453,36	0,00	194,94	87	823	750,14	328,08	323,47	518,41	
S. ANTONIO DO TAUÁ	45	0	293,60	0,00	126,25	30	294	244,91	119,66	109,37	235,62	
CÁSTANHAL	188	57	2.222,17	480,93	1.162,33	240	658	3.666,92	2.712,67	1.913,88	3.078,21	
BUJARU	39	0	195,50	0,00	84,07	18	150	117,22	137,88	76,53	180,80	
INHANGAPI	35	0	110,70	0,00	47,60	14	32	54,36	46,11	30,14	77,74	
S. Fco. DO PARÁ	39	0	170,20	0,00	73,19	19	116	87,86	50,45	82,49	108,88	
COLARES	39	0	139,20	0,00	59,86	9	128	33,32	80,74	34,22	94,07	
VIGIA	45	0	144,90	0,00	191,31	56	514	531,48	279,41	243,27	434,67	
<b>TOTAL</b>	<b>469</b>	<b>57</b>	<b>4.029,63</b>	<b>480,93</b>	<b>1.939,54</b>	<b>473</b>	<b>2.715</b>	<b>5.456,20</b>	<b>3.755,00</b>	<b>2.763,36</b>	<b>4.702,90</b>	

OK

Conteúdo - Prevalece valor da ECT  
4.373,4

RCS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
FIS. Nº 0044  
Doc: 3632

(143)

142



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

QUADRO DE CONFERÊNCIA

DATA: 12/08/2002

ZONA BRAGANTINA - LINHA 01

TRANSPORTADOR: US MENDONÇA

MÊS: JULHO/2002

CONTRATO: 139/99		PERIODO DE 26/06 A 30/06/02	
LINHA 01	DESPESA USM	DESPESA ECT	
STA IZABEL DO PARÁ	97,53	97,53	
STO ANTONIO DO TAUÁ	34,52	34,52	
CASTANHAL	372,42	372,42	
BUJARU	29,39	29,39	
INHANGAPI	23,65	23,65	
SÃO FCO DO PARÁ	18,78	18,78	
COLARES	16,12	16,12	
VIGIA	73,00	73	
<b>TOTAL</b>	<b>665,41</b>	<b>665,41</b>	

		PERIODO DE 01/07 A 25/07/02	
LINHA 01	DESPESA USM	DESPESA ECT	
STA IZABEL DO PARÁ	518,41	558,92	
STO ANTONIO DO TAUÁ	235,62	244,41	
CASTANHAL	3.078,21	2.763,21	
BUJARU	160,6	135,18	
INHANGAPI	77,74	69,88	
SÃO FCO DO PARÁ	106,68	110,06	
COLARES	94,07	88,52	
VIGIA	434,57	403,31	
<b>TOTAL</b>	<b>4.702,90</b>	<b>4.373,49</b>	

Emitido: Em, 12/07/02

RGS nº 03/2005 - CN  
 CPMI. - CORREIOS  
 1111  
 Fis. Nº 0045  
 Doc. 3632



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**QUADRO DE CONFERÊNCIA DATA: 12/08/2002**  
**ZONA BRAGANTINA - LINHA 03**  
**TRANSPORTADOR: US MENDONÇA**  
**MÊS: JULHO/2002**

CONTRATO: 139/99 PERIODO DE 26/06 A 30/06/02		
LINHA 03	DESPEZA USM	DESPEZA ECT
CONCORDIA DO PARÁ	65,26	65,26
MAGALHAES BARATA	36,32	36,32
BONITO	23,10	23,10
CAPANEMA	465,71	465,71
MARACANÃ	89,49	89,49
IRITUIA	78,67	78,67
SANTAREM NOVO	23,51	23,51
OURÉM	371,36	371,36
MÃE DO RIO	130,88	130,88
SÃO JOÃO DE PIRABAS	36,79	36,79
PRIMAVERA	62,96	62,96
SANTA LUZIA	58,97	58,97
TRACUATEUA	55,98	55,98
TAILÂNDIA	201,73	201,73
<b>TOTAL</b>	<b>1.700,71</b>	<b>1.700,71</b>

CONTRATO: 139/99 PERIODO DE 01/07 A 25/07/02		
LINHA 03	DESPEZA USM	DESPEZA ECT
CONCORDIA DO PARÁ	395,65	434,10
MAGALHAES BARATA	324,93	313,43
BONITO	563,51	546,85
CAPANEMA	3.151,32	2.942,85
MARACANÃ	354,66	391,78
IRITUIA	412,70	329,19
SANTAREM NOVO	340,92	285,33
OURÉM	584,27	534,05
MÃE DO RIO	844,71	718,20
SÃO JOÃO DE PIRABAS	355,44	280,48
PRIMAVERA	352,71	340,69
SANTA LUZIA	947,59	542,63
TRACUATEUA	519,62	260,31
TAILÂNDIA	901,17	952,45
<b>TOTAL</b>	<b>10.049,19</b>	<b>8.872,34</b>

**VALORES FATURADOS: 665,41 + 4.373,49 + 1.700,71 + 8.872,34**  
**TOTAL GERAL DO CONTRATO FATURADO: R\$ 15.611,86** ✓

Emitido: Em, 12/07/02

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 IIII: 0046  
 Els. Nº  
 Doc: 3632

Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARRO US MENDONÇA						PERIODO DE 01 A 25/07/2002					
Linha 03 BELÉM / P	Urgente		Preço: 0,61		Despesa (1)	Não Urgente		Preço: 0,65		Despesa (2)	Despesa (1+2)
	volume (qde)	peso(kg)	Despesa	volume (qde)		peso(kg)	Despesa				
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta		
CONCORDIA DO PARÁ	34	7	251,76	24,10	223,44	156	12	221,60	102,50	210,67	434,10
MAG.BARATA	28	0	102,80	0,00	83,27	32	8	329,60	24,50	230,17	313,43
BONITO	34	1	119,50	2,00	98,42	129	10	671,90	18,00	448,44	546,85
CAPANEMA	77	16	1.097,50	72,30	947,54	171	139	2.165,62	904,09	1.995,31	2.942,85
MARACANÃ	36	2	193,40	7,50	162,73	164	36	262,58	89,80	229,05	391,78
IRITUIA	37	4	265,67	6,00	220,05	22	16	136,40	31,50	109,14	329,19
SANTAREM NOVO	27	0	93,00	0,00	75,33	27	16	292,08	31,00	210,00	285,33
OURÉM	38	6	286,50	10,00	240,17	84	20	415,13	37,00	293,88	534,05
MÃE DO RIO	44	0	385,46	0,00	312,22	57	33	650,03	74,55	405,98	718,20
S.JOÃO DE PIRABAS	33	8	144,20	8,00	123,28	32	17	205,84	36,00	157,20	280,48
PRIMAVERA	32	15	234,85	25,00	210,48	27	49	104,94	95,39	130,21	340,69
SANTA LUZIA	27	0	158,60	0,00	128,47	99	27	585,18	52,00	414,17	542,63
TRACUATEUA	25	0	136,00	0,00	110,16	28	14	121,00	110,00	150,15	260,31
TAILÂNDIA	33	0	468,70	0,00	379,65	80	1	871,58	9,65	572,80	952,45
<b>TOTAL</b>	<b>505</b>	<b>59</b>	<b>3.937,93</b>	<b>154,90</b>	<b>3.315,19</b>	<b>1.108</b>	<b>398</b>	<b>6.933,48</b>	<b>1.615,98</b>	<b>5.557,15</b>	<b>8.872,34</b>

**CONFERIDO POR:**  
 Nome: Ana Célia de Mendonça Figueira  
 Matrícula: ALB. ADM. TI  
Mat. 8.451.208-3  
 Data: 07/08/02

Doc: **3632**  
 FIS. Nº **0047**  
 ROSTI Nº **03/2005 - CN -**  
 CPMI - CORREIOS

140



TOTAL 15.011.166,59  
= 280.59

01/07/02 Δ 25 de Jul 2002

Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA												mês de Jul/2002	
Linha 03 BELÉM / P	Urgente				Preço: 0,81		Não Urgente				Preço: 0,65		Despesa (1+2)
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (2)			
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta				
CONCORDIA DO PARÁ	43	0	336,95	0,00	272,93	16	159	75,55	113,15	122,72	395,65	CONF	
MAG. BARATA	36	0	117,80	0,00	95,42	12	45	61,10	292,00	229,52	324,93	CONF	
BONITO	38	0	152,50	0,00	123,53	7	135	36,90	640,00	439,99	563,51	CONF	
CAPANEMA	88	0	1.114,36	0,00	902,63	147	833	1.928,76	1.530,76	2.248,69	3.151,32	CONF	
MARAÇANÁ	41	0	223,50	0,00	181,04	34	146	195,45	71,66	173,62	354,66	CONF	
IRITUIA	33	0	234,27	0,00	189,76	26	157	167,80	175,19	222,94	412,70	CONF	
SANTAREM NOVO	38	0	125,00	0,00	101,28	10	71	55,08	313,64	239,67	340,92	CONF	
OURÉM	45	0	323,00	0,00	261,63	16	225	77,63	418,74	322,64	584,27	CONF	
MÃE DO RIO	43	0	453,86	0,00	367,63	56	359	424,83	309,14	477,08	844,71	CONF	
S. JOÃO DE PIRABÁ	39	0	192,20	0,00	155,68	25	123	155,34	151,98	199,76	355,44	CONF	
PRIMAVERA	43	0	277,77	0,00	224,99	17	93	63,02	133,46	127,71	352,71	CONF	
SANTA LUZIA	22	0	148,10	0,00	119,96	43	122	307,28	966,00	627,63	947,59	CONF	
TRACUATEUA	36	0	184,90	0,00	149,45	19	44	75,60	494,00	370,18	519,62	CONF	
TAILÂNDIA	59	0	685,30	0,00	555,09	48	3	499,71	32,71	346,07	901,17	CONF	
<b>TOTAL</b>	<b>604</b>	<b>0</b>	<b>4.569,11</b>	<b>0,00</b>	<b>3.700,98</b>	<b>473</b>	<b>2315</b>	<b>4.124,05</b>	<b>5.642,43</b>	<b>6.348,21</b>	<b>10.049,19</b>		

Confeido  
Valor Fatura:  
8.872,34  
*me*

RDS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
FIS. Nº 0048  
Doc: 3632

139

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA						PERIODO DE 01 A 25/07/02					
Linha 01 Belém P/	Urgente		Preço: 0,43		Despesa (1)	Não Urgente		Preço: 0,30		Despesa (2)	Despesa (1+2)
	volume ( qde)	peso(kg)	volume ( qde)	peso(kg)		volume ( qde)	peso(kg)				
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta		
STA IZABEL	50	1	526,76	2,30	227,50	877	41	951,74	153,00	331,42	558,92
S. ANTONIO DO TAUÁ	40	0	286,60	0,00	123,24	41	17	314,91	89,00	121,17	244,41
CASTANHAL	170	135	2.168,77	1.188,21	1.443,50	300	74	3.663,82	735,22	1.319,71	2.783,21
BUJARU	34	1	168,50	2,00	73,32	122	11	166,22	40,00	61,87	136,18
INHANGAPI	29	0	91,30	0,00	39,26	24	13	71,50	30,57	30,62	69,88
S.FCO. DO PARÁ	35	2	144,50	9,00	66,01	116	31	95,83	51,00	44,05	110,05
COLARES	32	3	121,50	9,00	56,12	112	11	78,02	30,00	32,41	88,62
VIGIA	47	0	418,70	0,00	180,04	508	33	651,23	93,00	223,27	403,31
<b>TOTAL</b>	<b>437</b>	<b>142</b>	<b>3.926,63</b>	<b>1.210,51</b>	<b>2.208,97</b>	<b>2.100</b>	<b>231</b>	<b>5.993,27</b>	<b>1.221,79</b>	<b>2.164,52</b>	<b>4.373,49</b>

**CONCLUÍDO POR:**  
 Nome: *Ana Célia de Mendonça Figueira*  
 Matrícula: *Aux. Adm. II*  
 Data: *07/08/02*

RGSTP 03/2005 - CN -  
 CPMI - COREIOS  
 Fls. Nº 0049  
 Doc: 3632

158



26/06 A 30/06

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA												mês jun/02	
Linha 01 Belém P/	Urgente					Não Urgente							Despesa (1+2)
	Preço:		Preço:		Preço:		Preço:		Preço:		Preço:		
	0,43		0,30		0,43		0,30		0,43		0,30		
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa	volume (qde)		peso(kg)		Despesa	Despesa		
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)		
STA IZABEL	9	0	161,50	0,00	69,45	11	3	90,60	3,00	28,08	97,53		
S. ANTONIO DO TAUÁ	6	0	50,00	0,00	21,50	4	6	9,40	34,00	13,02	34,52		
CASTANHAI	20	21	232,50	227,62	197,85	13	68	197,70	384,20	174,87	372,42		
BUJARU	7	0	53,00	0,00	22,79	3	7	8,00	14,00	6,40	29,30		
INHANGAPI	6	0	29,50	0,00	12,69	1	9	1,00	35,85	10,67	23,60		
S. Fco. DO PARÁ	7	0	36,00	0,00	15,48	1	7	2,00	9,00	3,50	18,70		
COLARES	6	0	34,00	0,00	14,62	0	3	0,00	5,00	1,80	16,12		
VIGIA	9	0	100,00	0,00	43,00	8	9	80,00	20,00	30,00	73,00		
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>	<b>21</b>	<b>696,50</b>	<b>227,62</b>	<b>397,37</b>	<b>41</b>	<b>112</b>	<b>388,70</b>	<b>504,75</b>	<b>268,04</b>	<b>569,41</b>		

OK  
 Confido  
 [Signature]  
 665,41

RCS nº 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 FIS. Nº 0050  
 Doc: 3632

137



0107 A 25 de Jul 2002.

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA												Mês de Jul/2002
Linha 01 Bairro P/	Urgente					Não Urgente					Despesa (1+2)	
	Preço: 0,43		Preço: 0,30		Despesa (1)	Preço: 0,30		Despesa (2)	Despesa (1+2)			
	volume (qde)		peso(kg)			volume (qde)				peso(kg)		
Ida	volta	Ida	volta		Ida	volta	Ida	volta				
STA IZABEL	39	0	453,36	0,00	194,94	87	823	750,14	328,08	323,47	518,41	
S. ANTONIO DO TAUA	45	0	293,60	0,00	126,25	30	294	244,91	119,66	109,37	235,62	
CASTANHAL	188	57	2.222,17	480,93	1.162,33	240	658	3.686,92	2.712,67	1.913,88	3.078,21	
BUJARU	39	0	195,50	0,00	84,07	18	150	117,22	137,88	76,53	160,62	
INHANGAPI	35	0	110,70	0,00	47,60	14	32	54,36	46,11	30,14	77,74	
S. FCO DO PARA	39	0	170,20	0,00	73,19	19	116	57,88	50,45	82,49	105,88	
COLARES	39	0	139,20	0,00	59,86	9	128	33,32	80,74	34,22	94,07	
VIGIA	45	0	444,90	0,00	191,31	56	514	531,48	279,41	243,27	434,67	
<b>TOTAL</b>	<b>469</b>	<b>57</b>	<b>4.029,63</b>	<b>480,93</b>	<b>1.939,54</b>	<b>473</b>	<b>2.715</b>	<b>5.456,20</b>	<b>3.755,00</b>	<b>2.763,36</b>	<b>4.702,90</b>	

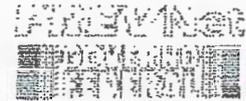
OK

Confeido - Prevalece valor da ECT  
4.373,4

RCS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
FIS. Nº 0051  
Doc: 3632



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº021052002-12001071

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

CNPJ:14.730.998/0001-94  
NOME:U S MENDONCA ME  
ENDEREÇO:RUA OLINTO MEIRA, 120 BR 316 KM 02  
BAIRRO ou DISTRITO:GUANABARA  
MUNICÍPIO:ANANIMDEUA  
ESTADO:PA  
CEP:67010-210

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:**

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEI OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVCS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBFAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TOLOS OS ESTABELECCIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO IA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDEREÇO: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSER VADA A FINALIDADE PARA QUAL FCI EMITIDA.

EMITIDA EM, 17 DE JULHO DE 2002.  
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0052
Doc: 3632

134



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição** : 14730998/0001-94  
**Razão Social** : U S MENDONCA ME  
**Nome Fantasia** : TRANSPORTADORA RODOVIARIA POPULAR  
**Endereço** : PASS SANTO ANTONIO 107 ALTOS / MARCO / BELEM / PA / 66095-550

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036, de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Este presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2002 a 10/09/2002  
**Certificação Número:** 2002081200001842476024

Informação obtida em 12/08/2002, às 16:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**Wandarilma Darc Moraes das Chagas**

(135)

**De:** Roberto Magalhães Pereira  
**Enviado em:** Quarta, 17 de Julho de 2002 13:10  
**Para:** Wandarilma Darc Moraes das Chagas  
**Cc:** Andre Mauricio Silva de Araujo; Edilson Campos Rego; Raimundo Clarindo Carvalho; Alan Afonso de Lima Alencar  
**Assunto:** ENC: Renovação Vigência de Contratos.

atendendo o solicitado respondemos:

CTR-070/00 - A GESTÃO DESTE CONTRATO É DA GERAD; - *copiar do clarindo*  
CTR - 066/01 - Renovar por mais um ano;  
CTR - 139/99 - REITERAMOS A INFORMAÇÃO DE NÃO RENOVAÇÃO DESTE CONTRATO. Entretanto deva ser cobrado da transportadora a prestação do serviço por mais noventa dias; *informar a firma no final de agosto*  
CTR - 162/99 - Renovar por mais 6 meses.

Att.  
Roberto Magalhães

-----Mensagem original-----

**De:** Wandarilma Darc Moraes das Chagas  
**viada em:** quarta-feira, 17 de julho de 2002 11:23  
**para:** Roberto Magalhães Pereira  
**Cc:** Edilson Campos Rego; Raimundo Clarindo Carvalho; Alan Afonso de Lima Alencar  
**Assunto:** Renovação Vigência de Contratos.

Solicitamos posicionamento sobre a prorrogação da vigência dos contratos relacionados:

CTR- 070/00 - RENASCENÇA TÁXI AÉREO-Transp.Aéreo cargas e valores com escolta policial na região da Ilha do Marajó - término da vigência.01/10/2002.

CTR-066/01 - STA. BRÍGIDA TRANSP.- Transp. carga p/execução LCE- em Itaituba.término da vigência em 23/09/2002.

CTR-139/99 - U.S. MENDONÇA - Transp.Carga para atender as LTRs - 01 e 02 Região Bragantina. Término da vigência em 30/10/2002.

CTR-162/99- U S MENDONÇA - Transp.carga LTR- 06 Reddnção - Término da vigência 31/10/2002.Atte.Wandarilma.

*Atenção  
Suscitar o contrato e informar 90 dias antes  
conforme contrato. no final do mes de agosto.*

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 0054  
Doc: 3632

Cópia v.i.

**Transportadora Rodoviária POPULAR**

U. S. MENDONÇA - ME

Rua Olinto Meira, 120 - BR 316 Km 02

Ananindeua-Pará

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série - A

2ª Via

Nº

359

132

CNPJ: 14.730.998/0001-94

Insc. Estadual 15.128.909-3

Insc. Municipal 13.989/PJ

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Ao(s) Sr.(s) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Endereço AV. PRESIDENTE JARAGOS Nº 498

Na Cidade de BELEM Estado do PARA

Insc. no CNPJ: 34028316/0018-5 Insc. Est.: 15063283-5

Insc. Municipal: \_\_\_\_\_ Natureza da Operação; Prestação de serviços TRANSP. DE CARGAS

Em 09 de Julho de 20 02 Condições de Pagamento: À VISTA

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇOS - R\$	
			Preço Unitário	TOTAL
		REF. O TRANSP. DE CARGAS DO CONTRATO DE Nº 139/99		17.241,20
		LTR'S 01/03 (ZONA BRAGANTINA)		
		PERÍODO DE 01 A 30 DE JUNHO 2002		



Obs.: Não tem valor como recibo.

Valor dos Serviços R\$ 17.241,20

ISS 5 % R\$ 862,06

Total desta Nota R\$ 17.241,20

Floracy Indúst. Gráfica Ltda. - Tv. Djalma Dutra, 999 - Belém-Pa. - CNPJ 01.407.073/0001-65 I. Est. 15.189.477-9 - 02 Tls. 50x4 vias de 301 a 400 Série A Aut. 29/2002 PMA Bro 15-01-2002 - Val. até 15-01-2004 Ananindeua-Pará

Recebi(emos) de **U. S. MENDONÇA - ME** os serviços constantes da presente NOTA FISCAL - Série "A" no valor de R\$ \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

*Suzem*

Nº 359

Assinatura

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fisp nº 0055

3632

Doc: \_\_\_\_\_



Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA												mês de jun/ 2002.	
Linha 01 Belém P/	Urgente					Não Urgente					Despesa		
	Preço: 0,43		Preço: 0,30										
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	Despesa		
Ida	volta	Ida	volta	(1)	Ida	volta	Ida	volta	(2)	(1+2)			
STA IZABEL	45	0	526,60	0,00	226,44	74	11	615,92	11,00	188,08	414,51		
S. ANTONIO DO TAUÁ	46	0	352,10	0,00	151,40	24	23	184,56	27,06	63,49	214,89		
CASTANHAL	158	90	1.930,50	719,95	1.139,69	156	596	2.248,46	3.173,90	1.626,71	2.768,40		
BUJARU	38	0	183,00	0,00	78,69	7	36	61,30	68,00	38,79	117,48		
INHANGAPI	38	0	241,00	0,00	103,63	18	37	52,22	75,39	38,25	141,88		
S. FCO. DO PARÁ	34	0	190,50	0,00	81,92	20	19	46,40	24,00	21,12	103,04		
COLARES	37	0	165,50	0,00	71,17	14	41	78,90	83,40	49,29	120,46		
VIGIA	42	0	398,60	0,00	171,40	44	74	383,16	212,00	178,85	349,95		
<b>TOTAL</b>	<b>438</b>	<b>90</b>	<b>3.987,80</b>	<b>719,95</b>	<b>2.024,33</b>	<b>357</b>	<b>837</b>	<b>3.670,92</b>	<b>3.676,65</b>	<b>2.204,27</b>	<b>4.228,60</b>		

Conferido  
Previsão de valor P/ -  
3.942,48

CONFESIONÁRIO:

Nome: *[Assinatura]*

Município: *[Assinatura]*

Data: 08/07/02

REG. Nº 09/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

FIS. Nº 0056

Doc: 3632

(131)



TOTAL A FAZURE 41.965,43

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											mês mai/02	
Linha 01	Urgente					Não Urgente					Despesa	
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa	volume (qde)		peso(kg)		Despesa		
Belém P/	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	
STA IZABEL	13	0	203,00	0,00	87,29	16	3	208,30	3,00	63,39	150,68	
S. ANTONIO DO TAUÁ	13	0	143,50	0,00	61,71	11	4	109,20	4,00	33,96	95,67	
CASTANHAL	27	22	587,59	209,08	166,84	57	136	999,63	613,63	210,79	377,62	
BUJARU	9	0	101,00	0,00	43,43	8	18	107,86	18,00	37,76	81,19	
INHANGAPI	7	0	26,50	0,00	11,40	10	11	80,93	31,80	33,82	45,21	
S.FCO. DO PARÁ	8	0	32,50	0,00	13,98	7	5	75,14	7,00	24,64	38,82	
COLARES	10	0	77,00	0,00	33,11	3	3	22,40	9,00	9,42	42,53	
VIGIA	19	0	242,40	0,00	104,23	13	21	166,21	44,00	63,66	167,90	
<b>TOTAL</b>	<b>106</b>	<b>22</b>	<b>1.413,49</b>	<b>209,08</b>	<b>521,97</b>	<b>125</b>	<b>201</b>	<b>1.771,67</b>	<b>730,43</b>	<b>477,44</b>	<b>999,41</b>	



Conteúdo  
Anexo

Nome: *[Handwritten]*  
 Matrícula: *[Handwritten]*  
 Data: 08/07/02 USM

RQS nº 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 FIS. Nº 0057  
 Doc: 3632

130



Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											mês de jun/ 2002	
Linha 03 DELEM / P	Urgente				Não Urgente				Preço			
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa		volume (qde)		peso(kg)		Despesa	
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	
CONCORDIA DO PARÁ	52	0	437,96	0,00	354,76	19	34	241,14	61,30	196,09	551,33	
MAG. BARATA	42	0	178,00	0,00	144,18	16	47	172,08	88,80	169,38	313,56	
BONITO	44	0	181,26	0,00	146,82	3	17	6,24	318,00	210,76	357,58	
CAPANEMA	127	0	1.498,99	0,00	1.214,18	102	166	1.468,08	1.034,69	1.626,80	2.840,98	
NARACANÁ	38	0	285,00	0,00	206,65	29	142	204,10	620,10	535,73	742,28	
IRITUIA	32	0	281,00	0,00	203,31	31	62	223,96	79,80	197,44	400,75	
SANTAREM NOVO	39	0	136,50	0,00	110,57	9	53	47,34	95,00	92,52	203,09	
OURÉM	37	0	243,50	0,00	197,24	14	52	114,18	88,00	131,42	328,65	
MÃE DO RIO	39	0	527,73	0,00	427,46	64	1	490,40	2,00	320,06	747,52	
S. JOÃO DE PIRABAS	39	6,5	203,00	0,00	164,43	14	49	77,16	66,50	93,38	257,81	
PRIMAVERA	40	5	244,00	0,00	197,64	16	103	99,40	351,00	292,76	490,40	
SANTA LUZIA	35	0	235,76	0,00	190,97	16	106	106,00	370,50	309,73	500,69	
TRAQUATELA	38	0	164,50	0,00	133,25	11	37	49,55	95,70	94,41	227,66	
TAILÂNDIA	54	0	643,50	0,00	521,24	68	2	735,84	13,06	486,79	1.008,02	
<b>TOTAL</b>	<b>656</b>	<b>11,5</b>	<b>5.200,70</b>	<b>0,00</b>	<b>4.212,57</b>	<b>412</b>	<b>871</b>	<b>4.035,47</b>	<b>3.284,16</b>	<b>4.757,76</b>	<b>8.970,32</b>	



CONF.  
CONF.

CONFERIDO  
Nome: \_\_\_\_\_  
Matricula: \_\_\_\_\_  
Data: 08/07/02

Valor  
Fatura  
8.783,77

RGS 09/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
FIS. Nº 0058  
Doc: 3632

(17)



TOTAL A FATURAR 41.965,43

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											mês mai/02	
Linha 01 Destino P/	Urgente Preço: 0.43					Não Urgente Preço: 0.30					Despesa (1+2)	
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (2)		
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta			
STA IZABEL	13	0	203,00	0,00	87,29	16	3	208,30	3,00	63,39	150,68	
S. ANTONIO DO TAUÁ	13	0	143,50	0,00	61,71	11	4	109,20	4,00	33,96	95,87	
CASTANHAL	27	22	587,59	209,08	166,84	57	136	999,63	613,63	210,79	377,62	
BUJARU	9	0	101,00	0,00	43,43	8	18	107,86	18,00	37,76	81,19	
INHAMBARI	7	0	26,50	0,00	11,40	10	11	80,93	31,80	33,82	45,21	
S. FCO. DO PARÁ	8	0	32,50	0,00	13,98	7	5	75,14	7,00	24,64	38,82	
COLARES	10	0	77,00	0,00	33,11	3	3	22,40	9,00	9,42	42,53	
VIGIA	19	0	242,40	0,00	104,23	13	21	168,21	44,00	63,66	167,90	
<b>TOTAL</b>	<b>106</b>	<b>22</b>	<b>1.413,49</b>	<b>209,08</b>	<b>521,97</b>	<b>125</b>	<b>201</b>	<b>1.771,67</b>	<b>730,43</b>	<b>477,44</b>	<b>999,41</b>	



Conferido  
Avelar

CD  
Mês: maio  
Município: Freixo  
Data: 08/07/02 USM

RGS nº 09/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
FIS. Nº 0059  
Doc: 3632

(108)

127

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES  
DEMONSTRATIVO APÓS CONFERÊNCIA  
TRANSPORTADORA: US MENDONÇA

CONTRATO: 139/99		PERIODO DE 26/05 A 31/05/02	
LINHA 01	DESPESA USM	DESPESA ECT	
STA IZABEL DO PARÁ	150,68	181,51	
STO ANTONIO DO TAUÁ	95,67	91,78	
CASTANHAL	377,62	603,36	
BUJARU	81,19	60,74	
INHANGAPI	45,21	45,24	
SÃO FCO DO PARÁ	38,62	40,21	
COLARES	42,53	44,24	
VIGIA	167,90	154,67	
<b>TOTAL</b>	<b>999,41</b>	<b>1.221,73</b>	

		PERIODO DE 01/06 A 25/06/02	
LINHA 01	DESPESA USM	DESPESA ECT	
STA IZABEL DO PARÁ	414,51	510,57	
STO ANTONIO DO TAUÁ	214,89	223,1	
CASTANHAL	2.766,40	2.348,62	
BUJARU	117,48	111,91	
INHANGAPI	141,88	164,01	
SÃO FCO DO PARÁ	103,04	133,25	
COLARES	120,46	109,44	
VIGIA	349,95	341,59	
<b>TOTAL</b>	<b>4.228,60</b>	<b>3.942,48</b>	

**CONFERIDO POR:**  
 Nome: *[Assinatura]*  
 Nome: Ana Cibela de Mendonça, Fisicultora  
 Aux. Adm. II  
 Matrícula: Mat. 8.451.208-3  
 Data: 08/07/02

RQS nº 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 0060  
 Doc: 3632

166

**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES  
DEMONSTRATIVO APÓS CONFERÊNCIA  
TRANSPORTADORA: US MENDONÇA**

CONTRATO: 139/99		PERIODO DE 26/05 A 31/05/02	
LINHA 03	DESPEZA USM	DESPEZA ECT	
CONCORDIA DO PARÁ	246,13	73,67	
MAGALHAES BARATA	79,71	45,05	
BONITO	91,86	39,48	
CAPANEMA	874,85	904,29	
MARACANÃ	204,50	1.204,76	
IRITUIA	280,99	253,65	
SANTAREM NOVO	92,12	52,76	
OURÉM	123,71	101,78	
MÃE DO RIO	392,22	260,46	
SÃO JOÃO DE PIRABAS	137,54	124,55	
PRIMAVERA	134,07	96,39	
SANTA LUZIA	352,04	243,92	
TRACUATEUA	140,85	44,95	
TAILÂNDIA	364,97	209,39	
<b>TOTAL</b>	<b>3.515,54</b>	<b>3.655,08</b>	

**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES  
DEMONSTRATIVO APÓS CONFERÊNCIA  
TRANSPORTADORA: US MENDONÇA**

CONTRATO: 139/99		PERIODO DE 01/06 A 25/06/02	
LINHA 03	DESPEZA USM	DESPEZA ECT	
CONCORDIA DO PARÁ	551,33	553,09	
MAGALHAES BARATA	313,56	260,79	
BONITO	357,58	337,25	
CAPANEMA	2.840,98	2.826,58	
MARACANÃ	742,28	415,37	
IRITUIA	400,75	387,53	
SANTAREM NOVO	203,09	194,87	
OURÉM	328,65	292,49	
MÃE DO RIO	747,52	827,82	
SÃO JOÃO DE PIRABAS	257,81	276,6	
PRIMAVERA	490,40	447,58	
SANTA LUZIA	500,69	509,12	
TRACUATEUA	227,66	298,39	
TAILÂNDIA	1.008,02	844,39	
<b>TOTAL</b>	<b>8.970,32</b>	<b>8.783,77</b>	
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>	<b>→ R\$ 17.241,20</b>		

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. N° 0061  
Doc: 3632

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

US MENDONÇA ME

125

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA OLINTO MEIRA, 120 KM 02 - GUANABARA

67.101.020

CIDADE / LOCALITE  
ANANINDUA

UF PAÍS / PAYS

PIA

QUALIDADE DE CONTEÚDO (OBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OT/Secop/ead-453/02-Ref. CTR-139/99. (extão. mala)

FORMA DE ENVIO / ENVOI À DESTINAÇÃO

ENTREGUE / REMIS

PACO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

02/06/02

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

13

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Neusa Nazari MBents

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AG

MBents

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

14



\* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 \*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

RGS nº 09/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 0062  
Doc: 3632

CT/SCCO/GERAD/DR/PA – 453/2002.

Belém/PA, 28 de maio de 2002.

À

U.S. MENDONÇA - ME

RUA OLINTO MEIRA, N.º 120 - BR-316 KM-02

GUANABARA – ANANINDEUA - PARÁ

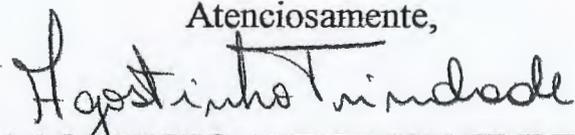
Prezado (s) Senhor (es):

Vimos através desta comunicar-lhe que, tendo em vista a conclusão do Processo 95/00, referente ao Contrato 139/99, em que essa empresa foi responsabilizada pelo extravio da Mala Postal N.º 23928045, ocorrido no percurso Tracuateua/Capanema, fica, essa empresa, com base neste fato, advertida no subitem 6.1.1. contratual e em conformidade com o Art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93.

Além disto, fica essa empresa multada no percentual de 1% (um por cento) do valor global do contrato, na forma do subitem 6.1.2 e 6.3, e Art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

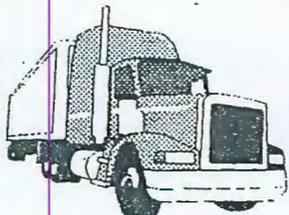
Na certeza de especial atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE**  
DIRETOR REGIONAL/DR/PA

ECP/epc.

# TRANS POPULAR



**U.S. MENDONÇA TRANSPORTADORA**

Av. Almirante Barroso  
Pass. Santo Antônio, 107 Altos  
Fone/Fax: (091) 226-3200  
Município de Belém - Estado do Pará  
CGC: 14.730.998/0001-94  
Insc. Estadual: 15.128.909-3  
Insc. Municipal: 080.462/PJ

Belém, 17 de setembro de 1999.

À  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
BELÉM - PARÁ

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS No 12/99

Prezados Senhores,

Atendendo ao objeto da licitação acima referenciada, vimos apresentar proposta para execução dos serviços objeto da licitação acima referenciado, que tem por objeto o transporte de carga da ECT na Região Bragantina.

Linha 01 - Localidades com distância até 100 Km.

Carga	Peso mensal	Preço por quilo	Preço total
Urgente	4.626	0.40	1.850.40
Normal	8.030	0.28	2.228,40
Total	12.656		4.098.80

Carga urgente : quarenta centavos  
Carga normal : vinte e oito centavos

Linha 03 - Localidades com distância de 151 Km até 200 Km.

Carga	Peso mensal	Preço por quilo	Preço total
Urgente	5.905	0.74	4.369.70
Normal	7.458	0.60	4.474.80
Total	13.363		8.844.50

Carga urgente : setenta e quatro centavos  
Carga normal : sessenta centavos

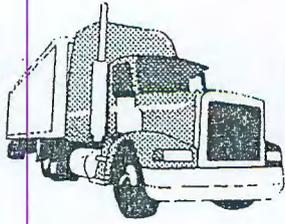
RQS Nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº  
0064

3632

Dde:

# TRANS POPULAR



**U.S. MENDONÇA TRANSPORTADORA**

Av. Almirante Barroso  
Pass. Santo Antônio, 107 Altos  
Fone/Fax: (091) 226-3200  
Município de Belém - Estado do Pará  
CGC: 14.730.998/0001-94  
Insc. Estadual: 15.128.909-3  
Insc. Municipal: 080.462/PJ

FLS 1099  
*[Handwritten signature]*

No preço estão inclusas todas as despesas com tributos, impostos, taxas, encargos sociais, bem como as despesas relativas a entrega de coleta de carga nas agências da ECT constantes no anexo I do edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Esclarecemos que estamos de acordo com todas as cláusulas constantes do edital da Tomada de Preços No. 12/99

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
ULISSES S. MENDONÇA  
DIRETOR

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0065  
3632  
Doc: *[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**Atesto de Regularidade Fiscal**

Documento Validade:  
CND: 17107102  
FGTS: 22.06.02  
Nome: Waudaulua  
Matricula: 8460361-5  
OF. M.P. 958/PRDF/GAB/ML

- ( ) Abonamos a assinatura constante do atesto, conforme certido de assinatura autorizada em poder deste órgão,
- ( ) Atestamos a prestação do serviço e/ou valor cobrado neste documento.

Contrato nº 139/99 vencimento em 31.10.02  
Descrição Transporte de carga LTR-01 e  
03 região Bragançinha,  
Waudaulua Dore  
Nome  
Cargo/Função: Tec. Adm. N/23  
Matricula: 8460361-5

**ATESTO**  
**A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**  
RECEBIMENTO DO MATERIAL  
E O VALOR COBRADO NESTE  
DOCUMENTO.  
Data: 15.06.02  
Cremilson T. [Assinatura]  
Carimbo / Responsável

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Atividade/Projeto Conta Valor  
03-2-20 02.08.06 R\$ 4.868,89  
02.08.05 R\$ 10.194,09  
4m.07.02.0002 4m.07.02.0001  
Cremilson T. [Assinatura]  
Carimbo / Responsável

RDS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 0066  
Doc: 3632

<p>AC 10064005-9</p>	<p><b>— U. S. MENDONÇA —</b></p> <p>CNPJ: 14.730.998/0001-94 * Insc. Est.: 15.128.909-3</p> <p>Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02</p> <p>Guanabara -</p> <p>Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258</p> <p>Ananindeua - Pará</p>	<p>Conhecimento Transporte</p> <p>Rodoviário de Cargas</p> <p>Natureza da Prestação: <u>TRANSPORTE</u></p> <p>Código: _____</p> <p>Local: <u>BELEM-PA</u></p> <p>Data da Emissão: <u>11 10 2002</u></p>	<p>SÉRIE C</p> <p>Nº 1655</p> <p>2.ª VIA</p>
----------------------	---	---	--

Remetente: <u>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS</u>	Destinatário: <u>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS</u>
End.: <u>AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498</u>	End.: <u>AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498</u>
Município: <u>BELEM</u> UF: <u>PA</u>	Município: <u>BELEM</u> UF: <u>PA</u>
Insc. Est.: <u>15063283-5</u> CNPJ: <u>34028316/0018-51</u>	Insc. Est.: <u>15063283-5</u> CNPJ: <u>34028316/0018-51</u>

Consignatário:	Redespacho: - Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input checked="" type="checkbox"/> A pagar:
End.:	Empresa:
Município: _____ UF: _____	End.:
Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input checked="" type="checkbox"/> A pagar	Município: _____ UF: _____
Calculado até:	CNPJ/CPF _____

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LULA 0403</u>										

Composição do Frete										Coleta:
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
						<u>14.562,98</u>	<u>14.562,98</u>	<u>17%</u>	<u>2.475,71</u>	

Recebimento <u>Retenção p/ Seguridade Social R\$ 483,51</u>	OBS: <u>CLC041245</u>
_____/_____/200	CARIMBO E ASSINATURA

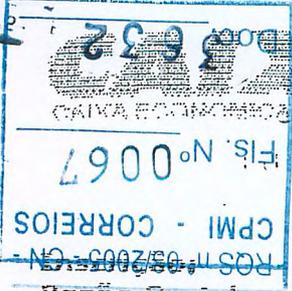
A. C. Moraes Benigno - Rua dos Caripunas, 3170 Belém-Pará - CNPJ: 15.275.084/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 Bls. CTCR/8 - Série. C 50x5 Vias de 751 à 1750 AIDF Nº 082151-9 PAIDF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 10.066.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9ª Região Fiscal SEFA - MARITUBA-PARA

14.562,98 x 30% = X 1190  
= 480,58

RDP 08/02

CTR-139/99

1221



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRR**

14730998/0001-94  
U S MENDONCA ME  
TRANSPORTADORA RODOVIARIA POPULAR  
PASS SANTO ANTONIO 107 ALTOS / MARCO / BELEM / PA / 66095-550

Razão Social:  
Nome Fantasia:  
Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

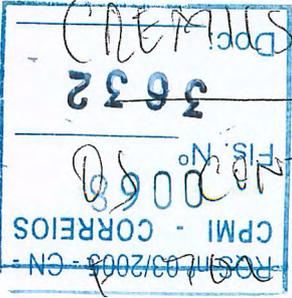
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2002 a 22/06/2002

Certificação Número: 2002052400001842476020

Informação obtida em 24/05/2002, às 12:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



139/99 E 27/2000 ESTADOS UNIDOS  
AS SEGUINTE SITUACIONES:

139/99

VIG. 31/10/2002

VL. MENSAL R\$ 14.028,93

VL. GLOBAL R\$ 168.347,16

VL. FATURA: R\$ 14.562,98

~~VL. GLOBAL R\$ 168.347,16~~

27/2000

VIG. 04/08/2002

VL. MENSAL R\$ 21.688,41

VL. GLOBAL R\$ 260.260,92

VL. FATURA R\$ 23.195,94

~~VL. GLOBAL R\$ 260.260,92~~

*Tracy*

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES  
DEMONSTRATIVO APÓS CONFERÊNCIA  
TRANSPORTADORA: US MENDONÇA

CONFERIDO POR:

Nome: *Ana Célia de Mendonça Figueira*  
Aux. Adm. II  
Matrícula: Mat. 8.451.208-3

Data: 11/06/02

CONTRATO: 139/1999			PERÍODO: 25/04 A 30/04/2002		
LINHA 01	DESPEZA USM	DESPEZA ECT	LINHA 03	DESPEZA USM	DESPEZA ECT
STA IZABEL DO PARÁ	92,53	117,78	CONCORDIA DO PARÁ	45,77	127,89
STO ANTONIO DO TAUÁ	33,80	35,07	MAGALHÃES BARATA	43,81	41,57
CASTANHAL	360,51	386,18	BONITO	19,51	24,33
BUJARU	18,56	14,48	CAPANEMA	534,85	505,02
INHANGAPI	25,22	11,82	MARACANÁ	88,07	66,04
SÃO FCO DO PARÁ	12,18	18,20	IRITUIA	76,86	68,70
COLARES	10,61	12,64	SANTARÉM NOVO	27,77	19,88
VIGIA	64,59	59,12	OURÉM	56,93	42,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 618,00</b>	<b>R\$ 655,29</b>	MÃE DO RIO	136,32	128,25
			SÃO JOÃO DE PIRABAS	38,84	48,20
			PRIMAVERA	53,77	54,05
			SANTA LUZIA	65,04	61,28
			TRACUATEUA	36,38	46,45
			TAILÂNDIA	156,35	46,86
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.380,25</b>	<b>R\$ 1.280,52</b>
<b>TOTAL DO PERÍODO:</b>			<b>R\$ 1.898,52</b>		

REFERENTE: MÊS DE MAIO/2002

CONTRATO: 139/1999			PERÍODO: DE 01 A 25/05/2002		
LINHA 01	DESPEZA USM	DESPEZA ECT	LINHA 03	DESPEZA USM	DESPEZA ECT
STA IZABEL DO PARÁ	452,62	512,74	CONCORDIA DO PARÁ	426,67	433,04
STO ANTONIO DO TAUÁ	168,70	173,47	MAGALHÃES BARATA	161,71	162,47
CASTANHAL	3.320,34	3.054,84	BONITO	154,03	151,69
BUJARU	143,26	100,42	CAPANEMA	3.104,55	3.019,27
INHANGAPI	101,70	136,87	MARACANÁ	356,81	352,55
SÃO FCO DO PARÁ	104,63	118,33	IRITUIA	422,80	413,55
COLARES	184,99	216,04	SANTARÉM NOVO	172,12	143,97
VIGIA	349,50	285,75	OURÉM	403,61	380,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.825,73</b>	<b>R\$ 4.598,45</b>	MÃE DO RIO	906,41	846,51
			SÃO JOÃO DE PIRABAS	293,70	216,91
			PRIMAVERA	527,11	493,74
			SANTA LUZIA	579,10	562,44
			TRACUATEUA	334,59	188,01
			TAILÂNDIA	786,86	700,94
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.630,06</b>	<b>R\$ 8.066,01</b>
<b>TOTAL DO PERÍODO:</b>			<b>R\$ 12.664,46</b>		

**TOTAL A SER FATURADO DO CONTRATO NO PERÍODO DE 25/04 A 25.05.2002** → **14.562,98**

Doc: 11369269  
FIS. Nº 09/2005-CN-  
CPMI - CORREIOS



Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											mês abril/2002
Linha 01 Belém P/	Urgente					Não Urgente					Despesa (1+2)
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	
	Preço:	0,43	Preço:		0,30	Despesa		(2)	(1+2)		
ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	
STA IZABEL	5	0	67,60	0,00	29,07	18	7	127,55	84,00	63,47	92,53
S. ANTONIO DO TAUÁ	7	0	33,00	0,00	14,19	9	3	62,38	3,00	19,61	33,80
CASTANHAL	25	18	334,01	144,38	143,14	27	108	480,46	594,72	217,37	360,51
BUJARU	6	0	25,00	0,00	10,75	3	9	14,04	12,00	7,81	18,56
INHANGAPI	4	0	18,60	0,00	6,71	3	12	8,50	53,20	18,51	25,22
S.FCO. DO PARÁ	5	0	23,30	0,00	10,02	1	4	2,20	5,00	2,16	12,18
COLARES	3	0	13,50	0,00	5,81	1	4	6,00	10,00	4,80	10,61
VIGIA	7	0	57,30	0,00	24,64	9	13	91,28	41,90	39,95	64,59
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>	<b>18</b>	<b>569,31</b>	<b>144,38</b>	<b>244,32</b>	<b>71</b>	<b>160</b>	<b>792,41</b>	<b>803,82</b>	<b>373,68</b>	<b>618,00</b>

OK

**CONFERIDO POR:**  
 Nome: *Ana Célia de Mendonça Figueira*  
 Aux. Adm. II  
 Matrícula: Mat. 8.451.208-3  
 Data: 11/06/02

RCS nº 09/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 FIS. Nº 0070  
 Doc 3632

111

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											MÊS: ABRIL/02	
Linha 01 Belém P/	Urgente					Não Urgente					Despesa (1-2)	
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa (2)		
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta			
STA IZABEL	5	0	67,00	0,00	28,81	18	17	188,06	108,50	88,97	117,78	
S. ANTONIO DO TAUÁ	3	0	22,00	0,00	9,46	12	4	73,38	12,00	25,61	35,07	
CASTANHAL	16	11	270,30	91,18	155,44	32	27	508,81	260,33	230,74	386,18	
BUJARU	4	0	19,00	0,00	8,17	5	1	20,04	1,00	6,31	14,48	
INHANGAPI	4	0	14,50	0,00	6,24	5	0	18,60	0,00	5,58	11,82	
S.FCO. DO PARÁ	2	0	14,00	0,00	6,02	6	14	19,60	21,00	12,18	18,20	
COLARES	2	0	13,00	0,00	5,59	4	3	14,50	9,00	7,05	12,64	
VIGIA	5	0	47,30	0,00	20,34	12	8	111,28	18,00	38,78	59,12	
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>11</b>	<b>467,10</b>	<b>91,18</b>	<b>240,06</b>	<b>94</b>	<b>74</b>	<b>954,27</b>	<b>429,83</b>	<b>415,23</b>	<b>655,29</b>	

**CONFERIDO POR:**  
*[Assinatura]*  
 Nome: *Célia de Mendonça Figueira*  
 Aux. Adm. II  
 Matrícula: *Mat. 8.451.208-2*  
 Data: *11/06/02*

RGS nº 09/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 FIS. Nº 071  
 Doc: **3632**



Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											mês abril/2002	
Linha 03 BELÉM / P	Urgente					Não Urgente						
	volume ( qde)		peso(kg)		Preço:	volume ( qde)		peso(kg)		Preço:	Despesa	
	ida	volta	ida	volta	0,81 (1)	ida	volta	ida	volta	0,65 (2)	(1+2)	
CONCORDIA DO PARÁ	6	0	35,00	0,00	28,35	3	5	15,70	11,10	17,42	45,77	
MAG.BARATA	5	0	21,50	0,00	17,42	5	9	19,10	21,50	26,39	43,81	
BONITO	4	0	11,00	0,00	8,91	2	3	12,00	4,30	10,60	19,51	
CAPANEMA	17	0	125,46	0,00	101,62	29	30	420,20	246,30	433,23	534,85	
MARACANÃ	8	0	53,60	0,00	43,42	10	5	58,70	10,00	44,66	88,07	
IRITUIA	5	0	27,00	0,00	21,87	7	15	46,10	38,50	54,99	76,86	
SANTAREM NOVO	3	0	17,00	0,00	13,77	2	8	5,54	16,00	14,00	27,77	
OURÉM	7	0	36,40	0,00	29,48	4	8	27,12	15,10	27,44	56,93	
MÃE DO RIO	7	0	61,15	0,00	49,53	12	16	99,52	34,00	86,79	136,32	
S.JOÃO DE PIRABAS	6	0	32,70	0,00	26,49	2	6	10,50	8,50	12,35	38,84	
PRIMAVERA	5	0	29,50	0,00	23,90	5	12	30,96	15,00	29,87	53,77	
SANTA LUZIA	2	0	23,00	0,00	18,63	9	10	57,40	14,00	46,41	65,04	
TRACUATEUA	6	0	24,00	0,00	19,44	3	7	13,06	13,00	16,94	36,38	
TAILÂNDIA	7	0	78,00	0,00	63,18	9	8	107,65	35,69	93,17	156,35	
TOTAL	88	0	575,31	0,00	466,00	102	142	923,55	482,99	914,25	1.380,25	

ROST# 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 CC/2  
 FIS. Nº  
 3632  
 Doc:

**CONFERIDO POR:**  
 Nome: *Ana Célia de Mendonça Figueira*  
 Aux. Adm. II  
 Matrícula: *Mat. 8.451.208-3*  
 Data: *11/06/02*

Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											MÊS: ABRIL/02	
Linha 03 BELÉM / P	Urgente					Não Urgente						
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	Despesa	
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	
CONCORDIA DO PARÁ	6	0	42,85	0,00	34,71	16	4	144,50	10,80	93,18	127,89	
MAG.BARATA	4	1	18,50	2,00	16,61	7	5	26,10	15,50	24,96	41,57	
BONITO	3	1	14,00	1,00	12,15	5	0	20,30	0,00	12,18	24,33	
CAPANEMA	26	0	258,21	0,00	209,15	26	39	202,91	290,20	295,87	505,02	
MARACANÃ	6	0	39,60	0,00	32,08	7	12	39,60	17,00	33,96	66,04	
IRITUIA	7	0	44,00	0,00	35,64	5	15	29,10	26,00	33,06	68,70	
SANTAREM NOVO	2	0	16,00	0,00	12,96	4	0	11,54	0,00	6,92	19,88	
OURÉM	5	2	21,00	3,10	19,52	3	6	25,50	12,00	22,50	42,02	
MÃE DO RIO	6	0	72,10	0,00	58,40	10	21	86,92	29,50	69,85	128,25	
S.JOÃO DE PIRABAS	4	0	27,50	0,00	22,28	4	12	15,70	27,50	25,92	48,20	
PRIMAVERA	4	3	21,50	6,00	22,28	6	13	33,96	19,00	31,78	54,05	
SANTA LUZIA	3	4	25,50	6,00	25,52	7	6	50,60	9,00	35,76	61,28	
TRACUATEUA	5	0	21,00	0,00	17,01	4	10	16,06	33,00	29,44	46,45	
TAILÂNDIA	3	0	46,00	0,00	37,26	1	0	16,00	0,00	9,60	46,86	
<b>TOTAL</b>	<b>84</b>	<b>11</b>	<b>667,76</b>	<b>18,10</b>	<b>555,55</b>	<b>105</b>	<b>143</b>	<b>718,79</b>	<b>489,50</b>	<b>724,97</b>	<b>1.280,52</b>	

**CONFERIDO POR:**  
 No. Rua: Célia de Mendonça Figueira  
 Aux. Adm. II  
 Matrícula: Mat. 8.451.208-3  
 Data: 11/06/02

RGS nº 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 0073  
 Doc: 3632



Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											mês de maio 2002.	
Linha 01 Belém P/	Urgente					Não Urgente					Despesa (1+2)	
	Preço:		Preço:		Preço:		Preço:		Preço:			
	0,43		0,43		0,30		0,30		0,30			
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	Despesa	
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	
STA IZABEL	39	0	552,50	0,00	237,58	79	15	705,80	11,00	215,04	452,62	
S. ANTONIO DO TAUÁ	37	0	234,30	0,00	100,75	27	20	198,99	27,50	67,95	168,70	
CASTANHAL	162	111	2.591,40	1.037,46	1.560,41	205	550	3.143,50	2.722,95	1.759,94	3.320,34	
BUJARU	40	0	210,92	0,00	90,70	12	68	67,20	108,00	52,56	143,26	
INHANGAPI	39	0	134,10	0,00	57,66	17	41	68,10	78,68	44,03	101,70	
S.FCO. DO PARÁ	39	0	171,60	0,00	73,79	19	18	76,80	26,00	30,84	104,63	
COLARES	37	0	113,80	0,00	48,93	14	74	106,53	347,00	136,06	184,99	
VIGIA	43	0	452,40	0,00	194,53	49	71	380,56	136,00	154,97	349,50	
<b>TOTAL</b>	<b>436</b>	<b>111</b>	<b>4.461,02</b>	<b>1.037,46</b>	<b>2.364,35</b>	<b>422</b>	<b>857</b>	<b>4.747,48</b>	<b>3.457,13</b>	<b>2.461,38</b>	<b>4.825,73</b>	

CONF-  
CONF-

**CONFERIDO POR:**  
 Nome: Ana Celina de Mendonça Figueira  
 Matrícula: Aux. Adm. II  
 Mat. 8.451.208-3  
 Data: 11/06/02

RCS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 FIS. Nº 0074  
 Doc: 3632

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA						PERIODO DE 01 A 25/05/2002					
Linha 01	Urgente		Preço: 0,43		Despesa	Não Urgente		Preço: 0,30		Despesa	Despesa
	volume ( qde)		peso(kg)			volume ( qde)		peso(kg)			
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)
Belém P/											
STA IZABEL	42	0	528,30	0,00	227,17	50	84	431,10	520,80	285,57	512,74
<del>S. ANTONIO DO TAUÁ</del>	<del>35</del>	<del>0</del>	<del>209,90</del>	<del>0,00</del>	<del>90,26</del>	<del>19</del>	<del>38</del>	<del>98,99</del>	<del>178,37</del>	<del>83,21</del>	<del>173,47</del>
CASTANHAL	207	98	2.947,45	917,16	1.661,78	197	368	2.838,29	1.805,25	1.393,06	3.054,84
BUJARU	30	0	148,00	0,00	63,64	8	30	57,40	65,20	36,78	100,42
INHANGAPI	35	0	100,00	0,00	43,00	13	14	57,60	255,30	93,87	136,87
S.FCO. DO PARÁ	37	0	122,60	0,00	52,72	7	92	40,90	177,80	65,61	118,33
COLARES	88	0	386,80	0,00	166,32	14	15	106,73	59,00	49,72	216,04
VIGIA	45	0	355,90	0,00	153,04	41	48	330,36	112,00	132,71	285,75
TOTAL	519	98	4.798,95	917,16	2.457,93	349	689	3.961,37	3.173,72	2.140,53	4.598,45

**CONFERIDO POR:**

*Ana Célia de Mendonça Figueira*  
Nome: Ana Célia de Mendonça Figueira  
Aux. Adm. II  
Mat. 8.451.208-3

Matrícula: \_\_\_\_\_

Data: 22/06/02

RCS nº 03/2005 - C/

CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0075

Doc: 3632



Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											mês de maio 2002.	
Linha 03 BELÉM / P	Urgente					Não Urgente						
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	Despesa	
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	
CONCORDIA DO PARÁ	50	0	321,50	0,00	260,42	21	37	151,98	103,80	166,26	426,67	
MAG.BARATA	38	0	134,80	0,00	109,19	8	39	28,30	52,50	52,52	161,71	
BONITO	35	0	142,03	0,00	115,04	6	19	24,98	35,00	38,99	154,03	
* CAPANEMA	108	0	1.476,41	0,00	1.195,89	124	189	1.571,84	1.364,55	1.908,65	3.104,55	
MARACANÃ	40	0	230,90	0,00	187,03	38	32	215,00	46,20	169,78	356,81	
IRITUIA	33	0	279,00	0,00	225,99	31	62	215,28	87,50	196,81	422,80	
SANTAREM NOVO	38	0	122,70	0,00	99,39	6	49	20,90	91,00	72,74	172,12	
OURÉM	42	0	242,38	0,00	196,33	21	60	184,40	134,50	207,29	403,61	
MÃE DO RIO	43	0	565,28	0,00	457,88	64	99	498,05	192,00	448,53	906,41	
S.JOÃO DE PIRABAS	38	0	144,40	0,00	116,96	24	45	145,90	126,00	176,74	293,70	
PRIMAVERA	42	0	250,50	0,00	202,91	16	68	398,77	100,00	324,20	527,11	
* SANTA LUZIA	41	0	293,00	0,00	237,33	16	102	142,30	383,50	341,77	579,10	
TRACUATEUA	35	0	155,00	0,00	125,55	17	31	122,05	199,55	209,04	334,59	
TAILÂNDIA	34	0	457,10	0,00	370,25	44	16	552,44	88,49	416,60	786,86	
TOTAL	617	0	4.815,00	0,00	3.900,15	436	848	4.272,19	3.004,59	4.729,91	8.630,06	

CONF. OK  
 ---  
 ---  
 ---  
 ---  
 ---  
 ---  
 ---  
 CONF  
 ---  
 CONF OK  
 CONF OK

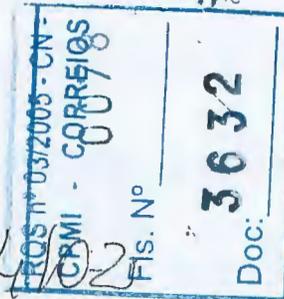
CONFERIDO POR:  
 Nome: Ana Célia de Mendonça Figueira  
 Matrícula: Aux. Adm. II  
Mat. 8.451.208-3  
 Data: 11/06/02

RGS nº 03/2005 - CN-  
 CPMI - CORREIOS  
 FLS. Nº 0076  
 Doc: 3632

Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA						PERIODO DE 01 A 25/05/2002					
Linha 03 BELÉM / P	Urgente				Preço: 0,81	Não Urgente				Preço: 0,65	Despesa (1+2)
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (2)	
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta		
CONCORDIA DO PARÁ	54	0	379,60	0,00	307,48	14	24	117,68	91,60	125,57	433,04
MAG.BARATA	37	0	124,80	0,00	101,09	9	24	49,30	53,00	61,38	162,47
BONITO	35	0	148,03	0,00	119,90	11	9	31,98	21,00	31,79	151,69
CAPANEMA	143	0	1.879,62	0,00	1.522,49	132	161	1.367,13	1.127,50	1.496,78	3.019,27
MARACANÃ	45	0	232,80	0,00	188,57	27	75	178,60	94,70	163,98	352,55
IRITUIA	45	0	284,50	0,00	230,45	20	74	192,78	112,40	183,11	413,55
SANTAREM NOVO	38	0	126,70	0,00	102,63	7	21	24,90	44,00	41,34	143,97
OURÉM	39	7	218,38	29,00	200,38	17	53	118,90	182,00	180,54	380,92
MÃE DO RIO	67	0	728,93	0,00	590,43	34	65	288,60	138,20	256,08	846,51
S.JOÃO DE PIRABAS	41	1	161,84	1,50	132,31	18	12	108,50	32,50	84,60	216,91
PRIMAVERA	41	8	266,80	15,00	228,26	15	45	387,47	55,00	265,48	493,74
SANTA LUZIA	44	2	288,00	14,00	244,62	63	47	424,70	105,00	317,82	562,44
TRACUATEUA	36	0	142,30	0,00	115,26	11	24	69,20	52,05	72,75	188,01
TAILÂNDIA	44	0	485,48	0,00	393,24	40	0	512,84	0,00	307,70	700,94
<b>TOTAL</b>	<b>709</b>	<b>18</b>	<b>5.467,78</b>	<b>59,50</b>	<b>4.477,10</b>	<b>418</b>	<b>634</b>	<b>3.872,58</b>	<b>2.108,95</b>	<b>3.588,92</b>	<b>8.066,01</b>

ROST# 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 FLS. Nº 0077  
 Doc: 3632

**CONFERIDO POR:**  
 Nome: Ana Cibara Mendonça Figueira  
 Matr. nº: Aux. Adm. II  
 Mat: 0.451.208-3  
 Data: 14/06/02

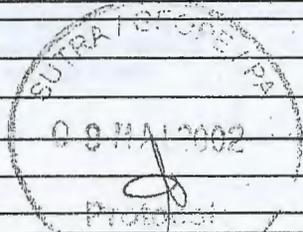


RSP 04/02

<p>DC 10067000-8</p>	<p><b>— U. S. MENDONÇA —</b></p> <p>CNPJ: 14.730.998/0001-94 * Insc. Est.: 15.128.909-3</p> <p>Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02</p> <p>Guanabara -</p> <p>Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258</p> <p>Ananindeua - Pará</p>	<p>Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas</p> <p>SÉRIE C</p> <p>Natureza da Prestação: <u>TRANSPORTE</u></p> <p>Código: _____</p> <p>Local: <u>BELEM - PARA</u></p> <p>Data da Emissão: <u>09 / 05 / 20 02.</u></p>	<p>Nº 1650</p> <p>2.ª VIA</p>
----------------------	---	--	-------------------------------

Remetente: <u>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS</u>	Destinatário: <u>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRÁFO</u>
End.: <u>AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498</u>	End.: <u>AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498</u>
Município: <u>BELEM</u> UF: <u>PA</u>	Município: <u>BELEM</u> UF: <u>PA</u>
Insc. Est.: <u>15063283-5</u> CNPJ: <u>34028316/0018-5</u>	Insc. Est.: <u>15063283-5</u> CNPJ: <u>34028316/0018-5</u>

Consignatário:	Redespacho: - Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A pagar:
End.:	Empresa:
Município:	End.:
Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A pagar	Município: _____ UF: _____
Calculado até:	CNPJ/CPF: _____ Conhecimento Nº _____



Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Especie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LTR 1 = 3</u>										

Composição do Frete										Coleta:
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
						<u>17.258,35</u>	<u>17.258,35</u>	<u>17%</u>	<u>2.933,02</u>	

Recebimento Relação p/ seguridade social nº 169,53.

OBS: C/C-07/245-3

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2002

CARIMBO E ASSINATURA

A. C. Moraes Benigno - Rua dos Caripunas, 3170 Belém-Pará - CNPJ: 15.275.084/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 Bls. CTCR/8 - Série: 150x5 vias de 751 à 1750 AIDF Nº 08215119 PAIDF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 1 36.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9ª Região Fiscal SEFA - MARITUBA-PARA

laurea (14) venc. 24/05/02

Período: 26 a 30/03

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA												
Linha 01	Urgente						Não Urgente					
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	Despesa	
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	
Belém P/												
STA IZABEL	9	0	148,50	0,00	63,86	9	13	51,30	45,70	29,10	92,96	
S. ANTONIO DO TAUÁ	7	0	63,50	0,00	27,31	8	4	29,94	14,50	13,33	40,64	
CASTANHAL	30	0	351,91	0,00	151,32	68	0	242,60	0,00	72,78	224,10	
BUJARU	16	0	34,80	0,00	14,96	2	5	6,90	6,00	3,87	18,83	
INHANGAPI	0	0	0,00	0,00	15,05	7	0	21,70	0,00	6,51	21,56	
S.FCO. DO PARÁ	16	0	43,00	0,00	18,49	4	10	6,19	21,00	8,16	26,65	
COLARES	7	0	32,00	0,00	13,76	3	3	9,28	28,00	11,18	24,94	
VIGIA	7	0	51,10	0,00	21,97	17	9	74,90	25,00	29,97	51,94	
<b>TOTAL</b>	<b>92</b>	<b>0</b>	<b>724,81</b>	<b>0,00</b>	<b>326,72</b>	<b>118</b>	<b>44</b>	<b>442,81</b>	<b>140,20</b>	<b>174,90</b>	<b>501,62</b>	

Doc: 3632  
 FIS. Nº 03/2003-001  
 OPMI - CORREIOS

Wendavilma

Gerai: 4.843,89

Proceder os seguintes passos:

- Conferir os preços da carga Urgente e Não Urgente com os preços cobrados pelo transportador;
- Se os preços das linhas 01 e 03, estão de acordo com os preços do contrato?
- Refazer a GPS, pois a mesma está com

CONSENTIDOR:  
 Ana Célia de Mendonça Figueira  
 Aux. Adm. II  
 Mat. 8.451.208-3  
 Data: 08/05/02

Fim 08/05/02

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA						MÊS/ABRIL/02							
Linha 01 Belém P/	Urgente			Preço: 0,43			Não Urgente			Preço: 0,30			Despesa (1+2)
	volume (qde)		peso(kg)	Despesa		volume (qde)		peso(kg)	Despesa		(2)		
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta				
STA IZABEL	38	23	468,50	164,00	271,98	73	59	670,85	289,30	288,05	560,02		
S. ANTONIO DO TAUÁ	55	0	321,20	0,00	138,12	29	28	143,68	136,60	84,08	222,20		
CASTANHAL	195	8	2.895,24	77,97	1.278,48	301	12	4.277,35	94,80	1.311,65	2.590,13		
BUJARU	39	0	241,62	0,00	103,90	14	23	74,40	35,00	32,82	136,72		
INHANGAPI	37	0	130,00	0,00	55,90	21	21	134,70	150,60	85,59	141,49		
S.FCO. DO PARÁ	36	0	151,10	0,00	64,97	13	70	47,80	140,20	56,40	121,37		
COLARES	32	0	117,90	0,00	50,70	24	11	365,70	43,00	122,61	173,31		
VIGIA	42	0	310,30	0,00	133,43	75	31	786,71	92,00	263,61	397,04		
<b>TOTAL</b>	<b>474</b>	<b>31</b>	<b>4.635,86</b>	<b>241,97</b>	<b>2.097,47</b>	<b>550</b>	<b>255</b>	<b>6.501,19</b>	<b>981,50</b>	<b>2.244,81</b>	<b>4.342,27</b>		

PMS nº 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 0080  
**3632**  
 Doc:

**CONTROLADO POR:**  
 Nome: Ana Célia de Mendonça Figueira  
 Aux. Adm. II  
 Matr. 8.451.208-3  
 Data: 08/05/02

601

Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA					PERÍODO: 26 A 30/03/2002					MÊS/MARÇO/02	
Linha 03 BELÉM / P	Urgente		Prego: 0,81		Despesa (1)	Não Urgente		Prego: 0,65		Despesa (2)	Despesa (1+2)
	volume ( qde)		peso(kg)			volume ( qde)		peso(kg)			
	ida	volta	ida	volta	ida	volta	ida	volta			
CONCORDIA DO PARÁ	8	0	48,30		39,12	5	5	35,80	12,90	31,66	70,78
MAG.BARATA	9	0	32,60		26,41	1	1	6,00	1,00	4,55	30,96
BONITO		0	33,60		27,22	1	2	6,20	3,00	5,98	33,20
CAPANEMA	41	0	300,90		243,73	3	22	313,62	154,58	304,33	548,06
MARACANÃ	11	0	69,00		55,89	9	2	37,40	3,00	26,26	82,15
IRITUIA	8	0	39,00		31,59	7	11	31,20	23,55	35,59	67,18
SANTAREM NOVO	7	0	30,00		24,30	3	2	20,84	947,00	629,10	653,40
OURÉM	9	7	36,60		29,65	8	206	62,80	28,00	59,02	88,67
MÃE DO RIO	25	1	101,01		81,82	15	10	79,70	18,00	63,51	145,33
S.JOÃO DE PIRABAS	8	0	35,00		28,35	8	11	24,25	7,00	20,44	48,79
PRIMAVERA	9	7	81,00		65,61	6	5	22,86	13,00	23,31	88,92
SANTA LUZIA	11	0	40,20		32,56	3	11	37,00	11,00	31,20	63,76
TRACUATEUA	8	0	26,40		21,38	6	5	24,07	10,00	22,15	43,53
TAILÂNDIA	10	2	74,50	13,20	71,04	10	6	85,74	54,77	91,33	162,37
<b>TOTAL</b>	<b>164</b>	<b>17</b>	<b>948,11</b>	<b>13,20</b>	<b>778,67</b>	<b>85</b>	<b>303</b>	<b>787,68</b>	<b>1.286,80</b>	<b>1.348,43</b>	<b>2.127,10</b>

RCS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 0081  
3632  
Doc:

Genal = 12.414,46 ✓

**CONFERIDO POR:**  
 Nome: *Ana Célia de Mendonça Figueira*  
 Aux. Adm. II  
 Matr. 8.451.208-3  
 Data: 08/05/02

201

Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											MÊS/ABRIL/02	
Linha 03 BELÉM / P	Urgente					Não Urgente						
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	Despesa	
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	
CONCORDIA DO PARÁ	70	0	761,55	0,00	616,86	38	35	599,65	118,90	431,13	1.047,99	
MAG.BARATA	28	0	131,00	0,00	106,11	52	28	640,04	44,50	410,72	516,83	
BONITO	31	0	145,36	0,00	117,74	8	4	22,10	11,00	19,86	137,60	
CAPANEMA	97	0	2.184,19	0,00	1.769,19	153	83	1.713,09	735,00	1.468,85	3.238,05	
MARACANÃ	47	0	374,20	0,00	303,10	49	63	421,46	87,00	305,08	608,18	
IRITUJA	46	0	334,22	0,00	270,72	28	88	383,60	161,50	327,06	597,78	
SANTAREM NOVO	30	0	95,80	0,00	77,60	27	20	267,40	49,10	189,90	267,50	
OURÉM	49	0	513,20	0,00	415,69	24	29	77,68	164,15	145,10	560,79	
MÃE DO RIO	57	0	479,82	0,00	388,65	49	53	528,36	139,55	400,75	789,40	
S.JOÃO DE PIRABAS	33	1	167,00	1,50	136,49	18	52	87,20	130,00	130,32	266,81	
PRIMAVERA	47	1	317,60	2,00	258,88	20	64	142,60	95,00	142,56	401,44	
SANTA LUZIA	27	0	194,40	0,00	157,46	32	63	202,85	124,90	196,65	354,11	
TRACUATEUA	37	2	149,32	2,00	122,57	13	37	82,68	99,56	109,34	231,91	
TAILÂNDIA	44	0	450,78	0,00	365,13	83	51	980,07	1.141,28	903,85	1.268,98	
<b>TOTAL</b>	<b>643</b>	<b>4</b>	<b>6.298,44</b>	<b>5,50</b>	<b>5.106,19</b>	<b>594</b>	<b>670</b>	<b>6.148,78</b>	<b>3.101,44</b>	<b>5.181,17</b>	<b>10.287,36</b>	

RPS Nº 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 0082  
 Doc: 3632

**CONFERIDO POR:**  
*Ana Célia de Mendonça Figueira*  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Ass. Adm. I  
 Mat. 8.451.208-3  
 Data: 08/05/02

101



106

trato nº GERAD 4/2002; assinatura: 16/01/2002; contratada: Osio de Jesus de Souza Sampaio; vigência: 15/01/2002 a 14/01/2004; objeto: locação de imóvel não residencial situado na av. Jarbas Passarinho, 256, para abrigar a AC/Terra Alta; modalidade de licitação: DL-764/2001; tipo de despesa: Conta 2.24, atividade 03.2.02; valor global da contratação: R\$ 9.600,00; desdobro o exercício: R\$ 4.400,00.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1) Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 055/2000; assinatura: 01/09/2001; contratada: Transportadora Sol Dourado; vigência: 01/09/2001 a 31/08/2002; objeto: prorrogar a vigência do Contrato que trata da execução dos serviços de transportes de carga para execução da LCE de Macapá. 2) Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 125/1999; assinatura: 05/10/2001; contratada: Norsergel - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.; vigência: 05/10/2001 a 04/10/2002; objeto: prorrogação da vigência do contrato, referente a execução de serviços de transportes e guarda de valores, efetuando apanhas de numerários condicionados em malotes lacrados junto ao Banco do Brasil em Marabá. 3) Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 139/1999; assinatura: 30/10/2001; contratada: U.S. Mendonça Transporte - ME; vigência: 01/11/2001 a 31/10/2002; objeto: prorrogar a vigência do Contrato que trata da prestação dos serviços de transportes de carga para execução da LTR 1 e 3 da Região Bragançana. 4) Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 162/1999; assinatura: 30/10/2001; contratada: U.S. Mendonça Transporte - ME; vigência: 01/11/2001 a 31/10/2002; objeto: prorrogar a vigência do contrato que trata da prestação dos serviços de transportes de carga para execução da LTR Redenção/São Félix do Xingu e Redenção/Santana do Araguaia. 5) Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 125/1997; assinatura: 01/01/2002; contratada: Polícia Militar do Estado do Pará; vigência: 01/01/2002 a 08/01/2003; objeto: prorrogação da vigência do contrato, referente a execução de serviços de policiamento preventivo na Unidades da ECT/PA.

DIRETORIA REGIONAL EM MATO GROSSO
RETIFICAÇÃO

INEX nº 109/2001, DOU de 09.01.2002, pág. 33, Seção 3, onde se lê Inexigibilidade de licitação nº 109/2001, fundamento legal: Art. 57 da Lei 8666/93, leia-se Inexigibilidade licitação nº 001/2001, fundamento legal: Inciso I Art. 25 da Lei 8666/93.

INEX nº 107/2001, DOU de 09.01.2002, pág. 33, Seção 3, onde se lê Inexigibilidade de licitação nº 107/2001, fundamento legal: Art. 57 da Lei 8666/93, leia-se Inexigibilidade licitação nº 002/2001, fundamento legal: Inciso I Art. 25 da Lei 8666/93.

INEX nº 002/2001, DOU de 22.01.2002, pág. 88, Seção 3, onde se lê Inexigibilidade de licitação nº 002/2001, leia-se Inexigibilidade licitação nº 003/2001.

INEX nº 111/2001, DOU de 22.01.2002, pág. 88, Seção 3, onde se lê Inexigibilidade de licitação nº 111/2001, leia-se Inexigibilidade licitação nº 004/2001.

Contrato nº 524/2001, DOU de 09.01.2002, pág. 33, Seção 3, onde se lê fundamento legal: Art. 57, Lei 8666/93, leia-se fundamento legal: Inciso I Art. 25 da Lei nº 8666/93.

Contrato nº 525/2001, DOU de 09.01.2002, pág. 33, Seção 3, onde se lê fundamento legal: Art. 57, Lei 8666/93, leia-se fundamento legal: Inciso I Art. 25 da Lei nº 8666/93.

DIRETORIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCI/ES-004/2001

Comunicamos que não houve interessados presentes à reunião de habilitação, referente à Concorrência CC/ACCI/ES-004/2001, cujo objeto é a Permissão para a Operação de Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I.

CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCI/ES-009/2001

Comunicamos que não houve interessados presentes à reunião de habilitação, referente à Concorrência CC/ACCI/ES-009/2001, cujo objeto é a Permissão para a Operação de Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I.

CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCI/ES-010/2001

Comunicamos que não houve interessados presentes à reunião de habilitação, referente à Concorrência CC/ACCI/ES-010/2001, cujo objeto é a Permissão para a Operação de Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I.

CLÁUDIA REGINA BARRETO COSTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

1) Convênio nº 02.0098/2001- Prefeitura Municipal de Guarapari-AGC, Todos os Santos, Proporcional atendimento à população de Todos os Santos, conforme ação governamental de universalização da

prestação de serviços postais- Recursos financeiros : R\$6.000,00 (seis mil reais)- Fundamentação legal : Art. 116 caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações- Vigência: 01.11.2001 a 30/10/2006- Assinado em 01.11.2001; 2) Convênio nº 02.0099/2001- Prefeitura Municipal de Guarapari - AGC Baía Nova- Proporcionar atendimento à população de Baía Nova, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais- Recursos financeiros: R\$6.000,00 (seis mil reais)- Fundamentação legal : Art. 116 caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações- Vigência: 01.11.2001 a 30.10.2006- Assinado em 01.11.2001; 3) Convênio nº 02.0097/2001- Prefeitura Municipal de Guarapari- AGC: Amarelos- Proporcionar atendimento à população de Amarelos, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais- Recursos financeiros: R\$6.000,00 (seis mil reais). Fundamentação legal : Art. 116 caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações- Vigência: 01.11.2001 a 30.10.2006- Assinado em 01.11.2001; 4) Convênio nº 01.010/2001- Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá- AGC Alto Rio Posmosses- Proporcionar atendimento à população de Alto Rio Posmosses, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais- Recursos financeiros: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)- Fundamentação legal : Art. 116 caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações- Vigência: 12.12.2001 a 11.12.2006- Assinado em 12.12.2001; 5) Convênio nº 01011/2001- Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá- AGC: São João do Guarraão- Proporcionar atendimento à população de São João do Guarraão, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais- Recursos financeiros: R\$6.000,00 (seis mil reais)- Fundamentação legal : Art. 116 caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações- Vigência: 12.12.2001 a 11.12.2006- Assinado em 12.12.2001.

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2001

A Diretoria Regional da ECT, em São Paulo Metropolitana, torna pública o resultado da Tomada de Preços nº 032/2001-GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a aquisição de diversos materiais de escritório. Firms vencedoras: 1)EJS Comércio e Distribuição Ltda-ME, itens 2 e 6; 2)Ind. de Artefatos de papel Anhangüera Ltda, item 13; 3)Interpae Comercial Ltda, itens 01, 08, 09, 12; 4)Megapel Comercial Ltda itens 3, 4, 7, 10, 11 e 15; 5)Ripel Comércio de Papéis e Mat. de Escritório Ltda, itens 05 e 14. Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

(Of. EL nº 32/2002)

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12002

Nº Processo: c. 151/01
Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
CNPJ Contratado: 31763421104
Contratado: JOAO CARLOS MACHADO
Objeto: Prestação de serviço de informatica aplicada ao desenho de Arquitetura.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Vigência: 22/01/2002 a 31/12/2002
Valor Total: R\$ 56.400,00

Fonte de Recurso 100000000 Nota de Empenho 2002NE900012
Data de Assinatura: 22/01/2002

(SICON nº 28/01/2002) 240013-00001-2002NE900038

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 165/2001 Processo nº 48500.005814/01-44, Contratante: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratada: Transqua Mudanças e Transportes Ltda. Objeto: Empresa especializada em prestação de serviços de transporte de mobiliário e bagagem, colaboradores da Aneel transferidos para Brasília ou quando exonerada e conseqüente retorno ao domicílio residencial. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Estimado do Contrato: R\$ 80.000,00 (Oito mil reais). Assinam o Contrato: Sr. José Mário Miranda Abreu, Diretor-Geral da ANEEL e pela empresa o Sr. Ricardo Mucury.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº32/2001

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 032/2001 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral para os servidores. Foi considerada vencedora do certame a empresa: Puríssima Água Mineral Ltda. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada.

A COMISSÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 26/2000 - ANEEL. Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, CNPJ/MF nº 01.835.932/0001-08; Acionistas Controladores: Guarani S.A., Processo: nº 48500.006921/A. Objeto: Acrescentar a Subcláusula Oitava à Cláusula Quinta e Sexta Subcláusulas à Cláusula Nona do Contrato de concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 26/2000 - ANEEL, firmado em 30 de março de 2000, em face da incorporação da controladora Leicester Comercial S.A. realizada pela Concessão nos termos da Resolução ANEEL nº 192, de 31 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial de 01 de junho de 2001. Signatários: Contratante, José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da ANEEL; pela Contratada: Fernando Arronte Villegas, Diretor Presidente Concessionária; pelo Acionista Controlador: Gilson Velloso, Diretor - Presidente e Luiz Carlos Alvarez e Diretor Financeiro administrativo pela Guarani S.A.; Testemunhas: Jandir Amorim, cimento e Renata de Oliveira Soares. Data da Assinatura: Brasília, 22 de janeiro de 2002.

(Of. EL nº 32/2002)

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 87/2001

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Amplo, tipo Menor Preço, no dia 14 de fevereiro de 2002, às 10:00 horas, cujo objeto é o fornecimento de licença de utilização (atualização de versões) e suporte técnico do software adaptativo A2F - Adaptive Application Framework, conforme especificações e condições constantes do Regulamento para Aquisição e Contratação de Serviços da ANP, publicado no DOU de Setembro de 2000 e do Edital que estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de janeiro de 2002, no Escritório da ANP, situado à rua Senador Dantas, 105 - 8º andar, Rio de Janeiro - RJ, no horário de 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no D.O.U. de 07/11/2001, página 65, Seção 3, onde se lê: tratado: Centro de Estudos de Tecnologia de Sergipe (FETSE), leia-se: Contratada: Escola Técnica Federal de Sergipe (ETFSSE).

CPI - CORREIOS
Fis. Nº 0083
3632
Doc:



Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
21/02/02	09h00	054/2000	Chorozinho, Crotal, Furquilha, Icapuí, Ipiracás, Itacurubá, Itapipicaba e Itapicuru.	CE
21/02/02	10h00	055/2000	Milagres, Miracema, Orós, Parapiaba, Pindoretama, Quiterianópolis, Quixerê e Russas.	CE
21/02/02	11h00	056/2000	Coreaú, Milhã, Missão Velha, Parambi e Paracuru.	CE

Brasília - DF, 21 de janeiro de 2002

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
18/02/02	09h00	161/1997	Altinópolis, Andradina, Atibaia, Bauri, Campinas, Ipaçu, Mogi das Cruzes, Presidente Prudente e Valinhos.	SP
18/02/02	10h00	045/2000	Promissão, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Rosa do Viterbo e Tanabi.	SP
19/02/02	09h00	105/2000	Águas de Lindóia, Agudos, Álvares Machado, Bertioga, Borborema, Buri, Catanduva e Conchas.	SP
19/02/02	10h00	106/2000	Cravinhos, Crisólina Paulista, Duartina, Gália, Guapiranga, Guararapes, Hortolândia e Ilha Solteira.	SP

Brasília - DF, 28 de janeiro de 2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 3, 618 - Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
19/02/02	09h00	120/2000	Água Boa, Aripuanã, Barra do Bugres, Nova Brasilândia, Paranaitá, Terra Nova do Norte e Vila Rica.	MT
19/02/02	10h00	121/2000	Bandeirantes e Bataguassu.	MS
19/02/02	10h30	124/2000	Minacu.	GO

Brasília - DF, 21 de janeiro de 2002

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com o Edital, torna público que a reunião para a abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas na Concorrência nº 032/2000-SSR/MC, localidade de Santa Jereza do Oeste, Estado do Paraná, será realizada no dia 18 de fevereiro de 2002, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado do Paraná, no seguinte endereço: Rua Vicente Machado, 720 - Bairro Batel, Curitiba/PR. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Brasília - DF, 15 de janeiro de 2002

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com o Edital, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas na Concorrência nº 042/2001-SSR/MC, localidades de Anastácio, Bonito, Costa Rica e Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, será realizada no dia 18 de fevereiro de 2002, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 168 - 1ª Andar, Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Brasília - DF, 21 de janeiro de 2002

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado do Ceará, no seguinte endereço: Rua Senador Vigilio Távora, 2500 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
19/02/02	09h00	021/2001	Castelo do Piauí e Pio IX.	PI
19/02/02	09h00	071/2001	Parnaíba.	PI
20/02/02	09h00	022/2001	Granja, Jaguaruama e Milagres.	CE
20/02/02	09h30	053/2000	Acará, Amontada, Antonina do Norte, Aracaju, Assaré, Banabuiú, Carnaubal e Catarina.	CE

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
20/02/02	10h30	057/2000	Santa Quitéria, São João do Jaguaribe, Tangará, Unhabetama, Várzea Alegre e Vitória do Ceará.	CE

Brasília - DF, 21 de janeiro de 2002

MANOEL ELIAS MOREIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Of. El. nº 5/2002)

**DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio nº 01 de Prestação de Serviços, que entre si fazem a União Federal através da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Pernambuco e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola/PE. OBJETO: Promoção de estágios para estudantes de nível médio e superior. Elemento de despesa 335039.01. Valor estimado do Convênio durante o exercício de 2002, R\$ 2.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais). Valor mensal R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais). Nota de Empenho: 2002NE000002 Assinatura: 02.01.02. Assinam pelo Contratante Dr. Joaquim Manoel Guedes Correa de Oliveira, Delegado da DRMC/PE e pela Contratada Dr. Germano Coelho, Superintendente do CIEE/PE.

(Of. El. nº 5/2002)

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 53554.000513/2001; Objeto: Prestação de serviços, pela Imprensa Nacional, de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do ER08 e sua UO81; Valor estimado anual: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Amparo Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, Art. 5º do Regulamento de Contratação da ANATEL aprovado pela Resolução nº 005/98; Aprovação: Gerente do Escritório Regional 8 em 16/10/2001; Ratificação: Gerente Geral de Administração em Exercício em 29/11/2001

(Of. El. nº 14/2002)

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo: 53542.000004/2002; Objeto: a prestação de serviços de vigilância física e patrimonial a serem executados nas dependências da Unidade Operacional da ANATEL (UO72) no Estado do Mato Grosso do Sul -MS, conforme condições estabelecidas no Edital deste Contrato, declarando vencedor: MAXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, para a Unidade Operacional ANATEL UO 72/MS; pelo critério de menor preço. A presente contratação foi homologada pelo Gerente Regional ER7-GO em data: 24/01/2002.

GELSON BARCELOS RODRIGUES  
Pregoeiro

(Of. El. nº 309/2002)

**ESCRITÓRIO REGIONAL EM RECIFE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO AMPLO Nº 2/2002-ER-6**

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com Escritório Regional no Estado de Pernambuco, na Rua Quarenta e Oito nº149-Espinheiro, na cidade de Recife -PE, inscrita no CNPJ sob o nº02.030.715/0023-28, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Amplo, no dia 19 de fevereiro de 2002 às 09:30 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na capacitação em língua estrangeira, nos idiomas Francês e Espanhol, para atendimento aos colaboradores da em Pernambuco, Alagoas e Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme condições constantes do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998 e do Edital que estará à disposição dos interessados a partir do dia 01/02/2002, no Escritório Regional no Estado de Pernambuco, na Rua Quarenta e Oito nº149-Espinheiro, na cidade de Recife -PE, 3º andar, no horário de 9 às 11 e das 15 às 17 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: <http://www.anatel.gov.br/biblioteca/templates/edits/editsadministrativos/EdAdmAndamento.asp>

ROMEUA PAES BARRETO FILHO  
Pregoeiro

(Of. El. nº 14/2002)

**ESCRITÓRIO REGIONAL EM SALVADOR**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Anexo a Nota de Empenho nº 2000NE000707. Data de Assinatura: 12/11/2001. Contratada: Diagrama Comércio e Representações Ltda. Objeto: Supressão de aproximadamente 19,14% (dezenove virgula quatro por cento) do valor originalmente contratado, resultante da não instalação das persianas tipo 4 no auditório por interesse da Administração. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER-8 - Nº 014/99-ANATEL. Data de Assinatura: 14/09/2001. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) nº 0131/99. Vigência: 14/09/2001 a 20/12/2004. Objeto: Alteração do subitem 7.2 na Cláusula Sétima do Contrato.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ER-8(UO-8.1) - Nº 0599- Data de Assinatura: 18/12/2001. Contratada: SACEL-Serviços de Vigilância e Transporte de Valores. Vigência: 18/12/2001 a 31/05/2002. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato, para cobrir despesa decorrentes de 02(dois) postos extras de vigilância armada de 12(doze) horas(dia/noite) para a UO811. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93 (Of. El. nº 141/2002)

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº 10.876/01; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10339/00; Mutuante: Japan Bank for International Cooperation; Objeto: alteração do prazo de fornecimento; Origem: Concorrência Internacional 028/96; Classificação Orçamentária: Atividade 14.1.01 e Conta 3.02; Valor: Permanece inalterado o valor inicial; Vigência e demais condições: permanecem inalteradas

**DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ E AMAPÁ**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

1) Contrato nº GERAD 2/2002; assinatura: 04/01/2002; contratada: Microtécnica Ltda.; vigência: 07/01/2002 a 06/04/2002; objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática; modalidade de licitação: CV 69/2001; tipo de despesa: Conta 820.02.05.0000, atividade 05.2.02; valor global do contrato: R\$ 57.783,00; desembolso do exercício: R\$ 57.783,00. 2) Contrato nº GERAD 3/2002; assinatura: 04/01/2002; contratada: Microtécnica Ltda.; vigência: 07/01/2002 a 06/04/2002; objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática; modalidade de licitação: CV 69/2001; tipo de despesa: Conta 820.02.05.0000, atividade 05.2.02; valor global do contrato: R\$ 57.783,00; desembolso do exercício: R\$ 57.783,00.

P 27 

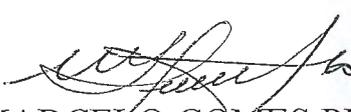
**AO ASJUR**

Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>., as duas (02) vias do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N<sup>o</sup> 0139/00 firmado com a Transportadora U. S. Mendonça e ECT para parecer jurídico

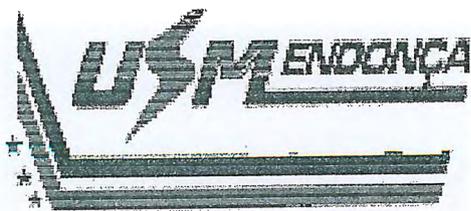
Após, dado o parecer, devolver para a GERAD.

*Dr  
Faturar  
30  
10  
01*

Belém(Pa), 30/10/2001

  
MARCELO GOMES PINHEIRO  
CH/SCCO/GERAD

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0084  
3632  
Doc: \_\_\_\_\_



104

CT/USM-042/2001

AO GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
DR. ANTONIO VIEIRA  
ECT/PA  
NESTA

Ananindeua, 10 de dezembro de 2001

Usamos da presente para reafirmar que os serviços referentes aos contratos 162/99 e 139/99 entre a US MENDONÇA e a ECT estão em plena execução, apesar de não ter sido firmado o respectivo termo aditivo, que foi objeto da nossa carta- US MENDONÇA -040/2001, data de 29/11/2001.

Solicitamos a atenção de V. Sa , para a conclusão do assunto, a fim de evitar qualquer embaraço para o faturamento dos serviços, que não tiveram qualquer interrupção.

Certos de sua compreensão, subscrevemos-nos;

Atenciosamente,

*P/P*  
  
\_\_\_\_\_  
U.S. MENDONÇA

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0085  
Doc: 3632

SCCO  
- Conferir  
- Falar-me  
C, 13/12/01  
Juf

Antonio José Menezes Vieira  
Economista I - Mat. 8.450.582-8

Dewize.

Verificar se as renovações  
do Termo aditivo, já estão sendo  
feitas.

fm 14.12.2001

  
SCCO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



102

ULISSES SANTOS MENDONÇA

natural de BELEM - PA NOME DO TITULAR BRASILEIRA CASADO

filho de ODALÉIA SANTOS MENDONÇA

nascido em 10/04/1960 profissão COMERCIANTE

CPF 01 1 2 1 9 9 9 1 5 2 0 4 identidade 360.207 MINIST. MARINHA PA

residente PASS: SÃO RAIMUNDO Nº 42 - MARAMBAIA - CEP: 66.615 - 120 - BELEM - PARA

CONTINUAÇÃO

não estando incurso nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS 02 1- CONSTITUIÇÃO 2- ABERTURA FILIAL 3- INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 4- ABERTURA DE FILIAL EM OUTRAS UF 5- ALTERAÇÃO DE DADOS NA SEDE 6- ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL 7- TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 8- CANCELAMENTO DA FILIAL 9- CANCELAMENTO DE SEDE 10- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

03 U S M E N D O N Ç A - M E

04 1 5 1 0 0 5 1 9 2 4 8 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

06 RUA OLINTO MEIRA Nº 120 BR 316 KM 02

07 GUA N A B A R A

08 6 7 0 1 0 2 1 0 ANANINDEUA SIGLA UF PA

09 1 5 0 0 0 0 0 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS, x. x. x. x. x.

10 0 1 1 0 8 6 (CONTINUAÇÃO) 11 (USO DA JUNTA) 1- ENQUADRAMENTO ME 3- DESENQUADRAMENTO ME 12 1 4 7 3 0 9 9 8 0 0 0 1 9 4

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) TRANSPORTE RODOFLUVIAL DE CARGAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MUDANÇAS EM GERAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E NÃO - DE - OBRA TEMPORÁRIA.

Table with 2 columns: CÍDICO DE ATIVIDADE, values 2, 0, 9, 7, 5

DATA 22.09.99. Assinatura do titular

18 (USO DA JUNTA) DATA DE DEFERIMENTO DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/99 SOB O NÚMERO: 990011037 Protocolo: 990358704 Dilirmando Guedes Cabral SECRETÁRIO GERAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 086 Doc: 3632

102

**U.S. MENDONÇA  
EXPRESSO**

**PARA QUEM TEM PRESSA**

**QUER RAPIDEZ E QUALIDADE**



**CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS  
PELO MENOR PREÇO**

Ananindeua, 16 de agosto de 2000

À  
GERAD – EBCT – DR/PA  
ASSUNTO: TROCA DE ENDEREÇO – REITERAÇÃO

Ilmo. Senhor:

Tendo em vista a insistência dos órgãos da EBCT – DR/PA em enviarem correspondências para nosso antigo endereço, causando com isso sérios atrasos nas trocas de informações e perda de datas de respostas, reiteramos à V. Sa. o nosso novo endereço para entrega de correspondência:

US Mendonça ME  
Rua Olinto Meira, 120 – BR 316, km 02  
CEP: 67010-210  
Ananindeua/PA

Segue em anexo, fotocópia do Contrato Social que comprova a troca de endereço acima citada.

No aguardo de contarmos com a atenção de V. Sa., a fim de solucionar de vez com o problema acima descrito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 0087  
3632  
Doc:

FABIANO

Proceder alteração do endereço  
da firma V.S. MENDONÇA,  
conforme solicitado no presente  
expediente -

Em: 17/8/2000



Marcelo Gomes Pinheiro  
CH/SOCCORRERAD/DR/PA  
Mat. 3.453.377-3



V.S. Mendonça - ME

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 162/99

- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 139/99

RECEBI EM:

30/01/02

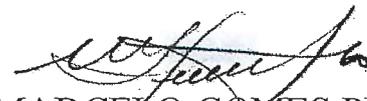
[Signature]  
[Signature]

AO ASJUR

Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>., as duas (02) vias do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N<sup>o</sup> 0139/00 firmado com a Transportadora U. S. Mendonça e ECT para parecer jurídico

Após, dado o parecer, devolver para a GERAD.

Belém(Pa), 30/10/2001

  
MARCELO GOMES PINHEIRO  
CH/SCCO/GERAD

GERAD,  
A proposta foi autorizada pelo DR?  
Há crédito orçamentário?  
30/10/2001  
by prof. umb  
ASJUR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0089
Doc. 3632

À ASSUR

Conforme despacho do DR  
no e-mail em anexo.



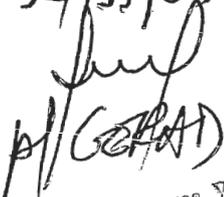
GERAD,  
Reprostrado.

SCCO

- Prosseguir.
- Recomendado solicitar a

ASSUR cancelar o Termo  
Aditivo

C, 14/11/01



Antonio José Menezes Vieira  
Economista I - Mat. 8.450.582-8

Fabiano

PROSSEGUIA



nov 16 / 01

99

**Jorge Afonso Mendes Ferreira**

De: Roberto Magalhães Pereira  
Enviado em: Sexta, 2 de Novembro de 2001 12:43  
Para: Jorge Afonso Mendes Ferreira  
Assunto: ENC: VIGENCIA CONTRATUAL  
  
Prioridade: Alta

Jorge afonso,  
Encaminhei nosso parecer ao seu Gerente no dia 30/10, conforme abaixo.

Att.  
Roberto Magalhães  
GER. Operações DR/PA

----- Mensagem original -----

De: Roberto Magalhães Pereira  
Enviada em: terça-feira, 30 de outubro de 2001 10:16  
Para: Antonio José Menezes Vieira  
Assunto: ENC: VIGENCIA CONTRATUAL  
Prioridade: Alta

Vieira,  
Considerando a necessidade de reanálise dos contratos de transporte de carga postal sob a ótica de vantagens/desvantagens do sistema de contrato ou seja, preço por kilo transportado ou preço por quilometragem rodada, é nosso parecer que esses contratos sejam renovados pelo período de seis meses tempo necessário para que os estudos sejam completos. Esta posição já passamos ao chefe da antiga Divisão de Transporte de Superfície, via fone, que é favorável a esta posição.

Portanto a luz da lei nosso parecer é pela renovação dos contratos por seis meses.

Att.  
Roberto Magalhães  
GER. Operações DR/PA

----- Mensagem original -----

De: Jorge Afonso Mendes Ferreira  
Enviada em: terça-feira, 30 de outubro de 2001 09:25  
Para: Roberto Magalhães Pereira  
Cc: Andre Mauricio Silva de Araujo; Marcelo Gomes Pinheiro  
Assunto: VIGENCIA CONTRATUAL  
Prioridade: Alta

Bom dia, Roberto

Solicitamos manifestação desta gerência a respeito da renovação ou não dos referidos contratos, tendo em vista o vencimento da vigência, conforme abaixo:

Contrato: 139/99  
Objeto: Execução de serviços de transporte de cargas para atender as Linhas Tronco Regional 1e 3 da Região Paragantina  
Vigência: 01/11/2001  
Contratado: U S MENDOÇA.

Contrato: 162/99  
Objeto: Prestação dos serviços de transporte de cargas para execução da Linha Tronco Regional (Redenção/São Felix do Xingú e Redenção/Santana do Araguaia).  
Vigência: 01/11/2001  
Contratado: U S MENDOÇA.

Atte. JORGE AFONSO M. FERREIRA  
SUP/SCCO/GERAD/DR/PA

*Não Credito  
Orçamento 01/0  
Contrato conforme Parecer  
na R. Santana 2001.  
Com 13/11/01  
S. Ad 5966*



*Gerente*  
De acordo com o parecer do Grupo e a necessidade de procedermos as análises necessárias autorizo proceder de conformidade o despacho  
15/11/2001  
Carlos Roberto D'ippolito  
Gerente Gerentes  
Mat 8 450.994-5

98



Diretoria Regional do Pará e Amapá – DR/PA

Assessoria Jurídica – ASJUR

**RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –  
CONTRATO N.º 139/99 FIRMADO COM A EMPRESA U. S.  
MENDONÇA - ME. – COMPROVADO O DESEQUILÍBRIO  
CONTRATUAL – CABÍVEL O REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.**

**INFORMAÇÃO Nº 183/2001 - ASJUR/PA**

Senhor Diretor Regional,

Trata a presente informação acerca do pleito de recomposição dos preços do contrato n.º 139/99, que tem por objeto a execução de serviços de transporte de cargas da LTR 1 e 3 da Região Bragantina, formulado pela contratada U.S.MENDONÇA – ME, a qual alegou, em síntese, que os preços praticados vêm sendo mantidos desde o início da contratação, não havendo sequer reajustamento a quando da renovação em 01/11/2000.

Assim, propôs a contratada os preços de R\$0,43 para carga urgente da Linha 01; R\$0,30, para carga não urgente da Linha 01; R\$0,81, para carga urgente da Linha 03; e R\$0,65, para carga não urgente da Linha 03.

Analisando o pleito, o Gerente de Administração prestou os seguintes esclarecimentos:

- 1) O contrato n.º 0139/99 é oriundo da TP, n.º 12/99, realizada em 10/10/99. O contrato foi firmado em 01/11/1999, sendo aditado pela primeira vez em 31/10/200;
- 2) O pleito da contratada representa um reajuste médio de 7,5%, inferior à inflação do período, que foi de 15,5%;
- 3) Desde a data da apresentação da proposta na Tomada de Preços, os preços não sofreram um reajuste;
- 4) Através de pesquisa de mercado, constatou-se que os valores propostos pela contratada encontram-se abaixo dos valores praticados no mercado.

Ao final, manifestou-se a GERAD favoravelmente à recomposição dos preços contratados, com o acatamento da proposta da contratada.

Passado o caso à apreciação desta Assessoria, assim o fazemos, nos seguintes termos:

A ECT firmou com o requerente o contrato de nº 139/9942/2000 tendo como objeto a execução de serviços de transporte de cargas para atender às LTRs 1 e 3 da Região Bragantina, com vigência anual, a partir de 01/11/1999, estabelecendo os preços insertos no subitem 4.1.

PROCESSO Nº 00183005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
INFORM. Nº 0891  
2001/03/32  
D. 05

Não houve, ainda, em relação à avença sob exame, nenhum reajuste de preços.

No ordenamento jurídico brasileiro o tema é objeto da Lei nº 8.666/93, a qual, nos §§ 1º e 2º do art. 58, bem como na alínea "d" do inc. II do art. 65, ao tratar do regime jurídico dos contratos administrativos, assim dispõe:

“§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inc. I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

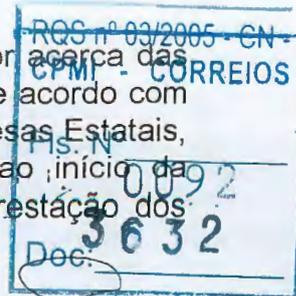
Já o contrato original, em sua Cláusula Quinta, ao dispor acerca do reequilíbrio econômico-financeiro, assevera:

“5.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

5.1.2. Por acordo entre as partes quando:

b) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

Já o contrato original, em sua Cláusula Quarta, ao dispor acerca das alterações de preços, assevera que os reajustes serão processados de acordo com a Resolução nº 10 do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, de 08/10/1996, observando-se a periodicidade anual em relação ao início da vigência contratual, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado.



Assim é que, em conformidade com a aludida Resolução nº 10 do CCE, as alterações nos preços unitários básicos acordados neste Contrato poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) anualmente em relação ao início da vigência contratual, mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços de mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público, com base em solicitação formal de uma das partes contratadas;
- b) na negociação de preços para repactuação deverá ser observada como limitador a manutenção da relação existente entre preços pactuados e preços de mercado quando da apresentação da proposta de origem;
- c) caso a repactuação de preços não seja requerida no prazo previsto na alínea "a", poderá ocorrer a qualquer momento, desde que após 12 meses do início da vigência contratual ou da última repactuação/revisão de preços.

Analisando a proposta formulada, observa-se que está de acordo com a legislação e o contrato vigentes, restando apenas a análise do percentual de reajuste a ser concedido.

Com efeito, há grande preocupação do legislador com a manutenção do avençado, seja na forma seja nas condições inicialmente estabelecidas, podendo-se mesmo afirmar que o contrato somente está em equilíbrio econômico-financeiro quando mantém o valor e as condições acordadas quando da sua celebração.

E mais, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato não é mera faculdade, mas uma obrigação da Administração, sempre que ocorrer alteração que ocasione o desequilíbrio na sua equação econômico-financeira original.

No caso em análise, a proposta apresentada para reajustar os preços do contrato apresenta um percentual de acréscimo médio de 7,5% (sete e meio por cento), enquanto a variação do IGPM no período foi de 15,5% (quinze meio por cento), consoante dados oficiais da Fundação Getúlio Vargas. Ademais, a Gerência de Administração expressamente atestou a compatibilidade dos novos preços com os praticados no mercado.

Analisando a proposta formulada, observa-se que a requerente fundamentou o pleito de reajuste, levando em consideração que desde o início da contratação (01/11/1999) vem praticando os mesmos preços apresentados em sua proposta, fato esse, aliás, confirmado pela GERAD.

A própria Gerência de Administração, após a competente análise, constatou que os novos preços pleiteados estão abaixo da variação inflacionária do período e dentro dos limites praticados no mercado local para a execução de serviços de similar natureza.

E mais, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato não é mera faculdade, mas uma obrigação da Administração, sempre que ocorrer alteração que ocasione o desequilíbrio na sua equação econômico-financeira original.

RGS nº 03/2005 - CN -  
 Contrato CORREIOS  
 30093  
 Doc. 3632

No caso em análise, a proposta apresentada para recompor os preços do contrato apresenta para a gasolina um percentual de reajuste da ordem de 7,5% (sete e meio por cento).

Ora, se é dever da Administração recompor os contratos quando da ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, também o é a definição dos índices de reajuste dos preços praticados, de sorte a manter a relação inicialmente pactuada com o contratado, respeitando, também, o princípio da economicidade.

Assim sendo, a partir dos elementos constantes do pleito e de acordo com o relato da GERAD e parecer favorável da GEOPE, e considerando que o reajuste proposto está dentro do limite dos valores praticados no mercado local, sob o aspecto jurídico entendemos não haver óbices à concessão do reajuste proposto, mediante formalização de aditivo contratual, desde que logicamente também haja disponibilidade orçamentária de créditos.

É o posicionamento jurídico, o qual submetemos à sua superior consideração.

Belém/PA, 25 de julho de 2001.

*[Handwritten Signature]*  
CYRO NOVOA DOS SANTOS  
Assessor Jurídico

Ao GERAD

Aceto o parecer jurídico  
Entretanto, a portada orçamentária  
não deve ser analisada conjun-  
tamente com a GEOPE,  
face às dificuldades orçamentá-  
rias atualmente enfrentadas  
pela DN/BA.

*[Handwritten Signature]*  
31/07/2001  
José Maria dos Santos Silva  
DIRETOR ADJUNTO/ECT/PA.

RGS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0094  
Doc: 3632



A DIRETORIA REGIONAL DA ECT – DR/PA – AP  
ATT.: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Belém/PA, 08 de maio de 2001

Mantemos com esta empresa o contrato nº 139/99 como o objetivo da prestação de serviço de transporte de cargas para atender a Linha Tronco Regional 1 e 3 da Região Bragantina.

O referido contrato foi renovado em 01/11/2000, através do termo aditivo, porém não foi feito o reajuste nos preços, apesar de ter havido aumento de petróleo e insumos durante a execução dos serviços.

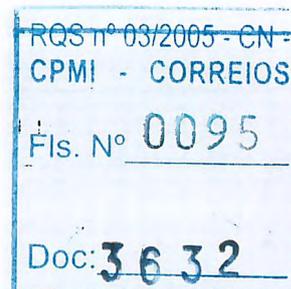
Com base na cláusula 4.2.1 do contrato, estamos propondo a repactuação dos preços conforme planilha em anexo.

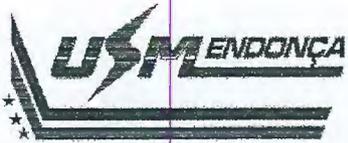
Diante do exposto e na melhor forma do direito, visando garantir a continuidade dos serviços em condições ideais e de acordo com a legislação em vigor, ficamos na expectativa do aceite do presente pedido, o que certamente se reverterá em grande benefício para o serviço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
ULISSES SANTOS MENDONÇA  
DIRETOR

Obs. Não veio anexo. 





93

REFERENTE	VALOR DO REAJUSTE
LINHA 01 - CARGA URGENTE	R\$ 0,43
LINHA 01 - CARGA NÃO URGENTE	R\$ 0,30
LINHA 03 - CARGA URGENTE	R\$ 0,81
LINHA 03 - CARGA NÃO URGENTE	R\$ 0,65

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0096  
Doc. 3632

92

# PARECER GEOPE

**Assunto:** Reajuste contrato N° 139/99

**Contratado:** U. S. Mendonça

**Objeto:** Prestação dos serviços de transporte de carga para execução da LTR-Redenção / São Félix do Xingu / Santana do Araguaia / Redenção.

**Vigência:** 01/11/99 a 31/10/2000

**1º Termo Aditivo:** 01/11/2000 a 31/10/2001.

**Valor do Contrato:** R\$ 155.319,60

**Preço por Quilo:** Linha 01 - Carga urgente R\$ 0,40  
Carga normal R\$ 0,28

Linha 03 - Carga urgente R\$ 0,74  
Carga normal R\$ 0,60

Analisando a proposta da firma contratada que solicita o reajuste do valor contratado em 7,5 % (sete inteiros e cinco décimos por cento), constatamos que seu pleito é inferior ao índice de inflação medido pelo IGP -M (FGV) no período de 01/11/99 a 01/05/2001, que foi de 15,5 %.

A GEOPE, ao elaborar o orçamento para o exercício de 2001, alocou orçamento nas suas contas prevendo reajuste / realinhamento de preços dos contratos de transporte, na ordem de 12% em relação às despesas realizadas no ano de 2.000.

Em abril de 2001, por determinação da Presidência da ECT, a DR/PA reviu sua proposta orçamentária para o ano de 2001 e reduziu seu orçamento em 4 %, sendo que contas da GEOPE foram reduzidas em 2 % (dois por cento), passando de R\$ 7.449.466,00 para R\$ 7.277.987,00.

Pelo exposto, somos favorável conceder o reajuste na ordem de 7,5 % (sete inteiros e cinco décimos por cento) nos preços do contrato acima, visto que é inferior ao índice oficial de inflação medido no período e estar contemplado no orçamento desta Diretoria.

Esclarecemos que os serviços vem sendo executado satisfatoriamente, atendendo aos itens de qualidade e regularidade.

Belém, 29 de maio de 2001.

ROBERTO MAGALHÃES PEREIRA  
GERENTE DE OPERAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
F/S, Nº 0097
Doc: 3632

91

A DIRETORIA REGIONAL DA ECT – DR/PA-AP

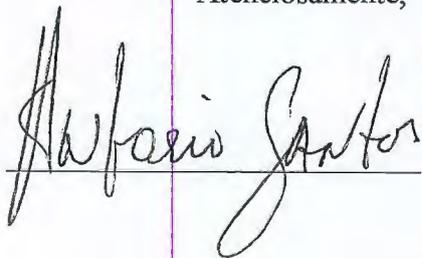
ATT.: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Belém/PA, 29 de junho de 2001

Conforme solicitação dessa empresa, estamos enviando proposta de preço para carga urgente e não urgente das linhas 1 e 3.

Linha 1: Urgente	-	R\$ 0,55 p/kg
Linha 1: Não Urgente	-	R\$ 0,45 p/kg
Linha 3: Urgente	-	R\$ 0,89 p/kg
Linha 3: Não Urgente	-	R\$ 0,75 p/kg

Atenciosamente,



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
0098
Do 3.632

CTR-1917



# U. S. MENDONÇA

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
Guanabara  
Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
Ananindeua - Pará

Coeficiente de Transporte  
Rodoviário de Cargas SÉRIE C  
Natureza da Prestação: TRANSPORTE Nº 1622  
Código: \_\_\_\_\_  
Local: Belém - PA VIA  
Data da Emissão: 04 / 12 / 2001

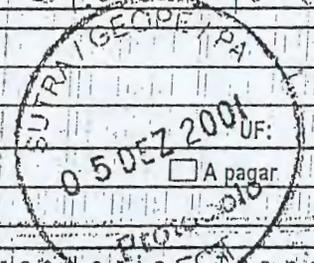
AC10066972-7

Remetente: Empresa Brasileira Correios e Telefônios  
End.: Av. Presidente Vargas 498  
Município: Belém UF: PA  
Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0018-57

Destinatário: Empresa Brasileira Correios e Telefônios  
End.: Av. Presidente Vargas 498  
Município: Belém UF: PA  
Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0018-57

Consignatário:  
End.:  
Município:  
Frete:  Pago  A pagar  
Calculado até:

Redespacho - Frete:  Pago  A pagar:  
Empresa:  
End.:  
Município: UF:  
CNPJ/CPF: NA Conhecimento Nº



Mercadoria transportada							Veículo			
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LTR 01-03</u>										

Composição do Frete										Coleta:	
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:	
						<u>15.796,85</u>	<u>12.637,48</u>	<u>17%</u>	<u>2.148,37</u>		

Recebimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2000  
CARIMBO E ASSINATURA \_\_\_\_\_

OBS: C/C-071245-3  
AG. 0124 - BASA

A. C. Moraes Benigno - Rua dos Caripunas, 3170, Belém-Pará - CNPJ: 15.275.084/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 Bls. CTCR/B - Série C 50x5 Vias de 751 à 1750 AIDF Nº 082151-9 PAIDF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 10.066.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9º Região Fiscal SEFA - MARITUBA-PARÁ



✓ 20/02/01

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											MÊS/NOVEMBRO/2001	
Linha 01 Belém P/	Urgente					Não Urgente					Despesa (1+2)	
	Preço: 0,43		Preço: 0,30		Despesa (1)	Preço: 0,30		Despesa (2)	Despesa (1+2)			
	volume ( qde)		peso(kg)			volume ( qde)				peso(kg)		
ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta				
STA IZABEL	108	59	1.392,28	276,50	717,58	66	2	417,92	9,10	128,11	846,08	
S. ANTONIO DO TAUÁ	60	27	427,28	100,14	226,79	39	0	177,93	0,00	53,38	280,17	
CASTANHAL	355	160	4.340,48	1.253,71	2.405,50	285	116	3.159,32	900,83	1.218,05	3.023,65	
BUJARU	47	29	242,83	30,00	117,32	7	6	48,32	10,00	17,50	134,81	
INHANGAPI	47	19	155,20	54,00	89,96	12	0	41,78	0,00	12,53	102,49	
S.FCO. DO PARÁ	57	46	261,65	83,00	148,20	10	9	48,32	30,00	23,50	171,70	
COLARES	40	27	148,10	115,20	113,22	17	2	55,95	2,00	17,39	130,00	
VIGIA	71	61	568,88	157,00	312,13	66	2	470,43	34,00	151,33	403,46	
<b>TOTAL</b>	<b>785</b>	<b>428</b>	<b>7.536,70</b>	<b>2.069,55</b>	<b>4.130,69</b>	<b>502</b>	<b>137</b>	<b>4.419,97</b>	<b>985,93</b>	<b>1.621,77</b>	<b>5.752,46</b>	

**CONFERIDO POR:**  
 Nome: *Jucely*  
 Nome: *Rita Célia de Mendonça Figueira*  
 Matrícula: *Ass. Adm. II*  
*MAR 8.851.208-3*  
 Data: *04/12/2001*

ROST# 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 FLS. Nº 0100  
 Doc: 3632

Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US-MENDONÇA											MÊS/NOVEMBRO/2001	
Linha 03 BELÉM / P	Urgente				Preço: 0,81		Não Urgente				Preço: 0,65	
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa		volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	
	Ida	volta	ida	volta	(1)	Ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	
CONCORDIA DO PARÁ	55	24	332,75	62,50	320,15	18	27	101,50	160,90	170,56	490,71	
MAG.BARATA	44	14	179,60	38,00	176,26	8	9	42,00	12,00	35,10	211,36	
BONITO	44	8	164,30	19,00	148,47	7	3	41,00	3,00	28,60	177,07	
CAPANEMA	226	9	2.966,13	45,86	2.439,71	144	137	1.338,11	882,49	1.443,39	3.883,10	
MARACANÃ	61	25	320,70	35,00	288,12	32	50	237,42	100,80	219,84	507,96	
IRITUIA	50	48	332,35	73,10	328,41	19	16	120,84	15,00	88,30	416,71	
SANTAREM NOVO	41	61	121,90	90,00	171,64	18	0	86,37	0,00	56,14	227,78	
OURÉM	53	64	285,26	115,11	324,30	23	4	82,63	21,50	67,68	391,98	
MÃE DO RIO	71	61	662,93	168,70	673,62	62	2	544,66	4,50	356,95	1.030,57	
S.JOÃO DE PIRABAS	44	52	211,40	91,00	244,94	21	1	87,07	13,00	65,05	309,99	
PRIMAVERA	47	63	251,10	89,00	275,48	20	12	110,29	22,00	85,99	361,47	
SANTA LUZIA	59	53	354,66	81,60	353,37	24	5	199,25	16,00	139,91	493,28	
TRACUATEUA	51	32	234,61	91,00	263,74	8	2	29,82	5,00	22,63	286,38	
TAILÂNDIA	66	0	591,91	0,00	479,45	90	0	1.194,72	0,00	776,57	1.256,02	
TOTAL	912	514	7.009,60	999,87	6.487,67	494	268	4.215,68	1.256,19	3.556,72	10.044,39	

CONFERIDO POR:  
*Anaely*  
 Nome: Ana Célia de Mendonça Figueiras  
 Aux. Adm. II  
 Matrícula: Mat 8.461.208-3  
 Data: 04/12/01

Doc: **3632**  
 FLS. Nº 101  
 ROST 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS

88

87

NO.	OTHER FACSIMILE	START TIME	USAGE TIME	MODE	PAGES	RESULT
01	091 2441075	NOV. 12 14:42	00'59	TX	01	OK

**Inscrição:** 14730998/0001-94  
**Razão Social:** U S MENDONCA ME  
**Nome Fantasia:** TRANSPORTADORA RODOVIARIA POPULAR  
**Endereço:** PASS SANTO ANTONIO 107 ALTOS / MARCO / BELEM / PA / 66095-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2001 a 11/12/2001

**Certificação Número:** 2001111200001842476014

Informação obtida em 12/11/2001, às 15:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

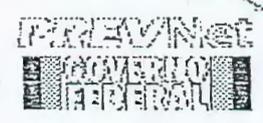
RQS nº 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 TIME 0102  
 Fis. Nº  
 Doc: 3632

80

U S MENDONÇA



PREVIDÊNCIA SOCIAL  
A seguradora do trabalhador brasileiro



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº025052001-12001071

#### DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:14.730.998/0001-94  
NOME:U S MENDONÇA ME  
ENDEREÇO:RUA OLINTO MEIRA  
BAIRRO ou DISTRITO:GUANABARA  
MUNICÍPIO:ANANINDEUA  
ESTADO:PA  
CEP:67010-210

120 BR - 3

#### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A-ELES RELATIVOS.

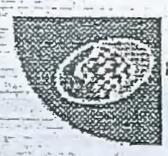
E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

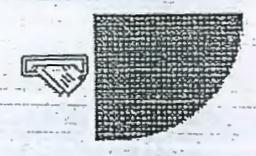
EMITIDA EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2001.  
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 0103  
3632  
Doc:

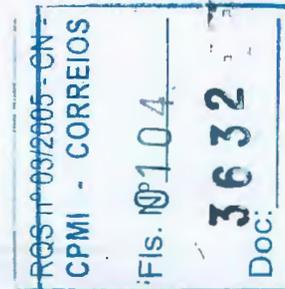
PREVIDÊNCIA SOCIAL - A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO



PREVIDÊNCIA SOCIAL



98



<p>05/11/2001</p> <p>AC 10066964-6</p>	<p><b>— U. S. MENDONÇA —</b></p> <p>CNPJ: 14.730.998/0001-94 * Insc. Est.: 15.128.909-3</p> <p>Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02</p> <p>Guanabara -</p> <p>Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258</p> <p>Ananindeua - Pará</p>	<p><b>Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas</b> <span style="float:right">SÉRIE C</span></p> <p>Natureza da Prestação: <u>TRANSPORTE</u> <span style="float:right">Nº 1614</span></p> <p>Código: _____</p> <p>Local: <u>Belém - Pa</u> <span style="float:right">2.ª VIA</span></p> <p>Data da Emissão: <u>05 / 11 / 2001</u></p>
--	---	---

Remetente: <u>EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEFONOS</u>	Destinatário: <u>EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEFONOS</u>
End.: <u>AV. PRESIDENTE VARGAS 498</u>	End.: <u>AV. PRESIDENTE VARGAS 498</u>
Município: <u>Belém</u> UF: <u>Pa</u>	Município: <u>Belém</u> UF: <u>Pa</u>
Insc. Est.: <u>15.063.283-5</u> CNPJ: <u>34.028.316/0018-57</u>	Insc. Est.: <u>15.063.283-5</u> CNPJ: <u>34.028.316/0018-57</u>

Consignatário:	Redespacho: - Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A pagar:
End.:	Empresa:
Município: _____ UF: _____	End.:
Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A pagar	Município: _____ UF: _____
Calculado até:	CNPJ/CPF _____ Conhecimento Nº _____

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LTR-01-03</u>										

Composição do Frete										Coleta:
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Aliquota	ICMS	Entrega:
						<u>17.351,11</u>	<u>13.880,89</u>	<u>17%</u>	<u>1.359,75</u>	

Recebimento	OBS: <u>CIC 071245-3</u> <u>AG, 0124-4 - BASA</u>
_____/_____/2001	CARIMBO E ASSINATURA



DATA:05/11/2001

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											MÊS:OUTUBRO/2001		
Linha 01	Urgente					Preço:	Não Urgente					Preço:	Despesa
	volume (- qde)		peso(kg)		Despesa	volume (- qde)		peso(kg)		Despesa			
Belém P/	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)		
STA IZABEL	139	73	1.402,58	323,00	742,00	56	16	749,76	110,83	258,18	1.000,18		
S. ANTONIO DO TAUÁ	62	42	379,26	91,50	202,43	56	3	332,73	10,00	102,82	305,25		
CASTANHAL	408	335	4.168,14	1.959,30	2.634,80	286	76	3.413,56	580,59	1.198,25	3.833,04		
BUJARU	55	41	232,24	51,00	121,79	9	6	115,92	6,00	36,58	158,37		
INHANGAPI	49	34	183,47	79,00	112,86	10	8	38,92	33,00	21,58	134,44		
S.FCO. DO PARÁ	70	32	300,09	36,00	144,52	5	22	93,00	28,00	36,30	180,82		
COLARES	51	28	202,80	89,00	125,47	26	2	114,42	2,00	34,93	160,40		
VIGIA	90	81	573,61	197,00	331,36	72	1	697,62	4,00	210,49	541,85		
<b>TOTAL</b>	<b>924</b>	<b>666</b>	<b>7.442,19</b>	<b>2.825,80</b>	<b>4.445,75</b>	<b>520</b>	<b>134</b>	<b>5.555,93</b>	<b>774,42</b>	<b>1.899,11</b>	<b>6.314,34</b>		

US MENDONÇA EXPRESS LTDA-ME  
 Rua Gilma Ikara Nº 192 - BR 316 Km. 02  
 Gramadela - PA. CEP 07.010-010  
 05/11/2001 101-607

RCS nº 09/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fils. Nº 0105  
 Doc. 3632

(84)

Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											MÊS/OUTUBRO/2001	
Linha 03 BELÉM / P	Urgente				Preço: 0,81		Não Urgente				Preço: 0,65	
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa		volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	
CONCORDIA DO PARÁ	77	26	502,82	128,55	511,41	28	5	218,49	68,50	172,19	683,60	
MAG.BARATA	66	22	301,09	44,00	279,52	2	4	2,00	7,00	5,40	284,92	
BONITO	54	2	208,59	6,00	173,82	2	12	4,00	21,00	15,00	188,82	
CAPANEMA	257	70	2.615,28	767,00	2.739,65	118	122	1.774,36	719,62	1.496,39	4.236,04	
MARACANÃ	90	59	542,50	81,00	505,04	6	48	115,50	101,60	130,26	635,30	
IRITUIA	62	68	354,34	82,90	354,16	19	4	162,55	12,30	104,91	459,07	
SANTAREM NOVO	51	69	197,39	126,00	261,95	11	7	49,05	23,00	43,23	305,18	
OURÉM	64	75	307,93	170,89	387,84	26	0	133,67	0,00	80,20	468,05	
MÃE DO RIO	106	78	922,60	294,50	985,85	62	10	549,46	38,00	352,48	1.338,33	
S.JOÃO DE PIRABAS	53	64	225,84	100,00	263,93	36	0	123,07	0,00	73,84	337,77	
PRIMAVERA	63	92	333,19	130,00	375,18	15	4	90,16	4,00	56,50	431,68	
SANTA LUZIA	72	70	374,81	109,00	391,89	12	0	94,33	0,00	56,60	448,48	
TRACUATEUA	68	45	270,05	133,00	326,47	10	0	47,70	0,00	28,62	355,09	
TAILÂNDIA	72	0	593,22	0,00	480,51	59	0	639,89	0,00	383,93	864,44	
TOTAL	1155	740	7.749,65	2.172,84	8.037,22	406	216	4.004,23	995,02	2.999,55	11.036,77	

RPS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis. Nº 106  
 Doc. 3632

29

RQS Nº 09/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis. Nº 107  
 Doc 3632

P-27

03/10/2001  AC 10066952-2	<b>— U. S. MENDONÇA —</b>	<b>Conhecimento de Transporte</b>	<b>SÉRIE C</b>
	CNPJ: 14.730.998/0001-94 * Insc. Est.: 15.128.909-3 Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02 Guanabara - Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258 Ananindeua - Pará	<b>Rodoviário de Cargas</b>	
		Natureza da Prestação: <b>TRANSPORTE</b>	Nº 1602
		Código:	
		Local: <b>BELEM - PA</b>	2ª VIA
		Data da Emissão: <b>03 / 10 / 2001</b>	

Remetente: <b>EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS</b>	Destinatário: <b>EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS</b>
End.: <b>AV. PRESIDENTE VARGAS, 498</b>	End.: <b>AV. PRESIDENTE VARGAS, 498</b>
Município: <b>Belem</b> UF: <b>PA</b>	Município: <b>Belem</b> UF: <b>PARA</b>
Insc. Est.: <b>15.063.283-5</b> CNPJ: <b>34.028.316/0018-51</b>	Insc. Est.: <b>15.063.283-5</b> CNPJ: <b>34.028.316/0018-51</b>

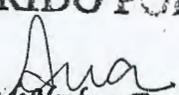
Consignatário:	Redespacho - Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A pagar:
End.:	Empresa:
Município: UF:	End.:
Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A pagar:	Município: UF:
Calculado até:	CNPJ/CPF Conhecimento Nº

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<b>LTR. 01-03</b>										

Composição do Frete										Coleta:
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Aliquota	ICMS	Entrega:
						<b>16.758,32</b>	<b>13.406,66</b>	<b>17%</b>	<b>2.279,13</b>	

Recebimento	OBS:
_____/_____/2001	CARIMBO E ASSINATURA

Linha 01 DEMONSTRATIVO DA CARGA US MENDONÇA											MÊS/SETEMBRO/2001
Linha 01 Belém P/	Urgente					Não Urgente					Despesa (1+2)
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	
	Preço: 0,43	Preço: 0,30	(1)	(2)	(1+2)						
ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	
STA IZABEL	108	0	1.008,52	0,00	433,66	73	62	471,43	336,50	242,38	676,04
S. ANTONIO DO TAUÁ	54	7	365,19	7,00	160,04	44	33	234,10	398,86	189,89	349,93
CASTANHAL	297	493	3.459,65	2.580,33	2.597,19	329	252	3.840,74	1.408,47	1.574,76	4.171,95
BUJARU	52	14	288,81	14,00	130,21	7	31	48,90	37,90	26,04	156,25
INHANGAPI	42	0	164,00	0,00	70,52	17	21	77,51	66,00	43,05	113,57
S.FCO. DO PARÁ	56	41	251,48	64,50	135,87	11	23	343,15	33,00	112,85	248,72
COLARES	42	11	186,00	27,00	91,59	31	22	130,36	75,83	61,86	153,45
VIGIA	86	7	495,41	21,00	222,06	99	61	778,37	199,00	293,21	515,27
<b>TOTAL</b>	<b>737</b>	<b>573</b>	<b>6.219,06</b>	<b>2.713,83</b>	<b>3.841,14</b>	<b>611</b>	<b>505</b>	<b>5.924,56</b>	<b>2.555,56</b>	<b>2.544,03</b>	<b>6.385,18</b>

**CONFERIDO POR:**  
  
 Nome: Ana Célia de Mendonça Figueira  
 Aux. Adm. II  
 Matrícula: Mat. 8.451.208-3  
 Data: 03/10/01

IDA = 12.143  
 VOLTA = 5.268

POSTO 09/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 FIS. N.º 0108  
 Doc: 3632

01

Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											MÊS/SETEMBRO/2001			
Linha 03 BELÉM / P	Urgente					Não Urgente								
	Preço: 0,81		Preço: 0,65		Preço: 0,65		Preço: 0,65		Preço: 0,65		Preço: 0,65		Preço: 0,65	
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa		volume ( qde)		peso(kg)		Despesa		Despesa	
ida	volta	ida	volta	(1)		ida	volta	ida	volta	(2)		(1+2)		
CONCORDIA DO PARÁ	55	24	338,29	70,10	330,80	26	27	185,11	79,40	158,71	489,50			
MAG.BARATA	44	5	175,00	7,00	147,42	6	20	31,00	50,50	48,90	196,32			
BONITO	45	3	165,60	4,00	137,38	8	17	36,72	31,00	40,63	178,01			
CAPANEMA	256	88,5	2.124,83	438,20	2.076,05	197	120	2.128,15	902,14	1.818,17	3.894,23			
MARACANÃ	67	67	325,54	112,00	354,41	26	25	286,76	48,34	201,06	555,47			
IRITUIA	54	23	343,73	25,50	299,08	25	78	208,82	110,00	191,29	490,37			
SANTAREM NOVO	42	13	147,00	23,00	137,70	24	55	99,15	105,00	122,49	260,19			
OURÉM	51	15	323,34	17,11	275,76	21	61	106,07	94,10	120,10	395,86			
MÃE DO RIO	87	127	818,63	315,00	918,24	53	35	432,77	103,70	321,88	1.240,12			
S.JOÃO DE PIRABAS	51	0	220,46	0,00	178,57	28	79	408,38	124,30	319,61	498,18			
PRIMAVERA	50	28	263,53	49,00	253,15	26	65	136,80	87,00	134,28	387,43			
SANTA LUZIA	51	1	300,75	1,00	244,42	31	92	504,07	119,90	374,38	618,80			
TRACUATEUA	51	58	227,77	153,30	308,67	22	3	110,87	15,00	75,52	384,19			
TAILÂNDIA	76	0	467,08	0,00	378,33	64	3	652,32	24,58	406,14	784,47			
<b>TOTAL</b>	<b>980</b>	<b>452,5</b>	<b>6.241,55</b>	<b>1.215,21</b>	<b>6.039,97</b>	<b>557</b>	<b>680</b>	<b>5.326,99</b>	<b>1.894,96</b>	<b>4.333,17</b>	<b>10.373,14</b>			

**CONFERIDO POR:**  
 Nome: *Ana*  
 Nome: Ana Cláudia de Mendonça Figueira  
 Aux. Adm. II  
 Matrícula: Mat. 8.451.208-3  
 Data: 03/30/04

IDA = 11.567 ✓

VOLTA = 3.109 ✓

Doc: 3632  
 FIS. Nº 0109  
 ROST 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS

REGISTRO 03/2005-CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis. Nº 10  
 3632  
 Doc:

03/09/2001  AC 10066947-6	<b>— U. S. MENDONÇA —</b> CNPJ: 14.730.998/0001-94 * Insc. Est.: 15.128.909-3 Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02 Guanabara Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258 Ananindeua - Pará	<b>Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas</b> Natureza da Prestação: <b>TRANSPORTE</b> Código: _____ Nº: <b>1597</b> Local: <b>Belém - Pa</b> Data da Emissão: <b>03 / 09 / 2001</b> 2ª VIA
---------------------------------	--	--

Remetente: <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELECOM</b>	Destinatário: <b>EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELECOM</b>
End.: <b>AV. PRESIDENTE VARELA, 498</b>	End.: <b>AV. PRESIDENTE VARELA, 498</b>
Município: <b>Belém</b> UF: <b>PA</b>	Município: <b>Belém</b> UF: <b>PA</b>
Insc. Est.: <b>15.063.283-5</b> CNPJ: <b>34.028.316/0018-51</b>	Insc. Est.: <b>15.063.283-5</b> CNPJ: <b>34.028.316/0018-57</b>

Consignatário:	Redespacho: - Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A pagar:
End.:	Empresa:
Município: _____ UF: _____	End.:
Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A pagar	Município: _____ UF: _____
Calculado até:	CNPJ/CPF _____ Conhecimento Nº _____

Mercadoria Transportada							Veículo			
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<b>ITR-01-03</b>										

Composição do Frete										Coleta:	
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:	
						<b>13.495,34</b>	<b>10.796,27</b>	<b>17%</b>	<b>1.835,37</b>		

Recebimento	OBS: <b>C/C 10147-8</b> <b>AG-1939-9 - BRASILCO</b>
/200	CARIMBO E ASSINATURA

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											MÊS/AGOSTO/2001	
Linha 01 Belém P/	Urgente					Não Urgente					Despesa (1+2)	
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa	volume (qde)		peso(kg)		Despesa		
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)		
STA IZABEL	08		8	786,40	54,00	336,16	153	61	941,65	305,09	349,09	889,25
S. ANTONIO DO TAUÁ	32		12	245,00	11,30	102,52	62	25	355,45	67,84	118,52	221,04
CASTANHAL	119		606	2.089,85	2.826,97	1.966,73	425	334	4.272,66	1.741,82	1.684,05	3.650,78
BUJARU	40		8	191,03	10,00	80,41	25	25	133,97	34,00	47,03	127,44
INHANGAPI	28		23	162,35	64,00	90,54	30	14	121,86	39,00	45,04	135,58
S.FCO. DO PARÁ	32		42	144,00	70,20	85,68	33	23	121,64	32,00	43,02	128,70
COLARES	26		5	115,00	13,00	51,20	39	17	143,46	55,00	55,57	106,77
VIGIA	47		0	410,45	0,00	164,18	101	69	637,55	190,31	231,80	399,08
<b>TOTAL</b>	<b>382</b>		<b>704</b>	<b>4.144,08</b>	<b>3.049,47</b>	<b>2.877,42</b>	<b>868</b>	<b>568</b>	<b>6.728,24</b>	<b>2.465,05</b>	<b>2.574,12</b>	<b>5.451,54</b>

RGST 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0111  
632  
Doc:

**CONFERIDO POR:**  
Nome: Dualory  
Matrícula: Ana Célia de Mendonça Figueira  
Ass. Adm. II  
Mat. 8.451.208-3  
Data: 30/08/01

Em tempo:

Obs: Em decorrência da Transportadora  
haver emitido o conhecimento 1597  
no valor diferenciado do faturamento  
em questão, será registrada a diferença  
a menor no valor de 122,91, no  
próximo faturamento em 05/09/01 Dualory

Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA						MÊS/AGOSTO/2001						
Linha 03 BELÉM / P.	Urgente			Preço: 0,74			Não Urgente			Preço: 0,60		
	volume ( qde)		peso(kg)	Despesa		(1)	volume ( qde)		peso(kg)	Despesa		(1+2)
	ida	volta	ida	volta	ida		volta	ida	volta	(2)		
CONCORDIA DO PARÁ	45	28	244,98	46,65	216,81	33	11	193,04	42,65	141,41	357,22	
MAG.BARATA	28	14	95,00	26,50	89,91	29	14	109,71	32,00	85,03	174,94	
BONITO	36	0	99,15	0,00	73,37	17	15	43,50	23,50	40,20	113,57	
CAPANEMA	137	1	1.468,04	2,00	1.087,83	228	197	1.758,59	1.345,98	1.862,74	2.950,57	
MARACANÁ	40	76	213,01	123,22	248,81	48	25	230,64	28,14	155,27	404,08	
IRITUIA	46	47	256,00	89,10	255,37	30	56	174,52	123,90	179,05	434,43	
SANTAREM NOVO	28	19	97,25	35,00	97,87	39	42	160,65	61,00	132,99	230,86	
OURÉM	48	17	257,84	25,82	209,91	45	35	218,65	87,06	181,63	391,63	
MÃE DO RIO	81	73	781,95	135,95	679,25	52	29	438,14	75,50	308,18	987,43	
S.JOÃO DE PIRÁBAS	31	22	131,00	25,70	115,96	40	61	202,06	90,00	175,24	291,19	
PRIMAVERA	28	38	153,44	61,00	158,69	44	41	193,49	56,00	149,69	308,38	
SANTA LUZIA	25	55	156,00	67,54	165,42	119	23	918,96	58,20	586,30	751,72	
TRACUATEUA	41	42	162,50	80,00	179,45	29	18	135,10	46,00	108,66	288,11	
TAILÂNDIA	16	0	80,55	0,00	59,61	75	1	704,13	1,00	423,08	482,69	
<b>TOTAL</b>	<b>630</b>	<b>432</b>	<b>4.196,71</b>	<b>718,48</b>	<b>3.637,24</b>	<b>838</b>	<b>568</b>	<b>5.478,18</b>	<b>2.070,93</b>	<b>4.529,47</b>	<b>8.166,71</b>	

RECIBO 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 0112  
3632  
Doc.

Com tempo:  
Obs: Com decorrência da Transportadora  
haver emitido o conhecimento 1597  
no valor diferenciado do faturamento  
em questão, será registrada a diferença  
a menor no valor de 122,91, no próximo  
faturamento. Em, 05/09/01  
Analont

(4)

RGST 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis. N° 0113  
 Doc: 3632

*03/07/2001*

**U. S. MENDONÇA**

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
 Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
 Guanabara - Ananindeua - Pará

Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258

**Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas**

Natureza da Prestação: **TRANSPORTE**

Código: **3632**

Local: **BELEM - PA**

Data da Emissão: **03/07/01**

SÉRIE - C Nº **1576**

2ª VIA

Remetente: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

End.: **AV. PARESISSAIRE MARCAS, 498**

Município: **Belem** UF: **PA**

Insc. Est.: **15.063.283-5** CNPJ: **34.028.316/0018-51**

Destinatário: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

End.: **AV. PARESISSAIRE MARCAS, 498**

Município: **Belem** UF: **PA**

Insc. Est.: **15.063.283-5** CNPJ: **34.028.316/0018-51**

Consignatário:

End.:

Município: UF:

Frete:  Pago  A pagar

Calculado até:

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:

Empresa:

End.:

Município: UF:

CNPJ/CPF: Conhecimento N°

Mercadoria Transportada							Veículo			
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<b>LTR - 01-03</b>										

Composição do Frete								Coleta:	
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS
						<b>14.190,11</b>	<b>11.352,09</b>	<b>17%</b>	<b>1.925,86</b>

Recebimento

Obs: **CK 1019-8**  
**AG-1939-9** **BRASCO**

CARIMBO E ASSINATURA

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											Mês/JUNHO/2001		
Linha 01	Urgente				Preço: 0,40			Não Urgente				Preço: 0,28	
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa			volume (qde)		peso(kg)		Despesa	
	ida	volta	ida	volta	(1)			ida	volta	ida	volta	(2)	
Belém P/													
STA IZABEL	52	24	762,42	116,60	351,61		155	45	913,95	147,70	297,26	648,87	
<del>S. ANTONIO DO TAUA</del>	<del>22</del>	<del>35</del>	<del>258,50</del>	<del>42,00</del>	<del>120,20</del>		<del>81</del>	<del>7</del>	<del>289,18</del>	<del>8,00</del>	<del>83,21</del>	<del>203,41</del>	
CASTANHAL	119	383	1.995,19	1.720,43	1.486,25		550	126	5.373,38	978,18	1.778,44	3.264,58	
BUJARU	30	35	144,50	45,00	75,80		90	3	232,83	6,00	66,87	142,67	
INHANGAPI	21	19	83,50	52,00	54,20		41	12	245,05	47,00	81,77	135,97	
S.FCO PARÁ	32	21	178,00	34,00	84,80		40	34	105,25	64,20	47,45	132,25	
COLARES	21	20	110,00	69,84	71,94		62	15	387,06	106,83	138,29	210,23	
VIGIA	35	50	276,00	108,00	153,60		146	23	1.072,48	67,00	319,05	472,65	
TOTAL	332	587	3.808,11	2.187,87	2.398,39		1.165	265	8.619,16	1.424,91	2.812,35	5.210,74	

ROSTA 05/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 0114  
 Doc: 3632

78

Linha 03 DEMONSTRAT JER. CARGA US MENDONÇA 5/JUNHO/2001												
Linha 03	Urgente				Preço:	0,74	NÃO Urgente				Preço:	0,60
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa	volume (qde)		peso(kg)		Despesa	Despesa	
	Ida	volta	Ida	volta	(1)	Ida	volta	Ida	volta	(2)	(1+2)	
Belém P/												
CONCORDIA DO PARÁ	41	32	243,00	77,25	236,99	60	5	358,55	19,60	226,89	463,88	
MAG.BARATA	19	22	63,00	48,00	82,14	42	3	149,10	9,50	95,16	177,30	
BONITO	29	14	105,50	29,00	99,53	42	17	113,00	36,00	89,40	188,93	
CAPANEMA	64	22	984,44	144,75	835,60	344	124	2.454,06	837,76	1.975,09	2.810,69	
MARACANÁ	33	45	203,50	100,20	224,74	56	14	258,58	27,50	171,65	396,39	
IRITUIA	39	82	335,94	146,50	357,01	53	1	276,49	3,50	167,99	525,00	
SANTAREM NOVO	23	33	82,10	77,00	117,73	38	22	120,82	47,00	100,69	218,43	
OURÉM	39	55	261,40	71,00	245,98	54	24	218,63	47,62	159,75	405,73	
MÃE DO RIO	54	69	560,82	156,50	530,82	92	23	796,82	108,30	543,07	1.073,89	
S.JOÃO DE PIRABAS	25	43	139,30	47,00	137,86	53	19	216,82	49,56	159,83	297,69	
PRIMAVERA	21	39	144,00	45,00	139,86	64	24	268,58	43,00	186,95	326,81	
SANTA LUZIA	22	57	182,50	59,00	178,71	72	6	361,61	43,00	242,77	421,48	
TRACUATEUA	46	65	195,48	121,50	234,57	57	0	366,84	0,00	220,10	454,67	
TAILÂNDIA	25	0	100,80	0,00	74,59	209	0	1.906,52	0,00	1.143,91	1.218,50	
<b>TOTAL</b>	<b>480</b>	<b>578</b>	<b>3.601,78</b>	<b>1.122,70</b>	<b>3.496,12</b>	<b>1.244</b>	<b>282</b>	<b>7.866,42</b>	<b>1.272,34</b>	<b>5.483,25</b>	<b>8.979,37</b>	

RDS II 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis. Nº 0115  
 Doc: 3632

44

02/08/2001

# U. S. MENDONÇA

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3

Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02

Guanabara -

Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258

Ananindeua - Pará

Conhecimento de Transporte

SÉRIE C

Rodoviário de Cargas

Natureza da Prestação:

TRANSPORTE

Nº 1584

Código:

Belém PA

Local:

2ª VIA

Data da Emissão:

02 / 08 / 01

DC 10066934-4

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELÉGRAFOS  
 End.: AV. PRESIDENTE VARELA 498  
 Município: Belém UF: PA  
 Insc. Est.: 15.063.283-1 CNPJ: 34.028.316/0018-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELÉGRAFOS  
 End.: AV. PRESIDENTE VARELA 498  
 Município: Belém UF: PA  
 Insc. Est.: 15.063.283-1 CNPJ: 34.028.316/0018-51

Consignatário:  
 End.:  
 Município: UF:  
 Frete:  Pago  A pagar  
 Calculado até:

Redespacho - Frete:  Pago  A pagar:  
 Empresa:  
 End.:  
 Município: UF:  
 CNPJ/CPF: Conhecimento Nº

### Mercadoria Transportada

### Veículo

Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
LTR-01-03										

### Composição do Frete

Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Coleta:	Entrega:
						16.321,03	13.056,82	17%	2.219,66		

Recebimento

/ /200

CARIMBO E ASSINATURA

OBS: c/c 10147-8  
 AG-1939-9 BRASUCO



A. C. Moraes Benigno - Rua dos Caripunas, 3170 Belém-Pará - CNPJ: 15.275.084/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 BIs CTCR/8 - Série. C 50x5 Vias de 751 à 1750 AIDF Nº 082151-9 PAIDF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 10.066.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9ª Região Fiscal SEFA - MARITUBA-PARA

Doc. 3632  
 F.S. Nº 0116  
 CPMI - CORREIOS  
 03/2005 - CN

Linha 01 Belém P/	Urgente					Não Urgente					
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa	volume (qde)		peso(kg)		Despesa	
	Preço:	0,40	Preço:	0,28		Preço:	0,40	Preço:	0,28		
Belem P/	Ida	volta	Ida	volta	(1)	Ida	volta	Ida	volta	(2)	(1-2)
STA IZABEL	40	29	734,50	150,00	353,80	157	50	1129,70	148,00	356,64	710,44
S. ANTONIO DO TAUÁ	32	45	293,68	126,06	167,90	94	6	433,75	27,40	129,12	297,02
CASTANHAL	131	579	2.492,01	2.989,82	2.192,93	662	122	6.516,13	1.246,54	2.173,55	4.368,48
BUJARU	35	44	176,70	45,00	88,68	32	0	124,43	0,00	34,84	123,52
INHANGAPI	24	37	75,00	110,00	74,00	35	15	134,70	41,00	49,20	123,20
S.FCO. DO PARÁ	27	47	143,00	76,00	95,60	40	21	130,14	34,00	45,96	141,56
COLARES	20	21	104,30	63,00	66,92	32	8	162,13	18,09	50,46	117,38
VIGIA	38	69	407,00	128,00	214,00	134	16	735,41	33,00	215,15	429,15
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>	<b>871</b>	<b>4.446,69</b>	<b>3.687,88</b>	<b>3.253,83</b>	<b>1.206</b>	<b>238</b>	<b>9.362,39</b>	<b>1.548,03</b>	<b>3.054,92</b>	<b>6.306,75</b>

**CONFERIDO POR:**  
 Nome: Analy  
 Matricula: 84512083  
 Data: 07/08/01

POST 09/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis. Nº 0117  
 Doc: 3632

48

Linha 03	Urgente					Não Urgente					Despesa
	Preço:		0,74		Preço:		0,60		Despesa		
	volume (qde)	peso(kg)	Despesa	volume (qde)	peso(kg)	Despesa					
BELEM / P.	ida	volta	ida	volta	(R)	ida	volta	ida	volta	(R)	(R)
CONCORDIA DO PARÁ	44	35	249,50	93,50	253,82	51	12	249,57	44,20	176,26	430,08
MAG. BARATA	24	30	89,00	66,00	114,70	35	4	142,50	31,00	104,10	218,80
BOMTO	36	0	75,90	0,00	56,17	22	16	75,40	27,00	61,44	117,61
CAPANEMA	96	1	1.228,05	1,00	907,87	325	163	3.319,25	1.011,15	2.598,42	3.806,29
MARACANÁ	34	59	197,50	109,00	226,81	62	28	328,26	62,71	234,58	461,39
IRITUIA	39	40	267,80	68,00	248,49	83	25	609,53	24,00	380,13	628,62
SANTAREM NOVO	25	36	81,00	66,00	108,78	46	24	198,53	56,00	150,92	259,70
OURÉM	41	56	247,34	73,50	237,42	74	14	566,27	34,30	360,34	597,76
MÃE DO RIO	61	91	603,81	190,50	587,79	120	25	749,39	87,90	502,37	1.090,16
S. JOÃO DE PIRABAS	26	55	120,00	56,70	130,76	56	24	266,08	61,20	196,37	327,13
PRIMAVERA	26	47	133,50	74,50	153,92	56	33	218,07	69,00	172,24	326,16
SANTA LUZIA	20	72	150,00	69,00	162,06	87	2	831,50	12,43	506,36	668,42
TRACUATEUA	40	62	133,00	135,70	198,84	31	8	111,91	19,00	78,55	277,38
TAILÂNDIA	20	0	198,99	0,00	149,03	182	3	1.091,34	2,90	957,74	1.107,78
<b>TOTAL</b>	<b>546</b>	<b>584</b>	<b>3.770,19</b>	<b>1.003,40</b>	<b>3.532,46</b>	<b>1.240</b>	<b>381</b>	<b>9.256,92</b>	<b>1.542,78</b>	<b>6.479,82</b>	<b>10.012,28</b>

**CONFERIDO POR:**  
 Nome: Amador  
 Matrícula: 8451208-3  
 Data: 07/08/01

Doc: **3632**  
 FLS. Nº **0118**  
 ROST. 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

4



A DIRETORIA REGIONAL DA ECT - DR/PA-AP

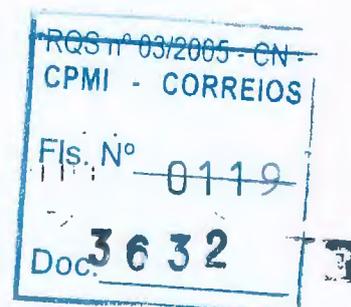
ATT.: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Belém/PA, 29 de junho de 2001

De acordo com pedido de cotação de preço solicitado por esta empresa, estamos enviando cotação de preço para carga urgente e não urgente das linhas 1 e 3.

Linha 1: Urgente	-	R\$ 0,58 p/kg
Linha 1: Não Urgente	-	R\$ 0,47 p/kg
Linha 3: Urgente	-	R\$ 0,91 p/kg
Linha 3: Não Urgente	-	R\$ 0,82 p/kg

Atenciosamente,



69



Você não precisa fazer esforço para chamar a atenção

[Inicio](#) | [Menu Principal](#) | [Fale Conos](#)

**Resultado do cálculo**

Cálculo de reajuste do contrato nº 139/99, serviços de transporte de carga para execução da linha Tronco Regional 1 e 3 Região Bragantina  
 Valores atualizados até 01/05/2001  
 Indexador utilizado: IGP-M (FGV)

01/11/1999	<b>R\$ 0,40</b> x 1,174029	R\$ 0,46
01/11/1999	<b>R\$ 0,28</b> x 1,174029	R\$ 0,32
01/11/1999	<b>R\$ 0,74</b> x 1,174029	R\$ 0,86
01/11/1999	<b>R\$ 0,60</b> x 1,174029	R\$ 0,70
<b>Total</b>		<b>2,37</b>

**Opções**

 **Nova opção: Veja este cálculo mês a mês.**

 **Editar este cálculo**

 **Criar um novo cálculo**

Copyright © 1999 [calculos.com](http://calculos.com). Todos os direitos reservados.  
Anuncie aqui | E-mail: [calculos@calculos.com](mailto:calculos@calculos.com)



RGST 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 121  
 3632  
 Doc:

<p>05/06/2001</p> <p>ACJ0066919-0</p>	<p><b>— U. S. MENDONÇA —</b></p> <p>CNPJ: 14.730.998/0001-94 * Insc. Est.: 15.128.909-3</p> <p>Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02</p> <p>Guanabara -</p> <p>Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258</p> <p>Ananindeua - Pará</p>	<p><b>Conhecimento de Transporte</b></p> <p><b>Rodoviário de Cargas</b></p> <p>Natureza da Prestação: <u>TRANSPORTE</u></p> <p>Código: _____</p> <p>Local: <u>Belém - Pa</u></p> <p>Data da Emissão: <u>05/06/01</u></p>	<p>SÉRIE C</p> <p>Nº <b>1569</b></p> <p>2ª VIA</p>
---------------------------------------	---	--	--

Remetente: <u>EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAMAS</u>	Destinatário: <u>EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAMAS</u>
End.: <u>AV. PRESIDENTE WARRAS, 498</u>	End.: <u>AV. PRESIDENTE WARRAS, 498</u>
Município: <u>Belém</u> UF: <u>PA</u>	Município: <u>Belém</u> UF: <u>PA</u>
Insc. Est.: <u>15.063.283-5</u> CNPJ: <u>34.028.316/0001-51</u>	Insc. Est.: <u>15.063.283-5</u> CNPJ: <u>34.028.316/0001-51</u>

<p>Consignatário:</p> <p>End.:</p> <p>Município: _____ UF: _____</p> <p>Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input checked="" type="checkbox"/> A pagar</p> <p>Calculado até: <u>05/06/01</u></p>	<p>Redespacho - Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A pagar</p> <p>Empresa: _____</p> <p>End.:</p> <p>Município: _____ UF: _____</p> <p>CNPJ/CPF _____ Conhecimento Nº _____</p>
--	--

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LTR-1-3</u>										

Composição do Frete								Coleta:		
Frete	Peso/Valor	Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS
							<u>17.780,72</u>	<u>14.224,58</u>	<u>17%</u>	<u>2.418,78</u>

<p>Recebimento</p> <p>_____/_____/2001</p> <p align="center">CARIMBO E ASSINATURA</p>	<p>OBS: <u>AG-1939-9</u></p> <p><u>c/c. 10147-8</u> BRASILEIRO</p>
---	--

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA

MÊS/MAIO/2001

Linha 01	Urgente				Preço: 0,40		Não Urgente				Preço: 0,28	
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa	volume (qde)		peso(kg)		Despesa	Despesa	
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	
Belém P/												
STA IZABEL	66	34	754	219	389,20	174	53	1.215	138	378,84	768,04	
S. ANTONIO DO TAUÁ	33	45	309	80	155,60	93	7	459	37	138,88	294,48	
CASTANHAL	159	718	2.575	3.617	2.476,80	572	156	5.904	957	1.921,08	4.397,88	
ARU	44	47	243	61	121,60	21	0	100	0	28,00	149,60	
INHANGAPI	27	43	109	137	98,40	22	21	76	74	42,00	140,40	
S.FCO PARÁ	39	73	235	137	148,80	39	12	226	48	76,72	225,52	
COLARES	27	20	127	70	78,80	54	6	222	31	70,84	149,64	
VIGIA	45	96	302	227	211,60	134	6	953	21	272,72	484,32	
TOTAL	440	1.076	4.654	4.548	3.680,80	1.109	261	9.155	1.306	2.929,08	6.609,88	

PROS-TF-03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis. Nº 0122  
 Doc. 3632

Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA

MES/MAIO/2001

Linha 03 Belém P/	Urgente				Preço:	0,74	Não Urgente				Preço:	0,60
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa (2)	Despesa (1+2)	
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta			
CONCORDIA DO PARÁ	62	60	411	232	475,82	45	14	265	68	199,80	675,62	
MAG.BARATA	26	36	113	81	143,56	25	5	110	12	73,20	216,76	
BONITO	40	4	152	8	118,40	15	14	83	27	66,00	184,40	
CAPANEMA	162	6	1.626	48	1.238,76	313	157	2.715	1.063	2.266,80	3.505,56	
MARACANÁ	45	79	250	190	325,60	45	1	307	1	184,80	510,40	
IRITUIA	59	93	389	174	416,62	43	4	318	13	198,60	615,22	
SAL. REM NOVO	27	48	101	79	133,20	41	25	160	80	144,00	277,20	
OURÉM	49	74	303	200	372,22	55	22	289	31	192,00	564,22	
MÃE DO RIO	78	101	721	249	717,80	98	12	923	33	573,60	1.291,40	
S.JOÃO DE PIRABAS	33	70	154	77	170,94	59	3	263	11	164,40	335,34	
PRIMAVERA	31	60	229	81	229,40	113	16	995	20	609,00	838,40	
SANTA LUZIA	24	71	189	81	199,80	60	1	352	8	216,00	415,80	
TRACUATEUA	50	80	212	160	275,28	24	1	127	5	79,20	354,48	
TAILÂNDIA	38	0	206	0	152,44	195	0	2.056	-	1.233,60	1.386,04	
<b>TOTAL</b>	<b>724</b>	<b>782</b>	<b>5.056</b>	<b>1.660</b>	<b>4.969,84</b>	<b>1.131</b>	<b>275</b>	<b>8.963</b>	<b>1.372</b>	<b>6.201,00</b>	<b>11.170,84</b>	

ROST 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis. Nº 123  
 Doc: 3632

04/05/2001

AC 10066903-4

# U. S. MENDONÇA

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \*Insc. Est.: 15.128.909-3

Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
Guanabara -

Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
Ananindeua - Pará

Conhecimento de Transporte  
Rodoviário de Cargas

SÉRIE C

Natureza da Prestação: TRANSPORTE

Nº 1553

Código: P

Local: Belém - PA

2ª VIA

Data da Emissão: 04, 05, 01

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEFÔNICOS  
 End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
 Município: Belém UF: PARÁ  
 Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEFÔNICOS  
 End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
 Município: Belém UF: PARÁ  
 Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Consignatário: \_\_\_\_\_  
 End.: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Frete:  Pago  A pagar  
 Calculado até: \_\_\_\_\_

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:  
 Empresa: \_\_\_\_\_  
 End.: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Conhecimento Nº: \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada							Veículo			
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LT 01-03</u>										

Composição do Frete										Coleta:			
Frete	Peso	Valor	Frete	Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
									<u>17.684,80</u>	<u>14.147,90</u>	<u>17%</u>	<u>2.405,20</u>	

Recebimento: \_\_\_\_\_ / 2001  
 OBS: \_\_\_\_\_  
 CARIMBO E ASSINATURA

A. C. Moraes Benigno - Rua dos Caripunas, 3170 Belém-Pará - CNPJ: 15.275.084/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 BIs. CTCR/8 - Série. C 50x5 Vias de 751 à 1750 AIDF Nº 082151-PAIDF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 10.066.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9ª Região Fiscal SEFA - MARITUBA-PARÁ

Doc: 3632

Rece: 10/05/01

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA

Linha 01	Belém P/	Urgente		Preço:	Não Urgente		Preço	
		peso(kg)	Preço	0,40	volume ( qde)	peso(kg)	Preço	
S... IZABEL				1127	450,80	100	77	832
S. ANTONIO DO				4	225,20	51	1	313
CASTANHAL				483	2.332,40	555	94	6196
BUJARU				40	139,60	11	0	83
INGAPI				47	90,80	13	11	85
S.FCO PARÁ				33	146,80	16	8	92
COLARES				23	145,60	34	2	447
VIGIA				75	282,80	95	8	825
<b>TOTA</b>				<b>704</b>	<b>3.814,00</b>	<b>875</b>	<b>201</b>	<b>8873</b>

**Atesto de Regularidade Fiscal**  
 Documento: 23/06/01  
 CND: 25/06/01  
 FGTS: 25/06/01  
 Insc. Est: 25/06/01  
 Matrícula: 8.451.029-3  
 OF: 25/06/01

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
 Atividade/Projeto: 03.2.02  
 Corta: 02.09.05  
 411.07.02.00.01  
 Contribuição  
 APT. COULTE II 8.451.029-3

**CRÉDITO LIBERADO**  
 CONTAS: 201-2.08  
 EM: 07/05/01  
 8.451.029-3  
 Contribuição  
 APT. COULTE II 8.451.029-3

**CORREIOS**  
 Atesto de assinatura e controle de assinatura e controle de assinatura e prestação do serviço.  
 Atestamos a prestação do serviço.  
 neste documento.  
 Contrato nº 239/01 em Vencimento em 21/09/01  
 Assinatura: Zora Prosent  
 01/003  
 201-2.08  
 APT. COULTE II 8.451.029-3

**ATESTO**  
**A-PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**  
**RECEBIMENTO DO MATERIAL**  
**E O VALOR COBRADO NESSE**  
**DOCUMENTO.**  
 Data: 07/05/01  
 8.451.029-3  
 Contribuição  
 APT. COULTE II 8.451.029-3

Linha 01 - Trecho: CASTANHAL												Linha 01 - Trecho: BUJARU																					
MÊS: JUL/001												MÊS: ABRIL/001																					
Dia	Urgente				Preço: 0,90				Não Urgente				Preço: 0,71				Dia	Urgente				Preço: 0,40				Não Urgente				Preço: 0,28			
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa		volume ( qde)		peso(kg)		Despesa		Despesa (1+2)	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa		volume ( qde)		peso(kg)		Despesa		Despesa (1+2)							
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	ida	volta		(1)	ida	volta		ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)								
1														1																			
2	60	228	775	973	699,20	153	24	2043	163	617,68	1.316,88		2	16	10	118	10	51,20	2		10		2,80	54,00									
3	8	13	134	78	84,80	18	4	148	24	48,16	132,96		3	2	3	9	17	10,40						10,40									
4	10	14	137	145	112,80	6		74		20,72	133,52		4	2	2	8	2	4,00						4,00									
5	9	11	114	57	68,40	10	4	129	25	43,12	111,52		5	2	2	5	2	2,80						2,80									
6		20		99	39,60		6		45	12,60	52,20		6		2		2	0,80	3		23		6,44	7,24									
7	18		303		121,20	6		140		39,20	160,40		7	2		9		3,60						3,60									
8													8																				
9	15	18	100	94	77,60	33	5	298	26	90,72	168,32		9	2	3	11	20	12,40						12,40									
10	9	18	167	90	102,80	41	5	421	38	128,52	231,32		10	2	3	9	3	4,80						4,80									
11	15	32	190	222	164,80	8	6	103	37	39,20	204,00		11	2		6		2,40	1		14		3,92	6,32									
12		12		78	31,20		5		33	9,24	40,44		12	1	3	4	3	2,80						2,80									
13													13																				
14	3		27		10,80	4		79		22,12	32,92		14	1		10		4,00						4,00									
15													15																				
16	6	33	97	128	90,00	64	4	644	22	186,48	276,48		16	2	2	17	2	7,60	1		1		0,28	7,88									
17	10	9	150	78	91,20	33	3	300	31	92,68	183,88		17	2	2	9	2	4,40						4,40									
18	4	15	68	93	64,40	18	6	174	31	57,40	121,80		18	2	2	13	2	6,00						6,00									
19	17	8	283	52	134,00	89	6	1078	38	312,48	446,48		19	3	2	17	2	7,60						7,60									
20	18	11	164	90	101,60	23	4	202	21	62,44	164,04		20		2		2	0,80	1		3		0,84	1,64									
21	21		184		73,60	1		8		2,24	75,84		21	2		13		5,20						5,20									
22													22																				
23	13	14	104	87	76,40	13	3	147	23	47,60	124,00		23	1	2	10	2	4,80	1		4		1,12	5,92									
24	8	15	124	130	101,60	8	5	91	39	36,40	138,00		24	2		5		2,00						2,00									
25	14	12	149	67	86,40	27	4	117	27	40,32	126,72		25	2		5		2,00	2		28		7,84	9,84									
26													26																				
27													27																				
28													28																				
29													29																				
30													30																				
31													31																				
TOTAL					2561	2.332,40	555	94	6196	623	1.909,32	4.241,72	TOTAL	48	40	278	71	139,60	11	0	83	0	23,24	162,84									

REGISTRO DE CN-CPM  
 Nº 0125  
 3632

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA

MÊS/ABRIL/001

RCS 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0126  
3632  
Doc:

	Urgente Preço: 0,40					Não Urgente Preço: 0,28					Despesa (1+2)
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa (2)	
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta		
/	104	0	1127	-	450,80	100	77	832	317	321,72	772,52
TAUÁ	53	48	427	136	225,20	51	1	313	0	87,64	312,84
/	258	483	3270	2561	2.332,40	555	94	6196	623	1.909,32	4.241,72
/	48	40	278	71	139,60	11	0	83	0	23,24	162,84
/	47	2	220	7	90,80	13	11	85	49	37,52	128,32
/	54	33	310	57	146,80	16	8	92	80	48,16	194,96
/	44	23	271	93	145,60	34	2	447	6,00	126,84	272,44
/	69	75	554	153	282,80	95	8	825	46	243,88	526,68
/											
/											
/											
/											
/	677	704	6457	3078	3.814,00	875	201	8873	1121	2.798,32	6.612,32

69

SANTA IZABEL DO PARÁ								Linha 01 - Trecho: STO ANTONIO TAUÁ													
MÊS/ABRIL/001								MÊS/ABRIL/001													
Preço: 0,40		Não Urgente				Preço: 0,28		Urgente						Preço: 0,90		Não Urgente				Preço: 0,71	
lg)	Despesa	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	Despesa	Dia	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	Despesa		
		volta	(1)	ida	volta				ida	volta	(2)	(1+2)		ida	volta	ida	volta			(1)	ida
								1													
38	123,20		27	23	221	70	81,48	204,68	2	15	10	123	13	54,40	13		80		22,40	76,80	
25	10,00		3	3	29	13	11,76	21,76	3	2	5	10	5	6,00	3		13		3,64	9,64	
27	10,80		2	3	15	3	5,04	15,84	4	2		13		5,20	1		2		0,56	5,76	
26	10,40		5	3	29	30	16,52	26,92	5	3	2	10	2	4,80	2		9		2,52	7,32	
17	6,80		3	4	38	14	14,56	21,36	6	1	3	3	5	3,20	3		23		6,44	9,64	
51	20,40						-	20,40	7	1		8		3,20					-	3,20	
							-	-	8					-					-	-	
40	16,00		9	4	38	22	16,80	32,80	9	3	1	31	2	13,20				-	-	13,20	
99	39,60		9	4	93	13	29,68	69,28	10	2	3	16	6	8,80	1		4		1,12	9,92	
74	29,60		3	4	12	4	4,48	34,08	11	4	2	39	2	16,40	1		2		0,56	16,96	
18	7,20		2	4	20	46	18,48	25,68	12	2	4	6	7	5,20	1		3		0,84	6,04	
21	8,40						-	8,40	13					-					-	-	
55	22,00						-	22,00	14	1		22		8,80					-	8,80	
							-	-	15					-					-	-	
26	10,40		8	6	83	32	32,20	42,60	16	2		25		10,00	5		22		6,16	16,16	
31	12,40		6	3	31	10	11,48	23,88	17	2		9		3,60	9		55		15,40	19,00	
35	14,00		5	3	33	8	11,48	25,48	18	1	9	8	36	17,60	2		7		1,96	19,56	
65	26,00		4	3	42	20	17,36	43,36	19	2	3	25	39	25,60					-	25,60	
14	5,60		2	3	24	10	9,52	15,12	20	2	1	5	11	2,40	1		12		3,36	5,76	
84	33,60						-	33,60	21	2		27		10,80					-	10,80	
							-	-	22					-					-	-	
22	8,80		8	2	104	5	30,52	39,32	23	2	1	23	1	9,60	4		55		15,40	25,00	
46	18,40		4	3	20	11	8,68	27,08	24	2	3	9	15	9,60	4		25		7,00	16,60	
43	17,20			2		6	1,68	18,88	25	2	1	15	21	6,80	1		1		0,28	7,08	
							-	-	26					-					-	-	
							-	-	27					-					-	-	
							-	-	28					-					-	-	
							-	-	29					-					-	-	
							-	-	31					-					-	-	

RGS nº 09/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis. Nº 0127  
 3632  
 Doc:

19

Dia	Urgente					Não Urgente					Despesa (1+2)	Dia	Urgente					Não Urgente					Despesa (1+2)
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa			volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa	
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)			ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	
1					-					-	-	1									-	-	
2	14		74		29,60	11	6	17	27	12,60	42,20	2	15	9	100	15	46,00	8	5	39	75	31,92	77,92
3	2		11		4,40	1	1	4	3	1,96	6,36	3	2		14		5,60	1		8		2,24	7,84
4	2		6		2,40	1		4		1,12	3,52	4	2		8		3,20					-	3,20
5	1		5		2,00					-	2,00	5	2		6		2,40					-	2,40
6	1		3		1,20	1	1	3	6	3,08	4,28	6	3		15		6,00	2		9		2,52	8,52
7	2		15		6,00					-	6,00	7	2		11		4,40					-	4,40
8					-					-	-	8					-					-	-
9	2		5		2,00		2		7	1,96	3,96	9	2	3	8	4	4,80	1		4		1,12	5,92
10	2	1	8	3	4,40					-	4,40	10	3	3	10	5	6,00		1		1	0,28	6,28
11	3	1	22	4	10,40	1		8		2,24	12,64	11	3	3	22	4	10,40					-	10,40
12	1		3		1,20					-	1,20	12	3	3	7	5	4,80					-	4,80
13	1		3		1,20					-	1,20	13					-					-	-
14	1		8		3,20					-	3,20	14	1		15		6,00					-	6,00
15					-					-	-	15					-					-	-
16	2		11		4,40	1		2		0,56	4,96	16	2	2	9	3	4,80	1		1		0,28	5,08
17	2		4		1,60					-	1,60	17	3	2	10	3	5,20					-	5,20
18	1		6		2,40					-	2,40	18	1	4	18	5	8,00		1		3	0,84	8,84
19	2		4		1,60	1		6		1,68	3,28	19	2	2	7	10	6,80		1		1	0,28	7,08
20	1		3		1,20					-	1,20	20			2	3	1,20					-	1,20
21	1		10		4,00					-	4,00	21	1		30		12,00					-	12,00
22					-					-	-	22					-					-	-
23	2		5		2,00					-	2,00	23	3		9		3,60	2		28		7,84	11,44
24	2		8		3,20	4	1	41	3	12,32	15,52	24	2		6		2,40				-	2,40	
25	2		6		2,40					-	2,40	25	2		8		3,20	1		3		0,84	4,04
26					-					-	-	26					-					-	-
27					-					-	-	27					-					-	-
28					-					-	-	28					-					-	-
29					-					-	-	29					-					-	-
30					-					-	-	30					-					-	-
31					-					-	-	31					-					-	-
TOTAL	47		220	7	90,80	13	11	85	49	37,52	128,32	TOTAL	54	33	310	57	146,80	16	8	92	80	48,16	194,96

Doc: 3652  
 FLS Nº: 0128  
 RES: 09/2005-CN-  
 GPM - CORREIOS

Linha 01 - Trecho: COLARES											Linha 01 - Trecho: VIGIA												
MÊS/ABRIL/001											MÊS/ABRIL/001												
Dia	Urgente				Não Urgente				Despesa (1+2)	Dia	Urgente				Não Urgente				Despesa (1+2)				
	Preço: 0,90		Preço: 0,71		Preço: 0,90		Preço: 0,71				Preço: 0,90		Preço: 0,71		Preço: 0,90		Preço: 0,71						
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (1)		Despesa (2)				volume (qde)		peso(kg)		Despesa (1)		Despesa (2)						
ida	volta	ida	volta	ida	volta	ida	volta	ida	volta	ida	volta	ida	volta	ida	volta	ida	volta	ida	volta				
1										1													
2	13	6	81	25	42,40	9	40	11,20	53,60	2	17	26	147	48	78,00	31	296	82,88	160,88				
3	2	1	10	3	5,20	1	2	0,56	5,76	3	3	3	22	4	10,40	2	9	2,52	12,92				
4	2	1	6	5	4,40	2	1	300	1	84,28	88,68	4	3	4	17	14	12,40	1	10	2,80	15,20		
5	2	2	6	18	9,60	1	7	1,96	11,56	5	3	2	28	2	12,00	1	6	1,68	13,68				
6	1		5		2,00				2,00	6	2	4	14	7	8,40	4	1	29	1	8,40	16,80		
7	1		11		4,40				4,40	7	3		31		12,40	1		16		4,48	16,88		
8										8													
9	2	1	9	3	4,80	2	10	2,80	7,60	9	3	2	38	3	16,40	1	4		4	1,12	17,52		
10	2	1	8	3	4,40	1	5	1,40	5,80	10	4	4	21	5	10,40	3	4	21	27	13,44	23,84		
11	3	1	26	3	11,60	3	1	7	5	3,36	14,96	11	4	5	44	8		16		4,48	25,28		
12	1	1	3	5	3,20	1	4		1,12	4,32	12	4	2	27	3	12,00	1	4		1,12	13,12		
13										13	1		5		2,00						2,00		
14	1		17		6,80				6,80	14	2		20		8,00						8,00		
15										15													
16	1	1	10	3	5,20	3	24	6,72	11,92	16	4	4	24	6	12,00	7	70		19,60	31,60			
17	2	2	17	7	9,60	3	15	4,20	13,80	17	2	2	11	4	6,00	11	2	91	14	29,40	35,40		
18	1	1	9	3	4,80	5	21	5,88	10,68	18	1	3	6	7	5,20	7	64		17,92	23,12			
19	3	1	15	3	7,20				7,20	19	3	2	27	4	12,40	4		72		20,16	32,56		
20	1	1	3	3	2,40	1	5	1,40	3,80	20	1	3	10	5	6,00	6	1	33	4	10,36	16,36		
21	1		8		3,20				3,20	21	2		23		9,20						9,20		
22										22													
23	2	1	18	3	8,40				8,40	23	2	3	11	7	7,20	3	33		9,24	16,44			
24	1	1	1	3	1,60	2	7	1,96	3,56	24	3	3	9	21	12,00	8	51		14,28	26,28			
25	2	1	8	3	4,40				4,40	25	2	3	19	5	9,60						9,60		
26										26													
27										27													
28										28													
29										29													
30										30													
31										31													
TOTAL	44	23	23	93	145,60	34	2	447	6	126,84	272,44	TOTAL	69	75	554	153	282,80	95	8	825	46	243,88	526,68

3632  
 Fis. N° 0129  
 CPML - CORREIOS  
 ROSTA DE SERVIÇOS CN-

## Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA

MÊS/ABRIL/001

Linha 03 Belém P/	Urgente Preço: 0,74					Não Urgente Preço: 0,60					Despesa (1+2)
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa (2)	
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta		
Acórdia Pará	54	44	317	70	286,38	30	9	330	41	222,60	508,98
MAG.BARATA	43	29	176	61	175,38	16	3	141	0	84,60	259,98
BONITO	42	0	142	0	105,08	11	15	60	30,00	54,00	159,08
CAPANEMA	208	12	1697	110	1.337,18	220	153	2422	1.032	2.072,40	3.409,58
MARACANÃ	65	84	339	196	395,90	43	2	389	3	235,20	631,10
IRITUIA	60	101	389	166	410,70	37	4	239	18,00	154,20	564,90
SANTAREM NOVO	46	16	210	19	169,46	15	43	86	120	123,60	293,06
OURÉM	47	90	305	110	307,10	53	6	314	12	195,60	502,70
MÃE DO RIO	69	76	648	171	606,06	62	18	482	165	388,20	994,26
S.JOÃO DE PIRABAS	46	32	221	33	187,96	37	37	203	39	145,20	333,16
PRIMAVERA	58	67	375	78	335,22	38	2	199	24,00	133,80	469,02
SANTA LUZIA	30	77	199	85	210,16	157	6	1487	70,00	934,20	1.144,36
TRACUATEUA	57	72	237	129	270,84	29	2	198	7,00	123,00	393,84
TAILÂNDIA	73	0	649	0	480,26	151	0	1.547	-	928,20	1.408,46
<b>TOTAL</b>	<b>898</b>	<b>700</b>	<b>5904</b>	<b>1228</b>	<b>5.277,68</b>	<b>899</b>	<b>300</b>	<b>8097</b>	<b>1561</b>	<b>5.794,80</b>	<b>11.072,48</b>

Doc. 3632

FIS. Nº 0130

RGS 09/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Linha 03 - Trecho: CONCÓRDIA DO PARÁ												Linha 03 - Trecho: MAGALHÃES BARATA																					
MÊS/ABRIL/001												MÊS/ABRIL/001																					
Dia	Urgente				Preço: 0,74				Não Urgente				Preço: 0,60				Dia	Urgente				Preço: 0,74				Não Urgente				Preço: 0,60			
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa		volume (qde)		peso(kg)		Despesa		Despesa	volume (qde)		peso(kg)		Despesa		volume (qde)		peso(kg)		Despesa		Despesa							
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	ida		volta	ida	volta		(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)									
1					-					-	-		1												-	-							
2	17	24	110	29	102,86	6		26		15,60	118,46		2	10	10	37	18	40,70	9		109			65,40	106,10								
3	2	2	13	2	11,10					-	11,10		3	2	1	8	2	7,40						-	7,40								
4	3	2	11	5	11,84	1		8		4,80	16,64		4	2	1	5	3	5,92						-	5,92								
5	2	2	12	2	10,36					-	10,36		5	1	2	2	4	4,44	1		3			1,80	6,24								
6	1	3	3	5	5,92	3		27		16,20	22,12		6	1	1	4	3	5,18						-	5,18								
7	1		6		4,44	2		14		8,40	12,84		7	1		4		2,96						-	2,96								
8					-					-	-		8					-						-	-								
9	2	3	9	4	9,62					-	9,62		9	2		11		8,14	1		8			4,80	12,94								
10	2	2	7	2	6,66			5		3,18	18,60	25,26	10	2	2	4	4	5,92	2		10			6,00	11,92								
11	2	1	13	2	11,10	1		8		4,80	15,90		11	3	3	20	6	19,24	1		4			2,40	21,64								
12	2	1	10	1	8,14			2		1,20	8,74		12	1	1	3	3	4,44						-	4,44								
13	1		3		2,22					-	2,22		13	1		4		2,96						-	2,96								
14	1		13		9,62					-	9,62		14	1		9		6,66						-	6,66								
15					-					-	-		15					-						-	-								
16	2		23		17,02	2		25		15,00	32,02		16	2	1	7	3	7,40	1		1			0,60	8,00								
17	2		8		5,92	8	1	160	7	100,20	106,12		17	2	1	11	3	10,36						-	10,36								
18	2	2	13	13	19,24	2		13		7,80	27,04		18	1	1	6	3	6,66						-	6,66								
19	4	1	16	3	14,06					-	14,06		19	2	2	8	4	8,88						-	8,88								
20					-	1	1	3	2	3,00	3,00		20	1	2	3	2	3,70						-	3,70								
21	2		16		11,84					-	11,84		21	2		9		6,66						-	6,66								
22					-					-	-		22					-						-	-								
23	2	1	10	2	8,88	2		31		18,60	27,48		23	2	1	8	3	8,14						-	8,14								
24	2		9		6,66	2		15		9,00	15,66		24	2		7		5,18	1		6			3,60	8,78								
25	2		12		8,88					-	8,88		25	2		6		4,44						-	4,44								
26					-					-	-		26					-						-	-								
27					-					-	-		27					-						-	-								
28					-					-	-		28					-						-	-								
29					-					-	-		29					-						-	-								
30					-					-	-		30					-						-	-								
31					-					-	-		31					-						-	-								
TOTAL	54	14	317	70	286,38	30	9	330	41	222,60	508,98	TOTAL	43	29	176	61	175,38	16	0	141			84,60	259,98									

Doc. 2

FS. Nº 30

CPM - CORREIOS 0151

RDS - 01510015 CN-

Linha 03 - Trecho: BONITO												Linha 03 - Trecho: CAPANEMA															
MÊS/ABRIL/001												MÊS/ABRIL/001															
Dia	Urgente				Preço: 0,74		Não Urgente				Preço: 0,60		Despesa (1+2)	Dia	Urgente				Preço: 0,74		Não Urgente				Preço: 0,60		Despesa (1+2)
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (2)	volume (qde)				peso(kg)		Despesa (1)	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (2)					
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta		ida	volta			ida	volta		ida	volta	ida	volta		ida	volta			
1						-					-	-	1									-	-				
2	10		25		18,50	5	6	35	9	26,40	44,90	2	50		439		324,86	63	49	678	334	607,20	932,06				
3	2		8		5,92					-	5,92	3	13		89		65,86	7	5	120	39	95,40	161,26				
4	1		3		2,22		1		1	0,60	2,82	4	8		69		51,06	8	7	102	40	85,20	136,26				
5	2		6		4,44	1		3		1,80	6,24	5	10		59		43,66	5	10	29	83	67,20	110,86				
6	1		3		2,22	1	1	9	2	6,60	8,82	6	20		104		76,96	2	7	53	44	58,20	135,16				
7	1		4		2,96					-	2,96	7	6		56		41,44					-	41,44				
8					-					-	-	8					-					-	-				
9	3		7		5,18		1		2	1,20	6,38	9	2		26		19,24	14	8	139	59	118,80	138,04				
10	2		8		5,92					-	5,92	10	11		112		82,88	6	7	28	40	40,80	123,68				
11	2		8		5,92	1		1		0,60	6,52	11	10		91		67,34	2	7	7	70	46,20	113,54				
12					-	1		3		1,80	1,80	12	7	4	56	61	86,58	2	6	38	26	38,40	124,98				
13	1		3		2,22					-	2,22	13	3		17		12,58	2		17		10,20	22,78				
14	1		6		4,44					-	4,44	14	3		31		22,94					-	22,94				
15					-					-	-	15					-					-	-				
16	2		8		5,92	1		1		0,60	6,52	16	5	4	34	17	37,74	13	3	121	12	79,80	117,54				
17	2		5		3,70	1	2	8	5	7,80	11,50	17	8		87		64,38	10	4	96	34	78,00	142,38				
18	2		15		11,10					-	11,10	18	8		73		54,02	6	6	25	56	48,60	102,62				
19	2		4		2,96		1		5	3,00	5,96	19	20		126		93,24	4	7	37	34	42,60	135,84				
20	1		3		2,22		1		2	1,20	3,42	20	1	4	28	32	44,40	36	7	528	40	340,80	385,20				
21	2		12		8,88					-	8,88	21	10		71		52,54	4		41		24,60	77,14				
22					-					-	-	22					-					-	-				
23	2		6		4,44					-	4,44	23	3		38		28,12	22	6	239	28	160,20	188,32				
24	2		4		2,96		1		2	1,20	4,16	24	1		14		10,36	10	9	91	65	93,60	103,96				
25	4		4		2,96		1		2	1,20	4,16	25	9		77		56,98	4	5	33	28	36,60	93,58				
26					-					-	-	26					-					-	-				
27					-					-	-	27					-					-	-				
28					-					-	-	28					-					-	-				
29					-					-	-	29					-					-	-				
30					-					-	-	30					-					-	-				
31					-					-	-	31					-					-	-				
TOTAL	42	0	142	0	105,08	11	15	60	30	54,00	159,08	TOTAL	208	12	1.697	110	1.337,18	220	133	2.422	1032	2.072,40	3.409,58				

Doc: 3032  
 FIS Nº 0132  
 RGS Nº 092005-GN  
 CPMI - CORREIOS

Linha 03 - Trecho: MARACANÃ											Linha 03 - Trecho: IRTITUIA												
MÊS/ABRIL/001											MÊS/ABRIL/001												
Dia	Urgente					NÃO Urgente					Despesa (1+2)	Dia	Urgente					NÃO Urgente					Despesa (1+2)
	Preço		0,74		Preço		0,60		Despesa	Preço			0,74		Preço		0,60		Despesa				
	volume (qde)	peso(kg)	Despesa	volume (qde)	peso(kg)	Despesa	Despesa	volume (qde)		peso(kg)			Despesa	volume (qde)	peso(kg)	Despesa	Despesa						
ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)		
1											1												
2	19	38	63	94	116,18	19		202	121,20	237,38	2	13	43	75	73	109,52	12	1	76	15	54,60	164,12	
3	2	3	17	7	17,76	2		5	3,00	20,76	3	2	4	22	7	21,46	1		12		7,20	28,66	
4	3	5	11	13	17,76	1		15	9,00	26,76	4	2	4	14	5	14,06	1		2		1,20	15,26	
5	3	3	11	4	11,10				-	11,10	5	5	3	24	4	20,72	3		15		9,00	29,72	
6	1	3	5	4	6,66	5		31	18,60	25,26	6	3	4	8	6	10,36	2		19		11,40	21,76	
7	2			9	6,66				-	6,66	7	2		15		11,10					-	11,10	
8					-				-	-	8					-					-	-	
9	2	4	13	6	14,06	2		10	6,00	20,06	9	2	2	14	4	13,32	2	2	9	1	6,00	19,32	
10	2	2	7	3	7,40	1		5	3,00	10,40	10	5	4	35	7	31,08	2		28		16,80	47,88	
11	5	2	42	2	32,56		1		0,60	33,16	11	3	5	12	6	13,32	1		4		2,40	15,72	
12	3	2	14	6	14,80	1		9	5,40	20,20	12	1	3	4	4	5,92					-	5,92	
13					-				-	-	13	1		3		2,22					-	2,22	
14	1		12		8,88				-	8,88	14	2		22		16,28					-	16,28	
15					-				-	-	15					-					-	-	
16	2	1	22	1	17,02	2	1	16	2	10,80	27,82	16	2	4	29	6	25,90	1		1		0,60	26,50
17	3	4	9	17	19,24	1		20		12,00	31,24	17	3	4	15	6	15,54	5	1	48	2	30,00	45,54
18	1	6	12	14	19,24				-	19,24	18	2	6	18	13	22,94	2		3		1,80	24,74	
19	6	3	32	8	29,60	1		5	3,00	32,60	19	3	3	16	4	14,80	1		6		3,60	18,40	
20	1	3	4	7	8,14				-	8,14	20	1	5	1	9	7,40	3		10		6,00	13,40	
21	1		17		12,58				-	12,58	21	2		19		14,06					-	14,06	
22					-				-	-	22					-					-	-	
23	3	3	16	4	14,80	3		28	16,80	31,60	23	2	2	19	4	17,02	1		6		3,60	20,62	
24	2			6	13,32	5		43	25,80	39,12	24	2	3	8	3	8,14					-	8,14	
25	3				8,14				-	8,14	25	2	2	16	5	15,54					-	15,54	
26					-				-	-	26					-					-	-	
27					-				-	-	27					-					-	-	
28					-				-	-	28					-					-	-	
29					-				-	-	29					-					-	-	
30					-				-	-	30					-					-	-	
31					-				-	-	31					-					-	-	
TOTAL	65	84	339	196	395,90	43	2	369	3	235,20	631,10	TOTAL	60	101	389	166	410,70	37	4	239	18	154,20	564,90

RGSP Nº 03/2004 - CN  
 PPI - CORREIOS  
 P.S. Nº 0133  
 Doc 3032

Linha 03 - Trecho: SANTARÉM NOVO												Linha 03 - Trecho: OURÉM											
MÊS/ABRIL/001												MÊS/ABRIL/001											
Dia	Urgente				Não Urgente				Despesa (1+2)	Dia	Urgente				Não Urgente				Despesa (1+2)				
	Preço: 0,74		Preço: 0,60		Preço: 0,74		Preço: 0,60				Preço: 0,74		Preço: 0,60		Preço: 0,60								
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa		volume (qde)				peso(kg)		Despesa		volume (qde)		peso(kg)			Despesa			
ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)		
1											1												
2	12	7	70	8	57,72	6	11	34	41	45,00	102,72	2	11	28	68	30	72,52	18	2	133	3	81,60	154,12
3	2		7		5,18		1		1	0,60	5,78	3	2	4	22	4	19,24	1	1	2	1	1,80	21,04
4	1		5		3,70		2		4	2,40	6,10	4	1	4	6	5	8,14	3	1	16	2	10,80	18,94
5	2		5		3,70		3		7	4,20	7,90	5	3	3	9	3	8,88	1		3		1,80	10,68
6	1		1		0,74		2		2	1,20	1,94	6	2	5	6	7	9,62	2		14		8,40	18,02
7	2		4		2,96					-	2,96	7	2		13		9,62					-	9,62
8					-					-	-	8					-					-	-
9	2	1	9	1	7,40		1		1	0,60	8,00	9	1	5	18	6	17,76	5		26		15,60	33,36
10	2	1	7	2	6,66		3		11	6,60	13,26	10	2	5	8	5	9,62	2		7		4,20	13,82
11	3		19		14,06	1	1	2	1	1,80	15,86	11	2	5	9	7	11,84	3		29		17,40	29,24
12	1		3		2,22		2		3	1,80	4,02	12	2	3	5	4	6,66	2		12		7,20	13,86
13	1		3		2,22					-	2,22	13	1		3		2,22					-	2,22
14	1		6		4,44					-	4,44	14	1		17		12,58					-	12,58
15					-					-	-	15					-					-	-
16	2	1	7	1	5,92	2	2	6	6	7,20	13,12	16	1	4	18	7	18,50	5	1	20	1	12,60	31,10
17	2	3	6	4	7,40	1	2	5	3	4,80	12,20	17	2	3	15	3	13,32	2		9		5,40	18,72
18	2	1	7	1	5,92	3	3	9	9	10,80	16,72	18	2	5	16	8	17,76	3		9		5,40	23,16
19	2	1	9	1	7,40		2		3	1,80	9,20	19	3	3	14	4	13,32					-	13,32
20	1	1	3	1	2,96	1	2	1	6	4,20	7,16	20		5		6	4,44	3	1	6	5	6,60	11,04
21	1		7		5,18					-	5,18	21	1		12		8,88					-	8,88
22					-					-	-	22					-					-	-
23	2		11		8,14	1	1	29	1	18,00	26,14	23	3	3	18	2	14,80	3		28		16,80	31,60
24	2				3,70		2		5	3,00	6,70	24	2	3	11	5	11,84					-	11,84
25	2				11,84		3		16	9,60	21,44	25	3	2	17	4	15,54					-	15,54
26					-					-	-	26					-					-	-
27					-					-	-	27					-					-	-
28					-					-	-	28					-					-	-
29					-					-	-	29					-					-	-
30					-					-	-	30					-					-	-
31					-					-	-	31					-					-	-
TOTAL	48	16	210	19	169,46	15	43	86	120	123,60	293,06	TOTAL	47	90	305	110	307,10	53	6	314	12	195,60	502,70

Doc: 3632  
 FIB. Nº: 0134  
 GRMA - CORREIOS  
 ROST-08/2005-CN

Linha 03 - Trecho: MÃE DO RIO												Linha 03 - Trecho: SÃO JOÃO DE PIRABAS																					
MÊS/ABRIL/001												MÊS/ABRIL/001																					
Dia	Urgente				Preço: 0,74				Não Urgente				Preço: 0,60				Dia	Urgente				Preço: 0,74				Não Urgente				Preço: 0,60			
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa		volume (qde)		peso(kg)		Despesa		Despesa (1+2)	volume (qde)		peso(kg)		Despesa		volume (qde)		peso(kg)		Despesa		Despesa (1+2)							
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	ida	volta		(1)	ida	volta		ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)		(1+2)						
1					-					-	-		1					-					-	-									
2	18	24	194	51	151,70	18	4	133	14	100,20	251,90		2	13	13	45	13	42,92	16	6	107	6	67,80	110,72									
3	1	3	23	13	26,64	5	2	36	6	25,20	51,84		3	2	3	8	3	8,14	4		22		13,20	21,34									
4	1		18		13,32	6		25		15,00	28,32		4	2	1	7	1	5,92		2		2	1,20	7,12									
5	2	3	14	11	18,50	3	1	27	26	31,80	50,30		5	2	1	5	1	4,44		2		3	1,80	6,24									
6	3	2	14	6	14,80	1		3		1,80	16,60		6	1	2	10	2	8,88	2	2	16	2	10,80	19,68									
7	1		20		14,80	1		7		4,20	19,00		7	2		8		5,92					-	5,92									
8					-					-	-		8					-					-	-									
9	3	5	41	12	39,22	6	1	25	11	21,60	60,82		9	2	1	13	1	10,36	4	3	20	4	14,40	24,76									
10		4		6	4,44		2		15	9,00	13,44		10	2	1	18	1	14,06		2		2	1,20	15,26									
11	4	4	33	8	30,34		2		36	21,60	51,94		11	2	2	11	2	9,62	3	1	12	2	8,40	18,02									
12	4	3	22	3	18,50		2		6	3,60	22,10		12	1	1	3	1	2,96		2		2	1,20	4,16									
13	1		5		3,70	1		5		3,00	6,70		13	1		2		1,48					-	1,48									
14	2		38		28,12					-	28,12		14	1		11		8,14					-	8,14									
15					-					-	-		15					-					-	-									
16	3	5	34	8	31,08	6		65		39,00	70,08		16	2	2	8	3	8,14		2		2	1,20	9,34									
17	1	6	1	14	11,10	3		53		31,80	42,90		17	2	1	7	1	5,92	3	2	15	2	10,20	16,12									
18	3	3	33	10	31,82	4	1	26	6	19,20	51,02		18	1	2	15	2	12,58	4	2	8	2	6,00	18,58									
19	4	3	41	5	34,04	1		1		0,60	34,64		19	2	1	6	1	5,18		2		2	1,20	6,38									
20	1	3	7	5	8,88		2		28	16,80	25,68		20	1	1	4	1	3,70	1	2	3	2	3,00	6,70									
21	3		40		29,60					-	29,60		21	1		10		7,40					-	7,40									
22					-					-	-		22					-					-	-									
23	3	3	39	8	34,78	3	1	28	17	27,00	61,78		23	2		13		9,62		3		2	1,20	10,82									
24	6		44	9	39,22					-	39,22		24	2		11		8,14		2		2	1,20	9,34									
25	5			2	21,46	4		28		16,80	38,26		25	2		6		4,44		2		2	1,20	5,64									
26					-					-	-		26					-					-	-									
27					-					-	-		27					-					-	-									
28					-					-	-		28					-					-	-									
29					-					-	-		29					-					-	-									
30					-					-	-		30					-					-	-									
31					-					-	-		31					-					-	-									
TOTAL	69	76	648	171	606,06	62	18	482	165	388,20	994,26	TOTAL	46	32	221	33	187,96	37	37	203	39	145,20	333,16										

Doc. 5632  
 F.F.S. No. 0135  
 ROS. Nº 092205 - CV  
 CPIM - CABEÇELOS

Linha 03 - Trecho: PRIMAVERA												Linha 03 - Trecho: SANTA LUZIA DO PARÁ											
MÊS/ABRIL/001												MÊS/ABRIL/001											
Urgente						Não Urgente						Urgente						Não Urgente					
Preço: 0,74				Preço: 0,60				Preço: 0,74				Preço: 0,60											
volume ( qdc)		peso(kg)		Despesa	volume ( qdc)		peso(kg)		Despesa	Despesa	volume ( qdc)		peso(kg)		Despesa	Despesa							
ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	ida	volta	ida	volta	(1)	(2)	(1+2)						
1				-					-	-	1				-				-	-			
2	19	15	142	18	118,40	18		99	59,40	177,80	2	7	37	43	37	59,20	16	2	119	11	78,00	137,20	
3	2	4	14	5	14,06		2		24	14,40	28,46	3	1	2	9	2	8,14	3		30		18,00	26,14
4	2	4	15	6	15,54	1		5	3,00	18,54	4	1	3	9	4	9,62	1	1	1	10	6,60	16,22	
5	2	3	5	4	6,66	1		1	0,60	7,26	5	2	1	5	1	4,44	1		3		1,80	6,24	
6	3	4	8	5	9,62	4		22	13,20	22,82	6	4	4	17	4	15,54	2		14		8,40	23,94	
7	2		8		5,92					5,92	7	2		11		8,14							8,14
8					-					-	8					-							-
9	2	3	10	3	9,62	2		12	7,20	16,82	9	1	3	10	4	10,36	3		15		9,00	19,36	
10	3	3	12	3	11,10	1		3	1,80	12,90	10	1	2	5	2	5,10	1		2		1,20	6,30	
11	3	4	22	5	19,98					19,98	11	1	3	12	4	11,84	3		30		18,00	29,84	
12	1	3	3	3	4,44					4,44	12	1	2	3	2	3,70	1		2		1,20	4,90	
13	1		4		2,96					2,96	13					-			2		1,20	1,20	
14	1		17		12,58					12,58	14	1		2		1,48						-	1,48
15					-					-	15					-							-
16	2	4	16	5	15,54	4		34	20,40	35,94	16	1	5	16	8	17,76	4		18		10,80	28,56	
17	2	3	13	3	11,84					11,84	17	1	1	2	1	2,22	7		31		18,60	20,82	
18	1	3	8	3	8,14	2		6	3,60	11,74	18	1	5	20	7	19,98	1	1	2	25	16,20	36,18	
19	3	3	13	3	11,84	1		7	4,20	16,04	19	1	2	6	2	5,92	106	2	1155	24	707,40	713,32	
20	1	4	3	5	5,92	3		8	4,80	10,72	20		3		3	2,22	1		2		1,20	3,42	
21	2		11		8,14					8,14	21	1		8		5,92	1		2		1,20	7,12	
22					-					-	22					-							-
23	2	2	23	2	18,50	1		2	1,20	19,70	23	1	2	10	2	8,88	2		31		18,60	27,48	
24	2	2	10	2	8,88					8,88	24	1	1	5	1	4,44	1		2		1,20	5,64	
25	2	3	18	3	15,54					15,54	25	1	1	6	1	5,18	2		26		15,60	20,78	
26					-					-	26					-							-
27					-					-	27					-							-
28					-					-	28					-							-
29					-					-	29					-							-
30					-					-	30					-							-
31					-					-	31					-							-
TOTAL	68	67	376	78	335,22	38	2	199	24	133,80	469,02	TOTAL	30	77	199	85	210,16	157	6	1487	70	934,20	1.144,36

Doc. 3632  
 RS. No. 111  
 CPMI - 03/2005 - CN -  
 SOBREIOS  
 0136

Linha 03 - Trecho: TRACUATEUA												Linha 03 - Trecho: TAILÂNDIA											
MÊS/ABRIL/001												MÊS/ABRIL/001											
Dia	Urgente					Não Urgente					Despesa (1+2)	Dia	Urgente					Não Urgente					Despesa (1+2)
	Preço:		0,74		Preço:		0,60		Despesa	Preço:			0,74		Preço:		0,60		Despesa				
	volume ( qde)	peso(kg)	Despesa	volume ( qde)	peso(kg)	Despesa	Despesa	volume ( qde)		peso(kg)			Despesa	volume ( qde)	peso(kg)	Despesa	Despesa						
ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)		
1											1												
2	17	22	74	36	81,40	9	1	84	4	52,80	134,20	2	15		117		86,58	45		487	292,20	378,78	
3	3	3	17	4+1	12,58	1		4		2,40	14,98	3	5		76		56,24	3		13	7,80	64,04	
4	2	5	13	11	17,76	1		3		1,80	19,56	4	3		15		11,10	4		39	23,40	34,50	
5	2	3	6	5	8,14	3		16		9,60	17,74	5	4		30		22,20	4		29	17,40	39,60	
6	1	3	1	5	4,44					-	4,44	6					-	1		18	10,80	10,80	
7	3				14,80					-	14,80	7	2		6		4,44	1		22	13,20	17,64	
8					-					-	-	8					-				-	-	
9	1	4	5	7	8,88	2		13		7,80	16,68	9	5		81		59,94	6		80	48,00	107,94	
10	3	3	10	5	11,10	1		6		3,60	14,70	10	3		24		17,76	6		59	35,40	53,16	
11	3	4	9	9	13,32	2		3		1,80	15,12	11	6		48		35,52	2		28	16,80	52,32	
12	2	3	6	6	8,88	1		4		2,40	11,28	12					-	3		71	42,60	42,60	
13					-					-	-	13	2		11		8,14				-	8,14	
14	1		5		3,70					-	3,70	14					-	3		44	26,40	26,40	
15					-					-	-	15					-				-	-	
16	2	4	12	7	14,06	2		3		1,80	15,86	16	2		11		8,14	20		155	93,00	101,14	
17	3	3	7	5	8,88	1		7		4,20	13,08	17	4		23		17,02	9		42	25,20	42,22	
18	2	4	16	8	17,76	2	1	8	3	6,60	24,36	18	2		9		6,66	12		85	51,00	57,66	
19	4	3	9	5	10,36					-	10,36	19	2		11		8,14	5		79	47,40	55,54	
20		2		6	4,44	2		7		4,20	8,64	20	1		8		5,92	6		31	18,60	24,52	
21	2		7		5,18					-	5,18	21	3		50		37,00	1		19	11,40	48,40	
22					-					-	-	22					-				-	-	
23	2	3	8	6	10,36	1		29		17,40	27,76	23	4		49		36,26	12		175	105,00	141,26	
24	2	2	7	3	7,40					-	7,40	24	4		39		28,86	6		45	27,00	55,86	
25	2	1	5	5	7,40	1		11		6,60	14,00	25	6		41		30,34	2		26	15,60	45,94	
26					-					-	-	26					-				-	-	
27					-					-	-	27					-				-	-	
28					-					-	-	28					-				-	-	
29					-					-	-	29					-				-	-	
30					-					-	-	30					-				-	-	
31					-					-	-	31					-				-	-	
TOTAL	57	72	237	129	270,84	29	2	198	7	123,00	393,84	TOTAL	73	0	649	0	480,26	151	0	1547	0	928,20	1.408,46

FLS Nº 37  
 3632  
 ROSTA 01/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Ao ASJUR

Encaminhamos, em anexo, para numeração nessa Assessoria Jurídica, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 0139/99, firmado com a empresa U.S. MENDOÇA-ME que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de carga para execução da Linha Tronco Regional 1 a 3 Região Bragantina.

O contrato N.º 0139/99 é oriundo da TOMADA DE PREÇO N.º 12/99, que foi realizada em 10/10/99. O referido contrato tem vigência de 01 ano, podendo ser prorrogado até o limite de 05 anos, através de Termos Aditivos.

- O primeiro ano de contrato foi de 01/11/1999 a 31/10/2000,
- Em 31/10/00 foi elaborado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, com o objetivo de prorrogar por 12 meses o contrato n.º 0139/98, cuja vigência foi de 01/11/00 a 31/10/2001.

O Segundo Termo Aditivo tem como objeto reajustar o preço por quilômetro das Linhas contratadas constantes da Cláusula Quarta do Contrato N.º 0139/99.

Inicialmente analisamos a planilha de custo apresentada e constatamos que a Contratada solicitou um reajuste médio de 7,5%, (Conforme planilha abaixo), portanto inferior a inflação do período que foi de 15,5%.

Ressalta-se que desde a data da apresentação da proposta a TOMADA DE PREÇO 12/99 até o dia 30/04/01 o contrato não sofreu reajuste nos preços estabelecidos.

O custo fixo da proposta do contrato foi analisado e comparado com o custo apresentado na data do reajuste que representou em média 7,5%, verificou-se que a proposta de reajuste encaminhada pela Contratada está menor que o cálculo de reajuste feito pela site "Calculos.com".

Realizamos pesquisa de preço, conforme abaixo, e verificou-se que mesmo com o reajuste pleiteado de 7,5% o valor encontra-se abaixo do proposto pelo mercado.

OBJETO:	TRANSREGIONAL	CITY CARGO	US MENDOÇA (Valor Proposto)
LINHA 1: Urgente	0,55	0,58	0,43
LINHA 2: Não Urgente	0,45	0,47	0,30
LINHA 3:Urgente	0,89	0,91	0,81
LINHA 3: Não Urgente	0,75	0,82	0,65

RCST Nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0138

Doc: 3632

Por fim, pesquisamos na internet os índice de variação do IGP-M no período de 05/05/2000 a 01/04/20001, e encontramos no site "Cálculos.com" que o mesmo variou em 15,5%

Para melhor análise, relacionamos abaixo os valores acima comentados para fins de comparação entre eles.

LINHAS Tronco Regional 1 e 3	VALOR ATUAL	Período de Reajuste 01/11/99 a 30/04/01 Site "Calculo.com"	Proposta U S MENDOÇA
CARGA URGENTE-01	0,40	0,46	0,43
CARGA NÃO URGENTE-01	0,28	0,32	0,30
CARGA URGENTE -03	0,74	0,86	0,81
CARGA NÃO URGENTE-03	0,60	0,70	0,65

Pelo exposto, verifica-se que a proposição da Contratada está inferior ao valor corrigidos pelo o site "calculos.com" utilizando a variação do IGP-M no período de 01/11/1999 a 30/04/2001, razão pelo qual somos favorável ao reajuste do CONTRATO N.º 123/99, acatando a proposta da firma U S MENDOÇA ME, firmando para isto o SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Por fim, informamos que os serviços em apreço estão sendo prestados com EFICIÊNCIA; SEGURANÇA E QUALIDADE

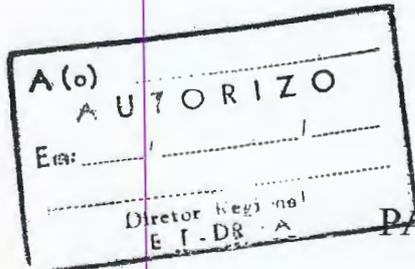
EM ANEXO:

- CONTRATO N° 139/99 e PRIMEIRO TERMO ADITIVO
- PROPOSTA : CITY CARGO; TRANSREGIONAL e U S MENDOÇA.
- PESQUISA INTERNET SITE CALCULOS.COM
- DESPACHO GERAD
- PARECER FAVORÁVEL DA GEOPE

Belém, 30/04/2001

Atenciosamente

PAULO ANTONIO DANTAS DA SILVA  
GERAD/DR/PA



JAMF/jamf

Ao ASSUR  
Em 16/07/2001  
Analisa e emitir  
\_\_\_\_\_



49

Ao ASJUR

Encaminhamos, em anexo, para numeração nessa Assessoria Jurídica, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 0139/99, firmado com a empresa U.S MENDOÇA-ME, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de carga para execução da Linha Tronco Regional 1 a 3 Região Bragantina.

O contrato N.º 0139/99 é oriundo da TOMADA DE PREÇO N.º 12/99, que foi realizada em 10/10/99. O referido contrato tem vigência de 01 ano, podendo ser prorrogado até o limite de 05 anos, através de Termos Aditivos.

- O primeiro ano de contrato foi de 01/11/1999 a 31/10/2000,
- Em 31/10/00 foi elaborado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, com o objetivo de prorrogar por 12 meses o contrato n.º 0139/98, cuja vigência foi de 01/11/00 a 31/10/2001.

O Segundo Termo Aditivo tem como objeto reajustar o preço por quilômetro das Linhas contratadas constantes da Cláusula Quarta do Contrato n.º 0139/99.

Inicialmente analisamos a planilha de custo apresentada e constatamos que a Contratada solicitou um reajuste médio de 7,5%, (Conforme planilha abaixo), portanto inferior a inflação do período que foi de 15,5%.

Ressalta-se que desde a data da apresentação da proposta a TOMADA DE PREÇO 12/99 até o dia 30/04/01 o contrato não sofreu reajuste nos preços estabelecidos.

O custo fixo da proposta do contrato foi analisado e comparado com o custo apresentado na data do reajuste que representou em média 7,5 % , verificou-se que a proposta de reajuste encaminhada pela Contratada está menor que o cálculo de reajuste feito pela site "Calculos.com".

Por fim, pesquisamos na internet os índice de variação do IGP-M no período de 05/05/2000 a 01/04/20001, e encontramos no site "Calculos.com" que o mesmo variou em 15,5%

RQS nº 03/2005, CN -  
CORREIOS  
0140  
Fls. Nº  
3632  
Doc:

Para melhor análise, relacionamos abaixo os valores acima comentados para fins de comparação entre eles.

LINHAS		Período de Reajuste	Proposta
Tronco Regional 1 e 3		01/11/99 a 30/04/01	U S MENDOÇA
	VALOR ATUAL	Site "Calculo.com"	
CARGA URGENTE	0,40	0,46	0,43
CARGA NÃO URGENTE	0,28	0,32	0,30
CARGA URGENTE	0,74	0,86	0,81
CARGA NÃO URGENTE	0,60	0,70	0,65

Pelo exposto, verifica-se que a proposição da Contratada está inferior ao valor corrigidos pelo o site "calculos.com" utilizando a variação do IGP-M no período de 01/11/1999 a 30/04/2001, razão pelo qual somos favorável ao reajuste do CONTRATO N.º 139/99, acatando a proposta da firma U S MENDOÇA ME, firmando para isto o SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Por fim, informamos que os serviços em apreço estão sendo prestados com EFICIÊNCIA; SEGURANÇA E QUALIDADE

Belém, 30/04/2001

Atenciosamente

PAULO ANTÔNIO DANTAS DA SILVA  
GERAD/DR/PA

A(o) \_\_\_\_\_  
**A U T O R I Z O**  
 Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Diretor Regional  
 E T DR/PA

RQS nº 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 0141  
 Fls. Nº \_\_\_\_\_  
 Doc: **3632**

03/04/2001

AC 10066831-3

# — U. S. MENDONÇA —

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3

Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02

Guanabara

Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258

Ananindeua - Pará

Conhecimento de Transporte  
Rodoviário de Cargas

SÉRIE C

Natureza da Prestação: TRANSPORTE

Nº 1481

Código:

Local: BELEM - PARA

2ª VIA

Data da Emissão: 03, 04 / 20 01

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS  
 End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
 Município: BELEM UF: PARA  
 Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
 Município: BELEM UF: PARA  
 Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Consignatário:  
 End.:  
 Município: UF:  
 Frete:  Pago  A pagar  
 Calculado até:

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:  
 Empresa:  
 End.:  
 Município: UF:  
 CNPJ/CPF Conhecimento Nº

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>TR 01-03</u>										

Composição do Frete								Coleta:	
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS
						<u>11.554,92</u>	<u>9.243,94</u>	<u>17%</u>	<u>1.571,47</u>

Coleta:  
 Entrega:

Recebimento \_\_\_\_\_ /200  
 CARIMBO E ASSINATURA

OBS: c/c - 10147-8  
Ag. 1939-9 - BRASILCO

Doc: **3632**  
 Fis. Nº **0142**

CPM  
 CORREIOS

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA						MÊS/ANO: MARÇO/01						
Linha 01 Belém P/	Urgente Preço: 0,40				Não Urgente Preço: 0,28				Despesa (1+2)			
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa		volume ( qde)			peso(kg)		Despesa (2)
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida		volta		
STA IZABEL	60	18	693	92,00	314,00	106	34	529	117	180,88	494,88	
S. Antonio Tauc	37	20	295	23	127,20	36	11	153	0	42,84	170,04	
CASTANHAL	267	251	2915	1442	1.742,80	212	73	2276	545	789,88	2.532,68	
BUJARU	42	33	169	34	81,20	6	0	23	0	6,44	87,64	
INHANGAPI	38	4	140	21	64,40	8	1	94	4	27,44	91,84	
S.FCO PARÁ	44	27	196	44	96,00	15	3	82	27	30,52	126,52	
COLARES	40	18	134	71	82,00	23	4	81	24,00	29,40	111,40	
VIGIA	52,00	56	364	108	188,80	67,00	0	409	0	114,52	303,32	
<b>TOTAL</b>	<b>580</b>	<b>427</b>	<b>4906</b>	<b>1835</b>	<b>2.696,40</b>	<b>473</b>	<b>126</b>	<b>3647</b>	<b>717</b>	<b>1.221,92</b>	<b>3.918,32</b>	

RECIBO Nº 012005-01-01  
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº

3632

Doc:

Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA												MÊS/ANO: MARÇO/01	
Linha 03 Belém P/	Urgente				Preço: 0,74		Não Urgente				Preço: 0,60		
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa		volume (qde)		peso(kg)		Despesa		
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)		
Concórdia Pará	47	43	269	80,00	258,26	22	0	424	0	254,40	512,66		
MAG.BARATA	38	25	116	49	122,10	9	1	40	0	24,00	146,10		
BONITO	32	8	91,00	15,00	78,44	5	2	24	4,00	16,80	95,24		
CAPANEMA	165	44	0	450,00	1.449,66	134	68	1501	385,00	1.131,60	2.581,26		
MARACANÃ	44	29	303	52	262,70	41	5	245	29	164,40	427,10		
IRITUIA	46	82	319	126	329,30	27	2	110	14,00	74,40	403,70		
STA NOVO	32	16	99	24	91,02	18	13	85	49	80,40	171,42		
OURÉM	43	32	240	35	203,50	37	22	163	37	120,00	323,50		
MÃE DO RIO	59	53	535	129	491,36	46	10	244	40	170,40	661,76		
S.João Pirabas	35	25	153	39	142,08	24	15	164	35	119,40	261,48		
PRIMAVERA	37	21	182	23,00	151,70	16	17	73	28,00	60,60	212,30		
SANTA LUZIA	67	24	536	31,00	419,58	40	7	178	28,00	123,60	543,18		
TRACUATEUA	37	36	132	74	152,44	18	0	57	-	34,20	186,64		
TAILÂNDIA	44	0	349	-	258,26	114	1	1.419,00	1,00	852,00	1.110,26		
<b>TOTAL</b>	<b>726</b>	<b>438</b>	<b>3324</b>	<b>1127</b>	<b>4.410,40</b>	<b>551</b>	<b>163</b>	<b>4727</b>	<b>650</b>	<b>3.226,20</b>	<b>7.636,60</b>		

RQS 11-03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 0144  
 Fis. Nº  
 3632  
 Doc:

07/03/2001

AC 100668550

# — U. S. MENDONÇA —

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
Guanabara  
Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
Ananindeua - Pará

## Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas

SÉRIE C

Natureza da Prestação: TRANSPORTE

Nº 1505

Código: \_\_\_\_\_

Local: BELEM - PA

2ª VIA

Data da Emissão: 07 / 03 / 2001

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
Município: BELEM UF: PARA  
Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
Município: BELEM UF: PARA  
Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Consignatário:  
End.:  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Frete:  Pago  A pagar  
Calculado até:

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:  
Empresa:  
End.:  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Conhecimento Nº \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>Linha 01-03</u>										

Composição do Frete										Coleta:		
Frete	Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outras	Total Prestação	Base de Cálculo	Aliquota	ICMS	Entrega:	
							<u>11.607,34</u>	<u>9.285,87</u>	<u>17%</u>	<u>1.578,59</u>		

Recebimento \_\_\_\_\_ / 2001  
CARIMBO E ASSINATURA

OBS: C/C. 10197-8  
AG. 1939-9 - BRASCO

Doc: 3632  
FIS. Nº 0145  
CORREIOS

RECIBO Nº 03/2005 - CN -  
 CEM - CORREIOS  
 N.º 1146  
 3632  
 Doc

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											MÊS/ANO: FEVEREIRO/01	
Linha 01 Belém P/	Urgente				Preço: 0,40		Não Urgente				Preço: 0,28	
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa (2)	Despesa (1+2)	
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta			
STA IZABEL	66	47	707	201,00	363,20	113	0	821	0	229,88	593,08	
S. Antonio Tauá	42	29	272	41	125,20	41	3	190	0	53,20	178,40	
CASTANHAL	238	204	2739	1275	1.605,60	261	72	3034	515	993,72	2.599,32	
BUJARU	39	34	156	34	76,00	17	2	80	2	22,96	98,96	
INHANGAPI	38	3	132	19	60,40	11	6	91	24	32,20	92,60	
S.FCO PARÁ	39	28	195	44	95,60	19	1	104	3	29,96	125,56	
COLARES	36	17	148	61	83,60	31	2	149	9,00	44,24	127,84	
VIGIA	47,00	45	376	104	192,00	88,00	0	596	0	166,88	358,88	
<b>TOTAL</b>	<b>545</b>	<b>407</b>	<b>4725</b>	<b>1779</b>	<b>2.601,60</b>	<b>581</b>	<b>86</b>	<b>5065</b>	<b>553</b>	<b>1.573,04</b>	<b>4.174,64</b>	

RECIBO 03/2005 - CN-  
CORREIOS  
0,60  
Fls. Nº 0147  
3632  
Doc:

Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											MÊS/ANO: FEVEREIRO/01	
JULHO	Urgente				Preço: 0,74		Não Urgente				Preço:	
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa (2)	Despesa (1+2)	
Belém P/	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta			
Concórdia Pará	44	31	268	154,00	312,28	24	6	118	53	102,60	414,88	
MAG.BARATA	36	26	121	53	128,76	19	1	138	0	82,80	211,56	
BONITO	33	20	97,00	39,00	100,64	10	0	58	-	34,80	135,44	
CAPANEMA	222	49	1438	220,00	1.226,92	171	25	2122	171,00	1.375,80	2.602,72	
MARACANÃ	47	28	260	49	228,66	38	10	268	34	181,20	409,86	
IRITUIA	41	43	251	73	239,76	20	4	144	11,00	93,00	332,76	
STA NOVO	37	33	145	52	145,78	15	0	67	0	40,20	185,98	
OURÉM	42	42	250	52	223,48	34	5	200	10	126,00	349,48	
MÃE DO RIO	57	47	523	103	463,24	54	19	359	160	311,40	774,64	
S.João Pirabas	41	31	174	50	165,76	25	11	122	35	94,20	259,96	
PRIMAVERA	39	34	196	35,00	170,94	21	3	101	17,00	70,80	241,74	
SANTA LUZIA	36	22	171	33,00	150,96	54	2	475	8,00	289,80	440,76	
TRACUATEUA	46	32	150	52	149,48	20	2	77	7,00	50,40	199,88	
TAILÂNDIA	47	2	429	17,00	330,04	105	0	905,00	-	543,00	873,04	
<b>TOTAL</b>	<b>768</b>	<b>440</b>	<b>4473</b>	<b>982</b>	<b>4.036,70</b>	<b>610</b>	<b>88</b>	<b>5154</b>	<b>506</b>	<b>3.396,00</b>	<b>7.432,70</b>	

<p>08/02/2001</p> <p>AR 10066757-0</p>	<p><b>— U. S. MENDONÇA —</b></p> <p>CNPJ: 14.730.998/0001-94 * Insc. Est.: 15.128.909-3</p> <p>Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02</p> <p>Guanabara -</p> <p>Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258</p> <p>Ananindeua - Pará</p>	<p>Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas</p> <p>Natureza da Prestação: <u>TRANSPORTE</u></p> <p>Código: _____</p> <p>Local: <u>BELEM PA</u></p> <p>Data da Emissão: <u>08</u> / <u>02</u> / <u>2001</u></p>	<p>SÉRIE C</p> <p>Nº 1407</p> <p>3ª VIA</p>
--	---	---	---

Remetente: <u>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS</u>	Destinatário: <u>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS</u>
End.: <u>AV. PRESIDENTE VARGAS, 498</u>	End.: <u>AV. PRESIDENTE VARGAS, 498</u>
Município: <u>BELEM</u> UF: <u>PA</u>	Município: <u>BELEM</u> UF: <u>PA</u>
Insc. Est.: <u>15.063.283-5</u> CNPJ: <u>34.028.316/0001-51</u>	Insc. Est.: <u>15.063.283-5</u> CNPJ: <u>34.028.316/0001-51</u>

Consignatário:	Redespacho: - Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A pagar
End.:	Empresa:
Município: <u>Venonulo 22/02/01</u> UF:	End.:
Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A pagar	Município: _____ UF:
Calculado até:	CNPJ/CPF _____ Conhecimento Nº _____

Mercadoria Transportada							Veículo			
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>DATA 01-03</u>										

Composição do Frete										Coleta:
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
						<u>14.370,58</u>	<u>11.496,30</u>	<u>17%</u>	<u>1.954,37</u>	

Recebimento	OBS: <u>BAUNCO BAA BESCO</u> <u>AG. 1939-9 - CONTA. 10147-8</u>
/200	CARIMBO E ASSINATURA

Doc: 3632  
 Fis. Nº 0148  
 CPMI - CORREIOS

18/12/2000

AC 10066593-4

**— U. S. MENDONÇA —**

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
Guanabara -  
Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
Ananindeua - Pará

Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas

SÉRIE C

Natureza da Prestação: TRANSPORTE

Nº 1243

Código: \_\_\_\_\_

Local: BELEM - PA

2ª VIA

Data da Emissão: 18 / 12 / 2000

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
Município: BELEM UF: PA  
Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
Município: BELEM UF: PA  
Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Consignatário:  
End.:  
Município: UF:  
Frete:  Pago  A pagar  
Calculado até: Unicamente 12/01/2001

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:  
Empresa:  
End.:  
Município: UF:  
CNPJ/CPF Conhecimento Nº

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LUBAS.01-03</u>										

Composição do Frete										Coleta:		
Frete	Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Aliquota	ICMS	Entrega:	
							<u>17.500,00</u>	<u>14.000,00</u>	<u>10%</u>	<u>2.380,00</u>		

Recebimento \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_  
OBS: \_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA \_\_\_\_\_

Doc: 3632  
FIS. Nº 0149

04/07/2000 AB 239604120	<b>U. S. MENDONÇA</b>	Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas	SÉRIE C
	CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3 NOVO ENDEREÇO: Passo Santo Antonio, 107 - Altos - Marco BR 316 Km 2 - Rua Olinto Meira, 120 Guanabara Belém-Pará	Nat. da Prestação: <u>TRANSPORTE</u> Nº <u>742</u> Código: _____ Local: <u>BELEM-PA</u> Data da Emissão: <u>04/07/2000</u>	2ª VIA

Remetente: <u>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS</u>	Destinatário: <u>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS</u>
End.: <u>AV. PRESIDENTE VARGAS 498</u>	End.: <u>AV. PRESIDENTE VARGAS 498</u>
Município: <u>BELEM</u> UF: <u>PA</u>	Município: <u>BELEM</u> UF: <u>PA</u>
Insc. Est. <u>15.063.283-5</u> CGC <u>34.028.316/0001-51</u>	Insc. Est. <u>15.063.283-5</u> CGC <u>34.028.316/0001-51</u>

Consignatário:	Redespacho: <input type="checkbox"/> Frete <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A Pagar <input type="checkbox"/>
End.:	Empresa:
Município:	End.: <u>Em, 25.07.00</u>
Frete: <input type="checkbox"/> Pago	Município: _____ UF: _____
Calculado até:	CGC/CPF: _____ Conhecimento N° _____

**GRÉDITO LIBERADO**  
CONTAS: 2 D: A Pagar  
17/07/00

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>L-01-03</u>										

Composição do Frete										Coleta:	
Frete	Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
							<u>14.662,02</u>	<u>11.729,61</u>	<u>17%</u>	<u>1.994,03</u>	

Recebimento:	<u>VENC 28107100</u>	OBS: _____
--------------	----------------------	------------

Doc: 3632

25

ROSTT° 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

Fils! N° 0151

Doc. **3632**

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MEN MES/ANO: SETEMBRO/00											
Linha 01 Belém P/	Urgente Preço: 0,40				Não Urgente Preço: 0,26						Despesa (1+2)
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (2)	
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta		
STA IZABEL	101	0	1061	-	424,26	118	63	771,8	361	317,06	741,32
S. Antonio Tau	43	0	307	0	122,73	70	17	399,5	0	111,86	234,59
CASTANHAL	339	24	3520	264	1513,83	491	499	5255	2423	2.149,83	3.663,66
BUJARU	41	52	200	71,1	108,43	12	0	92,78	0	25,98	134,41
INHANGAPI	38	5	116	17	53,20	11	2	104,9	4	30,49	83,69
S.FCO PARÁ	53	0	287	0	114,72	15	27	69,07	64	37,26	151,98
COLARES	45	17	152	52	81,72	39	9	200,7	##	61,24	142,96
VIGIA	##	75	405	110	205,82	##	5	537,9	42	162,37	368,19
<b>TOTAL</b>	<b>714</b>	<b>173</b>	<b>6047</b>	<b>515</b>	<b>2.624,71</b>	<b>836</b>	<b>622</b>	<b>7432</b>	<b>2911</b>	<b>2.896,09</b>	<b>5.520,79</b>

Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MEN mês/or Setembro/2000											
Linha 03 Belém P/	Urgente Preço: 0,74				Não Urgente Preço: 0,60						Despesa (1+2)
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (2)	
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta		
Concórdia Pará	55	0	313	-	231,78	25	39	166,4	72,9	143,55	375,33
MAGBARATA	41	28	113	61,2	129,06	9	7	68,82	0	41,29	170,35
BONITO	41	0	##	-	77,33	18	41	51,26	##	59,56	136,89
CAPANEMA	150	1	1654	##	1.339,29	206	131	2209	##	1.852,81	3.192,09
MARACANÁ	45	24	315	71	285,36	20	10	155,6	41,5	118,23	403,59
IRITUIA	51	68	396	83,4	354,61	33	1	300,5	4,00	182,67	537,28
STA NOVO	43	0	110	0	81,62	18	43	77,1	62,5	83,76	165,38
OURÉM	55	77	286	106	289,61	23	6	133,3	4,5	82,68	372,29
MÃE DO RIO	70	39	697	73	569,57	48	55	317,8	100	250,86	820,43
S João Pirabas	46	0	155	0	114,48	32	67	146,5	153	179,72	294,20
PRIMAVERA	48	0	252	-	186,63	28	73	89,9	##	121,44	308,07
SANTA LUZIA	51	41	224	##	203,21	34	26	275,7	##	181,67	384,88
TRACUATEUA	45	44	168	50	161,32	3	5	11,1	##	18,06	179,38
TAILÂNDIA	54	0	471	-	348,19	167	61	##	##	838,09	1.186,28
<b>TOTAL</b>	<b>795</b>	<b>322</b>	<b>5297</b>	<b>651</b>	<b>4.372,05</b>	<b>664</b>	<b>565</b>	<b>5148</b>	<b>1776</b>	<b>4.154,38</b>	<b>8.526,43</b>

ECT - DR/PA

Atesto Regularidade Fiscal

VALIDADE

CND : 28109100

FGTS : 010101

NOME: F. ALMEIDA

MAT: 8.460.245,0

OP. M. P. 858/PRDF/GAB/ML

ATESTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

RECORRIMENTO DE MATERIAL

E O VALOR COBRADO NESTE DOCUMENTO. EM 05/10/00

[Assinatura]

CARIMBO/ASS

Vencimento : 19/10/00

( ) Abonares a existência constante do al. N. conforme cartão de assinatura outorgado em poder deste órgão.

( ) Atestamos a prestação do serviço e/ou valor cobrado neste documento.

Denrato N° 139.199 vencimento em 06/10/00

Descrição LANHA 3 e 03 (Zona Perigosa Fina)

F. ALMEIDA

Name

Cargo/Função Ass. Adm. III

Matricula: 8.460.245,0

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade/Projeto	Conta	Valor
<u>032.00</u>	<u>2.08.03</u>	<u>14.047,22</u>
		<u>44.07.02.0000</u>

RCS 11/03/2005 - CN-

CPMI - CORREIOS

Fis. N° 0152

Doc: 3632

05/10/2000

**— U. S. MENDONÇA —**

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
Guanabara -  
Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
Ananindeua - Pará

Conhecimento de Transporte  
Rodoviário de Cargas

SÉRIE C

Natureza da Prestação: TRANSPORTE

Nº 965

Código: \_\_\_\_\_

Local: Belém - PA

2ª VIA

Data da Emissão: 05, 10 2000

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
End.: M. Presidente Vargas, 498  
Município: Belém UF: PA  
Insc. Est.: 15063283-5 CNPJ: 34028316/0001-57

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
End.: M. Presidente Vargas, 498  
Município: Belém UF: PA  
Insc. Est.: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Consignatário:  
End.:  
Município: UF:  
Frete:  Pago  A pagar  
Calculado até:

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:  
Empresa:  
End.:  
Município: UF:  
CNPJ/CPF Conhecimento Nº

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>Linha - 01-03</u>										

Composição do Frete										Coleta:	
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:	
						<u>14.047,22</u>	<u>11.237,78</u>	<u>17%</u>	<u>1.910,43</u>		

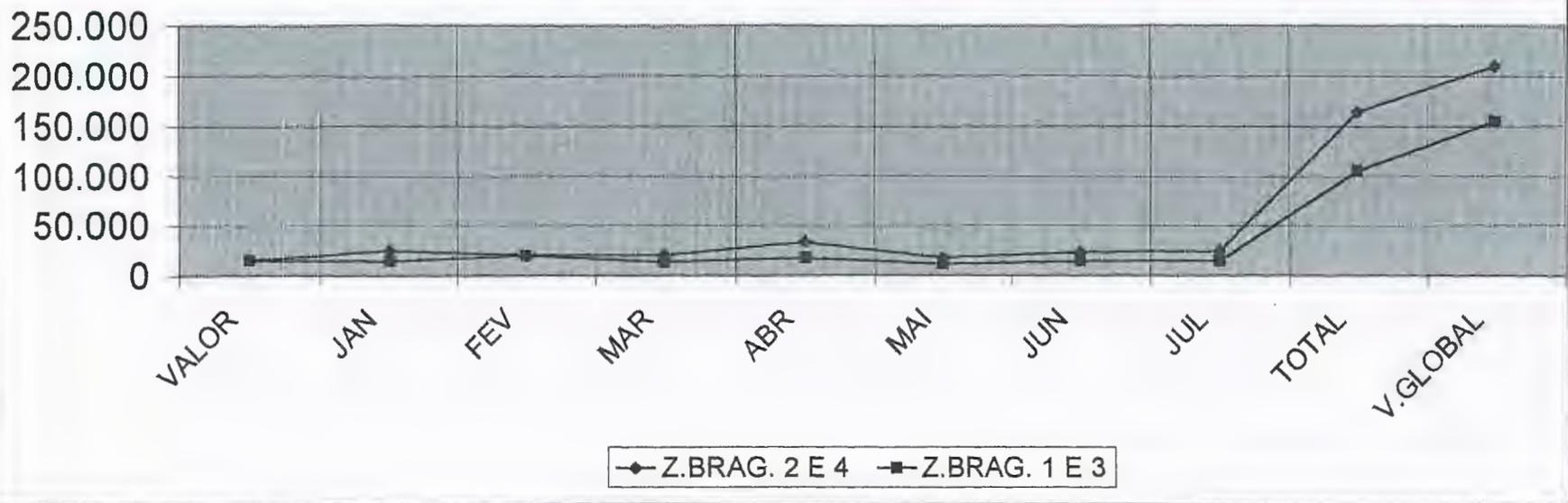
Recebimento \_\_\_\_\_ /2000  
CARIMBO E ASSINATURA Venc 20/10/00

OBS: pe 16/10/00

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 0153  
Doc: 3632

## US MENDONÇA - ZONA BRAGANTINA/2000

LINHA	VALOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL	V.GLOBAL	VENCIMENTO
Z.BRAG. 2 E 4	15.525	24.653	20.533	20.473	33.033	17.969	23.246	24.653	164.560	210.260,92	05.05.2001
Z.BRAG. 1 E 3	15.400	14.000	20.000	13.244	17.523	11.229	14.602	14.516	105.114	155.319,60	31.10.2000



(29)

**Matriculas:** 8960248-  
**Cargo/Função:** Dir. Adm. III  
**Nome:** [assinatura]  
**Descrição:** [assinatura]  
**Contrato N.º:** 139199  
**Vencimento em:** 01/11/00

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**Atividade/Projeto:** 03206  
**Conta:** 20810-145785  
**Valor:** 41103020002  
**Contrato:** [assinatura]

**Atesto Regularidade Fiscal**  
**DOC, VALIDADE:** CND 27108100  
**FGTS:** 1010112001  
**A.E.:** [assinatura]  
**NA:** 2-61602410  
**CP, M. P. 558/FRDRIGAB/ML**

Conf. - 2.08.03.03.2.06  
Cod. Conf. - 458.07.02.0000  
Vencimento

**ATESTO**  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 RECEBIMENTO DE MATERIAL  
 E O VALOR DE [18108100] EM [18108100]  
**CARTEIRO/ASS:** [assinatura]

**Contador de [assinatura]**  
**17108100**  
**[assinatura]**

**CRÉDITO LIBERADO**  
**CONTAS: 201 - 208**  
**Em:** 18/08/00  
**[assinatura]**  
**Cartão/Ass. de Responsabilidade**

**RDS nº 03/2005 - CN -**  
**CPMI - CORREIOS**  
**Fis. N.º 154**  
**363 -**  
**Doc:**

Conta 2.08.03-03.2.06  
 Céd. Contab. 411.07.05 2000 - venc.

08/08/2000

**— U. S. MENDONÇA —**

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
 Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
 Guanabara -  
 Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
 Ananindeua - Pará

Conhecimento de Transporte  
 Rodoviário de Cargas

SÉRIE C

Natureza da Prestação:

TRANSPORTE

Nº 814

Código:

Local:

BELEM - PARA

2ª VIA

Data da Emissão:

08/08/2000

AE10066 164-5

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 498

End.: AV. PRESIDENTE VARGAS 498

Município: BELEM UF: PARA

Município: BELEM UF: PARA

Insc. Est.: 15063.283-5 CNPJ: 34028316/0001-51

Insc. Est.: 15063283-5 CNPJ: 34.028316/0001-51

Consignatário:

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:

End.:

Empresa:

Município: UF:

End.:

Frete:  Pago  A pagar

Município: UF:

Calculado até:

CNPJ/CPF: Conhecimento Nº

Mercadoria Transportada

Veículo

Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
10 IN/TA 1-3										

Composição do Frete

Coleta:

Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS
						14515,85	11.611,88	17%	1974,01

Entrega:

Recebimento

OBS:

VERIC 31/08/00

CARIMBO E ASSINATURA

A. C. Moraes Benigno - Rua dos Caripunas, 3170 Belém-Pará - CNPJ: 15.275.084/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 BIs. CTCR/8 - Série. C 50x5 Vias de 751 à 1750 AIDF Nº 082151-9  
 AIDF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 10.066.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9º Região Fiscal SEFA - MARITUBA-PARA

30

28/8

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0155  
**3632**  
Doc: \_\_\_\_\_

AO ASJUR



Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>., as duas (02) vias do Primeiro Termo Aditivo ao contrato N<sup>o</sup> 139/99 da empresa U.S.MENDONÇA-ME, para numeração e parecer jurídico.

Após, numerar favor devolver para a GERAD.

Belém(Pa), 26.09.2000

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcelo Gomes Pinheiro'.

MARCELO GOMES PINHEIRO  
CH/SCCO/GERAD

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI: - CORREIOS  
0156  
Fis. Nº \_\_\_\_\_  
3632  
Doc: \_\_\_\_\_

AO ASJUR



Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>., as duas (02) vias do Primeiro Termo Aditivo ao contrato N<sup>o</sup> 139/99 da empresa U.S.MENDONÇA-ME, para numeração e parecer jurídico.

Após, numerar favor devolver para a GERAD.

Belém(Pa), 26.09.2000

MARCELO GOMES PINHEIRO  
CH/SCCO/GERAD

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORRIGI  
Fis. Nº \_\_\_\_\_  
**3632**  
Doc: \_\_\_\_\_

**GESCON**

**CONTRATO Nº 0139 / 1999**  
**GER OPERACOES E LOGISTICA**  
**TRANSP. RODOVIARIO**

Belém, 08/01/2000

33

Pág:1

**Fornecedor:** U.S. MENDONÇA - ME

**Vencimento CND:** 22/11/1999

**Vencimento FGTS:** 22/11/1999

**Telefone:** 091 226 1992

**Vigência:** 01/11/1999 a 31/10/2000

**Conta:** 2.08.03 / 03.2.06

**Objeto:** Serviços de transporte de carga para atender as Linhas Tronco Regional 01 e 03 da Região Bragantina.

**Valor Global:** 155.319,60

**PAGAMENTOS**

Documento	Dt. Pagamento	Valo
247/99	24/11/1999	15.151,10
266/99	23/12/1999	15.302,00
291/99	07/01/2000	14.900,00
<b>Total Pago:</b>		<b>45.353,20</b>

<b>== CORREIOS</b>	<b>AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO</b>	<b>DATA VENCIMENTO</b> 28.04.2000	<b>NÚMERO</b> 0254/2000
MATRÍCULA/FAVORECIDO JOSUEIDE NUNES LEAL MAT.:8.452.316-6			
LOTAÇÃO OU ENDEREÇO CI/REOP/PA-06-0224/2000			
ÓRGÃO EMITENTE SCCO/GERAD	DATA DA EMISSÃO 27/04/2000	ASSINATURA DO EMITENTE PAULO ANTONIO DANTAS DA SILVA	
REGISTRO CONTÁBIL	REGISTRO ORÇAMENTÁRIO		
CONTABIL 112.02.01.0000	CONTA 2.09.06	PROJETO/ATIVIDADE 03.2.06	RUBRICA
DISCRIMINAÇÃO/OBSERVAÇÕES ADIANTAMENTO DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE CARGAS ESPECIAIS NA REOP/06 - REDENÇÃO/PA, FACE AO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DO INSS e SEDUC, CONFORME CI/REOP/PA-06-0224/2000. A REFERIDA CONTRATAÇÃO ENCONTRA RESPALDO NO ART. 60, PARÁGRAFO ÚNICO			

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0158
<b>3632</b>
Doc:

Fornecedor: U.S. MENDONÇA - ME

Vencimento CND: 22/11/1999

Vencimento FGTS: 22/11/1999

Telefone: 091 226 1992

Vigência: 01/11/1999 a 31/10/2000

Conta: 2.08.03/ 03.2.06

Objeto: Serviços de transporte de carga para atender as Linhas  
Tronco Regional 01 e 03 da Região Bragantina.

Valor Global: 155.319,60

## PAGAMENTOS

Ano	Mês	Valor
1999	Novembro	15.151,13
1999	Dezembro	15.302,08
2000	Janeiro	14.900,00
2000	Fevereiro	13.352,21
2000	Março	17.740,52
2000	Abril	13.243,96
Total Pago:		89.689,90

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 0159  
Doc: 3632

# ERÊNCIA DE OPERAÇÕES

ATURAMENTO DA US MENDONÇA . REF: OUTUBRO/00

VALOR URGENTE: 0,74

VALOR NÃO URG: 0,60

NHA 03 TRECHOS	URGENTE			NÃO URGENTE		
	VOLUME	PESO	DESPESA	VOLUME	PESO	DESPESA
W/CONCÓRDIA	54	332,00	245,68	17	109	65,40
NCÓRDIA/BLM	33	96,00	71,04	0	0	0,00
M/MAG.BARATA	35	113,00	83,62	15	83	49,80
VG.BARATA/BLM	41	84,40	62,46	2	6	3,60
M/BONITO	39	107,00	79,18	10	37	21,99
ONITO/BLM	32	40,00	29,60	0	0	0,00
M/CAPANEMA	212	2.235,00	1.653,90	197	2.123	1.273,80
PANEMA/BLM	43	113,00	83,62	94	1.012	607,20
M/MARACANÃ	68	395,00	292,30	40	349	209,40
ARACANÃ/BLM	37	72,00	53,28	1	4	2,40
M/IRITUIA	57	340,00	251,60	17	155	93,12
ITUIA/BLM	73	107,00	79,18	0	0	0,00
M/STM. NOVO	40	131,00	96,94	17	98	58,80
M. NOVO/BLM	48	87,00	64,38	1	9	5,40
M/OURÉM	46	307,00	227,18	30	156	93,60
URÉM/BLM	71	105,00	77,70	5	7	4,20
M/MÃE DO RIO	69	705,00	521,70	44	305	182,82
ÃE DO RIO/BLM	77	149,00	110,26	7	36	21,60
M/S.JOÃO PIRABAS	45	244,00	180,56	38	218	130,80
JOÃO PIRABAS/BLM	57	113,00	83,62	2	4	2,40
LM/PRIMAVERA	48	254,00	187,96	18	109	65,28
RIMAVERA/BLM	62	64,00	47,36	4	24	14,40
LM/STA LUZIA DO PARÁ	102	833,87	617,06	16	106	63,30
TA LUZIA PARÁ/BLM	68	71,00	52,54	1	3	1,80
LM/TRACUATEUA	42	138,00	102,12	16	115	68,79
RACUATEUA/BLM	41	66,00	48,84	1	4	2,40
LM/TAILÂNDIA	113	766,00	566,84	149	1.587	952,20
AILÂNDIA/BLM	7	9,00	6,66	0	0	0,00
INHAS: 14			0,00			0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.660</b>	<b>8.077,27</b>	<b>5.977,18</b>	<b>742</b>	<b>6.658</b>	<b>3.994,50</b>

VALOR GERAL

9.971,68

LABORADO POR:

*Analox*

(25)

MÉDIA DE OPERAÇÕES  
 TRANSMISSÃO DA US MENDONÇA REF. OUTUBRO  
 VALOR R\$ (LÍM. 02) 0,00

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
TOTAL			

RQS nº 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 0160  
**3632**  
 Doc:

EXERCÍCIO DE OPERAÇÕES

COMUNICADO DA US MENDONÇA REF: OUTUBRO/00

VALOR URGENTE: 0,40

VALOR NÃO URG: 0,28

Linha 01	URGENTE			NÃO URGENTE		
	VOLUME	PESO	DESPESA	VOLUME	PESO	DESPESA
TRÉCHOS						
EM/STA IZABEL	127	1.151,91	460,764	95	736,24	206,15
IZABEL/BLM	61	283	113,2	7	44,00	12,32
ESTO ANTON. TAUÁ	50	363,8	145,52	52	262,40	73,47
ESTO ANTON.TAUÁ/BLM	42	74	29,6	7	64,00	17,92
ESTO CASTANHAL	471	8.240,72	3296,288	293	3.597,49	1.007,30
CASTANHAL/BLM	471	2.472,00	988,8	65	549,00	153,72
ESTO BUJARU	50	186,6	74,64	11	54,80	15,34
BUJARU/BLM	61	78	31,2	0	0,00	0,00
ESTO INHANGAPI	51	195,3	78,12	13	102,00	28,56
INHANGAPI/BLM	26	78	31,2	0	0,00	0,00
ESTO S.FCO PARÁ	53	246,28	98,512	5	30,90	8,65
S.FCO. PARÁ/BLM	41	71	28,4	1	3,00	0,84
ESTO COLARES	41	158	63,2	23	98,15	27,48
COLARES/BLM	35	120	48	0	0,00	0,00
ESTO VIGIA	78	576,35	230,54	71	590,43	165,32
VIGIA/BLM	88	175	70	0	0,00	0,00
			0			0,00
RENTAS: 08			0			0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.746</b>	<b>14.469,96</b>	<b>5.787,98</b>	<b>643</b>	<b>6.132,41</b>	<b>1.717,07</b>

VALOR GERAL 7.505,06

ELABORADO POR: *J. Duvalong*

36

03/11/2000

AC 10060342-7

# — U. S. MENDONÇA —

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3

Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
Guanabara -

Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
Ananindeua - Pará

Conhecimento de Transporte

Rodoviário de Cargas

SÉRIE C

Natureza da Prestação: TRANSPORTE

Nº 992

Código: \_\_\_\_\_

Local: BELEM-PA

2ª VIA

Data da Emissão: 03 / 11 / 2000

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFIA  
 End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
 Município: BELEM UF: PA  
 Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-57

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFIA  
 End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
 Município: BELEM UF: PA  
 Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-57

Consignatário:  
 End.: Gen. J. G. N. 00  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Frete:  Pago  A pagar  
 Calculado até: \_\_\_\_\_

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar.  
 Empresa:  
 End.: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ Conhecimento Nº \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em-L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LPT 01-03</u>										

Composição do Frete										Coleta:			
Frete	Peso	Valor	Frete	Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
									<u>17.476,74</u>	<u>13.981,40</u>	<u>17%</u>	<u>2376,84</u>	

Recebimento: \_\_\_\_\_ / 2000  
 OBS: \_\_\_\_\_  
 CARIMBO E ASSINATURA: Jenir 22/11/00

Doc: 3632

157

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 162  
Doc: 3632

**DEMONSTRATIVO GERAL DE EXPEDIÇÃO PARA ZONA BRAGANTINA**  
**TRANSPORTADORA US. MENDONÇA - MÊS: NOV/00**



LINHA-01	URGENTE			NÃO URGENTE		
	VOL.	KG.	R\$0,40	VOL.	KG.	R\$0,28
BELEM/SANTA IZ/PA	128	968,00	R\$387,20	134	1.026,00	R\$287,28
STA IZ./BELEM	59	368,00	R\$147,20	16	36,00	R\$10,08
BLM/STO ANT.TAUA	48	311,00	R\$124,40	53	255,00	R\$71,40
STO ANT.TAUA/BLM	34	52,00	R\$20,80	0	0,00	R\$0,00
BLM/CASTANHAL	526	4.699,00	R\$1.879,60	397	4.307,00	R\$1.205,96
CASTANHAL/BLM	260	955,00	R\$382,00	20	154,00	R\$43,12
BLM/BUJARU	41	190,00	R\$76,00	23	274,00	R\$76,72
BUJARU/BLM	56	65,00	R\$26,00	0	0,00	R\$0,00
BLM/INHANGAPI	41	133,00	R\$53,20	23	137,00	R\$38,36
INHANGAPI/BELEM	18	53,00	R\$21,20	3	17,00	R\$4,76
BELEM/S.FCO DO PA	48	187,00	R\$74,80	14	101,00	R\$28,28
S.FCO DO PA/BELEM	18	38,00	R\$15,20	2	18,00	R\$5,04
BELEM/COLARES	40	170,00	R\$68,00	23	98,15	R\$27,48
COLARES/BELEM	23	101,00	R\$40,40	3	12,00	R\$3,36
BELEM/VIGIA	68	537,00	R\$214,80	104	671,00	R\$187,88
VIGIA/BELEM	76	175,00	R\$70,00	0	0,00	R\$0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1484</b>	<b>9.002,00</b>	<b>R\$ 3.600,80</b>	<b>815</b>	<b>7.106,15</b>	<b>R\$ 1.989,72</b>
LINHA-03	VOL.	KG.	r\$0,74	VOL.	KG.	r\$0,60
BLM/CONCORDIA. DO PA	54	321,00	R\$237,54	38	390,00	R\$234,00
CONC.DO PA/BLM	34	93,00	R\$68,82	0	0,00	R\$0,00
BLM/MAG. BARATA	40	150,00	R\$111,00	13	51,00	R\$30,60
MAG. BARATA/BLM	43	85,00	R\$62,90	1	1,00	R\$0,60
BELEM/BONITO	41	137,00	R\$101,38	14	231,00	R\$138,60
BONITO/BELEM	21	36,00	R\$26,64	1	2,00	R\$1,20
BLM/CAPANEMA	210	2.086,00	R\$1.543,64	231	3.012,00	R\$1.807,20
CAPANEMA/BLM	53	450,00	R\$333,00	72	426,00	R\$255,60
BLM/MARACANA	58	355,00	R\$262,70	49	304,00	R\$182,40
MARACANA/BLM	43	84,00	R\$62,16	8	37,00	R\$22,20
BLM/IRITUUA	71	424,00	R\$313,76	46	464,00	R\$278,40
IRITUUA/BLM	22	39,00	R\$28,86	16	48,00	R\$28,80
BLM/STM NOVO	42	148,00	R\$109,52	25	108,00	R\$64,80
STM NOVO/BLM	35	61,00	R\$45,14	2	9,00	R\$5,40
BELEM/OURÉM	46	283,00	R\$209,42	41	412,00	R\$247,20
OURÉM/BELEM	55	70,00	R\$51,80	11	201,00	R\$120,60
BLM/MÃE DO RIO	68	624,00	R\$461,76	54	320,00	R\$192,00
MÃE DO RIO/BLM	56	161,00	R\$119,14	6	41,00	R\$24,60
BLM/S.J.PIRABAS	45	199,00	R\$147,26	61	425,00	R\$255,00
S.J.PIRABAS/BLM	45	73,00	R\$54,02	3	16,00	R\$9,60
BLM/PRIMAVERA	47	270,00	R\$199,80	40	346,00	R\$207,60
PRIMAVERA/BLM	41	43,00	R\$31,82	2	13,00	R\$7,80
BLM/STA LÚZIA PA	51	248,00	R\$183,52	83,00	1.002,00	R\$601,20
STA LÚZIA/BLM	34	45,00	R\$33,30	0,00	0,00	R\$0,00
BLM/TRACUATEUA	57	191,00	R\$141,34	39,00	476,00	R\$285,60
TRACUATEUA/BLM	35	56,00	R\$41,44	1,00	4,00	R\$2,40
BLM/TAILANDIA	91	584	432,16	159,00	1.398,00	R\$838,80
TAILANDIA/BLM	0	0	0,00	10,00	507,00	R\$304,20
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.438</b>	<b>R\$7.316,00</b>	<b>R\$5.413,84</b>	<b>1026</b>	<b>10244</b>	<b>6.146,40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.922</b>	<b>16.318,00</b>	<b>R\$ 9.014,64</b>	<b>1841</b>	<b>17.350,15</b>	<b>8.136,12</b>

VALOR URGENTE R\$9.014,64  
 VALOR N URGENTE R\$8.136,12

VALOR FATURADO: 17.150,76  
 INCLUIR: 117,26  
 VALOR DA FATURA: 17.268,02

OBS: SERÁ INCLUIDO O VALOR DE 117,26 EM FAVOR DA US MENDONÇA

11/12/00

AC10066574-8

# — U. S. MENDONÇA —

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3

Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
Guanabara -

Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
Ananindeua - Pará

Conhecimento de Transporte  
Rodoviário de Cargas

SÉRIE C

Natureza da Prestação: TRANSPORTE

Nº 1224

Código: \_\_\_\_\_

Local: BELEM - PA

2ª VIA

Data da Emissão: 11 / 12 / 2000

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
Município: BELEM UF: PA  
Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
Município: BELEM UF: PA  
Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Consignatário:  
End.: Emp, 15/12/00  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Frete:  Pago  A pagar  
Calculado até: \_\_\_\_\_

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:  
Empresa:  
End.: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ Conhecimento Nº \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada							Veículo			
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LINHAS DJ-03</u>										

Composição do Frete										Coleta:			
Frete	Peso	Valor	Frete	Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Aliquota	ICMS	Entrega:
									<u>17.268,02</u>	<u>13.814,42</u>	<u>17%</u>	<u>2.348,44</u>	

Recebimento em \_\_\_\_\_ / 2000  
CARIMBO E ASSINATURA

U. S. MENDONÇA  
11/12/00

OBS:

Doc: 3632

RECEBIMENTO  
15/12/00  
CORREIOS

139

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA											MÊS/ANO: JUNHO/00	
Linha 01 Belém P/	Urgente Preço: 0,40					Não Urgente Preço: 0,28					Despesa (1+2)	
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa (2)		
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta			
STA IZABEL	81	75	830,95	306,00	454,78	83	4	719,38	42	213,19	667,97	
S. ANTÔNIO DO TAUÁ	42	39	284,5	82,46	146,78	37	14	158,06	0	44,26	191,04	
CASTANHAL	380	505	4371,03	2748,59	2.847,85	257	31	3285,92	250,91	990,31	3.838,16	
BUJARU	39	61	202,2	63	106,08	12	2	66,3	11	21,64	127,72	
INHANGAPI	33	30	105,7	85	76,28	18	3	99,56	16	32,36	108,64	
S.FCO PARÁ	45	44	168,9	77	98,36	13	2	73,25	7	22,47	120,83	
COLARES	35	21	135,6	52,3	75,16	18	2	66	14,00	22,40	97,56	
VIGIA	73,00	78	609,47	143	300,99	74,00	7	492,05	38	148,41	449,40	
<b>TOTAL</b>	<b>728</b>	<b>853</b>	<b>6708,35</b>	<b>3557,35</b>	<b>4.106,28</b>	<b>512</b>	<b>65</b>	<b>4960,52</b>	<b>378,91</b>	<b>1.495,04</b>	<b>5.601,32</b>	

RGST nº 09/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 FIS. N.º 0164  
 Doc. 3832

(42)

## Linha 03 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA

MÊS/ANO: JUNHO/00

Linha 03 Belém P/	Urgente Preço: 0,74					Não Urgente Preço: 0,60					Despesa (1+2)
	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume ( qde)		peso(kg)		Despesa (2)	
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida	volta		
Concórdia Pará	53	31	355,05	57,80	305,51	19	7	99,64	66,5	99,68	405,19
MAG.BARATA	43	46	167,2	80	182,93	16	4	99,42	19	71,05	253,98
BONITO	34	14	104,00	21,00	92,50	13	1	58,9	5,00	38,34	130,84
CAPANEMA	204	180	2255,8	890,21	2.328,05	159	32	1536,5	182,44	1.031,36	3.359,41
MARACANÃ	38	23	203,15	31	173,27	31	0	173,69	0	104,21	277,49
IRITUIA	50	64	294,9	78,5	276,32	34	4	264,1	23,50	172,56	448,88
STA NOVO	38	58	111,45	90,8	149,67	22	3	123,1	17	84,06	233,73
OURÉM	44	74	278,1	88	270,91	28	8	126,05	31,5	94,53	365,44
MÃE DO RIO	79	89	631,1	179,8	600,07	37	13	252,6	123,2	225,48	825,55
S.João Pirabas	43	68	214,1	121	247,97	28	2	142,95	23	99,57	347,54
PRIMAVERA	42	51	260,3	61,00	237,76	28	1	91,49	10,00	60,89	298,66
SANTA LUZIA	93	73	706,6	103,00	599,10	16	0	116,7	-	70,02	669,12
TRACUATEUA	37	47	172,85	65,01	176,02	27	3	151,2	9,20	96,24	272,26
TAILÂNDIA	66	43	607,23	183,10	584,84	100	13	883,13	96,50	587,78	1.172,62
<b>TOTAL</b>	<b>864</b>	<b>861</b>	<b>6361,83</b>	<b>2050,22</b>	<b>6.224,92</b>	<b>558</b>	<b>91</b>	<b>4119,47</b>	<b>606,84</b>	<b>2.835,78</b>	<b>9.060,70</b>

(ci)

(DA D

Doc: 3632

FIS. Nº

0165

RGS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

23

05/06/2010  
239603770

**— U. S. MENDONÇA —**

CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3

Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco

Belém-Pará

Conhecimento de Transporte **SÉRIE**  
Rodoviário de Cargas

Nat. da Prestação: **TRANSPORTE** Nº **6**

Código: **PA**

Local: **Belém PA**

Data da Emissão: **05/06/2010**

2.ª VIA

RGST 05/2005-04  
CPMI - CORREIOS  
FIS. N°

**3632**  
Doc:

Remetente: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRÁFICOS**

R.: **AV. PRESIDENTE WALKER Nº 498**

Município: **Belém** UF: **PA**

Insc. Est. **15.063.283-5** CEC **34.028.316/0001-51**

Destinatário: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFICOS**

End: **AV. PRESIDENTE WALKER 498**

Município: **Belém** UF: **PA**

Insc. Est. **15.063.283-5** CEC **34.028.316/0001-51**

Consignatário:

End.:

Município: UF:

Frete:  Pago  A Pagar

Calculado até:

Redespacho:  Frete  Pago  A Pagar

Empresa:

End.:

Município: UF:

CGC/CPF **Nº 2016/00000000** Conhecimento N°

Mercadoria Transportada					Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Especie	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<b>Z. BRAB L 1-3</b>		<b>CREDITO LIBERADO</b>							

Composição do Frete							Coleta:
Frete Peso/Valor	Frete Valor	RECEITA	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Entrega:
						<b>16.907,57</b>	
						<b>16.907,51</b>	
						<b>17%</b>	<b>2.874,28</b>

Recebimento: **Carimbo/Ass do Responsável** **OBS: WENC 27/06/10**

A. MIRANDA DE SOUZA Av. Castilho França, 648 - Tel. 229-8375 - CGC 04507814/0001-83 - I. Est. 15090909-0 - 10 Tls. N. Fiscal 50x5 vias de 251 a 750 - Série C Mod. CTRC/8 AIDF 65503-1 em 17-09-99 - PAIDF 5447  
SEFA 15 - RF DRFE Belém-Pará - Val. 16-09-2001 - conforme Decreto 0264/95 - Selos Série B Nº 23.959.951 a 23.960.450

22

Linha 01 DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA US MENDONÇA MÊS/ANO: MAIO/00

Linha 01 Belém P/	Urgente Preço: 0,40				Não Urgente Preço: 0,28				Despesa (1+2)		
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (1)	volume (qde)		peso(kg)		Despesa (2)	
	ida	volta	ida	volta		ida	volta	ida			volta
STA IZABEL	80	73	1001	287,50	515,43	135	17	1087	237,5	370,80	886,24
S. Antonio Taudá	56	52	426	151,5	230,84	56	0	262,4	0	73,47	304,31
CASTANHAL	445	424	5778	2485,75	3.305,53	291	65	3167	432,12	1.007,84	4.313,37
BUJARU	47	58	230	83	125,00	10	0	40,07	0	11,22	136,22
INHANGAPI	41	26	170	68	95,20	25	1	136,3	6	39,84	135,04
S.FCO PARÁ	50	50	261	93,3	141,80	24	1	103	1	29,13	170,93
COLARES	39	31	157	93	100,00	34	1	145,3	5,00	42,08	142,08
VIGIA	67,00	79	483	182,5	266,32	85,00	7	578,6	33	171,25	437,57
<b>TOTAL</b>	<b>825</b>	<b>793</b>	<b>8506</b>	<b>3444,55</b>	<b>4.780,12</b>	<b>660</b>	<b>92</b>	<b>5520</b>	<b>714,62</b>	<b>1.745,63</b>	<b>6.525,75</b>



Linha 03 Belém P/	Urgente				Não Urgente						
	volume (qde)		peso(kg)		Despesa		volume (qde)		Despesa		Despesa
	Preço: 0,74				Preço: 0,60						
	ida	volta	ida	volta	(1)	ida	volta	ida	volta	(2)	(1+2)
Concórdia Pará	52	39	293,7	79,40	276,09	25	0	325	0	195,00	471,09
MAG.BARATA	47	35	171,3	50	163,76	11	3	26,82	0	23,89	187,65
BONITO	42	26	143,50	45,50	139,86	15	1	206,89	0,50	124,43	264,29
CAPANEMA	210	167	2421,32	1.040,72	2.561,91	179	20	1558,57	149,85	1.025,05	3.586,96
MARACANÃ	20	27	131,2	25,8	116,18	12	6	59,3	30	53,58	169,76
IRITUIA	51	62	307	109,4	308,14	38	5	488,93	29,00	310,76	618,89
STA NOVO	45	46	133	58,3	141,56	21	7	74,46	26,2	60,40	201,96
OURÉM	46	64	419,82	96,5	382,08	44	4	283,8	11,5	177,18	559,26
MÃE DO RIO	66	75	850,9	210,5	785,44	44	13	278,65	65	206,19	991,63
S.João Pirabas	49	62	244,2	134	279,87	30	9	266,44	42	185,06	464,93
PRIMAVERA	47	50	260	82,00	253,08	30	3	266,09	78,00	206,45	459,53
SANTA LUZIA	54	53	387,96	68,50	337,78	47	1	487,4	10,00	298,44	636,22
TRACUATEUA	48	42	207,5	88,4	218,97	18	3	177,09	12,00	113,45	332,42
TAILÂNDIA	55	38	543,74	150,57	513,79	123	1	1.523,32	15,62	923,36	1.437,15
<b>TOTAL</b>	<b>832</b>	<b>786</b>	<b>6515,14</b>	<b>2239,59</b>	<b>6.478,50</b>	<b>589</b>	<b>71</b>	<b>6022,76</b>	<b>469,67</b>	<b>3.903,26</b>	<b>10.381,76</b>

RGS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. N° 0168  
Doc. 3632

05/04/2000

239.602615

# U. S. MENDONÇA

CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3

Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco

Belém-Pará

Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas

SÉRIE

Nat. da Prestação: *BI*

Código: *PA*

Local: *BELEM - PA*

Data da Emissão: *05/04/2000*

ROS 15002005 - CN-CPMI 661 FLS. Nº 0169

2ª VIA

Doc 3632

Remetente: *EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS E TELEGRÁFOS*  
 End.: *AV. PRESIDENTE VARGAS, 458*  
 Município: *BELEM* UF: *PA*  
 Insc. Est. *15.063.283-5* CGC *34.028.316/0001-57*

Destinatário: *EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS E TELEGRÁFOS*  
 End.: *AV. PRESIDENTE VARGAS, 458*  
 Município: *BELEM* UF: *PA*  
 Insc. Est. *15.063.283-5* CGC *34.028.316/0001-57*

Consignatário:  
 End.:  
 Município: *139/48* UF:  
 Frete:  Pago  A Pagar  
 Calculado até:

Redespacho:  Frete:  Pago  A Pagar  
 Empresa:  
 End.:  
 Município: UF:  
 CGC/CPF Conhecimento N°

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<i>L. NTA 2-4</i>										

Composição do Frete										Coleta: <i>C.M. 24.04.01</i>	
Frete	Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
							<i>20.473,04</i>	<i>20.473,04</i>	<i>17%</i>	<i>3.480,41</i>	

Recabimento: \_\_\_\_\_ OBS: \_\_\_\_\_  
 CARIMBO E ASSINATURA

A. MIRANDA DE SOUZA Av. Castilho França, 648 - Tel. 228-8975 - CGC 04567814/0001-69 - I. Est. 15090809-0 - 10 Tls. N. Fiscal 50x5 vias de 251 a 750 - Série C Mod. CTRC/8 AIDF 65503-1 em 17-09-99 - PAIDF 5447  
 SEFA 15 - RF DRFE Belém-Pará - Val. 16-09-2001 - conforme Decreto 0264/95 - Selos Série B Nº 23.959.951 a 23.960.450

*transp. Rodov. LTN, Vencimento 27/09/00 Ad. cont. 411.07.02-000 - Cont. - 2.08.03-03.2.06*

NITE	R\$0,66
60	R\$39,60
22	R\$14,52
290	R\$191,40
67	R\$44,22
8	R\$5,28
382	R\$186,12
241	R\$159,06
8	R\$5,28
208	R\$137,28
0	R\$0,00
130	R\$283,80
42	R\$27,72
151	R\$99,66
61	R\$40,00
107	R\$70,62
5	R\$3,30
333	R\$351,78
70	R\$46,20
154	R\$101,64
73	R\$48,18
393	R\$259,38
106	R\$69,96
11	R\$2.185,26

S. MENDONÇA

15

DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA POSTAL EXPEDIÇÃO VIA LTR - 01  
 TRANSPORTADORA Uus.mendonça - MÊS: Mar/99

15

LINHA-02	URGENTE			NAO URGENTE		
	VOL.	KG.	R\$0,85	VOL.	KG.	R\$0,66
BELEM/TERRA ALTA	43	94	R\$79,90	11	60	R\$39,60
TERRA ALTA/BELÉM	26	48	R\$40,80	3	22	R\$14,52
BLM/S.CAET.ODIV.	42	218	R\$185,30	35	290	R\$191,40
S. CAET.ODIV/BELÉM	21	87	R\$73,95	32	67	R\$44,22
BLM/IG.AÇU	51	481	R\$408,85	31	282	R\$186,12
IG.AÇU/BLM	48	106	R\$90,10	5	8	R\$5,28
BLM/STA MARIA PA	48	432	R\$367,20	32	241	R\$159,06
STA MARIA/BELÉM	66	334	R\$283,90	2	8	R\$5,28
BLM/M.N.TIMBOTEUA	52	253	R\$215,05	29	208	R\$137,28
N.TIMBOTEUA/BLM	34	69	R\$58,65	0	0	R\$0,00
BLM/CURUÇÁ	46	281	R\$238,85	48	430	R\$283,80
CURUÇÁ/BLM	28	88	R\$74,80	13	42	R\$27,72
BLM/S.DOM.CAPIM	19	119	R\$101,15	10	151	R\$99,66
S.DOM.CAPIM/BLM	65	161	R\$136,85	7	61	R\$40,26
BLM/PEIXE-BOI	44	150	R\$127,50	17	107	R\$70,62
PEIXE-BOI/BLM	35	45	R\$38,25	4	5	R\$3,30
BLM/S.MIGUEL GUAMA	60	811	R\$689,35	43	533	R\$351,78
S.MIGUEL GUAMA/BLM	85	184	R\$156,40	12	70	R\$46,20
BLM/MARAPANIM	56	239	R\$203,15	29	154	R\$101,64
MARAPANIM/BLM	50	58	R\$49,30	13	73	R\$48,18
BELEM/ACARÁ	41	270	R\$229,50	31	393	R\$259,38
ACARÁ/BLM	35	40	R\$34,00	16	106	R\$69,96
<b>TOTAL</b>	<b>995</b>	<b>4.568</b>	<b>R\$3.882,80</b>	<b>423</b>	<b>3.311</b>	<b>R\$2.185,26</b>

RQS nº 03/2005 - CN -  
 CPMI 09090000  
 Fils. Nº \_\_\_\_\_  
 Doc: 3632

14

DEMONSTRATIVO GERAL DA CARGA POSTAL EXPEDIÇÃO VIA LTR - 01  
TRANSPORTADORA Uus.mendonça - MÊS: Mar/99

LINHA-04	VOL	KG	R\$0,90	VOL	KG	R\$0,71
BELÉM/TOMÉ-AÇU	77	840	R\$756,00	39	274	R\$194,54
TOMÉ-AÇU/BLM	45	143	R\$128,70	17	60	R\$42,60
BELÉM/BRAGANÇA	93	1.186	R\$1.067,40	94	1.140	R\$809,40
BRAGANÇA/BELÉM	59	316	R\$284,40	16	112	R\$79,52
BLM/CAP.POÇO	56	537	R\$483,30	65	778	R\$552,38
CAP.POÇO/BELÉM	58	124	R\$111,60	9	69	R\$48,99
BLM/QUATRO BOCAS	70	653	R\$587,70	57	539	R\$382,69
QUATRO BOCAS/BLM	58	193	R\$173,70	8	63	R\$44,73
BLM/AURORA DO PA	39	137	R\$123,39	24	106	R\$75,26
AURORA DO PA/BLM	14	18	R\$16,20	19	56	R\$39,76
BLM/AG.CORREA	28	121	R\$108,90	33	201	R\$142,71
AG.CORREA/BLM	18	50	R\$45,00	4	6	R\$4,26
BLM/SALINOPOLIS	60	521	R\$468,90	107	776	R\$550,96
SALINOPOLIS/BLM	61	129	R\$116,10	23	170	R\$120,70
BLM/GARR.NORTE	25	132	R\$118,80	13	155	R\$110,05
GARRAF.NORTE/BLM	54	147	R\$132,30	0	0	R\$0,00
BLM/IPIXUNA	39	161	R\$144,90	17	197	R\$139,87
IPIXUNA/BLM	35	58	R\$52,20	5	21	R\$14,91
BLM/PARAGOMINAS	165	3.052	R\$2.746,80	144	2.158	R\$1.532,18
PARAGOMINAS/BLM	10	14	R\$12,60	55	1.497	R\$1.062,87
BLM/WISEU	35	228	R\$205,20	46	394	R\$279,74
WISEU/BLM	10	7	R\$6,30	50	145	R\$102,95
BLM/JACUNDÁ	0	0	R\$0,00	0	0	R\$0,00
JACUNDÁ/BLM	28	84	R\$75,60	34	152	R\$107,92
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1137</b>	<b>1137</b>	<b>R\$7.965,99</b>	<b>879</b>	<b>9.069</b>	<b>R\$6.438,99</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.132</b>	<b>13.417</b>	<b>11.848,79</b>	<b>1.268</b>	<b>12.228</b>	<b>8.624,25</b>

VALOR URGENTE 11.848,79  
VALOR NÃO URGENTE 8.624,25

VALOR A FATURAR: 20.473,04 20.473,04

RGS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0171  
Doc: 3632

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Atividade/Projeto	Conta	Valor
032.06	2.08.03	13.243,96
411.07.02.0000		

( ) Atendemos a solicitação constante do objeto, conforme condições de execução autorizada em poder desta órgão.

( ) Atendemos a prestação de serviço e/ou valor cobrado neste documento.

Contrato n. 139.99 Vencimento em 01.10.00

Descrição: LTR - 01 e 03  
Zona Bancária  
Fat. 0000

Carga/Função: Alex Admetti

Matrícula: 8.460.748-0

PROCT 00000005-CN-CPM/ CORREIOS

FIS. Nº 0172

Doc. 3032

**Atesto de Regularidade Fiscal**

DOC, VALIDADE

CND: 08/04/00

FGTS: 10/06/00

NOME: Fabiano

MAT: 8.460.748-0

OF. M. P. 368/PRDF/GAB/ML

**ATESTADO**

DE PRESTADO DE SERVIÇO

PRESTAMENTO DE MATERIAL

E O VALOR COBRADO NESTE DOCUMENTO EM 10/04/00

ROBERTO MAGALHÃES PEREIRA

Adm. Pos. I - BA 1.21.2

SARUBO/ASS

Venc 27/10/00 conta - 2.08.03 03.2.06

Cód. Contábil - 411.07.02.0000.

<p>05/04/2000</p> <p>239602606</p>	<p><b>U. S. MENDONÇA</b></p> <p>CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3</p> <p>Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco</p> <p>Belém-Pará</p>	<p>Conhecimento de Transporte SÉRIE C</p> <p>Rodoviário de Cargas</p> <p>Nat. da Prestação: <u>TRANSPORTE</u> Nº <u>560</u></p> <p>Código: _____</p> <p>Local: <u>BELEM - PA</u></p> <p>Data da Emissão: <u>05/04/2000</u> 2.ª VIA</p>
------------------------------------	--	--

Remetente: <u>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS</u>	Destinatário: <u>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS</u>
End.: <u>AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498</u>	End.: <u>AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498</u>
Município: <u>BELEM</u> UF: <u>PA</u>	Município: <u>BELEM</u> UF: <u>PA</u>
Insc. Est. <u>15.063.283-5</u> CGC <u>34.028.316/0001-51</u>	Insc. Est. <u>15.063.283-5</u> CGC <u>34.028.316/0001-51</u>

Consignatário:	Redespacho: — Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A Pagar
End.:	Empresa:
Município: _____ UF: _____	End.:
Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A Pagar	Município: _____ UF: _____
Calculado até:	CGC/CPF _____ Conhecimento N° _____

Mercadoria Transportada					Veículo					
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LINHAS 1-3</u>										

Composição do Frete										Colista: <u>Autônomo e liberado</u>	
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega: <u>do cliente</u>	
						<u>13.243,96</u>	<u>13.243,96</u>	<u>17%</u>	<u>2.251,47</u>		

Recebimento: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000

OBS.: Em 24/04 em SP

CANTO E ASSINATURA

A. MIRANDA DE SOUZA Av. Castilho França, 648 - Tel. 225-8375 - CGC 04567814/0001-88 - I. Est. 15090309-0 - 10 Tls. N. Fiscal 50x5 vias de 251 a 750 - Série C Mod. CTCR/8 AIDF 65503-1 em 17-09-98 - PAIDF 6447  
 SEFA 15 - RF-DRFE Belém-Pará - Val. 16-09-2001 - conforme Decreto 0234 - Selos Série B Nº 23.959.951 a 23.960.450

Venc. 27/10/00 100 Contas nº 2.08-03 03.2.06 Contab. - 411.07.03 0000

5

**DEMONSTRATIVO GERAL DE EXPEDIÇÃO PARA ZONA BRAGANTINA**  
**LICITAÇÃO - TRANSPORTADORA US. MENDONÇA - Mar/00**

LINHA-01	URGENTE			NAO URGENTE		
	VOL.	KG.	R\$0,40	VOL.	KG.	R\$0,28
BELEM/SANTA IZ/PA	88	1.073	R\$429,20	99	772	R\$216,16
SANTA IZ/BELEM	66	407	R\$162,80	15	76	R\$21,28
BLM/SANTO ANT.TAUUA	46	329	R\$131,60	59	232	R\$64,96
SANTO ANT.TAUÁ/BLM	41	97	R\$38,80	13	200	R\$56,00
BLM/CASTANHAL	310	4.665	R\$1.866,00	298	3.731	R\$1.044,68
CASTANHAL/BLM	118	1.352	R\$540,80	163	1.468	R\$411,04
BELEM/BUJARU	36	154	R\$61,60	14	66	R\$18,48
BUJARÚ/BELEM	27	33	R\$13,20	0	0	R\$0,00
BELEM/INHANGAPÍ	31	77	R\$30,80	21	165	R\$46,20
INHANGAPÍ/BELEM	22	60	R\$24,00	0	0	R\$0,00
BELEM/S.FCO DO PA	43	189	R\$75,60	18	85	R\$23,80
S.FCO DO PA/BELEM	47	77	R\$30,80	0	0	R\$0,00
BELEM/COLARES	38	125	R\$50,00	23	119	R\$33,32
COLARES/BELEM	18	36	R\$14,40	6	31	R\$8,68
BELEM/VIGIA	72	546	R\$218,40	81	490	R\$137,20
VIGIA/BELEM	54	74	R\$29,60	19	444	R\$124,32
<b>TOTAL</b>	<b>1057</b>	<b>9.294</b>	<b>3.717,60</b>	<b>829</b>	<b>7.879</b>	<b>R\$ 2.206,12</b>
LINHA-03	VOL.	KG	r\$0,74	VOL	KG	r\$0,60
BLM/CONC. DO PA	46	257	R\$190,18	13	101	R\$60,60
CONC DO PA/BLM	24	66	R\$48,84	0	0	R\$0,00
BLM/MAG. BARATA	32	95	R\$70,30	8	73	R\$43,80
MAG. BARATA/BLM	24	46	R\$34,04	2	15	R\$9,00
BELEM/BONITO	34	94	R\$69,56	10	57	R\$34,20
BONITO/BELEM	17	28	R\$20,72	0	0	R\$0,00
BELEM/CAPANEMA	149	2.064	R\$1.527,36	131	1.452	R\$871,20
CAPANEMA/BLM	46	53	R\$39,22	0	0	R\$0,00
BLM/MARACANÁ	32	318	R\$235,32	37	228	R\$136,80
MARACANÁ/BLM	36	67	R\$49,58	3	5	R\$3,00
BLM/IRITUIA	50	342	R\$253,08	24	246	R\$147,60
IRITUIA/BLM	46	70	R\$51,80	1	20	R\$12,00
BLM/STM NOVO	36	111	R\$82,14	18	95	R\$57,00
STM NOVO/BLM	31	80	R\$59,20	0	0	R\$0,00
BELEM/OURÉM	45	264	R\$195,36	29	128	R\$76,80
OURÉM/BELEM	38	45	R\$33,30	8	17	R\$10,20
BLM/ MÃE DO RIO	75	681	R\$503,94	25	174	R\$104,40
MÃE DO RIO/BELEM	50	121	R\$89,54	10	49	R\$29,40
BLM/S.J.PIRABAS	41	212	R\$156,88	13	78	R\$46,80
S.J.PIRABAS/BLM	38	90	R\$66,60	0	0	R\$0,00
BLM/PRIMAVERA	48	242	R\$179,08	23	95	R\$57,00
PRIMAVERA/BLM	46	91	R\$67,34	1	30	R\$18,00
BLM/STA LUZIA PA	53	213	R\$157,62	37	321	R\$192,60
STA LUZIA/BLM	49	85	R\$62,90	0	0	R\$0,00
BLM/TRACUATEUA	92	312	R\$230,88	12	43	R\$25,80
TRACUATEUA/BLM	21	40	R\$29,60	5	23	R\$13,80
BLM/TAILÂNDIA	38	292	R\$216,08	109	904	R\$542,40
TAILÂNDIA/BLM	37	137	R\$101,38	9	10	R\$6,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.274</b>	<b>6.516</b>	<b>R\$4.821,84</b>	<b>528</b>	<b>4.164</b>	<b>R\$ 2.498,40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.331</b>	<b>15.810</b>	<b>R\$ 8.539,44</b>	<b>1.357</b>	<b>12.043</b>	<b>R\$ 4.704,52</b>

VALOR URGENTE 8.539,44  
 VALOR N URGENTE 4.704,52  
 GERAL R\$13.243,96

RQS nº 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 173  
 3632  
 Doc:

U.S. MENDONÇA

EXPRESSO

PARA QUEM TEM PRESSA

QUER RAPIDEZ E QUALIDADE



CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS  
PELO MENOR PREÇO

Doc: 3632

Fis. N° 0174

CPMI - CORREIOS  
RPS N° 03/2005 - CN

Belém-Pa, 03 de abril de 2000

À  
ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
DR-PA  
ATT. SR. PAULO ANTONIO DANTAS DA SILVA  
GERENTE ADMINISTRATIVO

Conforme é de conhecimento de V.Sras., está em andamento a apuração do “Desaparecimento”, de uma remessa de **dinheiro** que teria sido feita através desta Empresa, de Trauateua para Capanema em 11 de novembro de 1999.

A propósito do assunto, a partir das avaliações jurídicas que realizamos, queremos questionar a cobrança informal já realizada por essa Instituição, tanto quanto a ameaça de responsabilização desta, uma vez que esse procedimento está desprovido da melhor Regra do Direito em função dos seguintes aspectos:

1º) O Contrato que a ECT mantém com esta Empresa, tem por objetivo “Transporte de Cargas para atender às linhas postais 1 e 3”, conforme Contrato N° 139/99.

2º) É entendido como cargas, mercadorias, encomendas e suas diversas formas, não se incluindo o transporte de valor em espécie, que tem regra legal própria para seu transporte, principalmente pela necessidade de se adotar as devidas cautelas de controle, segurança e pagamento de

U.S. MENDONÇA  
EXPRESSO

PARA QUEM TEM PRESSA

QUER RAPIDEZ E QUALIDADE



CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS  
PELO MENOR PREÇO

Doc. 3632  
Fig. No. 0175  
CPM - CORREIOS  
03/2005 - CN

seguros para garantir eventuais necessidades de indenização, o que levaria o serviço a ser onerado na mesma proporção.

3º) O trecho a que se refere a remessa em apreço, não faz parte dos trajetos, correspondendo a uma situação de desrespeito ao Contrato por parte dessa Instituição, o que provocou dificuldade para a execução por esta Empresa.

Diante do exposto, antecipamos nossas considerações sobre a total impropriedade de atribuir integralmente a responsabilidade a esta, uma vez que o processo se originou em uma ação imprópria da parte dessa Contratante, o que nos leva a recorrer aos Recursos Jurídicos disponíveis, certos de que a ocorrência pode ter sido originada na ação premeditada de algum empregado mal intencionado dessa Instituição, que aproveitando-se da ausência do nosso controle, da inexperiência do nosso motorista, do desconhecimento da existência de valores em espécie naquelas remessas, subtraiu ou, quem sabe, não entregou a referida remessa ao nosso preposto. Pedimos Vênia e o maior empenho para que se haja com legalidade e justiça.

Cordialmente,

  
Ulisses Santos Mendonça  
Diretor

C/Cópia p/:

Sr. José Maria Maria dos Santos Silva - GEOPE  
Sr. Roberto Magalhães - SUTRA  
Sr. Dilson Farias - Chefe da Inspeção

<p>06/03/2000</p> <p>239601827</p>	<p><b>U. S. MENDONÇA</b></p> <p>CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3</p> <p>Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco</p> <p align="center">Belém-Pará</p>	<p>Conhecimento de Transporte <b>SÉRIE C</b></p> <p>Rodoviário de Cargas</p> <p>Nat. da Prestação: <b>TRANSPORTE</b> Nº <b>482</b></p> <p>Código: <b>BELEM - PA</b></p> <p>Local: <b>BELEM - PA</b></p> <p>Data da Emissão: <b>06/03/2000</b> <b>2.ª VIA</b></p>
------------------------------------	---	--

<p>Remetente: <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CREDITOS TELEGRAF.</b></p> <p>End.: <b>AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498</b></p> <p>Município: <b>BELEM</b> UF: <b>PA</b></p> <p>Insc. Est. <b>15.063.283-5</b> CEC <b>34.028.316/0001-51</b></p>	<p>Destinatário: <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CREDITOS TELEGRAFADOS</b></p> <p>End.: <b>AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498</b></p> <p>Município: <b>BELEM</b> UF: <b>PA</b></p> <p>Insc. Est. <b>15.063.283-5</b> CEC <b>34.028.316/0001-51</b></p>
---	---

<p>Consignatário:</p> <p>End.:</p> <p>Município:</p> <p>Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A Pagar</p> <p>Calculado até:</p>	<p>Redespacho: — Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A Pagar</p> <p>Empresa:</p> <p>End.: <b>STO 7 28.16009-6</b></p> <p>Município: UF:</p> <p>CGC/CPF: Conhecimento N°</p>
---	---

Mercadoria Transportada							Veículo			
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<b>Z - BRAB. 7-01-01</b>										

Composição do Frete								Coleta:		
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
						<b>17.940,52</b>	<b>17.940,52</b>	<b>1710</b>	<b>3.049,88</b>	

<p>Recebimento:</p> <p align="center"><b>VENIC 24/03/00</b></p> <p align="center">CARRUBO E ASSINATURA</p>	<p>OBS: <b>Recb. 21.03.2000</b></p>
--	-------------------------------------



**DEMONSTRATIVO GERAL DE EXPEDIÇÃO PARA ZONA BRAGANTINA  
TRANSPORTADORA US. MENDONÇA - MÊS: FEV/2.000**

LINHA-01	URGENTE			NAO URGENTE		
	VOL.	KG.	R\$0,40	VOL.	KG.	R\$0,28
BELÉM/SANTA IZ/PA	74	880,00	R\$352,00	121	1.710,60	R\$478,97
SANTA IZ./BELÉM	41	187,50	R\$75,00	32	222,50	R\$62,30
BLM/SANTO ANT.TAUÁ	47	310,70	R\$124,28	54	311,50	R\$87,22
SANTO ANT.TAUÁ/BLM	4	4,00	R\$1,60	39	74,50	R\$20,86
BLM/CASTANHAL	274	3.911,81	R\$1.564,72	333	5.818,70	R\$1.629,24
CASTANHAL/BLM	117	1.147,40	R\$458,96	286	1.473,70	R\$412,64
BELÉM/BUJARU	75	228,40	R\$91,36	22	134,50	R\$37,66
BUJARÚ/BELÉM	31	59,00	R\$23,60	14	18,00	R\$5,04
BELÉM/INHANGAPÍ	39	121,00	R\$48,40	18	364,50	R\$102,06
INHANGAPÍ/BELÉM	17	67,00	R\$26,80	4	25,00	R\$7,00
BELÉM/S.FCO DO PA	44	187,00	R\$74,80	25	195,30	R\$54,68
S.FCO DO PA/BELÉM	8	7,30	R\$2,92	34	60,40	R\$16,91
BELÉM/COLARES	55	152,50	R\$61,00	26	377,34	R\$105,66
COLARES/BELÉM	2	2,00	R\$0,80	27	135,00	R\$37,80
BELÉM/VIGIA	62	459,20	R\$183,68	97	1.026,30	R\$287,36
VIGIA/BELÉM	57	100,00	R\$40,00	17	73,00	R\$20,44
<b>TOTAL</b>	<b>947</b>	<b>7.824,81</b>	<b>R\$ 3.129,92</b>	<b>1149</b>	<b>12.020,84</b>	<b>R\$ 3.365,84</b>
LINHA-03	VOL.	KG.	r\$0,74	VOL.	KG.	r\$0,60
BLM/CONC. DO PA	114	680,40	R\$503,50	33	345,00	R\$207,00
CONC.DO PA/BLM	13	42,30	R\$31,30	33	120,50	R\$72,30
BLM/MAG. BARATA	190	575,40	R\$425,80	59	364,40	R\$218,64
MAG. BARATA/BLM	27	34,40	R\$25,46	6	12,00	R\$7,20
BELÉM/BONITO	35	76,50	R\$56,61	9	52,70	R\$31,62
BONITO/BELÉM	0	0,00	R\$0,00	18	26,00	R\$15,60
BELÉM/CAPANEMA	111	1.755,00	R\$1.298,70	173	1.811,90	R\$1.087,14
CAPANEMA/BLM	16	127,00	R\$93,98	158	1.121,04	R\$672,62
BLM/MARACANÁ	164	840,10	R\$621,67	151	829,90	R\$497,94
MARACANÁ/BLM	25	45,00	R\$33,30	4	2,00	R\$1,20
BLM/IRITUIA	46	242,00	R\$179,08	25	134,80	R\$80,88
IRITUIA/BLM	52	61,20	R\$45,29	8	46,00	R\$27,60
BLM/STM NOVO	39	125,00	R\$92,50	9	31,90	R\$19,14
STM NOVO/BLM	1	1,00	R\$0,74	38	36,10	R\$21,66
BELÉM/OURÉM	43	289,00	R\$213,86	29	110,10	R\$66,06
OURÉM/BELÉM	63	101,00	R\$74,74	3	9,00	R\$5,40
BLM/MÃE DO RIO	68	690,70	R\$511,12	37	262,00	R\$157,20
DO RIO/BELÉM	69	118,60	R\$87,76	15	39,60	R\$23,76
BLM/S.J.PIRABAS	42	172,00	R\$127,28	33	209,10	R\$125,46
S.J.PIRABAS/BLM	0	0,00	R\$0,00	69	148,00	R\$88,80
BLM/PRIMAVERA	43	193,80	R\$143,41	25	90,00	R\$54,00
PRIMAVERA/BLM	2	2,00	R\$1,48	51	87,00	R\$52,20
BLM/STA LUZIA PA	45	157,00	R\$116,18	38,00	549,70	R\$329,82
STA LUZIA/BLM	46	63,90	R\$47,29	23,00	29,10	R\$17,46
BLM/TRACUATEUA	32	70,80	R\$52,39	21,00	79,10	R\$47,46
TRACUATEUA/BLM	50	63,70	R\$47,14	5,00	11,20	R\$6,72
BLM/TAILANDIA	88	741,51	R\$548,72	351,00	2.706,00	R\$1.623,60
TAILANDIA/BLM	11	105,65	R\$78,18	140,00	714,70	R\$428,82
<b>SUBTOTAL</b>	<b>88</b>	<b>R\$7.374,96</b>	<b>R\$5.457,47</b>	<b>1564</b>	<b>9979</b>	<b>R\$ 5.987,30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.035</b>	<b>15.199,77</b>	<b>R\$ 8.587,39</b>	<b>2713</b>	<b>21.999,68</b>	<b>R\$ 9.353,14</b>

VALOR URGENTE 8.587,39  
VALOR Ñ URGENTE 9.353,14

VALOR A FATURAR: 17.940,53

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0177

Doc. 3632

Receber de Futuro  
46 03 00  
Dumontes

24/12/99  
23959991 0

**— U. S. MENDONÇA —**

CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3

Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco

Belém-Pará

Conhecimento de Transporte SÉRIE C  
Rodoviário de Cargas

Nat. da Prestação: TRANSPORTE Nº 291

Código: \_\_\_\_\_

Local: BELEM PA

Data da Emissão: 24/12/99 2ª VIA

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOM

End.: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 458

Município: BELEM UF: PA

Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0018-57

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOM

End.: AV. PRESIDENTE VARGAS 458

Município: BELEM UF: PA

Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0018-57

Consignatário:

End.: CREDITO UNIFICADO

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Frete:  Pago  A Pagar

Calculado até: \_\_\_\_\_

Redespacho:  Frete  Pago  A Pagar

Empresa: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_

Conhecimento N°: \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LETREIRO - 03</u>										

Composição do Frete										Coleta:			
Frete	Peso	Valor	Frete	Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
									<u>14.900,00</u>	<u>14.900,00</u>	<u>17%</u>	<u>2.533,00</u>	

Recb. em: \_\_\_\_\_

2816400-8 / VENIC 07/01/00

OBS.: CONTA 10147-8  
AG. 1939-9 - BRADESCO

Doc: 3632

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Atividade/Projeto	Conta	Valor
03.2.06	208.10	13.352,21
411.07.02.0002		

POST 032005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº

Doc: 3032

DESCRIÇÃO  
Linha-01  
REMANEÇA  
LIGTAÇÃO

**ATESTO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 RECEBIMENTO DE MATERIAL

E O VALOR COBRADO NESTE DOCUMENTO. EM 05102100

*[Signature]*  
CARIMBO/ASS

**ATESTO FISCAL**  
REGULARIDADE FISCAL

DOC. VALIDADE  
 CND : 08102100  
 FGTS : 10106100  
 NOME: *[Signature]*  
 MAT: 8.453.054-5  
 OF. M P. 358/PRDF/GAB/ML

( ) Abonamos a assinatura constante do atesto, conforme cartão de assinatura autorizada em poder deste órgão.  
 ( ) Abonamos a prestação do serviço e/ou valor cobrado neste documento.

Contrato: 139/99  
 01.11.00  
 LTR - 01 e 03

*[Signature]*

Cargo/Função  
 Matrícula: 8.453.054-5

<p>04/02/2000</p> <p>23960109 3</p>	<p><b>U. S. MENDONÇA</b></p>	<p>Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas</p>	<p>SÉRIE C</p>
	<p>CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3</p>	<p>Nat. da Prestação: <u>TRANSPORTE</u> Nº <u>409</u></p>	
	<p>Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco</p>	<p>Código: _____</p>	
	<p>Belém-Pará</p>	<p>Local: <u>BELEM - PA</u></p> <p>Data da Emissão: <u>04/02/2000</u> <span style="float: right;">2.ª VIA</span></p>	

Remetente: <u>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS</u>	Destinatário: <u>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS</u>
End.: <u>AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498</u>	End.: <u>AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498</u>
Município: <u>BELEM</u> UF: <u>PA</u>	Município: <u>BELEM</u> UF: <u>PA</u>
Insc. Est. <u>15.063.283-5</u> CGC <u>34.028.316/0018-51</u>	Insc. Est. <u>15.063.283-5</u> CGC <u>34.028.316/0018-51</u>

Consignatário:	<p>CRÉDITO LIBERADO</p> <p>CONTAS: 2.01 - 2.02</p> <p>EM 15/02/00</p> <p>Sinal 84505966</p>	Redespacho: <input checked="" type="checkbox"/> Frete <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A Pagar
End.:		Empresa:
Município:	UF:	End.: <u>Em 17.02.00</u>
Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A Pagar	UF:	Município:
Calculado até:	CGC/CPF	Conhecimento N°

Mercadoria Transportada						Veículo				
Descrição da Carga	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>Z. BARRA 03-03</u>										

Composição do Frete										Coleta:	
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedaglo	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:	
						<u>13.352,21</u>	<u>13.352,21</u>	<u>17%</u>	<u>2.269,87</u>		

Recebimento: <u>24.0219 00</u>	OBS.:
CARIMBO E ASSINATURA	

Vauub

24/02 00

570 - 18. 240.50 - 2

9



**DEMONSTRATIVO GERAL DE EXPEDIÇÃO PARA ZONA BRAGANTINA**

**CITAÇÃO - TRANSPORTADORA US. MENDONÇA - MÊS Jan/00**

URGENTE				NAO URGENTE		
LINHA-01	VOL.	KG.	R\$0,40	VOL.	KG.	R\$0,28
LEM/SANTA IZ/PA	95	1.196,16	R\$478,46	87	685,11	R\$191,83
SANTA IZ/BELÉM	63	273,00	R\$109,20	21	145,46	R\$40,73
USANTO ANT.TAUÁ	46	276,50	R\$110,60	31	155,90	R\$43,65
TO ANT.TAUÁ/BLM	7	10,50	R\$4,20	29	52,00	R\$14,56
LM/CASTANHAL	294	3.903,16	R\$1.561,26	349	3.006,14	R\$841,72
ASTANHAL/BLM	248	1.587,20	R\$634,88	232	1.367,70	R\$382,96
ELÉM/BUJARU	34	134,00	R\$53,60	10	26,78	R\$7,50
UJARÚ/BELÉM	5	6,00	R\$2,40	32	48,00	R\$13,44
LÉM/INHANGAPI	27	74,70	R\$29,88	18	63,36	R\$17,74
HANGAPI/BELÉM	0	0,00	R\$0,00	52	114,00	R\$31,92
LÉM/S.FCO DO PA	46	181,20	R\$72,48	13	58,82	R\$16,47
CO DO PA/BELÉM	4	5,50	R\$2,20	39	68,50	R\$19,18
ELÉM/COLARES	42	137,00	R\$54,80	42	121,00	R\$33,88
OLARES/BELÉM	0	0,00	R\$0,00	34	80,00	R\$22,40
BELEM/VIGIA	62	425,81	R\$170,24	57	493,90	R\$138,29
VIGIA/BELÉM	56	78,00	R\$31,20	31	87,40	R\$24,47
<b>TOTAL</b>	<b>1029</b>	<b>8.288,73</b>	<b>R\$ 3.315,41</b>	<b>1077</b>	<b>6.574,07</b>	<b>R\$ 1.840,74</b>
LINHA-03	VOL.	KG.	r\$0,74	VOL.	KG.	r\$0,60
M/CONC. DO PA	53	222,60	R\$164,72	8	82,56	R\$49,54
ONC.DO PA/BLM	0	0,00	R\$0,00	53	137,20	R\$82,32
M/MAG. BARATA	42	121,00	R\$89,54	9	72,00	R\$43,20
G. BARATA/BLM	3	4,00	R\$2,96	43	82,00	R\$49,20
ELÉM/BONITO	29	67,00	R\$49,58	15	58,70	R\$35,22
BONITO/BELÉM	0	0,00	R\$0,00	24	34,50	R\$20,70
LÉM/CAPANEMA	135	1.880,76	R\$1.391,76	251	1.941,71	R\$1.165,03
APANEMA/BLM	0	0,00	R\$0,00	197	1.021,05	R\$612,63
LM/MARCANÁ	36	205,50	R\$152,07	28	172,10	R\$103,26
ARACANÁ/BLM	2	3,50	R\$2,59	40	56,00	R\$33,60
BLM/IRITUIA	46	244,00	R\$180,56	26	208,24	R\$124,94
IRITUIA/BLM	58	63,10	R\$46,69	14	131,30	R\$78,78
LM/STM NOVO	44	116,50	R\$86,21	15	71,43	R\$42,86
TM NOVO/BLM	0	0,00	R\$0,00	61	69,70	R\$41,82
ELÉM/OURÉM	40	222,40	R\$164,58	18	62,38	R\$37,43
OURÉM/BELÉM	6	15,00	R\$11,10	84	137,50	R\$82,50
M/LE DO RIO	52	536,90	R\$397,31	29	150,71	R\$90,43
E DO RIO/BELÉM	75	122,60	R\$90,72	25	92,30	R\$55,38
00	40	143,00	R\$105,82	22	123,22	R\$73,93
J.PIRABAS/BLM	1	2,00	R\$1,48	81	185,00	R\$111,00
LM/PRIMAVERA	47	186,00	R\$137,64	17	102,16	R\$61,30
PRIMAVERA/BLM	0	0,00	R\$0,00	66	126,00	R\$75,60
M/STA LUZIA PA	54	170,50	R\$126,17	70,00	583,20	R\$349,92
TA LUZIA/BLM	0	0,00	R\$0,00	72,00	77,50	R\$46,50
M/TRACUATEUA	43	174,00	R\$128,76	15,00	70,56	R\$42,34
ACUATEUA/BLM	50	83,00	R\$61,42	6,00	28,20	R\$16,92
<b>SUBTOTAL</b>	<b>856</b>	<b>R\$4.583,36</b>	<b>R\$3.391,69</b>	<b>1289</b>	<b>5877</b>	<b>R\$ 3.526,33</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.885</b>	<b>12.872,09</b>	<b>R\$ 6.707,09</b>	<b>2366</b>	<b>12.451,29</b>	<b>R\$ 5.367,07</b>

50

VALOR URGENTE 6.707,09

VALOR Ñ URGENTE 5.367,07

VALOR A FATURAR: 12.074,17 1.278,04 R\$ 13.352,21

PAGO A MENOR EM DEZ/99

no período 24/ a 31/12/99, o valor do pagamento foi estimado, por rec. Sup.

RQS nº 03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0180  
3632

Doc:

03/12/99

23959663

# U. S. MENDONÇA

CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3

Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco

Belém-Pará

Conhecimento de Transporte

SÉRIE C

Rodoviário de Cargas

Nat. da Prestação: TRANSPORTENº 266

Código:

Local: BELEM-PA

Data da Emissão: 03/12/99 2ª VIA

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS

End.: AV. PRESIDENTE VARGAS 498

Município: BELEM UF: PA

Insc. Est. 15.063.283-5 cec 34.028.316/0018-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS

End.: AV. PRESIDENTE VARGAS 498

Município: BELEM UF: PA

Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0018-51

Consignatário:

End.:

Município: UF:

Frete:  Pago  A Pagar

Calculado até:

Redespacho:  Frete  Pago  A Pagar

Empresa:

End.:

Município: UF:

CGC/CPF

Conhecimento N°

## Mercadoria Transportada

## Veículo

Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
Z. BRAG. L-01-03										

## Composição do Frete

Coleta:

Frete	Peso/Valor	Frete/Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS
							15.302,08	15.302,08	17%	2.601,35

Entrega:

Recebimento:

VEN: 03/12/99

OBS: CONTA 10147-8  
AG. 1939-9 BRASBR

728,67 x 2

370 =  
 2816400-8 =  
 2830028-9 =  
 2830037-8 =  
 2830042-4 =  
 2830044-1 =  
 2830048-3 =  
 2830051-3 =  
 2830055-6 =  
 2824051-1 =  
 2830059-9 =  
 2830064-5 =  
 2830066-1 =  
 2824030-8 =  
 2830077-7 =  
 2830115-3 =  
 2830111-1 =  
 2830168-4 =  
 2830190-1 =  
 2830074-2 =  
 2830052-1 =  
 2830153-6 =

**DEMONSTRATIVO GERAL DE EXPEDIÇÃO PARA ZONA BRAGANTINA**  
**LICITAÇÃO - TRANSPORTADORA US. MENDONÇA - MÊS: C Nov/99**

CORREIOS	URGENTE			NÃO URGENTE		
	LINHA-01	VOL.	KG.	R\$0,40	VOL.	KG.
BELEM/SANTA IZ/PA	209	2.585,80	R\$1.034,32	197	3.001,50	R\$900,45
SANTA IZ./BELEM	56	273,00	R\$109,20	14	98,50	R\$29,55
BLM/SANTO ANT.TAU	51	328,40	R\$131,36	40	188,10	R\$56,43
SANTO ANT.TAUÁ/BLM	27	61,00	R\$24,40	10	33,00	R\$9,90
BLM/CASTANHAL	484	4.210,39	R\$1.684,16	431	4.627,31	R\$1.388,19
CASTANHAL/BLM	294	1.207,90	R\$483,16	108	1.411,20	R\$423,36
BELEM/BUJARU	49	173,00	R\$69,20	12	71,50	R\$21,45
BUJARU/BELEM	28	50,00	R\$20,00	1	1,00	R\$0,30
BELEM/INHANGAPI	41	105,00	R\$42,00	25	128,30	R\$38,49
INHANGAPI/BELEM	27	71,70	R\$28,68	2	8,00	R\$2,40
BELEM/S.FCO DO PA	47	192,40	R\$76,96	18	70,50	R\$21,15
S.FCO DO PA/BELEM	26	40,30	R\$16,12	24	31,30	R\$9,39
BELEM/COLARES	42	124,00	R\$49,60	31	101,50	R\$30,45
COLARES/BELEM	24	65,00	R\$26,00	0	0,00	R\$0,00
BELEM/VIGIA	61	416,20	R\$166,48	95	652,10	R\$195,63
VIGIA/BELEM	50	100,00	R\$40,00	10	39,00	R\$11,70
<b>TOTAL</b>	<b>1516</b>	<b>10.004,09</b>	<b>R\$ 4.001,64</b>	<b>1018</b>	<b>10.462,81</b>	<b>R\$ 3.138,84</b>
LINHA-03	VOL.	KG.	r\$0,74	VOL.	KG.	r\$0,60
BLM/CONC. DO PA	71	464,90	R\$344,03	8	58,30	R\$34,98
CONC.DO PA/BLM	39	98,80	R\$73,11	0	0,00	R\$0,00
BLM/MAG. BARATA	31	101,50	R\$75,11	15	69,00	R\$41,40
MAG. BARATA/BLM	45	67,80	R\$50,17	14	52,80	R\$31,68
BELEM/BONITO	40	87,00	R\$64,38	14	70,10	R\$42,06
BONITO/BELEM	51	160,60	R\$118,84	22	45,50	R\$27,30
BELEM/CAPANEMA	290	2.487,29	R\$1.840,59	230	2.449,95	R\$1.469,97
CAPANEMA/BLM	127	1.049,00	R\$776,26	102	339,77	R\$203,86
BLM/MARACANA	0	0,00	R\$0,00	0	0,00	R\$0,00
MARACANA/BLM	30	49,00	R\$36,26	2	21,00	R\$12,60
BLM/IRITUIA	50	327,60	R\$242,42	33	202,80	R\$121,68
IRITUIA/BLM	34	67,50	R\$49,95	2	23,80	R\$14,28
BLM/STM NOVO	34	86,80	R\$64,23	24	90,50	R\$54,30
STM NOVO/BLM	36	24,50	R\$18,13	4	13,00	R\$7,80
BELEM/OURÉM	52	275,50	R\$203,87	19	98,90	R\$59,34
OURÉM/BELEM	54	92,00	R\$68,08	4	3,50	R\$2,10
BLM/MÁE DO RIO	61	635,90	R\$470,57	38	384,60	R\$230,76
MÁE DO RIO/BELEM	47	208,80	R\$154,51	19	156,30	R\$93,78
BLM/S.J.PIRABAS	47	185,40	R\$137,20	26	138,90	R\$83,34
S.J.PIRABAS/BLM	10	24,00	R\$17,76	33	95,00	R\$57,00
BLM/PRIMAVERA	48	213,90	R\$158,29	29	148,80	R\$89,28
PRIMAVERA/BLM	41	61,50	R\$45,51	4	17,00	R\$10,20
BLM/STA LUZIA PA	55	235,50	R\$174,27	20,00	132,60	R\$79,56
STA LUZIA/BLM	42	58,70	R\$43,44	1,00	6,00	R\$3,60
BLM/TRACUATEUA	38	128,30	R\$94,94	18,00	72,40	R\$43,44
TRACUATEUA/BLM	22	28,60	R\$21,16	2,00	7,00	R\$4,20
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.395</b>	<b>R\$7.220,39</b>	<b>R\$5.343,09</b>	<b>683</b>	<b>4698</b>	<b>2.818,51</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.911</b>	<b>17.224,48</b>	<b>R\$ 9.344,72</b>	<b>1701</b>	<b>15.160,33</b>	<b>5.957,36</b>

VALOR URGENTE R\$9.344,72  
 VALOR N URGENTE R\$5.957,36

VALOR A FATURAR: **15.302,08**

**CLASSIFICAÇÃO CIMENTÁRIA**

Atividade/Projeto: 03.2.06 Valor: 2081015,13

421.11.03.0002

( ) Abonamos a assinatura constante do atesto, conforme declaração de assinatura autorizada em poder deste órgão.

( ) Atestamos a prestação do serviço e/ou valor cobrado neste documento.

Contrato Nº 13999 vencimento em 01/11/1999

Descrição LTR-01 e 03 da Região Bragançana

Nome Ferreira

Cargo/Função Aux. Adm. III

Matrícula: 8460748-0

POST-09/096-CN-PMI-CORREIOS

Fis. Nº

3632

LICITACA  
DF

**PRESTACAO DE SERVICOS**

PRESTACAO DE SERVICOS

RECONHECIMENTO DE MATERIAL

E O VALOR COBRADO NESTE DOCUMENTO EM 05/11/1999

Antonio Pedro V. O. Costa  
Contador Júnior  
Mat. 1.041.998-8

CARIMBO ASS

**ATESTO FISCAL**

**REGULARIDADE FISCAL**

DOC.	VALIDADE
CND <u>23/11/1999</u>	
FGTS <u>22/11/1999</u>	
NOME: <u>Ferreira</u>	
MAT.: <u>8460748-0</u>	

OF. M.P. 358/PRDF/GAB/ML

05/11/99  
158405978

**— U. S. MENDONÇA —**

CGC 14.730.998/0001-94 - Insc. Est. 15.128.909-3  
Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco  
Belém - Pará

Conhecimento de Transporte  
Rodoviário de Cargas

Nat. da Prestação: TRANSPORTE N° 247  
Código: \_\_\_\_\_  
Local: Belém - PA  
Data da Emissão: 05.11.1999 2.ª VIA

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS 498  
Município: Belém UF: PA  
Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0018-57

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
End.: AV. VARGAS 498  
Município: Belém UF: PA  
Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0018-57

Consignatário:  
End.:  
Município: UF:  
Frete:  Pago  A Pagar  
Calculado até:

Redespacho:  Frete\*  Pago  A Pagar  
Empresa: 19/11/99  
End.:  
Município: UF:  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_ Conhecimento N°

Mercadoria Transportada							Veículo			
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>2.266-2-2b</u>										

Composição do Frete										Coleta:
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
						<u>15.151,13</u>	<u>15.151,13</u>	<u>17%</u>	<u>2.575,69</u>	

Recebimento: 158405978 | 19 \_\_\_\_\_ OBS.: \_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA

**DEMONSTRATIVO GERAL DE EXPEDIÇÃO PARA ZONA BRAGANTINA**

**LICITAÇÃO - TRANSPORTADORA US. MENDONÇA - MÊS: O U T / 9 9**

CORREIOS LINHA-01	URGENTE			NÃO URGENTE		
	VOL.	KG.	R\$0,40	VOL.	KG.	R\$0,30
ELÉM/SANTA IZ/PA	94	946,40	R\$378,56	100	1.038,20	R\$311,46
SANTA IZ./BELÉM	48	289,00	R\$115,60	14	115,70	R\$34,71
LM/SANTO ANT.TAU	54	230,40	R\$92,16	50	337,60	R\$101,28
NTO ANT.TAUÁ/BLM	27	40,00	R\$16,00	14	74,00	R\$22,20
BLM/CASTANHAL	449	4.718,69	R\$1.887,48	370	4.318,20	R\$1.295,46
CASTANHAL/BLM	328	1.458,30	R\$583,32	142	1.312,50	R\$393,75
BELÉM/BUJARU	46	171,30	R\$68,52	17	129,00	R\$38,70
BUJARU/BELÉM	37	42,00	R\$16,80	3	8,00	R\$2,40
BELÉM/INHANGAPÍ	47	155,50	R\$62,20	36	192,90	R\$57,87
NHANGAPÍ/BELÉM	30	161,00	R\$64,40	6	20,00	R\$6,00
BELÉM/S.FCO DO PA	43	194,50	R\$77,80	23	163,60	R\$49,08
.FCO DO PA/BELÉM	36	53,90	R\$21,56	18	25,30	R\$7,59
BE M/COLARES	58	180,80	R\$72,32	47	133,50	R\$40,05
COLARES/BELÉM	22	42,00	R\$16,80	29	47,00	R\$14,10
BELÉM/VIGIA	86	464,00	R\$185,60	90	684,50	R\$205,35
VIGIA/BELÉM	56	121,00	R\$48,40	17	122,00	R\$36,60
<b>TOTAL</b>	<b>1461</b>	<b>9.268,79</b>	<b>R\$ 3.707,52</b>	<b>976</b>	<b>8.722,00</b>	<b>R\$ 2.616,60</b>
LINHA-03	VOL.	KG.	r\$0,74	VOL.	KG.	r\$0,60
BLM/CONC. DO PA	53	335,00	R\$247,90	13	104,40	R\$62,64
CONC.DO PA/BLM	48	103,60	R\$76,66	5	20,00	R\$12,00
LM/MAG. BARATA	47	133,50	R\$98,79	15	92,50	R\$55,50
IAG. BARATA/BLM	29	42,00	R\$31,08	3	21,00	R\$12,60
BELÉM/BONITO	31	84,30	R\$62,38	13	83,30	R\$49,98
BONITO/BELÉM	4	8,00	R\$5,92	18	33,50	R\$20,10
ELEM/CAPANEMA	264	2.346,50	R\$1.736,41	299	1.547,30	R\$928,38
CAPANEMA/BLM	101	747,60	R\$553,22	58	300,61	R\$180,37
BLM/MARACANÁ	52	229,10	R\$169,53	50	332,30	R\$199,38
MARACANÁ/BLM	29	37,00	R\$27,38	6	47,50	R\$28,50
BLM/IRITUIA	47	324,10	R\$239,83	35	321,60	R\$192,96
IRITUIA/BLM	47	68,40	R\$50,62	6	49,80	R\$29,88
BLM/STM NOVO	37	120,70	R\$89,32	23	108,80	R\$65,28
STM NOVO/BLM	30	18,00	R\$13,32	20	58,90	R\$35,34
BELÉM/OURÉM	59	318,80	R\$235,91	43	328,30	R\$196,98
OURÉM/BELÉM	72	73,50	R\$54,39	17	15,50	R\$9,30
BLM/MÃE DO RIO	70	721,40	R\$533,84	48	478,15	R\$286,89
MÃE DO RIO/BELÉM	58	128,30	R\$94,94	26	71,80	R\$43,08
BLM/S.J.PIRABAS	53	255,00	R\$188,70	44	263,70	R\$158,22
S.J.PIRABAS/BLM	31	46,00	R\$34,04	45	87,00	R\$52,20
BLM/PRIMAVERA	45	225,20	R\$166,65	32	192,00	R\$115,20
PRIMAVERA/BLM	45	74,00	R\$54,76	13	54,00	R\$32,40
BLM/STA LUZIA PA	79	1.090,00	R\$806,60	39,00	416,30	R\$249,78
STA LUZIA/BLM	43	65,70	R\$48,62	21,00	25,30	R\$15,18
BLM/TRACUATEUA	36	160,20	R\$118,55	13,00	43,80	R\$26,28
TRACUATEUA/BLM	33	39,50	R\$29,23	0,00	0,00	R\$0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.443</b>	<b>R\$7.795,40</b>	<b>R\$5.768,60</b>	<b>905</b>	<b>5097</b>	<b>3.058,42</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.904</b>	<b>17.064,19</b>	<b>R\$ 9.476,11</b>	<b>1881</b>	<b>13.819,36</b>	<b>5.675,02</b>

VALOR URGENTE R\$9.476,11

VALOR N URGENTE R\$5.675,02

VALOR A FATURAR: **15.151,13**

Doc: 3632  
 Nº 0184  
 CN-03/2005 - CN-  
 MI - CORREIOS

15/05/2000  
239603110

**U. S. MENDONÇA**

CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3

Pass: Santo Antonio, 107 - Alto - Marco  
Belém-Pará

Conhecimento de Transporte **SÉRIE C**  
Rodoviário de Cargas

Nat. da Prestação: TRANSPORTE Nº 611

Código: \_\_\_\_\_

Local: Belém - PA

Data da Emissão: 15.05.2000 2ª VIA

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFIA  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 458  
Município: Belém UF: PA  
Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0001-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFIA  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 458  
Município: Belém UF: PA  
Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0001-51

Consignatário:  
End.: CREDITO LIBERDADE  
Município: Belém UF: PA  
Frete:  Pago  A Pagar  
Calculado até: \_\_\_\_\_

Redespacho:  Frete:  Pago  A Pagar  
Empresa:  
End.: Rom. 25.015-00  
Município: Belém UF: PA  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_ Conhecimento N° \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada							Veículo			
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>Linha 1-3</u>										

Composição do Frete										Colata:	
Frete Pago/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Base do Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:	
						<u>4.278,56</u>	<u>4.278,56</u>	<u>17%</u>	<u>72735</u>		

Recebimento: \_\_\_\_\_ VENC. 31/05/00 OBS.: DIFERENÇA A MEU NOS MESES ABRIL/MAIO.

Doc: 3032

REC. CORR. TEL. 01885

1011 02 02 0000 P. 000/99

05/05/2000  
23960305 5

**— U. S. MENDONÇA —**

CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3  
Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco  
Belém-Pará

Conhecime. de Transporte **SÉRIE C**  
Rodoviário de Cargas  
Nat. da Prestação: **TRANSPORTE** Nº **605**  
Código: \_\_\_\_\_  
Local: **BELEM - PA**  
Data da Emissão: **05/05/2000** 2.ª VIA

Remetente: **EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS**  
End.: **AV. PRESIDENTE VARGAS, 498**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Insc. Est. **15.063.283-5** CGC **34.028.316/0001-51**

Destinatário: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS**  
End.: **AV. PRESIDENTE VARGAS, 498**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Insc. Est. **15.063.283-5** CGC **34.028.316/0001-51**

Consignatário:  
End.:  
Município: UF:  
Frete:  Pago  A Pagar  
Calculado até:

Rodespacho:  Frete  Pago  A Pagar  
Empresa:  
End.:  
Município: UF:  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_ Conhecimento N° \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<b>2-4</b>										

Composição do Frete									Coleta:		
Frete	Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAF	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
							<b>20.473,04</b>	<b>20.473,04</b>	<b>17%</b>	<b>3.480,41</b>	

Recebimento: \_\_\_\_\_ 19 \_\_\_\_\_  
OBS: **VEIC 23/05/00**

Doc: 3632  
FIS. Nº 0186

05/05/2000  
239603046

**— U. S. MENDONÇA —**

CGC: 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3

Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco  
Belém-Pará

Conhecimento de Transporte **SÉRIE C**  
Rodoviário de Cargas

Nat. da Prestação: **TRANSPORTE** Nº **604**

Código: \_\_\_\_\_  
Local: **BELEM. PA**  
Data da Emissão: **05/05/2000** 2ª VIA

Remetente: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS**  
End.: **AV. PRESIDENTE VARGAS, 498**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Insc. Est. **15.063.283-5** CGC **34.028.316/0001-51**

Destinatário: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS**  
End.: **AV. PRESIDENTE VARGAS, 498**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Insc. Est. **15.063.283-5** CGC **34.028.316/0001-51**

Consignatário:  
End.:  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Frete:  Pago  A Pagar  
Calculado até:

Redespacho: — Frete:  Pago  A Pagar  
Empresa:  
End.: **6m, 17.05.00**  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_ Conhecimento N°

Mercadoria Transportada							Veículo			
Natureza da Carga	Quantidade	Especie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<b>LIVRO 1-3</b>										

Composição do Frete										Coleta:	
Frete	Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
							<b>13.243,96</b>	<b>13.243,96</b>	<b>17%</b>	<b>2.297,47</b>	

Recebimento: \_\_\_\_\_ 18 **VENIC 23/05/00**

OBS: \_\_\_\_\_  
CAMBIO E ASSINATURA

Doc: **3632**  
FIS. N° **0187**

CTR -

CX - 01

162/99

Doc. 1525.

- U. S. Mendonça - ME

vigência

01/11/99

a

31/10/02

RGS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
0188  
Fls. Nº \_\_\_\_\_  
363233-111  
Doc: \_\_\_\_\_

arquivo CX - 01

(20)

	CORREIOS	CERTIFICADO DE POSTAGEM	COD. DO OBJETO <b>SL 109356830BR</b>
---	----------	-------------------------	---

**CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE**

NOME DO DESTINATÁRIO ( PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO ) CEP DE DESTINO  
**Vs Mendonça - ME. RJ. et/1106 e 1106/102**

NOME DO REMETENTE  
**Seco Gerard L de PA - ENC. CTR - 162/99 e 73/01**

ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO  
**Naudaulina Dan**  
 ASSINATURA DO REMETENTE

DESEJA DECLARAR VALOR ?  SIM  NÃO

VALOR DECLARADO

COD. SERVIÇO FESO TARIFADO (g)  
 GRUPO VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO

VALOR DO FRETE  
 EMBALAGEM  
 AD VALOREM

**CARTÃO DE CRÉDITO**

BANDEIRA POS AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)  
 1 - AMERICAN EXPRESS 4 - SOLLO  
 2 - DINNERS CLUB 5 - VISA  
 3 - MASTER CARD

CARIMBO / ASSINATURA / MATRÍCULA OU AUTENTICAÇÃO

**SERVIÇOS ADICIONAIS. SOLICITE AO ATENDENTE.**  
 01 - AVISO DE RECEBIMENTO 04 - REGISTRO MÓDICO  
 02 - MÃO PRÓPRIA 07 - COLETA DOMICILIÁRIA

APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

**SE FOR A FATURAR** CÓDIGO DA UNIDADE  
 DIA / MÊS SERVIÇOS ADICIONAIS

CÓDIGO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DO CONTRATO

CÓDIGO DO PRODUTO QUANT.

AVISO DE RECEBIMENTO 01  
 MÃO PRÓPRIA 02  
 REGISTRO MÓDICO 04  
 COLETA DOMICILIÁRIA 07  
 TOTAL



75240160-2 1ª VIA - CLIENTE, 2ª VIA - BALANCETE, 3ª VIA - UNIDADE

FC 0828 / 34 107 x 190 mm

RQS nº 09/2005 - CN-  
 CPMI - CORREIOS  
 FIS. Nº 0189  
 Doc. 363652

firma conforme CTNº 122/03 Mendonça de 01/10/02



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/99

Gerência de Administração ECT DR/PA		
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Edital	
<input checked="" type="checkbox"/> Termo Aditivo	<input type="checkbox"/> Convênio	
<input type="checkbox"/> Termo de Rescisão	<input type="checkbox"/>	
Nº 059	Data 29/07/02	Visto

### CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CGC/MF : 34.028.316/0018-51  
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.063.283-5  
ENDEREÇO : AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
CEP : 66017-900 - BELÉM/PA  
FONE / FAX : (091) 211-3160 / 211-3053

### REPRESENTANTES:

DIRETOR REGIONAL : AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE  
IDENTIDADE : 083.876.452-0 M.EX  
CPF : 070.243.632-15

GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO JOSÉ MENEZES VIEIRA  
IDENTIDADE : 4.660.687-SSP/PA  
CPF : 005.913.602-25

### CONTRATADA: U. S. MENDONÇA - ME LTDA.

CGC : 14.739.998/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.128.909-3  
ENDEREÇO : RUA OLINTO MEIRA, 120- ANANINDEUA/PA  
CEP : 67010-210  
FONE/ FAX : 235-0941/1196/6258

REPRESENTANTES: ULISSES SANTOS MENDONÇA  
CI: 306.287 – MINISTÉRIO DA MARINHA  
CPF: 126.945.842-68

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0190
Fls. Nº
3032
Doc:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 162/99, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de cargas da ECT para execução da Linha Tronco Regional (LTR-06) Redenção/ São Félix do Xingu e Redenção/ Santana do Araguaia.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O período de vigência do presente instrumento é de seis (06) meses, com início em 01/11/2002 e término em 30/04/2003.

2.2 O preço ofertado é fixo e irremovível durante a vigência do contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época este estar sujeito a reavaliação posteriores inclusive a favor da ECT, observados o que estabelece a Cláusula Quarta do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Há crédito orçamentário para as despesas decorrentes do presente termo aditivo que ocorrerá na seguinte classificação: atividade 03.2.02 / 2.08.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original desde que não conflitem com as Cláusulas ora acordadas.

E, pôr estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Belém (PA), de de 2002.

PELA CONTRATADA:

PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE  
DIRETOR REGIONAL

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO JOSÉ MENEZES VIEIRA  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PROCT 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fis 01 nº 91  
3632  
Doc: \_\_\_\_\_

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 162/99**

**CONTRATANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498 - CENTRO  
BELÉM/PA

CGC/MF: 34.028.316/00018-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.063.283-5

Gerência de Administração ECT DR/PA		
<input type="checkbox"/> Contrato		<input type="checkbox"/> Edital
<input checked="" type="checkbox"/> Termo Aditivo	1,	<input type="checkbox"/> Convênio
<input type="checkbox"/> Termo de Rescisão		<input type="checkbox"/>
Nº 086	Data	Visto
	30/10/99	

**REPRESENTANTES:**

**DIRETOR REGIONAL:** AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE

IDENTIDADE: 083.876.452-0/ME

CPF: 070.243.632-15

**GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO JOSÉ MENEZES VIEIRA

IDENTIDADE: 466.0687-SSP/PA

CPF: 005.913.602-25

**CONTRATADA:** U.S. MENDONÇA-ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.128.909-3

CGC: 14.739.998/0001-94

ENDEREÇO: RUA OLINTO MEIRA, 120

BELÉM-PA

**REPRESENTANTE:** ULISSES SANTOS MENDONÇA

CI: 306.287-MINISTERIO DA MARINHA

CPF: 121.999.152-04

RQS Nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0192

Doc: 3632

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato nº 162/99 cujo o objeto é a prestação de serviços de transportes de cargas para execução da Linha Tronco Regional (LTR-06) Redenção/São Feliz do Xingu e Redenção/Santana do Araguaia.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O período da vigência do presente contrato é de 12 meses, com início em 01/11/2001 e término em 31/10/02.

2.2 O preço ofertado é fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época este estar sujeito a reavaliação posteriores inclusive a favor da ECT, observados o que estabelece a cláusula sétima do referido contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Há crédito orçamentário para as despesas decorrentes do presente termo aditivo que ocorrerem na seguinte classificação: atividade 03.2.02 / 2.08

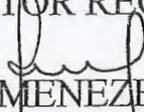
## CLÁUSULA QUARTA : DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original desde que não conflitem com as Cláusulas ora acordadas.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo:

Belém(PA), 30 de Outubro de 2001.

  
AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE  
DIRETOR REGIONAL

  
ANTONIO JOSÉ MENEZES VIEIRA  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0193
Doc: 3632

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 162/99**

**CONTRATANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**ENDEREÇO:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498 - CENTRO  
BELÉM/PA

**CGC/MF:** 34.028.316/00018-51

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 15.063.283-5

ASSESSORIA JURÍDICA ECT DR/PA		
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Edital	
<input checked="" type="checkbox"/> Termo Aditivo	<input type="checkbox"/> Convênio	
<input type="checkbox"/> Termo de Fascisão	<input type="checkbox"/>	
Nº 0075	Data 26/9/00	Visto

**REPRESENTANTES:**

**DIRETOR REGIONAL:** WALDEMIR FREIRE CARDOSO

**IDENTIDADE:** 896.542-SEGUP/PA

**CPF:** 031.992.392-04

**GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO:** PAULO ANTONIO DANTAS DA SILVA

**IDENTIDADE:** 2.285.339-SEGUP/PA

**CPF:** 475.804.534-87

**CONTRATADA:** U.S. MENDONÇA - ME

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 15.128.909-3

**CGC:** 14.730.998/0001-94

**ENDEREÇO:** RUA OLINTO MEIRA, 120 BR -316 KM 02

ANANINDEUA- PA

**REPRESENTANTE:** ULISSES SANTOS MENDONÇA

**CI:** 360.287 - MINISTÉRIO DA MARINHA

**CPF:** 121.999.152-04

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato nº 162/99 cujo o objeto é a prestação de serviços de transportes de cargas para atender as Linhas Tronco Regional (LTR-06) Redenção/ São Félix do Xingu e Redenção/Santana do Araguaia.

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Els. Nº 0194  
Doc: 3632

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência do presente instrumento é de 12 meses, com início em 01/11/2000 e término em 30/10/2001.

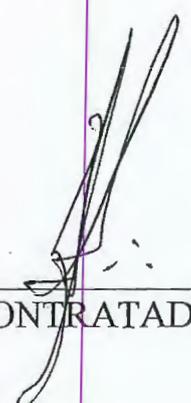
2.2. O preço ofertado é fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época este estar sujeito a reavaliação posteriores inclusive a favor da ECT, observados o que estabelece a cláusula sétima do referido contrato.

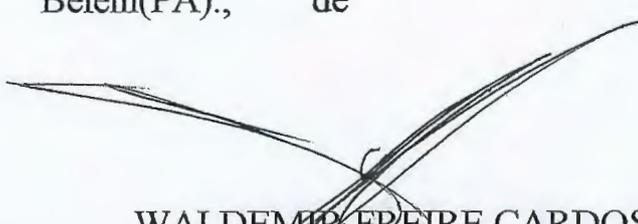
## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

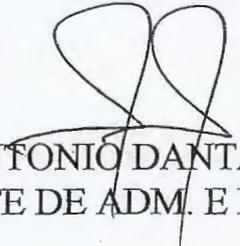
3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original desde que não conflitem com as Cláusulas ora acordadas.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo:

Belém(PA)., de de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

  
WALDEMIR FREIRE CARDOSO  
DIRETOR REGIONAL

  
PAULO ANTONIO DANTAS DA SILVA  
GERENTE DE ADM. E FINANÇAS

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_


RGS nº 03/2003 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0195
3632
Doc:

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

C.G.C: 34.028.316/0018-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.063.283-5

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498 - BELÉM/PA.

CEP: 66017-900

**REPRESENTANTES:**

DIRETOR REGIONAL: WALDEMIR FREIRE CARDOSO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.662.970 - SSP/PA.

CPF: 031.993.392-04

GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO: PAULO ANTONIO DANTAS DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.385.339 - SSP/PA.

CPF: 475.804.534-87

**CONTRATADA:** U. S. MENDONÇA -ME

C.G.C: 14.730.998/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.128.909-3

ENDEREÇO: PASS. SANTO ANTÔNIO, 107 – ALTOS – MARCO – BELÉM-PA

**REPRESENTANTE:** ULISSES SANTOS MENDONÇA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 360.287 – MINISTÉRIO DA MARINHA

CPF: 121.999.152-04

ASSESSORIA JURÍDICA ECT DR/PA	
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Edital
<input type="checkbox"/> Termo Aditivo	<input type="checkbox"/> Convênio
<input type="checkbox"/> Termo de Rescisão	<input type="checkbox"/> Visto
16/2/99	10/12/99

RG nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 196

Doc 3632

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte de carga para execução da Linha Tronco Regional Redenção/São Félix do Xingu, composta na forma das fichas técnicas em anexo (linhas Redenção/São Félix do Xingu e Redenção/Santana do Araguaia).

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Utilizar para a execução deste contrato, somente veículos com carroceria fechada, em perfeitas condições técnicas.
- 2.2. Manter os veículos contratados à disposição da ECT, conforme o previsto na Ficha Técnica, bem como os veículos reservas, para apoio em eventuais necessidades.
- 2.3. Não utilizar em outros serviços, que não o transporte de carga da ECT veículos que apresentem sua identificação visual (se necessário desfazer a identificação).
- 2.4. Submeter veículos e instalações relacionados com a execução deste Contrato à inspeção e supervisão pela ECT, sempre que solicitado pelo órgão competente, prestando-lhe os esclarecimentos relativos à execução do Contrato, sob qualquer aspecto e facultando o embarque, livre de pagamento, de empregados da CONTRATANTE, por esta devidamente autorizados, para acompanhar as operações objeto deste Contrato, sendo vedado o transporte de pessoas não autorizadas pela Diretoria Regional administradora do contrato ou pelo Departamento de Transportes.
- 2.4.1. A ECT também se reserva o direito de solicitar os documentos obrigatórios dos veículos e motoristas para verificação a qualquer tempo, por funcionário da ECT.
- 2.5. Garantir a proteção da carga no interior do veículo contra água e poeira, bem como sua inviolabilidade, inclusive com a aplicação do selo plástico pela ECT quando o serviço exigir, cabendo ao motorista ou representante do CONTRATADO, a responsabilidade de acompanhamento das operações, inclusive de fechamento e abertura dos baús, bem como de registro formal nos documentos instituídos.
- 2.6. Orientar as operações de carga/descarga do veículo executadas pelo pessoal da ECT ou, nas escalas em que essas operações lhe forem delegadas, observada a Ficha Técnica, executá-las por sua conta inclusive com alocação de pessoal e equipamentos.
- 2.7. Manter regularidade e pontualidade nos serviços ora contratados e prosseguir a execução do transporte, objeto deste contrato, se necessário em outro veículo, próprio ou não, por sua conta e sob sua responsabilidade, nos casos de interrupção da viagem ou perda de conexão, paradas para manutenção, reparos em decorrência de acidente, força maior ou qualquer outro motivo.
- 2.7.1. Solicitar, sempre que possível, a supervisão da ECT, quando necessário o transbordo de carga.
- 2.8. Registrar nos documentos porventura instituídos pela ECT as informações relativas à execução do serviço contratado, principalmente no que se refere a ocorrências anormais, tais como inobservância da Ficha Técnica, interrupção da viagem, falhas nas operações de carga/descarga e acidentes/incidentes verificados no decorrer da viagem.
- 2.9. Designar, para a execução das tarefas inerentes a este contrato, somente pessoal habilitado, e em número suficiente, sendo obrigatório, por parte destes, a utilização de identificação funcional da empresa para a qual trabalham.
- 2.10. Apresentar as faturas em três vias ao órgão de transporte da ECT, discriminando os serviços e o valor dos impostos a serem recolhidos pela Transportadora.
- 2.11. Aceitar os cancelamentos de viagens motivados por feriados oficiais respeitados pela ECT, quando previamente comunicados pela CONTRATANTE.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1111 0197
Fjs. Nº
Doc: 3632

2.12. Aceitar acréscimo ou redução do objeto contratado, de que trata o subitem 5.1.

2.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.14. Caso haja divergência entre a quilometragem estabelecida nas fichas técnicas e a verificada pelo CONTRATADO, este deverá manifestar-se no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do início dos serviços, em carta enviada à Gerência de Operações.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Manter na escalas indicadas na Ficha Técnica que integra este contrato, por sua conta exclusiva e sob sua responsabilidade, pessoal próprio especializado e habilitado para preparação das cargas, carregamento e descarregamento dos veículos, de modo a serem mantidos rigorosamente os horários ajustados, ressalvado o disposto no subitem 2.6.

3.2. Registrar a hora de chegada/partida de cada ponto do itinerário, a quantidade, a carga transportada e respectivo peso, bem como os demais dados previstos nas normas internas que regulam o serviço.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

4.1. ~~A ECT pagará ao CONTRATADO o preço por quilômetro de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos).~~

4.2. O preço estabelecido entre as partes inclui todos os tributos e demais encargos legais.

4.3. Em conformidade com a Resolução do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE Nº 10 de 08/10/96, as alterações nos preços unitários básicos acordados neste Contrato poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

4.3.1. Anualmente em relação ao início da vigência contratual, mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público, com base em solicitação formal de uma das partes contratadas.

4.3.1.1. Na negociação de preços para repactuação deverá ser observada como limitador a manutenção da relação existente entre preços pactuados e preços de mercado quando da apresentação da proposta de origem.

4.3.1.2. Caso a repactuação de preços não seja requerida no prazo previsto no subitem 4.3.1., poderá ocorrer a qualquer momento, desde que após doze meses do início da vigência contratual ou da última repactuação/revisão de preços.

4.4. As alterações poderão ocorrer também mediante revisão de preços, objetivando o restabelecimento da relação inicial do contrato com a conseqüente manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrerem fatos imprevisíveis, fatos previsíveis de conseqüências incalculáveis, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.5. Para efeito de pagamento, quando do faturamento, os acréscimos e reduções de percursos determinados por fatores alheios à vontade das partes, como nos casos de quedas de barreiras, interdição de vias, etc, desde que devidamente registrados de acordo com o previsto no subitem 2.8, serão computados; da mesma forma serão deduzidos os percursos correspondentes a trechos do itinerário não executados e eventuais exclusões de localidades do roteiro normal, por motivo de força maior.

4.6. No caso de viagens não realizadas por falta de carga, o preço por quilômetro a ser pago corresponderá ao Custo Fixo (CF) estabelecido na planilha de custos relativa à LTR considerada, total ou parcialmente.

4.7. Os cancelamentos de viagens motivados por feriados oficiais respeitados pela ECT não serão remunerados, quando previamente comunicados pela CONTRATANTE.

REC-002005-CN  
CPMI - CORREIOS  
1111 0198  
Fls. Nº 3632  
Doc:

4.8. O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado pela ECT no décimo quinto dia após a apresentação da fatura, que deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante depósito bancário, devendo a firma mencionar no documento fiscal o número da conta corrente, o nome e código da Agência do Banco do Brasil na qual a mesma deseja que seja realizado o pagamento, ou de outro banco caso não tenha interesse de abrir conta naquela instituição. Neste caso, a CONTRATANTE utilizará o Banco do Brasil para intermediações de pagamento, debitando o ônus decorrente da transferência do valor.

4.8.1. Os eventos que impliquem em aumento de custo deverão ser discriminados na respectiva fatura.

4.8.2. Caso ocorra erro ou omissão da Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a CONTRATADA deverá substituí-la, passando o prazo para pagamento a ser de quinze dias a partir da data de reapresentação/aceitação da Nota Fiscal correta.

4.8.3. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do IGP-M (FGV).

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado a 25% do valor total inicial do Contrato.

5.1.1. Neste caso o novo preço unitário (PVI) será automaticamente definido pela seguinte expressão:

$$PVI = CV + \frac{CF + AL}{PMI}$$

Onde: PMI = novo percurso semanal

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. Se o CONTRATADO tornar-se inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa contratual;

6.1.3. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ECT por prazo de seis meses a dois anos, nos seguintes casos:

a) ceder parcial ou integralmente o contrato ou os direitos ou as obrigações dele decorrentes, sem anuência expressa da ECT;

b) deixar de realizar qualquer viagem sem justificativa;

c) utilizar os veículos, quando estiverem portando identificação visual da ECT, em atividades estranhas ao objeto deste contrato;

d) incorrer em faltas com tal freqüência ou intensidade que venha a comprometer o padrão de qualidade dos serviços da ECT.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade e que será concedida sempre que o contratado ressarcir a ECT pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da qual lhe tenha

PROS Nº 032005 - GN -  
CPMI - CORREIOS

FIL Nº 0189

Doc: 3632

dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de dois dias úteis a contar do recebimento da notificação.

6.3. Pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes multas:

- a) 5% (cinco por cento) do valor do trecho a ser executado, se ocorrer atraso na apresentação do veículo ou na chegada em cada ponto estabelecido na Ficha Técnica, igual ou superior a trinta minutos e inferior a sessenta minutos;
- b) 10% (dez por cento) do valor do trecho a ser executado, se ocorrer atraso na apresentação do veículo ou na chegada em cada ponto estabelecido na Ficha Técnica, igual ou superior a sessenta minutos e inferior a noventa minutos;
- c) 15% (quinze por cento) do valor do trecho a ser executado, se ocorrer atraso na apresentação do veículo ou na chegada em cada ponto estabelecido na Ficha Técnica, igual ou superior a noventa minutos e inferior a cento e vinte minutos;
- d) 20% (vinte por cento) do valor do trecho a ser executado, se ocorrer atraso na apresentação do veículo ou na chegada em cada ponto estabelecido na Ficha Técnica, igual ou superior a cento e vinte minutos;
- e) 20% (vinte por cento) do valor do(s) trecho(s) programado(s) que não for(em) realizado(s) por falta de veículo, além de não caber qualquer pagamento, por parte da ECT, pelo(s) trecho(s) não executado(s);
- f) 1% (um por cento) do valor do contrato pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual não abrangidas pelas alíneas anteriores.

6.3.1. Não havendo previsão de partida, por qualquer motivo, até duas horas após o horário previsto, fica resguardado à ECT o direito de retirar as cargas para embarcá-las em outros meios, sendo, neste caso, os trechos considerados como não realizados.

6.3.1.1. Se a não realização do trecho for por responsabilidade do CONTRATADO, este ficará sujeito à penalização constante da letra "e" do subitem 6.3.

6.4. Consideram-se justificadas e, portanto isentas de penalidades, as faltas decorrentes de casos fortuitos e de força maior, desde que cabalmente comprovados.

6.5. As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas pelo Titular da Diretoria Regional CONTRATANTE ou a quem este delegar, através de notificação formal ao CONTRATADO, com base nas irregularidades consignadas nos documentos de controle da execução dos serviços.

6.6. O valor total das multas relativas a cada período vigencial não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6.7. A liquidação das multas será efetivada mediante retenção do respectivo valor, na ocasião do pagamento das faturas devidas pela ECT ao CONTRATADO. Verificada a insuficiência dos recursos, a parte remanescente será objeto de cobrança judicial, através de ação executiva.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da ECT, quando ocorrer:

a.1) o não cumprimento, ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais ou prazos;

a.2) atraso injustificado na execução da linha;

a.3) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis! Nº 0200
Doc 3032

- a.4) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- a.5) cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato;
- a.6) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência expressa da ECT;
- a.7) extinção da empresa devido dissolução da sociedade/contrato social;
- a.8) decretação de falência;
- a.9) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- a.10) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrada a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- a.11) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do contrato;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente nos termos da legislação;

7.2. Está prevista a rescisão, ainda, a critério da CONTRATADA, para o caso de supressão por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "a.10" e "a.11" do subitem 7.1. e no subitem 7.2., sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO VALOR TOTAL

8.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 72.399,60 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

8.1.1. O valor de contratação da linha será definido pela seguinte expressão:

$VT = 52 \times PS \times PV$ , Onde:

VT = valor total

52 = quantidade de semanas no período de vigência do contrato

PS = percurso semanal

PV = preço por quilômetro

#### CLÁUSULA NONA: DA DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1. A CONTRATADA é responsável:

- a) por danos e prejuízos causados à ECT e a terceiros em decorrência da execução dos serviços;



*[Handwritten signatures and scribbles]*

b) pela perda, extravio, avaria ou espoliação da carga que lhe for confiada;

c) por todos os encargos tributários, legais, comerciais e administrativos, pecuniários ou não, inerentes ao exercício de suas atividades relacionadas com a execução deste contrato.

9.1.1. No ato do recebimento da carga, malas e malotes, deve ser realizado criterioso exame quanto à sua integridade, dos fechos e dos respectivos selos de segurança, devendo as irregularidades observadas por ambas as partes serem registradas em documento específico, assinado, no ato, pelos respectivos representantes;

9.1.1.1. Não sendo efetuado qualquer registro até o encerramento da viagem, presumir-se-á o bom estado da carga postal, cessando, portanto, a responsabilidade do transportador;

9.1.2. As indenizações por perda, extravio ou avaria atribuídas a ECT e previstas na Lei 6.538/78 e nas convenções internacionais serão repassadas ao CONTRATADO, se os respectivos fatos geradores forem da sua responsabilidade;

9.1.2.1. O montante das indenizações a serem pagas pelo CONTRATADO será descontado de suas faturas, no ato da liquidação.

9.2. A ECT se responsabiliza:

a) pelo acondicionamento da carga e pelo seu correto fechamento;

b) pelo fornecimento e aplicação dos selos de segurança nas malas, malotes, bem como nas fechaduras das carrocerias dos veículos, quando o serviço exigir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: atividade 03.2.06 / conta 2.06.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de um ano a contar de .01/11/1999, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de um ano, mediante assinatura de termo aditivo. A duração total do contrato não poderá exceder a cinco anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO**

O presente contrato é oriundo do Convite nº 25/99.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA SUBORDINAÇÃO LEGAL**

As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ANEXO**

Anexo único: ficha técnica da linha Redenção/São Félix do Xingu e linha Redenção/Santana do Araguaia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

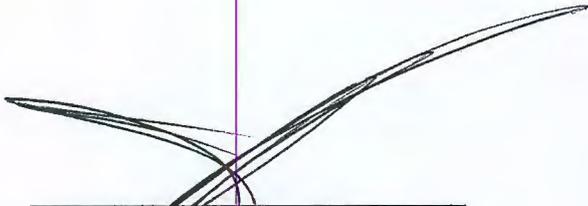
Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Belém/PA. para dirimir quaisquer questões deste Contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 202 3632 Doc:
---

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença testemunhas abaixo-assinadas.

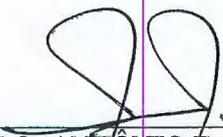
Belém/PA., 01 de Novembro de 1999.

PELA CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
WALDEMIR FREIRE CARDOSO  
DIRETOR REGIONAL

PELA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ANTÔNIO DANTAS DA SILVA  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 0203  
Doc: 3632

ANEXO IV - FICHAS TÉCNICAS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				FICHA TÉCNICA		NUMERAÇÃO
CÓDIGO		LINHA	FREQUÊNCIA	INAUGURAÇÃO	VIGÊNCIA	
LTR-6		REDENÇÃO/SÃO FÉLIX	3ª E 5ª FEIRA		12.1.98 A 11.1.99	
TRANSPORTADORA		VEÍCULO	TONELAGEM	CUBAGEM		
EDE CAR LOCADORA E TRANSPORTADORA		TOYOTA	1,5	9 m3		
DURAÇÃO DA VIAGEM		QUILOMETRAGEM	APROVAÇÃO DA LINHA			
34:30 H		780				
ITINERÁRIO	Km	HORÁRIOS		DURAÇÃO DA VIAGEM		TEMPO DE PERCURSO
		CHEGADA	PARTIDA	PARADAS		
				ECT	TRANSP.	
REDENÇÃO		8:00	8:30	0:30		0:40
PAU D'ARCO	30	9:10	9:20	0:10		1:20
RIO MARIA	62	10:40	10:50	0:10		0:40
XINGUARA	28	11:30	12:40	0:10	1:00	2:00
ÁGUA AZUL DO NORTE	75	14:40	14:50	0:10		2:00
OURILÂNDIA DO NORTE	78	16:50	17:00	0:10		0:20
TUCUMÃ	10	17:20	17:30	0:10		3:30
SÃO FÉLIX DO XINGU *	107	21:00	8:10	0:10	11:00	3:30
TUCUMÃ	107	11:40	11:50	0:10		0:20
OURILÂNDIA DO NORTE	10	12:10	13:20	0:10	1:00	2:00
ÁGUA AZUL DO NORTE	78	15:20	15:30	0:10		2:00
XINGUARA	75	15:50	16:00	0:10		0:40
RIO MARIA	28	16:40	16:50	0:10		1:20
PAU D'ARCO	62	18:10	18:20	0:10		0:40
REDENÇÃO	30	19:00				
OBSERVAÇÃO						
* PERNOITE EM SÃO FÉLIX DO XINGU, APRESENTANDO-SE PARA CARF						

Doc: 3632

Fil. No 0204

RCS 11-03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

ANEXO IV - FICHAS TÉCNICAS

← EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				FICHA TÉCNICA		NUMERAÇÃO 02.02	
CÓDIGO		LINHA REDENÇÃO/ SANTA FREQUÊNCIA		INAUGURAÇÃO		VIGÊNCIA	
LTR-6		NA DO ARAGUAIA		2ª FEIRA		12.1.98 A 11.1.99	
TRANSPORTADORA			VEÍCULO		TONELAGEM		CUBAGEM
EDE CAR LOCADORA E TRANSPORTADORA			TOYOTA		1,5		9 m3
DURAÇÃO DA VIAGEM		QUILOMETRAGEM		APROVAÇÃO DA LINHA			
09:00 H		410					
ITINERÁRIO	Km	HORÁRIOS		DURAÇÃO DA VIAGEM		TEMPO DE PERCURSO	
				PARADAS			
		CHEGADA	PARTIDA	ECT	TRANSP.		
REDENÇÃO		8:00	8:30	0:30		3:30	
SANTANA DO ARAGUAIA	205	12:00	13:30	0:30	1:00	3:30	
REDENÇÃO	205	17:00					
OBSERVAÇÃO							

RGS nº 09/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis. Nº 0205  
 Doc: 3632

*[Handwritten scribbles and signatures]*

*[Handwritten mark]*

118  
05

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ E AMAPÁ**

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

1. CARACTERÍSTICAS DA LINHA

- a) Pontos Terminais:
- b) Percurso ida e volta:
- c) Número de viagens semanais:
- d) Percurso Mensal (PM):

2. CARACTERÍSTICAS DE VEÍCULO A UTILIZAR

- a) Capacidade:.....
- b) Combustível:.....
- c) Rendimento:.....

3. FATORES DE CUSTO

3.1. CUSTOS VARIÁVEIS (por km)

- a) Combustível .....R\$
- b) Lubrificantes (motor e transmissão).....R\$
- c) Pneus e Câmaras.....R\$
- d) Manutenção (peças e serviços).....R\$
- e) Lavagem e Lubrificação.....R\$
- f) Outros custos variáveis.....R\$
- Soma (CV).....R\$

3.2. CUSTOS FIXOS (valores mensais)

- a) Depreciação do veículo.....R\$
- b) Despesas de licenciamento.....R\$
- c) Seguros (obrigatório e facultativo).....R\$
- d) Remuneração de motoristas.....R\$
- e) Encargos Sociais sobre motorista.....R\$
- f) Outros Custos Fixos.....R\$
- Soma (CF).....R\$

3.3. ADMINISTRAÇÃO E LUCRO (AL) (MENSAL).....R\$

4. PREÇO POR KM PROPOSTO (PV)

$$PV = \frac{CV + CF + AL}{PM}$$

onde PM = Percurso Mensal

NOTA 1: Os licitantes deverão apresentar, anexo às suas propostas, esta Planilha de Custo devidamente preenchida em papel timbrado.

NOTA 2: Os veículos deverão possuir carroceria fechada, capacidade de carga mínima de 1,5 toneladas e cubagem mínima de nove metros cúbicos.

S

[Handwritten Signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1111 0206
Fis. Nº
Doc: 3632

[Handwritten Signature]

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

C.G.C: 34.028.316/0018-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.063.283-5

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498 - BELÉM/PA.

CEP: 66017-900

**REPRESENTANTES:**

DIRETOR REGIONAL: WALDEMIR FREIRE CARDOSO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.662.970 - SSP/PA.

CPF: 031.993.392-04

GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO: PAULO ANTONIO DANTAS DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.385.339 - SSP/PA.

CPF: 475.804.534-87

**CONTRATADA:** U. S. MENDONÇA -ME

C.G.C: 14.730.998/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.128.909-3

ENDEREÇO: PASS. SANTO ANTÔNIO, 107 - ALTOS - MARCO - BELÉM-PA

**REPRESENTANTE:** ULISSES SANTOS MENDONÇA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 360.287 - MINISTÉRIO DA MARINHA

CPF: 121.999.152-04

ASSESSORIA JURÍDICA	
ECT DR/PA	
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Edital
<input type="checkbox"/> Termo Aditivo	<input type="checkbox"/> Convênio
<input type="checkbox"/> Termo de Prestação	<input type="checkbox"/> Visto
16299/10/1299	

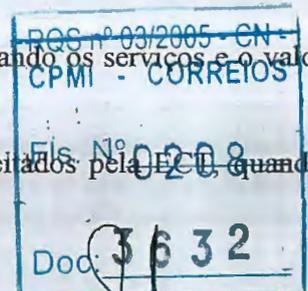
RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 207  
Doc: 3632

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte de carga para execução da Linha Tronco Regional Redenção/São Félix do Xingu, composta na forma das fichas técnicas em anexo (linhas Redenção/São Félix do Xingu e Redenção/Santana do Araguaia).

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Utilizar para a execução deste contrato, somente veículos com carroceria fechada, em perfeitas condições técnicas.
- 2.2. Manter os veículos contratados à disposição da ECT, conforme o previsto na Ficha Técnica, bem como os veículos reservas, para apoio em eventuais necessidades.
- 2.3. Não utilizar em outros serviços, que não o transporte de carga da ECT veículos que apresentem sua identificação visual (se necessário desfazer a identificação).
- 2.4. Submeter veículos e instalações relacionados com a execução deste Contrato à inspeção e supervisão pela ECT, sempre que solicitado pelo órgão competente, prestando-lhe os esclarecimentos relativos à execução do Contrato, sob qualquer aspecto e facultando o embarque, livre de pagamento, de empregados da CONTRATANTE, por esta devidamente autorizados, para acompanhar as operações objeto deste Contrato, sendo vedado o transporte de pessoas não autorizadas pela Diretoria Regional administradora do contrato ou pelo Departamento de Transportes.
- 2.4.1. A ECT também se reserva o direito de solicitar os documentos obrigatórios dos veículos e motoristas para verificação a qualquer tempo, por funcionário da ECT.
- 2.5. Garantir a proteção da carga no interior do veículo contra água e poeira, bem como sua inviolabilidade, inclusive com a aplicação do selo plástico pela ECT quando o serviço exigir, cabendo ao motorista ou representante do CONTRATADO, a responsabilidade de acompanhamento das operações, inclusive de fechamento e abertura dos baús, bem como de registro formal nos documentos instituídos.
- 2.6. Orientar as operações de carga/descarga do veículo executadas pelo pessoal da ECT ou, nas escalas em que essas operações lhe forem delegadas, observada a Ficha Técnica, executá-las por sua conta inclusive com alocação de pessoal e equipamentos.
- 2.7. Manter regularidade e pontualidade nos serviços ora contratados e prosseguir a execução do transporte, objeto deste contrato, se necessário em outro veículo, próprio ou não, por sua conta e sob sua responsabilidade, nos casos de interrupção da viagem ou perda de conexão, paradas para manutenção, reparos em decorrência de acidente, força maior ou qualquer outro motivo.
- 2.7.1. Solicitar, sempre que possível, a supervisão da ECT, quando necessário o transbordo de carga.
- 2.8. Registrar nos documentos porventura instituídos pela ECT as informações relativas à execução do serviço contratado, principalmente no que se refere a ocorrências anormais, tais como inobservância da Ficha Técnica, interrupção da viagem, falhas nas operações de carga/descarga e acidentes/incidentes verificados no decorrer da viagem.
- 2.9. Designar, para a execução das tarefas inerentes a este contrato, somente pessoal habilitado, e em número suficiente, sendo obrigatório, por parte destes, a utilização de identificação funcional da empresa para a qual trabalham.
- 2.10. Apresentar as faturas em três vias ao órgão de transporte da ECT, discriminando os serviços e o valor dos impostos a serem recolhidos pela Transportadora.
- 2.11. Aceitar os cancelamentos de viagens motivados por feriados oficiais respeitados pela ECT, quando previamente comunicados pela CONTRATANTE.



2.12. Aceitar acréscimo ou redução do objeto contratado, de que trata o subitem 5.1.

2.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.14. Caso haja divergência entre a quilometragem estabelecida nas fichas técnicas e a verificada pelo CONTRATADO, este deverá manifestar-se no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do início dos serviços, em carta enviada à Gerência de Operações.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Manter na escalas indicadas na Ficha Técnica que integra este contrato, por sua conta exclusiva e sob sua responsabilidade, pessoal próprio especializado e habilitado para preparação das cargas, carregamento e descarregamento dos veículos, de modo a serem mantidos rigorosamente os horários ajustados, ressalvado o disposto no subitem 2.6.

3.2. Registrar a hora de chegada/partida de cada ponto do itinerário, a quantidade, a carga transportada e respectivo peso, bem como os demais dados previstos nas normas internas que regulam o serviço.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

4.1. A ECT pagará ao CONTRATADO o preço por quilômetro de R\$ .1,17 (um real e dezessete centavos).

4.2. O preço estabelecido entre as partes inclui todos os tributos e demais encargos legais.

4.3. Em conformidade com a Resolução do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE Nº 10 de 08/10/96, as alterações nos preços unitários básicos acordados neste Contrato poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

4.3.1. Anualmente em relação ao início da vigência contratual, mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público, com base em solicitação formal de uma das partes contratadas.

4.3.1.1. Na negociação de preços para repactuação deverá ser observada como limitador a manutenção da relação existente entre preços pactuados e preços de mercado quando da apresentação da proposta de origem.

4.3.1.2. Caso a repactuação de preços não seja requerida no prazo previsto no subitem 4.3.1., poderá ocorrer a qualquer momento, desde que após doze meses do início da vigência contratual ou da última repactuação/revisão de preços.

4.4. As alterações poderão ocorrer também mediante revisão de preços, objetivando o restabelecimento da relação inicial do contrato com a consequente manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrerem fatos imprevisíveis, fatos previsíveis de consequências incalculáveis, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.5. Para efeito de pagamento, quando do faturamento, os acréscimos e reduções de percursos determinados por fatores alheios à vontade das partes, como nos casos de quedas de barreiras, interdição de vias, etc, desde que devidamente registrados de acordo com o previsto no subitem 2.8, serão computados; da mesma forma serão deduzidos os percursos correspondentes a trechos do itinerário não executados e eventuais exclusões de localidades do roteiro normal, por motivo de força maior.

4.6. No caso de viagens não realizadas por falta de carga, o preço por quilômetro a ser pago corresponderá ao Custo Fixo (CF) estabelecido na planilha de custos relativa à LTR considerada, total ou parcialmente.

4.7. Os cancelamentos de viagens motivados por feriados oficiais respeitados pela ECT, não serão remunerados, quando previamente comunicados pela CONTRATANTE.

REG Nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
0209  
Fis. Nº:  
3632  
Doc:

4.8. O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado pela ECT no décimo quinto dia após a apresentação da fatura, que deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante depósito bancário, devendo a firma mencionar no documento fiscal o número da conta corrente, o nome e código da Agência do Banco do Brasil na qual a mesma deseja que seja realizado o pagamento, ou de outro banco caso não tenha interesse de abrir conta naquela instituição. Neste caso, a CONTRATANTE utilizará o Banco do Brasil para intermediações de pagamento, debitando o ônus decorrente da transferência do valor.

4.8.1. Os eventos que impliquem em aumento de custo deverão ser discriminados na respectiva fatura.

4.8.2. Caso ocorra erro ou omissão da Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a CONTRATADA deverá substituí-la, passando o prazo para pagamento a ser de quinze dias a partir da data de reapresentação/aceitação da Nota Fiscal correta.

4.8.3. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do IGP-M (FGV).

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado a 25% do valor total inicial do Contrato.

5.1.1. Neste caso o novo preço unitário (PV1) será automaticamente definido pela seguinte expressão:

$$PV1 = CV + \frac{CF + AL}{PM1}$$

Onde: PM 1 = novo percurso semanal

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. Se o CONTRATADO tornar-se inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa contratual;

6.1.3. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ECT por prazo de seis meses a dois anos, nos seguintes casos:

a) ceder parcial ou integralmente o contrato ou os direitos ou as obrigações dele decorrentes, sem anuência expressa da ECT;

b) deixar de realizar qualquer viagem sem justificativa;

c) utilizar os veículos, quando estiverem portando identificação visual da ECT, em atividades estranhas ao objeto deste contrato;

d) incorrer em faltas com tal freqüência ou intensidade que venha a comprometer o padrão de qualidade dos serviços da ECT.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade e que será concedida sempre que o contratado ressarcir a ECT pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da qual se tenha

RCS n.º 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
0210  
Fis. N.º  
3632  
Doc. 3

dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de dois dias úteis a contar do recebimento da notificação.

6.3. Pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes multas:

- a) 5% (cinco por cento) do valor do trecho a ser executado, se ocorrer atraso na apresentação do veículo ou na chegada em cada ponto estabelecido na Ficha Técnica, igual ou superior a trinta minutos e inferior a sessenta minutos;
- b) 10% (dez por cento) do valor do trecho a ser executado, se ocorrer atraso na apresentação do veículo ou na chegada em cada ponto estabelecido na Ficha Técnica, igual ou superior a sessenta minutos e inferior a noventa minutos;
- c) 15% (quinze por cento) do valor do trecho a ser executado, se ocorrer atraso na apresentação do veículo ou na chegada em cada ponto estabelecido na Ficha Técnica, igual ou superior a noventa minutos e inferior a cento e vinte minutos;
- d) 20% (vinte por cento) do valor do trecho a ser executado, se ocorrer atraso na apresentação do veículo ou na chegada em cada ponto estabelecido na Ficha Técnica, igual ou superior a cento e vinte minutos;
- e) 20% (vinte por cento) do valor do(s) trecho(s) programado(s) que não for(em) realizado(s) por falta de veículo, além de não caber qualquer pagamento, por parte da ECT, pelo(s) trecho(s) não executado(s);
- f) 1% (um por cento) do valor do contrato pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual não abrangidas pelas alíneas anteriores.

6.3.1. Não havendo previsão de partida, por qualquer motivo, até duas horas após o horário previsto, fica resguardado à ECT o direito de retirar as cargas para embarcá-las em outros meios, sendo, neste caso, os trechos considerados como não realizados.

6.3.1.1. Se a não realização do trecho for por responsabilidade do CONTRATADO, este ficará sujeito à penalização constante da letra "e" do subitem 6.3.

6.4. Consideram-se justificadas e, portanto isentas de penalidades, as faltas decorrentes de casos fortuitos e de força maior, desde que cabalmente comprovados.

6.5. As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas pelo Titular da Diretoria Regional CONTRATANTE ou a quem este delegar, através de notificação formal ao CONTRATADO, com base nas irregularidades consignadas nos documentos de controle da execução dos serviços.

6.6. O valor total das multas relativas a cada período vigencial não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6.7. A liquidação das multas será efetivada mediante retenção do respectivo valor, na ocasião do pagamento das faturas devidas pela ECT ao CONTRATADO. Verificada a insuficiência dos recursos, a parte remanescente será objeto de cobrança judicial, através de ação executiva.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da ECT, quando ocorrer:

- a.1) o não cumprimento, ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais ou prazos;
- a.2) atraso injustificado na execução da linha;
- a.3) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fis. Nº 0211 Doc: 3632
---

- a.4) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- a.5) cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato;
- a.6) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência expressa da ECT;
- a.7) extinção da empresa devido dissolução da sociedade/contrato social;
- a.8) decretação de falência;
- a.9) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- a.10) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrada a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- a.11) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do contrato;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente nos termos da legislação;

7.2. Está prevista a rescisão, ainda, a critério da CONTRATADA, para o caso de supressão por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "a.10" e "a.11" do subitem 7.1. e no subitem 7.2., sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO VALOR TOTAL

8.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 72.399,60 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

8.1.1. O valor de contratação da linha será definido pela seguinte expressão:

VT = 52 x PS x PV, Onde:

VT = valor total

52 = quantidade de semanas no período de vigência do contrato

PS = percurso semanal

PV = preço por quilômetro

#### CLÁUSULA NONA: DA DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1. A CONTRATADA é responsável:

a) por danos e prejuízos causados à ECT e a terceiros em decorrência da execução dos serviços;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0212
Doc 3632

b) pela perda, extravio, avaria ou espoliação da carga que lhe for confiada;

c) por todos os encargos tributários, legais, comerciais e administrativos, pecuniários ou não, inerentes ao exercício de suas atividades relacionadas com a execução deste contrato.

9.1.1. No ato do recebimento da carga, malas e malotes, deve ser realizado criterioso exame quanto à sua integridade, dos fechos e dos respectivos selos de segurança, devendo as irregularidades observadas por ambas as partes serem registradas em documento específico, assinado, no ato, pelos respectivos representantes;

9.1.1.1. Não sendo efetuado qualquer registro até o encerramento da viagem, presumir-se-á o bom estado da carga postal, cessando, portanto, a responsabilidade do transportador;

9.1.2. As indenizações por perda, extravio ou avaria atribuídas a ECT e previstas na Lei 6.538/78 e nas convenções internacionais serão repassadas ao CONTRATADO, se os respectivos fatos geradores forem da sua responsabilidade;

9.1.2.1. O montante das indenizações a serem pagas pelo CONTRATADO será descontado de suas faturas, no ato da liquidação.

9.2. A ECT se responsabiliza:

a) pelo acondicionamento da carga e pelo seu correto fechamento;

b) pelo fornecimento e aplicação dos selos de segurança nas malas, malotes, bem como nas fechaduras das carrocerias dos veículos, quando o serviço exigir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: atividade 03.2.06 / conta 2.06.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de um ano a contar de .01/11/1999, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de um ano, mediante assinatura de termo aditivo. A duração total do contrato não poderá exceder a cinco anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO**

O presente contrato é oriundo do Convite nº 25/99.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA SUBORDINAÇÃO LEGAL**

As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ANEXO**

Anexo único: ficha técnica da linha Redenção/São Félix do Xingu e linha Redenção/Santana do Araguaia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Belém/PA. para dirimir quaisquer questões deste contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RCS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0213

Doc: 3632

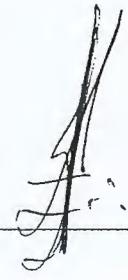
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença testemunhas abaixo-assinadas.

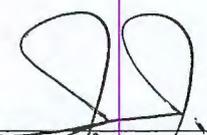
Belém/PA., 01 de Novembro de 1999.

PELA CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
WALDEMIR FREIRE CARDOSO  
DIRETOR REGIONAL

PELA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ANTONIO DANTAS DA SILVA  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº 0214  
Doc: 3632

ANEXO IV - FICHAS TÉCNICAS

REG. Nº 09/2005 - CN-  
CPIE - CORREIOS  
0215  
1102  
3632  
Doc.

 <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>				<b>FICHA TÉCNICA</b>		NUMERAÇÃO 1102	
CÓDIGO LTR-6		LINHA REDENÇÃO/SÃO FÉLIX		FREQUÊNCIA 3ª E 5ª FEIRA		VIGENCIA 12.1.98 A 11.1.99	
TRANSPORTADORA EDE CAR LOCADORA E TRANSPORTADORA			VEÍCULO TOYOTA		TONELAGEM 1,5		CUBAGEM 9 m3
DURAÇÃO DA VIAGEM 34:30 H		QUILOMETRAGEM 780		APROVAÇÃO DA LINHA			
ITINERÁRIO		Km		HORÁRIOS		DURAÇÃO DA VIAGEM	
						PARADAS	
		CHEGADA	PARTIDA	ECT	TRANSP.		
REDENÇÃO			8:00	8:30	0:30		0:40
PAU D'ARCO		30	9:10	9:20	0:10		1:20
RIO MARIA		62	10:40	10:50	0:10		0:40
XINGUARA		28	11:30	12:40	0:10	1:00	2:00
ÁGUA AZUL DO NORTE		75	14:40	14:50	0:10		2:00
OURILÂNDIA DO NORTE		78	16:50	17:00	0:10		0:20
TUCUMÃ		10	17:20	17:30	0:10		3:30
SÃO FÉLIX DO XINGU *		107	21:00	8:10	0:10	11:00	3:30
TUCUMÃ		107	11:40	11:50	0:10		0:20
OURILÂNDIA DO NORTE		10	12:10	13:20	0:10	1:00	2:00
ÁGUA AZUL DO NORTE		78	15:20	15:30	0:10		2:00
XINGUARA		75	15:50	16:00	0:10		0:40
RIO MARIA		28	16:40	16:50	0:10		1:20
PAU D'ARCO		62	18:10	18:20	0:10		0:40
REDENÇÃO		30	19:00				
OBSERVAÇÃO		* PERNOITE EM SÃO FÉLIX DO XINGU, APRESENTANDO-SE PARA CARF					

ANEXO IV - FICHAS TÉCNICAS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				FICHA TÉCNICA		NUMERAÇÃO	
CÓDIGO		LINHA REDENÇÃO/ SANTA FREQUÊNCIA		INAUGURAÇÃO		VIGÊNCIA	
LTR-6		NA DO ARAGUAIA		2ª FEIRA		12.1.98 A 11.1.99	
TRANSPORTADORA			VEÍCULO		TONELAGEM		CUBAGEM
EDE CAR LOCADORA E TRANSPORTADORA			TOYOTÁ		1,5		9 m3
DURAÇÃO DA VIAGEM		QUILOMETRAGEM		APROVAÇÃO DA LINHA			
09:00 H		410					
ITINERÁRIO	Km	HORÁRIOS		DURAÇÃO DA VIAGEM		TEMPO DE PERCURSO	
		CHEGADA	PARTIDA	PARADAS			
				ECT	TRANSP.		
REDENÇÃO		8:00	8:30	0:30		3:30	
SANTANA DO ARAGUAIA	205	12:00	13:30	0:30	1:00	3:30	
REDENÇÃO	205	17:00					
OBSERVAÇÃO							

DOC: \_\_\_\_\_  
 FIS. Nº 3632  
 CPMI 02/2005-01  
 ROSTER 03/2005-01  
 CORREIOS

124

K18  
CR

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ E AMAPÁ**

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE

1. CARACTERÍSTICAS DA LINHA

- a) Pontos Terminais:
- b) Percurso ida e volta:
- c) Número de viagens semanais:
- d) Percurso Mensal (PM):

2. CARACTERÍSTICAS DE VEÍCULO A UTILIZAR

- a) Capacidade:.....
- b) Combustível:.....
- c) Rendimento:.....

3. FATORES DE CUSTO

3.1. CUSTOS VARIÁVEIS (por km)

- a) Combustível .....R\$
- b) Lubrificantes (motor e transmissão).....R\$
- c) Pneus e Câmaras.....R\$
- d) Manutenção (peças e serviços).....R\$
- e) Lavagem e Lubrificação.....R\$
- f) Outros custos variáveis.....R\$
- Soma (CV).....R\$

3.2. CUSTOS FIXOS (valores mensais)

- a) Depreciação do veículo.....R\$
- b) Despesas de licenciamento.....R\$
- c) Seguros (obrigatório e facultativo).....R\$
- d) Remuneração de motoristas.....R\$
- e) Encargos Sociais sobre motorista.....R\$
- f) Outros Custos Fixos.....R\$
- Soma (CF).....R\$

3.3. ADMINISTRAÇÃO E LUCRO (AL) (MENSAL).....R\$

4. PREÇO POR KM PROPOSTO (PV)

$$PV = CV + \frac{CF + AL}{PM}$$

onde PM = Percurso Mensal

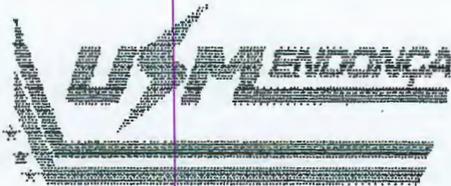
NOTA 1: Os licitantes deverão apresentar, anexo às suas propostas, esta Planilha de Custo devidamente preenchida em papel timbrado.

NOTA 2: Os veículos deverão possuir carroceria fechada, capacidade de carga mínima de 1,5 toneladas e cubagem mínima de nove metros cúbicos.

S

K18

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0217
3632
Doc: [assinatura]



Rua Olinto Meira, 120  
 Guanabara - Ananindeua/PA - Cep: 67010-210  
 Fones/Fax: 235-6258/6438/1196/0941  
 Email: usm@amazon.com.br



ANANINDEUA/PA, 01 de outubro de 2002



CARTA Nº122/U.S. MENDONÇA

Ilmº. Sr.

AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE

DD. DIRETOR REGIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
 TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ

NESTA

Tendo em vista que o contrato nº 162/99, encerra-se no dia 30/10/2002, informamos a V. Sa, que esta Empresa não tem interesse na prorrogação do mesmo. Assim sendo, informamos que o serviço em questão só será executado até o dia 30/10/2002.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
 U.S. MENDONÇA

C/C - GERAD

02/10/02

Ao GERAD.

<input checked="" type="checkbox"/> Providenciar	<input type="checkbox"/> -Preparar expediente para assinatura
<input type="checkbox"/> -Responder ao Interessado	<input type="checkbox"/> -Informar o respeito
<input type="checkbox"/> Emitir parecer	<input checked="" type="checkbox"/> -Tomar conhecimento
<input type="checkbox"/> -Orientar os setores	<input type="checkbox"/> -Autorizar, Prosigam-se
<input type="checkbox"/> -Falar-me	<input type="checkbox"/> -V/ verbo.

Agostinho Andersen Trindade  
 Diretor Regional DR/PA

Sua satisfação é a nossa meta

Roberto D'ippolito  
 Diretor Regional Ananindeua/PA/DR/PA

SAD/GERAD/DR/PA  
 Para: 45 Destino: BAB  
 02 OUT 2002  
*[Handwritten Signature]*

CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 0218  
 3632  
 Doc: \_\_\_\_\_

gestão de contratos

Bohner e falar-me urgente.

Informar:

- 1- houve acionamento desse a GEOPÉ com a antecedência devida;
- 2- a GEOPÉ se pronunciou quanto a necessidade de continuidade ou nova contratação;
- 3- o contrato vigente pode ser prorrogado por mais 90 dias  
pago até 04/10/92

03/10/02  
[Signature]

Antonio José Menezes Vieira  
Economista I - Mat. 8.450.582-8



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ

CT/SCCO/GERAD/DR/PA – 1105/2002.  
Ref.: Carta n.º 122/ U.S.Mendonça  
Assunto.: Término do Contrato n.º 162/99.

Belém/PA, 18 de novembro de 2002.

À  
U.S. MENDONÇA – ME  
Rua Olinto Meira, n.º 120  
Guanabara – Ananindeua – Pa  
CEP – 67010-020

Prezado(s) Senhor(es),

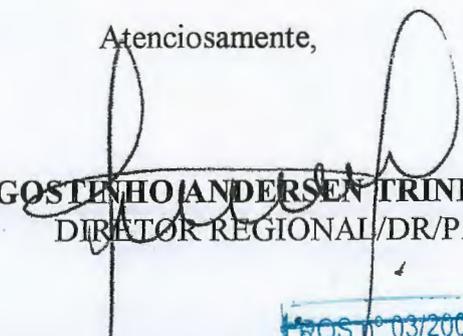
Em resposta ao documento referenciado, comunicamos que após análise do Contrato n.º 162/99, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte de carga para a execução da Linha Tronco Regional- LTR-06, Redenção/ São Félix do Xingu/ Redenção/ Santana do Araguaia, cuja a vigência encerrou-se no dia 30/10/2002, constatamos não haver mais interesse da Diretoria Regional da ECT na prorrogação da vigência do referido contrato.

Esta decisão baseia-se no fato de que toda a malha viária da ECT no Estado está sendo reformulada a fim de atender a uma nova logística operacional e aos padrões estabelecidos pela Direção da empresa.

Face o exposto, consideramos encerrado o Contrato n.º 162/99 formalizado entre essa Transportadora e a ECT.

Na certeza de especial atenção, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE  
DIRETOR REGIONAL/DR/PA

C/C- GEOPE  
EPC/wdmc





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROTOCOLO



FAX - 244-1075

De: SUBGERENTE DE OPERAÇÕES – DR/PA

Ao: GERENTE DE OPERAÇÕES – DR/PA

CI/GEOPE/PA – 0525/2002

Ref.:

Assunto: Contratação de Transporte Rodoviário LTR-06/REOP-06.

Belém (Pa), 27 de setembro de 2002.

Estamos encaminhando para apreciação de V.S<sup>a</sup>. solicitação de contratação para os Serviços de Transporte Rodoviário de Carga Postal para atender as necessidades da LTR 06. Pois a vigência do contrato 162/99 que realizava a referida linha, expirará dia 31/10/02, sendo que não houve parecer favorável do Chefe da REOP 06 em renová-lo, uma vez que a contratada não vem atendendo ao padrão de qualidade da ECT.

Informamos abaixo dados referentes a contratação da Linha:

1) Trecho:

a) Redenção/Paud'Arco/Rio Maria/Xinguara/Água Azul do Norte/Ourilândia do Norte/Tucumã/São Félix do Xingu/Tucumã/Ourilândia do Norte/Água Azul do Norte/Redenção.

b) Redenção/Santana do Araguaia/Redenção.

2) Quilometragem Prevista:

a) 824 km/por viagem

b) 420 km/por viagem

3) Qtde de Viagens:

a) Uma viagem semanal nas segundas-feiras

b) Uma viagem semanal nas quintas-feiras

4) Periodicidade: Semanal com início a partir de novembro/2002;

5) Tipo de Veículo:

a) AGRALE-7500 com carregamento e descarregamento por conta da transportadora.

b) O mesmo critério do item a).

6) Custo Previsto por Quilometragem:

a) Valor por KM R\$1,2149

b) Valor por KM R\$0,9749

7) Custo Mensal Previsto:

a) R\$4.338,14

b) R\$3.514,87

8) Custo Global Previsto:

a) R\$26.028,84

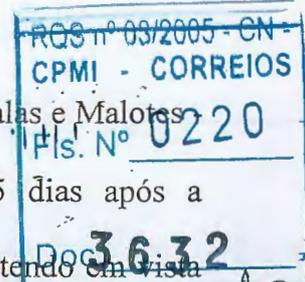
b) R\$21.089,22

9) Valor Total a Contratar R\$47.118,06

10) Recursos Disponíveis: Conta 03.2.02 - 2.08 (Transporte de Malas e Malotes Tabela A);

11) Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Esclarecemos que a contratação em referência torna-se necessária tendo em vista



que não existe outro meio de encaminhamento que ofereça disponibilidade de carga necessária para atendermos nossa demanda.

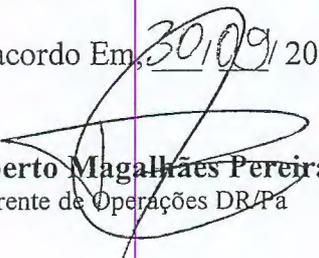
Da mesma forma, estaremos garantindo a manutenção dos padrões de qualidade operacional naqueles municípios, bem como aumento do nível de satisfação dos nossos clientes, principalmente aqueles que utilizam nossos serviços de Malote, SEED, SEDEX, etc.

Atenciosamente,

  
André Mauricio Silva de Araújo  
Subgerente de Transporte - DR/PA

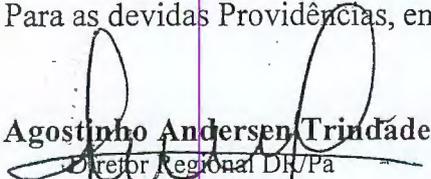
Ao DR/PA

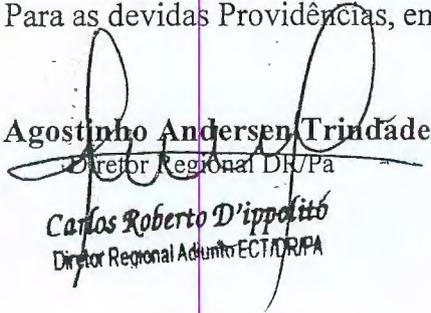
De acordo Em 30/09 / 2002

  
Roberto Magalhães Pereira  
Gerente de Operações DR/PA

A GERAD/PA,

Para as devidas Providências, em 04/10 / 2002

  
Agostinho Andersen Trindade  
Diretor Regional DR/PA

  
Carlos Roberto D'ippolito  
Diretor Regional Adjunto ECT/DR/PA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis 0221
Doc: 3632



CÓDIGO DA LINHA: LTR-06

LINHA: (REDEÇÃO/SÃO FÉLIX DO XINGU)

TRANSPORTADORA:

FREQUÊNCIA: SEMANAL  
IDA: SEGUNDA  
VOLTA: TERÇA

VEÍCULO: AGRALE-7500  
TONELAGEM: 3,6 t  
CUBAGEM: 18 m<sup>3</sup>

PERCURSO: 824 KM  
IDA: 412 KM  
VOLTA: 412 KM

DURAÇÃO DA VIAGEM: 22 h  
IDA: 12 h  
VOLTA: 10 h

TIPO DE ESTRADA: RUIM  
MODALIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
QTDE REDES SEPARAÇÃO: 06 REDES

VIGÊNCIA:

CONTRATO:

VALOR SEGUNDO: R\$ 2.000,00

PONTOS DE PARADA  ITINERÁRIO	IDA						VOLTA							
	KM	HORÁRIO		PARADAS		TEMPO	ENTREGA AGÊNCIA	KM	HORÁRIO		PARADAS		TEMPO	COLETA AGÊNCIA
		CHEG.	PART.	ECT	TRANS.	PERC.			CHEG.	PART.	ECT	TRANS.	PERC.	
REDEÇÃO	0	08:00	08:30	00:30	*	*		201	18:00	*	*	*	*	
PAU D'ARCO	25	09:00	09:10	00:10	*	01:00		*	*	*	*	*	*	
RIO MARIA	68	10:10	10:20	00:10	*	00:40		*	*	*	*	*	*	
XINGUARA	30	11:00	11:20	00:20	*	02:00		*	*	*	*	*	*	
ÁGUA AZUL NORTE	78	13:20	14:10	00:50	*	02:00		80	14:10	14:20	00:10	*	00:00	
OURILANDIA NORTE	80	16:10	16:20	00:10	*	00:20		11	12:00	12:10	00:10	*	00:00	
TUCUMA	11	16:40	17:00	00:20	*	03:00		120	11:30	11:40	00:10	*	00:20	
SÃO FÉLIX DO XINGU	120	20:00	*	*	*	3:00		0	8:00	8:30	0:30	*	3:00	

**OBSERVAÇÕES:**

1. A COLETA/ENTREGA DA CARGA POSTAL DEVERÁ SER REALIZADA NAS UNIDADES DOS CORREIOS:

a) REDEÇÃO - AV. INDEPENDÊNCIA, 57

e) ÁGUA AZUL DO NORTE - AV. LAGO AZUL S/N

b) PAU D'ARCO - AV. BERNADINHO S/N

f) OURILÂNDIA DO NORTE - AV. DAS NAÇÕES, S/N

c) RIO MARIA - AV. RIO MARIA, 687

g) TUCUMÃ - AV. PARÁ S/N

d) XINGUARA - AV. CECÍLIA MEIRELES, S/N

h) SÃO FÉLIX DO XINGU - AV. GOIÁS S/N

EM SÃO FÉLIX DO XINGU HAVERÁ PERNOITE, DEVENDO A TRANSPORTADORA APRESENTAR-SE NA AGÊNCIA DOS CORREIOS ÀS 08 h DO DIA SEGUINTE.

Doc: 5632  
FIS. Nº 0222  
CPM - CORREIOS

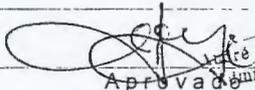
Veículo: AGRALE-7500 - Diesel - 03,5t x 18m<sup>3</sup>

MO: Motorista com Ajudante - Mercado

Dados do Percurso IDA				Dados do Percurso VOLTA			
Frequência	Distância (Km)	Tempo (Hs)	Pedágio (R\$)	Frequência	Distância (Km)	Tempo (Hs)	Pedágio (R\$)
Domingo	0,00	0 : 0	0,00	Domingo	0,00	0 : 0	0,00
Segunda	412,00	12 : 0	0,00	Segunda	0,00	0 : 0	0,00
Terça	0,00	0 : 0	0,00	Terça	412,00	10 : 0	0,00
Quarta	0,00	0 : 0	0,00	Quarta	0,00	0 : 0	0,00
Quinta	0,00	0 : 0	0,00	Quinta	0,00	0 : 0	0,00
Sexta	0,00	0 : 0	0,00	Sexta	0,00	0 : 0	0,00
Sábado	0,00	0 : 0	0,00	Sábado	0,00	0 : 0	0,00
<b>Total Semana:</b>	<b>412,00</b>	<b>12 : 0</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Semana:</b>	<b>412,00</b>	<b>10 : 0</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Mês:</b>	<b>1.785,33</b>	<b>52 : 0</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Mês:</b>	<b>1.785,33</b>	<b>43 : 20</b>	<b>0,00</b>

Dados Complementares	
Custos Variáveis p/ Km	
Outros Custos Variáveis:	0,1567
Custos Fixos p/ Mês	
Seguro da Carga:	0,00
GPS - Equipamentos:	0,00
Gerenciamento de Risco:	0,00
Pista Roletada:	0,00
Outros Custos Fixos:	0,00
<b>Quantidade de Veículos:</b>	<b>1 HM &lt;= 190.67</b>

Condição da Estrada: Ruim	INCR = 1,2
PM Total (Km/Mês):	3.570,67
HM Total (Horas/Mês):	95 : 20
Custo Operacional:	0,9204
Custo Administrativo:	10,0 - 0,0920
<b>CR por Km:</b>	<b>1,2149</b>
<b>CR Mensal p/Veículo:</b>	<b>4.338,14</b>

  
 Manoel Araújo  
 Aprovado pelo Administrador Postal  
 Mat. 8.011.604-3

Fatores do Custo Fixo (CF)	Valor Base	Coefficiente	Valor p/Km	Valor Mensal
1. Salário de Mão-de-Obra	600,00	1,000000	0,1680	600,00
2. Encargos e Benefícios Sociais	600,00	0,770000	0,1294	462,00
3. Depreciação	47.531,00	0,005000	0,0666	237,66
4. Licenciamento	430,31	0,083333	0,0100	35,86
5. Seguro Obrigatório	55,43	0,083333	0,0013	4,62
5.1. Seguro Facultativo	0,00	0,083333	0,0000	0,00
6. Seguro da Carga			0,0000	0,00
7. GPS - Equipamentos			0,0000	0,00
8. Gerenciamento de Risco			0,0000	0,00
9. Pista Roletada			0,0000	0,00
10. Outros Custos Fixos			0,0000	0,00
<b>Soma dos Custos Fixos Operacional (CF)</b>			<b>0,3753</b>	<b>1.340,13</b>
<b>Custos Fixos Operacional (CF) + Custo Administrativo</b>			<b>0,4128</b>	<b>1.474,14</b>

Fatores do Custo Variável (CV)	Valor Base	Coefficiente	Valor p/Km	Valor Mensal
11. Combustível	1,150	0,181818	0,2091	746,59
12. Óleo de Motor	6,20	0,000800	0,0050	17,71
13. Óleo de Câmbio/Diferencial	6,25	0,000117	0,0007	2,61
14. Pneus, Protetores e Câmaras	1.411,80	0,000022	0,0311	110,90
15. Manutenção	47.531,00	0,000003	0,1426	509,15
16. Pedágio			0,0000	0,00
17. Outros Custos Variáveis			0,1567	559,36
<b>Soma dos Custos Variáveis Operacional (CV)</b>			<b>0,5451</b>	<b>1.946,33</b>
<b>Custos Variáveis Operacional (CV) + Custo Administrativo</b>			<b>0,5996</b>	<b>2.140,96</b>

Custo de Referência - CR			
Fórmula	Custo Mensal (R\$)		
CR Mensal = [(CF+(CV x PM))xQV]xINCR	Por Veículo	Total de 1	Veículo(s)
CR/Kml = [(CF/PM)+CV]xINCR	<b>R\$ 4.338,14</b>	<b>R\$ 4.338,14</b>	

R\$ 1,2149  
 CPMI - CORREIOS  
 Fis. Nº 0223



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ

FAX: (91) 211.3053

DO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PA

AO: GEOPE/DR/PA

CI/SCCO/GERAD/DR/PA-1071/2002

Ref: CI/SCCO/GERAD-1008/02.

PROTOCOLO

Assunto: Término do Contrato n.º 162/99

Belém/PA, 16 de setembro de 2002.

Estamos comunicando a V.Sª que o Contrato n.º 162/99, firmado com a empresa U.S. MENDONÇA LTDA., cujo o objeto é a prestação de serviços de transporte de carga para execução da LTR- 06 Redenção / S. Félix do Xingu, está expirando-se no dia 31/10/02, e a transportadora através da CT-116/U.S.702, em anexo, não concordou com a prorrogação por apenas 06 (seis) meses, devolvendo o Termo Aditivo sem a assinatura

Nesse sentido, solicitamos seu posicionamento, sobre a prorrogação por mais 1(um) ano, conforme solicita a transportadora ou caso seja contrário, deverá tomar as devidas providências, tais como:

a)- providenciar expediente ao Diretor Regional solicitando, nova contratação, devidamente justificado;

b)- realizar pesquisa de mercado, coletando pelo menos 3 (três) propostas de empresas que executam tal serviço;

c)- apresentar Ficha Técnica com os dados de localidade, quilometragem, peso horário, etc.

d)- elaborar conjuntamente com a CPL, minuta do edital de licitação;

e)- providenciar o bloqueio orçamentário para essa despesa.

Lembramos que esse Contrato não possui Cláusula Contratual que obrigue a Contratada a prestar serviço por 90 (noventa) dias, então, deve-se procurar uma alternativa que evite a descontinuidade do serviço e fique sem cobertura contratual.

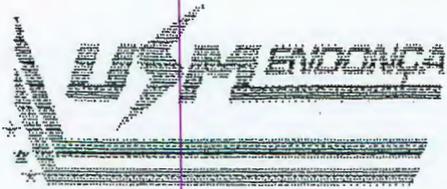
Isto posto, solicitamos seu pronunciamento até o dia 20/09/02, impreterivelmente, a fim de darmos andamento ao processo de regularização do contrato ou desencadear uma nova licitação.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOSÉ MENEZES VIEIRA  
GERAD/DR/PA

EPC/wdmc

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0224  
Fls. Nº  
3632  
Doc:



Rua Olinto Meira, 120  
 Guanabara - Ananindeua/PA - Cep: 67010-210  
 Fones/Fax: 235-6258/6438/1196/0941  
 Email: usm@amazon.com.br



ANANINDEUA/PA, 01 de outubro de 2002



CARTA Nº122/U.S. MENDONÇA

Ilmº. Sr.  
**AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE**  
 DD. DIRETOR REGIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
 TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ  
 NESTA

Tendo em vista que o contrato nº 162/99, encerra-se no dia 30/10/2002, informamos a V. Sa, que esta Empresa não tem interesse na prorrogação do mesmo. Assim sendo, informamos que o serviço em questão só será executado até o dia 30/10/2002.

Atenciosamente,

*U.S. Mendonça*  
 U.S. MENDONÇA

C/C - GERAD

02  
 10  
 02

Ao GERAD.	
<input checked="" type="checkbox"/> Providenciar	<input type="checkbox"/> Preparar expediente para assinatura
<input type="checkbox"/> Responder ao Interessado	<input type="checkbox"/> Informar o respeito
<input type="checkbox"/> Emitir parecer	<input checked="" type="checkbox"/> Tomar conhecimento
<input type="checkbox"/> Orientar os setores	<input type="checkbox"/> Autuar (1º e 2º)
<input type="checkbox"/> Falar-me	<input type="checkbox"/> Arquivar

*Agostinho Andersen Trindade*  
 Diretor Regional DR/PA

Sua satisfação é a nossa meta

RQST nº 03/2005 - CN  
 Companhia Brasileira de Correios  
 Diretor Regional Adjunto ECT/DR/PA  
 Fil: Nº 0225  
 3632  
 Doc: \_\_\_\_\_

SAD/GERAD/DR/PA  
 Destino BAB  
 1:45  
 02 OUT 2002  
*Mendonça*

gestão de contrato

Bonhezer e falar-me, urgente.

Informar:

- 1- houve acionamento desse a GEOPÉ com a antecedência devida;
- 2- a GEOPÉ se pronunciou quanto a necessidade de continuidade ou nova contratação;
- 3- o contrato vigente pode ser prorrogado por mais 90 dias  
Razo até 04/10/02

C, 03/10/02  
[assinatura]

Antonio José Menezes Vieira  
Economista I - Mat. 8.450.582-6

Wandarilma Darc Moraes das Chagas

**De:** Roberto Magalhães Pereira  
**Enviado em:** Quarta, 17 de Julho de 2002 13:10  
**Para:** Wandarilma Darc Moraes das Chagas  
**Cc:** Andre Mauricio Silva de Araujo; Edilson Campos Rego; Raimundo Clarindo Carvalho; Alan Afonso de Lima Alencar  
**Assunto:** ENC: Renovação Vigência de Contratos.

atendendo o solicitado respondemos:  
CTR-070/00 - A GESTÃO DESTE CONTRATO É DA GERAD;  
CTR - 066/01 - Renovar por mais um ano;  
CTR - 139/99 - REITERAMOS A INFORMAÇÃO DE NÃO RENOVAÇÃO DESTE CONTRATO. Entretanto deva ser ✓  
cobrado da transportadora a prestação do serviço por mais noventa dias;  
CTR - 162/99 - Renovar por mais 6 meses.

Att.  
Roberto Magalhães

-----Mensagem original-----

**De:** Wandarilma Darc Moraes das Chagas  
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de julho de 2002 11:23  
**Para:** Roberto Magalhães Pereira  
**Cc:** Edilson Campos Rego; Raimundo Clarindo Carvalho; Alan Afonso de Lima Alencar  
**Assunto:** Renovação Vigência de Contratos.

Solicitamos posicionamento sobre a prorrogação da vigência dos contratos relacionados:

CTR- 070/00 - RENASCENÇA TAXI AÉREO-Transp.Aéreo cargas e valores com escolta policial na região da Ilha do Marajó - término da vigência.01/10/2002.

CTR-066/01 - STA. BRIGIDA TRANSP.- Transp. carga p/execução LCE- em Itaituba.término da vigência em 23/09/2002.

CTR-139/99 - U.S. MENDONÇA - Transp.Carga para atender as LTRs - 01 e 02 Região Bragantina. Término da vigência em 30/10/2002.

CTR-162/99- U S MENDONÇA - Transp.carga LTR- 06 Reddnção - Término da vigência 31/10/2002.Atte.Wandarilma.





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS POSTAIS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E A FIRMA.....**

Pelo presente instrumento a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ**, Inscrição Estadual nº..... CGC nº..... sediada à ....., doravante denominada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Diretor Regional ....., RG nº .....e CPF nº .....e por seu Gerente de Administração ....., RG nº ..... e CPF nº..... e a firma ....., Inscrição Estadual nº.....e CGC nº....., sediada à ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada por ....., RG nº.....e CPF nº ....., têm entre si justa e contratada a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, de acordo com as Cláusulas e Condições seguintes, observadas as disposições constantes na Lei número 8.666.

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de transporte rodoviário de cargas da ECT – LTR -06, no trecho: 1º Redenção/Pau d’Arco/Rio Maria /Xinguara/Água Azul do Norte/ Ourilândia do Norte/Tucumã/São Félix do Xingu (ida e volta); 2º Redenção/Santana do Araguaia/Redenção. Devendo para tanto observar os anexos seguintes: I (ficha técnica 1 e 2), II (especificação técnica do veículo), III (demonstrativo dos serviços executados), IV (RVO - Registro de Viagem e Ocorrência).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

2.1. Utilizar, para a execução deste **CONTRATO**, somente veículos em perfeitas condições técnicas, com idade e tempo de uso não superior a cinco anos e de acordo com as especificações constantes do anexo II, e demais condições insertas nos documentos relativos ao objeto da contratação.

2.2. Aplicar na carroceria do veículo a legenda “A SERVIÇO DOS CORREIOS” e propaganda a ser definida pela ECT, podendo para tanto, utilizar-se de pintura, adesivos, placas removíveis, etc.

2.3. Não utilizar em outros serviços, não relacionados com a execução deste contrato, veículos que apresentem a identificação visual da ECT (se necessário desfazer a identificação).

2.4. Manter os veículos contratados a disposição da **ECT**, conforme o previsto na Ficha Técnica, bem como os veículos reservas, para apoio em eventuais necessidades.

RG nº 03/2005 - CM

CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0227

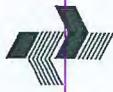
3632

Doc:



- 2.5. Submeter veículos e instalações relacionados com a execução deste **CONTRATO**, inspeção e supervisão pela **ECT**, antes do início do contrato, para verificação das exigências contratuais e sempre que solicitado pelo órgão competente, prestando-lhe os esclarecimentos relativos à execução do **CONTRATO**, sob qualquer aspecto.
- 2.6. Os empregados da **ECT**, quando devidamente autorizados pelo Diretor Regional ou pela Gerência de Operações, poderão acompanhar todas as operações inerentes ao presente contrato livres de qualquer pagamento.
- 2.7. Garantir a proteção da carga no interior do veículo contra água e poeira, bem como sua inviolabilidade, inclusive com a aplicação do selo plástico pela **ECT** quando o serviço exigir cabendo ao motorista ou representante do **CONTRATADO** a responsabilidade de acompanhamento das operações, fechamento e abertura do baú, bem como de registro formal nos documentos instituídos pelos meios de comunicação existentes;
- 2.8. Efetuar o seguro da carga transportada objetivando a cobertura por danos ocorrido decorrentes de casos fortuitos e de força maior, de acordo com o valor estimado da carga previsto em ficha técnica, se houver;
- 2.9. Em caso de sinistro cujo valor de indenização seja superior ao valor da apólice será da responsabilidade do contratado o pagamento da diferença;
- 2.10. Executar as operações de carga/descarga, por sua conta exclusiva, observando os detalhes deste contrato e da(s) ficha(s) técnica(s) inclusive com a alocação de pessoal e equipamentos, se for o caso;
- 2.11. Manter regularidade e pontualidade nos serviços ora contratados, e prosseguir a execução do transporte objeto deste **CONTRATO**;
- 2.12. Solicitar sempre que possível, a supervisão da **ECT**, quando necessário o transbordo da carga;
- 2.13. Apenas em caso de acidente, devidamente comprovado por Boletim de Ocorrência emitido pela autoridade competente, durante a execução do serviço, é permitida a continuidade da viagem em veículo próprio ou não, até a conclusão do trecho que estiver sendo realizado (ida ou volta) sem prejuízo da aplicação das penalidades punitivas;
- 2.14. Registrar nos sistemas ou nos documentos que porventura sejam instituídos pela **ECT** as informações relativas à execução do serviço contratado, principalmente no que se refere a ocorrências anormais, tais como inobservância da Ficha Técnica, interrupção da viagem, falhas nas operações de carga/descarga e acidentes/incidentes verificados no decorrer da viagem;
- 2.15. Designar, para a execução das tarefas inerentes a este **CONTRATO**, somente pessoal habilitado e em número suficiente, sendo obrigatório, por parte destes, a utilização de identificação funcional e o uniforme da empresa para a qual trabalham;
- 2.16. Apresentar a fatura relativa aos serviços executados em 02 (duas) vias idênticas, sem rasuras, ao órgão de controle operacional da **ECT**, no seguinte endereço: REOP/PA06-Av. Independência, Nº 57, Redenção - PA; discriminando o número do contrato, o valor dos impostos

ROS REOP/PA06-AV.  
CPMI CORREIOS  
Fls. Nº 0228 2  
3632  
Doc:



a serem recolhidos pela Transportadora e as demais informações previstas na fatura, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Comprovação dos serviços prestados, através dos RVO – Registros de Viagens e Ocorrências
- b) Demonstrativo resumo dos serviços prestados, conforme modelo constante do anexo V;
- c) Prova de regularidade com a Previdência Social e com o FGTS, bem como, fazer prova de regularidade com os fiscos Federal, Estadual e Municipal.

2.17. Aceitar os cancelamentos de viagens motivados por feriados oficiais, salvo se houver solicitação em contrário da contratante.

2.18. Aceitar acréscimo ou redução do objeto contratado, de que trata o subitem 5.1.1.;

2.19. Manter durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.20. Aceitar a colocação de material promocional por parte da contratante, às expensas desta, no veículo contratado;

2.21. Não permitir o transporte de pessoas estranhas ao serviço;

2.22. A entrega da carga deverá ser realizada no mesmo dia, com exceção a São Felix do Xingú que será entregue no dia posterior, sendo vedado promover estocagem de ou divisão da carga em outros veículos não previstos. O veículo sairá da Unidade da ECT com destinos estabelecidos.

2.23. Não sublocar e nem transferir a terceiros, sem a expressa autorização da ECT, os serviços de transporte rodoviário de cargas objeto deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ECT

3.1. Manter, nas escalas indicadas na Ficha Técnica que integra este **CONTRATO**, por sua conta exclusiva e sob sua responsabilidade, pessoal próprio especializado e habilitado para preparação e recebimento das cargas, de modo a serem mantidos rigorosamente os horários ajustados.

3.2. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que estejam de acordo com os controles da ECT;

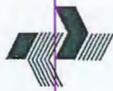
3.3. Efetuar o faturamento do serviço prestado (após seu desenvolvimento) baseado nos dados gerados pelos R.V.O's;

3.8. Recusar qualquer veículo(s) apresentado pela transportadora fora da especificação contratada salvo na condição prevista no subitem 2.11., consignando nos documentos instrutivos para fins de aplicação das sanções previstas;

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

4.1.A ECT pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$..... (.....) por quilômetro, obedecendo à quilometragem, itinerário,

PROS 11-03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0229
Fis. Nº
3632
Doc: _____



freqüência e horários estabelecidos na Ficha Técnica e efetivamente realizados, incluídos todos tributos e demais encargos legais.

4.2. Para efeito de pagamento, quando do faturamento, os acréscimos ou redução de percursos determinados por fatores alheios à vontade das partes, como nos casos de queda de barreir interdição de vias, etc., desde que devidamente registrados de acordo com o previsto no subitem 2.14, serão computados; da mesma forma serão deduzidos os percursos correspondentes a trechos do itinerário não executados e eventuais exclusões de localidades do roteiro normal, por motivo de força maior;

4.3. No caso de viagens não realizadas por falta de carga, o preço por km a ser pago corresponde ao Custo Fixo (CF) estabelecido na planilha relativo à viagem considerada, total ou parcialmente;

4.4. Nos feriados oficiais respeitados pela **ECT** não haverá carga/viagem e não serão remunerados, salvo se oficial e previamente convocados pela contratada.;

4.5. O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado pela **ECT** até o 15º. (**décimo quinto** dia após a apresentação da nota fiscal, mediante depósito bancário, devendo a firma mencionada no documento fiscal o número da conta corrente, o nome e código da Agência do Banco do Brasil na qual a mesma deseja que seja realizado o pagamento, ou de outro banco caso não mantenha não tenha interesse de abrir conta naquela instituição. Neste caso, a **ECT** utilizará o Banco do Brasil para intermediações de pagamento, debitando o ônus decorrente da transferência do valor em depósito;

4.5.1. Os faturamentos mensais, que devem referir-se do 1º (primeiro) ao último dia do mês de prestação do serviço, deverão ser apresentados até o 5º (**quinto**) dia útil do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços;

4.5.2. Caso ocorra erro ou omissão da Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o **CONTRATADO** deverá substituí-la. O novo prazo para pagamento será contado da data de apresentação/aceitação da Nota Fiscal correta;

4.5.3. Ocorrendo atraso de pagamento, por responsabilidade da contratante, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "prorata tempore" do IGP-M (FGV).

4.5.4. A liberação do pagamento está condicionada à prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, e aos Fiscos Federal, Estadual e Municipal;

## CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Este **CONTRATO** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

5.1.1. Unilateralmente, pela **ECT**, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado a 25% do valor total inicial do **CONTRATO**;

RG-1105/2005

CPMI - CORREIOS
0230
Fis. Nº
3632
Doc:



5.1.1.1. Quando se tratar de alteração de capacidade de carga, poderá ser negociado um novo preço unitário, observando, entretanto, que o valor total do **CONTRATO**, resultante desta modificação, está limitado a 25%, para mais ou para menos, conforme o caso, do valor total inicial, previsto no subitem 8.1. deste **CONTRATO**.

5.1.2. As alterações nos preços unitários básicos acordados neste contrato poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

5.1.2.1. Anualmente em relação ao início da vigência contratual, mediante repactuação dos preços tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público, com base em solicitação formal de uma das partes contratadas, não podendo em hipótese alguma os novos preços serem superiores a variação inflacionária medida pelo IGP-m.

5.1.2.3. Caso a repactuação de preços não seja requerida no prazo previsto no subitem 5.1.2.1, poderá ocorrer a qualquer momento, desde que após 12 (doze) meses do início da vigência contratual ou da última repactuação/revisão de preços.

5.1.3. Mediante revisão de preços, objetivando o restabelecimento da relação inicial do contrato com a conseqüente manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrerem fatos imprevisíveis, fatos previsíveis de conseqüências incalculáveis, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.4. Havendo reajustamento de preços, em hipótese alguma, os novos preços poderão ser superiores ao obtido com a variação inflacionária medida pelo IGP-M, ou outro índice que o substitua.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Se o **CONTRATADO** tornar-se inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste **CONTRATO**, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

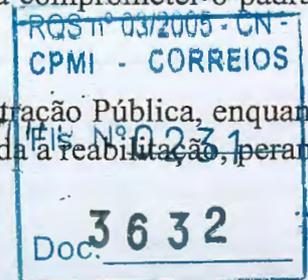
6.1.1. advertência;

6.1.2. multa contratual;

6.1.3. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **ECT** por prazo de **06 (seis) meses a 02 (dois) anos**, nos seguintes casos:

- a) ceder parcial ou integralmente o **CONTRATO** ou os direitos ou as obrigações dele decorrentes, sem anuência expressa da **ECT**;
- b) deixar de realizar qualquer viagem (ida ou volta) sem justificativa;
- c) utilizar os veículos, quando estiverem portando identificação visual da **ECT**, em atividades estranhas ao objeto deste **CONTRATO**;
- d) incorrer em faltas com tal freqüência ou intensidade que venha a comprometer o padrão de qualidade dos serviços da **ECT**;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante





a própria autoridade que aplicou a penalidade, devendo a reabilitação ser concedida sempre que contratado ressarcir a ECT dos prejuízos por ela sofridos, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o **CONTRATADO** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da qual lhe tenha sido dirigida a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis a contar do recebimento da notificação;

6.3. Pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, o **CONTRATADO** fica sujeito às seguintes multas:

a) Atrasos

a.1) 10% (dez por cento) do valor do trecho a ser executado, se ocorrer atraso na apresentação do veículo ou na chegada em cada ponto estabelecido na Ficha Técnica, igual ou superior a 30 (trinta) minutos e inferior a 60 (sessenta) minutos;

a.2) 15% (quinze por cento) do valor do trecho a ser executado, se ocorrer atraso na apresentação do veículo ou na chegada em cada ponto estabelecido na Ficha Técnica, igual ou superior a 60 (sessenta) minutos e inferior a 90 (noventa) minutos;

a.3) 20% (vinte por cento) do valor do trecho a ser executado, se ocorrer atraso na apresentação do veículo ou na chegada em cada ponto estabelecido na Ficha Técnica, igual ou superior a 90 (noventa) minutos e inferior a 120 (cento e vinte) minutos;

a.4) 30% (trinta por cento) do valor do trecho a ser executado, se ocorrer atraso na apresentação do veículo ou na chegada em cada ponto estabelecido na Ficha Técnica, igual ou superior a 120 (cento e vinte) minutos;

b) 60% (sessenta por cento) do valor do(s) trecho(s) programado(s) que não for(em) realizados por falta de veículo, além de não caber qualquer pagamento, por parte da ECT, pelo(s) trecho(s) não executado(s) ou executado com atraso superior a 360 minutos na chegada ao destino;

c) 1% do valor atualizado do **CONTRATO** pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição deste **CONTRATO**, não abrangidas pelos incisos anteriores;

d) A não apresentação ou a apresentação de veículo fora das especificações contratuais, superior a **10% (dez por cento)** do número de viagens (ida e volta) realizadas no período compreendido em **30 (trinta) dias** corridos, permite à ECT a rescisão unilateral do contrato, independente da aplicação das penalidades previstas.

6.3.1. Não havendo previsão de partida, por qualquer motivo, até 02 (duas) horas após o horário previsto, fica resguardado à ECT o direito de retirar as cargas para embarcá-las em outros meios, sendo, neste caso, os trechos considerados como não realizados;

6.3.1.1. Se a não realização do trecho ocorrer por responsabilidade do **CONTRATADO**, este ficará sujeito à penalidade constante da letra "b" do subitem 6.3., acrescida do custo com a

RGST nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0232  
5632  
Doc: \_\_\_\_\_



contratação de veículo de outra empresa para realização do serviço, ou do custo de referência da ECT se for utilizado veículo próprio da ECT;

6.4. Consideram-se justificadas e, portanto isentas de penalidades, as faltas decorrentes de “caso fortuito” e de “força maior”, desde que formalmente e cabalmente comprovados, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a ocorrência, ou se houver solicitação formal por preposto da ECT, no interesse do serviço, registrado no documento instrutivo da viagem.

6.5. As penalidades previstas nesta Cláusula Sexta serão aplicadas pelo Diretor Regional da ECT ou por detentor de iguais poderes, por meio de notificação formal, com base nas irregularidades consignadas nos documentos de controle da execução dos serviços;

6.6. O valor total das multas relativas a cada período vigencial não poderá exceder a **100% (cem por cento)** do valor do **CONTRATO**;

6.7. A liquidação das multas será efetivada mediante retenção do respectivo valor, na ocasião do pagamento das faturas devidas pela **ECT** ao **CONTRATADO**, verificada a insuficiência dos créditos, a parte remanescente será objeto de cobrança judicial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da ECT, quando ocorrer:

- a.1) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais ou prazos;
- a.2) atraso injustificado na execução da linha;
- a.3) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- a.4) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à ECT;
- a.5) cometimento reiterado de falhas na execução do **CONTRATO**;
- a.6) subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação do **CONTRATADO** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a expressa anuência da ECT;
- a.7) dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- a.8) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- a.9) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do **CONTRATO**;
- a.10) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a ECT e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- a.11) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do **CONTRATO**;

b) por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a ECT;

c) judicialmente nos termos da legislação.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0233
3632
Doc:



7.2. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

- a) supressão, por parte da ECT, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da ECT, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela ECT, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas a.10 e a.11 do subitem 7.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 7.2., sem que haja culpa do **CONTRATADO**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR TOTAL

8.1.O valor total do presente **CONTRATO** é de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ), definido pela seguinte expressão:

$$VT = 52 \times PS \times PV$$

onde,

VT = valor total  
52 = quantidade de semanas no ano  
PS = percurso semanal  
PV = preço por quilômetro

#### CLÁUSULA NONA - DA DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1. O **CONTRATADO** é responsável:

- a) Por danos e prejuízos causados à ECT e a terceiros em decorrência da execução dos serviços;





- b) pela perda, extravio, avaria ou espoliação da carga que lhe for confiada;
- c) por todos os encargos tributários, legais, comerciais e administrativos, pecuniários ou não inerentes ao exercício de suas atividades relacionadas com a execução deste **CONTRATO**;

9.1.1. No ato do recebimento da carga, malas e malotes, deve ser realizado criterioso exame quanto à sua integridade, dos fechos e dos respectivos selos de segurança, devendo as irregularidades observadas por ambas as partes serem registradas em documento específico assinado, no ato, pelos respectivos representantes;

9.1.2. Não sendo efetuado qualquer registro até o encerramento da viagem, presumir-se-á o bom estado da carga postal, cessando, portanto, a responsabilidade do Transportador;

9.1.3. As indenizações por perda, extravio ou avaria atribuídas a **ECT** e previstas na Lei 6.538/7 e nas convenções internacionais serão repassadas ao **CONTRATADO**, se os respectivos fatos geradores forem da sua responsabilidade;

9.1.4. O montante das indenizações a serem pagas pelo **CONTRATADO** será descontado de suas faturas, no ato da liquidação.

9.2. A **ECT** se responsabiliza:

- a) Pelo acondicionamento da carga e pelo seu correto fechamento;
- b) Pelo fornecimento e aplicação dos selos de segurança nas malas e malotes, bem como nas fechaduras das carrocerias dos veículos, quando o serviço exigir.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes dos serviços objeto deste **CONTRATO** correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

ATIVIDADE \_\_\_\_\_ CONTA \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1. O presente **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante carta da **ECT** ao **CONTRATADO**, por Termo Aditivo, visando a obtenção de preços mais vantajosos à Administração. A duração total do contrato não poderá exceder a 60 (sessenta) meses.

11.2. Não havendo prorrogação a **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços, nas mesmas condições estabelecidas em Contrato, sem interrupção, até a contratação de uma nova empresa, pelo período de até 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

13.1. O presente **CONTRATO** é oriundo do convite nº. -----.





**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL**

14.1. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações, que aplicar-se-á inclusive aos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS ANEXOS**

Anexo I (ficha técnica);

Anexo II (especificação técnica do veículo)

Anexo III (demonstrativo dos serviços executados);

Anexo IV (RVO - Registro de Viagem e Ocorrência).

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Belém/PA., para dirimir quaisquer questões deste **CONTRATO**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

-----, ----- de ----- de 2002.

PELA CONTRATANTE:

PELO CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0236
Doc: 3632



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ - DR/PA

ANEXO I - FICHA TÉCNICA LTR 06  
EMIÇÃO: 27/09/2002

CÓDIGO DA LINHA: LTR-06

LINHA: REDENÇÃO/SANTANA DO ARAGUAIA

TRANSPORTADORA:

FREQUÊNCIA: SEMANAL

VEÍCULO: AGRALE-7500

PERCURSO: 420 KM

IDA: QUINTA

TONELAGEM: 3,6 t

IDA: 210 KM

VOLTA: QUINTA

CUBAGEM: 18 m<sup>3</sup>

VOLTA: 210 KM

DURAÇÃO DA VIAGEM: 07:50

TIPO DE ESTRADA: RUIM

VIGÊNCIA:

IDA: 4:00 h

MODALIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

CONTRATO:

VOLTA: 3:50 h

QTDE REDES SEPARAÇÃO: 0

Valor estimado: R\$ 2.000,00

PONTOS DE PARADA  ITINERÁRIO	IDA						VOLTA							
	KM	HORÁRIO		PARADAS		TEMPO	ENTREGA AGÊNCIA	KM	HORÁRIO		PARADAS		TEMPO	COLETA AGÊNCIA
		CHEG.	PART.	ECT	TRANS.	PERC.			CHEG.	PART.	ECT	TRANS.	PERC.	
REDENÇÃO	0	08:00	08:30	00:30	*	03:30		210	15:50	*	*	*	*	
SANTANA DO ARAG.	210	12:00	12:20	00:20	*	03:30		*	*	12:20	*	*	03:30	

**OBSERVAÇÃO:**

A COLETA/ENTREGA DA CARGA POSTAL DEVERÁ SER REALIZADA NAS UNIDADES DOS CORREIOS;

- a) REDENÇÃO - AV. INDEPENDÊNCIA, 57
- b) SANTANA DO ARAGUAIA, AV. BRAULIO MACHADO, 180



Dados do Percurso IDA				Dados do Percurso VOLTA			
Frequência	Distância (Km)	Tempo (Hs)	Pedágio (R\$)	Frequência	Distância (Km)	Tempo (Hs)	Pedágio (R\$)
Domingo	0,00	0 : 0	0,00	Domingo	0,00	0 : 0	0,00
Segunda	0,00	0 : 0	0,00	Segunda	0,00	0 : 0	0,00
Terça	0,00	0 : 0	0,00	Terça	412,00	10 : 0	0,00
Quarta	0,00	0 : 0	0,00	Quarta	0,00	0 : 0	0,00
Quinta	210,00	4 : 0	0,00	Quinta	210,00	3 : 50	0,00
Sexta	0,00	0 : 0	0,00	Sexta	0,00	0 : 0	0,00
Sábado	0,00	0 : 0	0,00	Sábado	0,00	0 : 0	0,00
<b>Total Semana:</b>	<b>210,00</b>	<b>4 : 0</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Semana:</b>	<b>622,00</b>	<b>13 : 50</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Mês:</b>	<b>910,00</b>	<b>17 : 20</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Mês:</b>	<b>2.695,33</b>	<b>59 : 57</b>	<b>0,00</b>

Dados Complementares	
Custos Variáveis p/ Km	
Outros Custos Variáveis:	0,1257
Custos Fixos p/ Mês	
Seguro da Carga:	0,00
GPS - Equipamentos:	0,00
Gerenciamento de Risco:	0,00
Pista Roletada:	0,00
Outros Custos Fixos:	0,00
<b>Quantidade de Veículos:</b>	<b>1 HM &lt;= 95.33</b>

<b>Condição da Estrada:</b> Ruim	<b>INCR = 1,2</b>
<b>PM Total (Km/Mês):</b>	<b>3.605,33</b>
<b>HM Total (Horas/Mês):</b>	<b>77 : 77</b>
<b>Custo Operacional:</b>	<b>0,7386</b>
<b>Custo Administrativo:</b>	<b>10,0 - 0,0739</b>
<b>CR por Km: 0,9749</b>	
<b>CR Mensal p/Veículo: 3.514,87</b>	
 André Maurício Araújo Advogado - Administrador - Postal Mat. 8.011.604-3	

Fatores do Custo Fixo (CF)	Valor Base	Coefficiente	Valor p/Km	Valor Mensal
1. Salário de Mão-de-Obra	600,00	0,500000	0,0832	300,00
2. Encargos e Benefícios Sociais	300,00	0,770000	0,0641	231,00
3. Depreciação	47.531,00	0,005000	0,0659	237,66
4. Licenciamento	430,31	0,083333	0,0099	35,86
5. Seguro Obrigatório	55,43	0,083333	0,0013	4,62
5.1. Seguro Facultativo	0,00	0,083333	0,0000	0,00
6. Seguro da Carga			0,0000	0,00
7. GPS - Equipamentos			0,0000	0,00
8. Gerenciamento de Risco			0,0000	0,00
9. Pista Roletada			0,0000	0,00
10. Outros Custos Fixos			0,0000	0,00
<b>Soma dos Custos Fixos Operacional (CF)</b>			<b>0,2244</b>	<b>809,13</b>
<b>Custos Fixos Operacional (CF) + Custo Administrativo</b>			<b>0,2469</b>	<b>890,04</b>

Fatores do Custo Variável (CV)	Valor Base	Coefficiente	Valor p/Km	Valor Mensal
11. Combustível	1,150	0,181818	0,2091	753,84
12. Óleo de Motor	6,20	0,000800	0,0050	17,88
13. Óleo de Câmbio/Diferencial	6,25	0,000117	0,0007	2,64
14. Pneus, Protetores e Câmaras	1.411,80	0,000022	0,0311	111,98
15. Manutenção	47.531,00	0,000003	0,1426	514,10
16. Pedágio			0,0000	0,00
17. Outros Custos Variáveis			0,1257	453,21
<b>Soma dos Custos Variáveis Operacional (CV)</b>			<b>0,5141</b>	<b>1.853,65</b>
<b>Custos Variáveis Operacional (CV) + Custo Administrativo</b>			<b>0,5656</b>	<b>2.039,02</b>

RGS nº 03/2005 - CN-  
 CPMI - CORREIOS  
 0238  
 Fis. Nº  
 3632  
 Doc:

Custo de Referência - CR			
Fórmula	Custo Mensal (R\$)		Custo por Km
CR Mensal = {[CF+(CV x PM)]xQV}xINCR	Por Veículo	Total de 1 Veículo(s)	
CR/Kml = [(CF/PM)+CV]xINCR	<b>R\$ 3.514,87</b>	<b>R\$ 3.514,87</b>	<b>R\$ 0,9749</b>

**CORREIOS****REGISTRO DE VIAGEM E OCORRÊNCIAS**

Nº DA FOLHA

CÓDIGO DA LINHA	DATA DE EXECUÇÃO DA VIAGEM		EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA
	INÍCIO : / /		
NÚMERO DA VIAGEM	TÉRMINO : / /		CONDUTOR DO VEÍCULO
			PLACA DO VEÍCULO

**RELATÓRIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM**

LOCALIDADE ATENDIDA	HORÁRIO		CÓDIGO ATRASO	PESO ( kg )		HODÔMETRO	OCUPAÇÃO EM m³	CÓDIGO DE ATRASO
	CHEGADA	PARTIDA		EMBARQUE	DESEMBARQUE			
1								( C - 1 ) PROBLEMAS NA RODOVIA
2								( C - 2 ) PROBLEMAS CLIMÁTICOS
3								( C - 3 ) PROBLEMAS MECÂNICOS / ELÉTRICOS
4								( C - 4 ) CANCELAMENTO PARADA P/ ORDEM DA EC
5								( C - 5 ) PNEU FURADO
6								( C - 6 ) VEÍCULO RETIDO PELA POLÍCIA
7								( C - 7 ) S/ JUSTIFICATIVA P/ TRANSPORTADORA
8								( C - 8 ) S/ JUSTIFICATIVA PELA ECT
9								( P - 1 ) EXCESSO DE SERVIÇO
10								( P - 2 ) EFETIVO REDUZIDO
11								( P - 3 ) CARGA MAL ACONDICIONADA
12								( P - 4 ) ATENDIMENTO SIMUL. A OUTRAS LINHAS
13								( P - 5 ) AGUARDANDO CARGA / DESCARGA
14								( P - 6 ) MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
15								( 0 - 0 ) OUTROS ( ESPECIFICAR NO VERSO )
16								
17								
18								

RGS Nº 09/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 F.S. Nº 0239  
 Doc 3632

**OCORRÊNCIAS ESPECIAIS :**

- |   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> CUBAGEM INFERIOR : EM m³ (     )     | <input type="checkbox"/> HODÔMETRO QUEBRADO           | <input type="checkbox"/> APRESENTAÇÃO PESSOAL FORA DOS PADRÕES | <input type="checkbox"/> VIAGEM EXTRA                                    |
| <input type="checkbox"/> TONELAGEM INFERIOR : EM TON. (     ) | <input type="checkbox"/> INFILTRAÇÃO DE ÁGUA / POEIRA | <input type="checkbox"/> BAÚ SEM SEGURANÇA PARA CARGA          | <input type="checkbox"/> FALTA DE REDES SEPARADORAS                      |
|   | <input type="checkbox"/> SEM PINTURA PADRONIZADA      | <input type="checkbox"/> FALTA DA LEGENDA "A SERVIÇO DA ECT"   | <input type="checkbox"/> VEÍCULO COM PROBL. DE ILUMINAÇÃO / VISUALIZAÇÃO |





**CORREIOS**

**BLOQUEIO**

EMITENTE  
DORC/DEORC

NÚMERO  
9651

DATA  
12/01/2002

ESTOR  
TIPOE

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

28 Pará

- DIEFI

OBJETO/ATIVIDADE

3.2.20 - Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

NTA

44.08.00.0000 TRANSPORTE MALAS E MALOTES

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 6.674.004,00
2002	01	R\$ 556.167,00	
2002	02	R\$ 556.167,00	
2002	03	R\$ 556.167,00	
2002	04	R\$ 556.167,00	} 668.501
2002	05	R\$ 556.167,00	
2002	06	R\$ 556.167,00	
2002	07	R\$ 556.167,00	
2002	08	R\$ 556.167,00	
2002	09	R\$ 556.167,00	
2002	10	R\$ 556.167,00	
2002	11	R\$ 556.167,00	
2002	12	R\$ 556.167,00	

UNIDADE

UNIDADE "A" - DOTAÇÃO GARANTIDA

REQ. Nº 03/2005 - CN  
OPMI - CORREIO

Fis. Nº  
0241

3632  
Doc:

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa  
ordenador Técnico - DEORC  
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC

Iara Arrais Bevilaqua  
Chefe de Divisão - DEORC  
Mat. 8.008.743-5

CHEFE/DEORC

Rogério V. M. dos Santos  
Subchefe - DEORC  
Mat. 8.011.566-7

# Transportadora Rodoviária POPULAR

U. S. MENDONÇA - ME

Rua Olinto Meira, 120 - BR 316 Km 02

Ananindeua-Pará

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série - A

2ª Via

Nº 365

CNPJ 14.730.998/0001-94

Insc. Estadual 15.128.909-3

Insc. Municipal 13.989/PJ

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Ao(s) Sr.(s) EMPRESA BRASILEIRA DE LOGGISTOS

Endereço AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 499

Na Cidade de BELEM Estado do PARA

Insc. no CNPJ: 34029316/0019-51 Insc. Est.: 15063283-5

Insc. Municipal: \_\_\_\_\_ Natureza da Operação; Prestação de serviços TRANS. DE CARGOS

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_ Condições de Pagamento: AVISTA

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇOS - R\$	
			Preço Unitário	TOTAL
		<u>REF O TRANSP. DE CARGOS DO</u>		<u>4.609,80</u>
		<u>CONTRATO Nº 162/99</u>		
		<u>LTR - 06 NO MÊS DE JUL 02</u>		
		<u>Veic. 23.08.02</u>		
		<u>STO: 28160002</u>		
		<u>RSP: 07/02</u>		



Obs.: Não tem valor como recibo.

Valor dos Serviços \_\_\_\_\_ R\$ 4.609,80

ISS 5 % \_\_\_\_\_ R\$ 230,49

Total desta Nota \_\_\_\_\_ R\$ 4.609,80

Floracy Indúst. Gráfica Ltda. - Tv. Djalma Dutra, 999 - Belém-Pa. - CNPJ 01.407.073/0001-65 I. Est 15.189.477-9 - 02 Tls. 50x4 vias de 301 a 400 Série A Aut. 29/2002 PMA Em 15-01-2002 - Val. até 15-01-2004 Ananindeua-Pará

Recebi(emos) de **U. S. MENDONÇA - ME**  
os serviços constantes da presente NOTA FISCAL - Série "A"  
no valor de R\$ \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Nº 365 RGS nº 002905 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Assinatura Fis. Nº 0242

3632  
Doc: \_\_\_\_\_





FATURAMENTO DA LTR-06

REF: MÊS I JULHO 2002

PERCURSO/FREQUÊNCIA: RED/SANTANA/REDENÇÃO = SEGUNDA-FEIRA

REDENÇÃO/PAU ARCO/RIO MARIA/XINGUARA/S.FELIX = TERÇA E SEXTA

TRANSP: U.S.MENDONÇA

CONTRATO: 162/99 - KM / KM 780/410

CALCULO P/FATURAMENTO: KM X 1.17

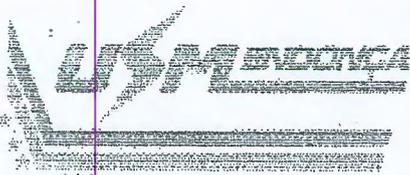
VIAGENS REALIZADAS = 07

DATA VIAG	MOTORISTA	KM RVO (IDA/VOLTA)	TOTAL	
09/07/02	NILSON	147393	148245	780 FT
12/07/02	NILSON	148277	148707	410 FT
17/07/02	NILSON	148806	149674	780 FT
19/07/02	NILSON	149713	150138	410 FT
23/07/02	NILSON	150358	151286	780 FT
				FT
				FT
			TOTAL	3160

CONSIDERANDO PARA EFEITO DE CALCULO A KM DA FICHA TÉCNICA

VALOR DA FATURA = R\$ 3.697,2 (TRES MIL E SEISSENTOS E NOVENTA E SETE REAIS,  
E VINTE CENTAVOS.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0244
Doc: 3632



Rua Olinto Meira, 120  
Guanabara - Ananindeua/PA - Cep: 67010-210  
Fones/Fax: 235-6258/6438/1196/0941  
Email: usm@amazon.com.br

Carta n° 124/U.S/02

Ananindeua/PA, 12 de agosto 2002

Ao: GERAD/DR/PA

Nesta

Em atenção a CI/SCCO/GERAD/DR/PA - 713/2002 do dia 05/08/2002, estamos encaminhando a V. Sa. as 02(duas) vias originais do Terceiro Termo Aditivo, referente ao Contrato n°162/99(ECT/DR/PA X U. S. MENDONÇA ME).

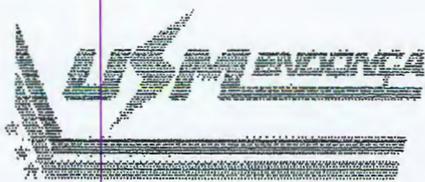
Atenciosamente,

*U. S. Mendonça*  
U. S. MENDONÇA

Esta comunicação é a nossa meta

GERAD/GERAD/PA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 245
3632
Doc: _____



Rua Olinto Meira, 120  
Guanabara - Ananindeua/PA - Cep: 67010-210  
Fones/Fax: 235-6258/6438/1196/0941  
Email: usm@amazon.com.br

Carta n° 116/U.S/02

Ananindeua/PA, 02 de agosto de 2002

Ilm° Sra.  
**ELZA DA SILVA LIMA**  
DD. CHEFE DA SCCO/GERAD DA ECT  
NESTA

Prezada Senhora

Recebemos as vias da minuta do Terceiro Termo aditivo ao Contrato n°162/99, tratando da prorrogação da vigência do aludido instrumento por seis meses.

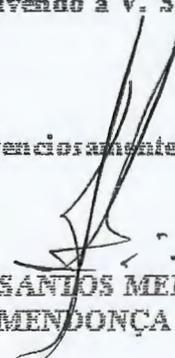
Sobre o tema permita-nos fazer as seguintes considerações:

- 1) O Contrato n° 162/99, em sua Cláusula Décima Primeira, determina expressamente que a avenca "terá vigência de um ano a contar de 01/11/99, podendo ser prorrogado por iguais períodos....".
- 2) O 1° Termo aditivo seguiu a regra estatuída e prorrogou o contrato por um ano.
- 3) Uma primeira conclusão, portanto, é que a proposta de prorrogação por seis meses está em desacordo com os termos do contrato e do processo licitatório correspondente.
- 4) Além disso, tem interferência direta na equação econômico-financeira do contrato, respondendo o equilíbrio legalmente assegurado, especialmente no que se refere ao financiamento de veículos.
- 5) Sendo a motivação de origem técnica, fundada no interesse de reavaliar o sistema de transporte para adequá-lo aos reais interesses dessa Empresa, o contrato, pela própria formulação jurídica, pode ser rescindido a qualquer tempo, sem maiores formalidades.

Assim sendo, renovamos nosso total interesse em avaliar criteriosamente os serviços prestados e colaborar intensamente com as ações dessa Empresa, em prol de nossos interesses comuns. Entretanto, pelas razões expostas, solicitamos que na prorrogação do contrato aqui referido seja observado o período de um ano, ainda que neste lapso de tempo surjam razões para modificar os termos da avenca e até mesmo rescindi-la.

Em anexo estamos devolvendo a V. Sa, as vias da referida minuta.

Atenciosamente,

  
ULISSES SANTOS MENDONÇA  
U. S. MENDONÇA

RQS n° 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. N° 246	
Doc 3632	

Sua satisfação é a nossa meta

SAD/GERAD/DR/PA	
Hora	Destino
11:40	GERAD
Data	13 AGO 2002

Sauelle



# CERTIFICADO DE POSTAGEM

CÓDIGO DO OBJETO

55714361405BR

## CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE

NOME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO) CEP DE DESTINO

VJ Mendonca - Ue - UDA Guamaçara ANAXINDEUA 6.70.10-210

NOME DO REMETENTE

Soco Genad - CT-713 xit. ass. TA CONTR 16299

ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO

Wandaulina Jane

ASSINATURA DO REMETENTE

DESEJA DECLARAR VALOR?

 SIM  NÃO

VALOR DECLARADO

COD. SERVIÇO

PESO TARIFADO (g)

GRUPO

VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO

VALOR DO FRETE

EMBALAGEM

AD VALOREM

AVISO DE RECEBIMENTO

01

MÃO PRÓPRIA

02

REGISTRO MÓDICO

04

COLETA DOMICILIAR

07

TOTAL

## CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA (Legenda)

- 1 - AMERICAN EXPRESS
- 2 - DINNERS CLUB
- 3 - MASTER CARD
- 4 - SOLLO
- 5 - VISA

BANDEIRA POS

AUTORIZAÇÃO

CARIMBO E ASSINATURA/MATRÍCULA OU AUTENTICAÇÃO



SERVIÇOS ADICIONAIS. SOLICITE AO ATENDENTE

- 01 - AVISO DE RECEBIMENTO
- 02 - MÃO PRÓPRIA
- 04 - REGISTRO MÓDICO
- 07 - COLETA DOMICILIÁRIA

APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

SE FOR A FATURAR

CÓDIGO DA UNIDADE

DIAS/MÊS

SERVIÇOS ADICIONAIS

CÓDIGO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DO CONTRATO

CÓDIGO DO PRODUTO

QUANT.

3ª VIA - UNIDADE

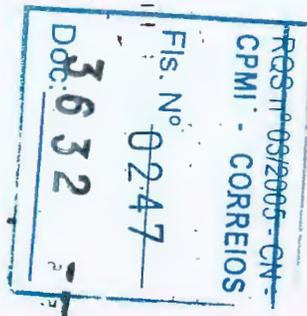
2ª VIA - BALANCETE,

1ª VIA - CLIENTE,

75240160-2

FC0229 / 08

125 x 210 mm





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ

CT/SCCO/GERAD/DR/PA – 713/2002.

Belém/PA, 08 de agosto de 2002.

À  
U.S. MENDONÇA - ME LTDA.  
Att.: Sr. Ulisses Santos Mendonça  
Rua Olinto Meira, 120 - Guanabara  
ANANINDEUA - PA  
CEP-67.010.210

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a V. S.<sup>a</sup> a devolução urgente das 02 (duas) vias originais do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 162/99 (ECT/DR/PA x U.S. MENDONÇA-ME.) que foram enviadas a essa firma no dia 29/07/2002 para serem assinadas e devolvidas com brevidade a esta SCCO/GERAD/DR/PA, para assinatura do Diretor Regional desta empresa.

Na certeza de especial atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ELZA DA SILVA LIMA  
CH/SCCO/GERAD/DR/PA

*Contrato Blueio a firma  
não foi favorável à broncação  
da negociação de...*

RGS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
Fis. N.º 0248
Doc: 3632

/wdmc

Xerox 1º e 2º TA.

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE		COD. SERVIÇO	PESO TARIFADO (g)
NO DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO)		GRUPO	VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO
CEP DE DESTINO			
NOME DO REMETENTE		VALOR DO FRETE	
ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO		EMBALAGEM	
DESEJA DECLARAR VALOR?		AD VALOREM	
VALOR DECLARADO		AVISO DE RECEBIMENTO	
ASSINATURA DO REMETENTE		MÃO PRÓPRIA	
CARTÃO DE CRÉDITO		REGISTRO MÓDICO	
BANDEIRA (Legenda)		COLETA DOMICILIAR	
1 - AMERICAN EXPRESS 4 - SOLLO		TOTAL	
2 - DINNERS CLUB 5 - VISA			
3 - MASTER CARD			
SERVIÇOS ADICIONAIS. SOLICITE AO ATENDENTE		SE FOR A FATURAR	
01 - AVISO DE RECEBIMENTO 04 - REGISTRO MÓDICO		CÓDIGO DA UNIDADE	
02 - MÃO PRÓPRIA 07 - COLETA DOMICILIAR		DIA / MÊS	
APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES		SERVIÇOS ADICIONAIS	
CARIMBO E ASSINATURA/MATRÍCULA OU AUTENTICAÇÃO		CÓDIGO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DO PRODUTO		QUANT.	

3ª VIA - UNIDADE  
2ª VIA - BALANÇOTE  
1ª VIA - CLIENTE



DESTINATÁRIO / DESTINATAIRE

NO DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO)

CEP DE DESTINO

NOME DO DESTINATÁRIO

AVISO DE RECEBIMENTO

REGISTRO MÓDICO

COLETA DOMICILIAR

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO

31/7/02

31 JUL 2002

BELEM-PA

VJ MENDONÇA - ME  
RUA OLINTO MEIRA 1120 GUANABARA  
67.010.210 ANIANI NIDEUJA PIA

CTNeco/GERAD-684/02 (02 vias orig. 3ª TA ao CTR-162/99)

*[Handwritten signature]*  
RG. 1428393



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

FIB. Nº 0249

3632

Doc: \_\_\_\_\_

20

aguardando colção da firma. - bu, 29/07/02

R 63714 361 365 - BR.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ

CT/SCCO/GERAD/DR/PA - 684/2002.

Belém/PA, 29 de julho de 2002.

À  
U.S. MENDONÇA - ME LTDA.  
Att.: Sr. Ulisses Santos Mendonça  
Rua Olinto Meira, 120 - Guanabara -  
Ananindeua-Pa  
CEP - 67010-210 -

Prezado Senhor,

Estamos enviando a V. S.<sup>a</sup> 02 (duas) vias originais do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 162/99 (ECT/DR/PA x U. S. MENDONÇA - ME LTDA.) para serem assinadas e devolvidas a esta SCCO/GERAD/DR/PA para assinatura do Diretor Regional desta empresa.

Na certeza de especial atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ELZA DA SILVA LIMA  
CH/SCCO/GERAD/DR/PA

/wdmc



Arquivado



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ

CT/SCCO/GERAD/DR/PA - 684/2002.

Belém/PA, 29 de julho de 2002.

À  
U.S. MENDONÇA - ME LTDA.  
Att.: Sr. Ulisses Santos Mendonça  
Rua Olinto Meira, 120 - Guanabara -  
Ananindeua-Pa  
CEP - 67010-210 -

Prezado Senhor,

Estamos enviando a V. S.<sup>a</sup> 02 (duas) vias originais do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 162/99 (ECT/DR/PA x U. S. MENDONÇA - ME LTDA.) para serem assinadas e devolvidas a esta SCCO/GERAD/DR/PA para assinatura do Diretor Regional desta empresa.

Na certeza de especial atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ELZA DA SILVA LIMA  
CH/SCCO/GERAD/DR/PA

/wdmc

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 251
3632
Doc: _____

À

ASJUR

Estamos enviando a V.S<sup>a</sup>., as Duas vias (02) vias do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N<sup>o</sup> 162/99 firmado com o Cliente U. S. MENDONÇA – ME LTDA. e a ECT para parecer jurídico.

Após, dado o parecer, devolver para a GERAD.

Belém(Pa), 17 de julho de 2002



ELZA DA SILVA LIMA  
CH/SCCO/GERAD/DR/PA

*baucelado  
bu, 29/07/02*

*Foi pl. tirada animal.  
29/07/02*

*Recebido  
em 17/07/2002  
[assinatura]  
[assinatura]*

RQS n <sup>o</sup> 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0252
Fis. N <sup>o</sup> _____
Doc: 3632

NUM. 00.02

# Transportadora Rodoviária POPULAR

U. S. MENDONÇA - ME

Rua Olinto Meira, 120 - BR 316 Km 02

Ananindeua-Pará

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série - A

1ª Via

Nº

357

CNPJ 14.730.998/0001-94

Insc. Estadual 15.128.909-3

Insc. Municipal 13.989/PJ

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Ao(s) Sr.(s) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS - TELEGRÁFOS

Endereço AV. PRESIDENTE CARLOS

Nº 498

Nã Cidade de Belém

Estado do PARÁ

Insc. no CNPJ 34028316/0018-5

Insc. Est.: 15063283-5

Insc. Municipal: \_\_\_\_\_ Natureza da Operação; Prestação de serviços TRANSP. DE CARGA

Em 09 de Julho de 20 02 Condições de Pagamento: AVISTA

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	PREÇOS - R\$	
			Preço Unitário	TOTAL
		<u>REF. O TRANSP. DE CARGAS AO</u>		<u>7.441,20</u>
		<u>CONTRATO DE Nº 162/99</u>		
		<u>LTR-06</u>		
		<u>PERÍODO DE 01 A 30 DE Junho 02</u>		
Nº CONT.		<u>162/99</u>		
NUM. N.F.		<u>29.07.2002</u>		
STO.		<u>28240405</u>		
		<u>RAF 06.02</u>		
Obs.: Não tem valor como recibo.			Valor dos Serviços	R\$ <u>7.441,20</u>
			ISS <u>5</u> %	R\$ <u>372,00</u>
			Total desta Nota	R\$ <u>7.441,20</u>



Floracy Indúst. Gráfica Ltda. - Tv. Djalma Dutra, 999 - Belém-Pa. - CNPJ 01.407.073/0001-65 I. Est 15.189.477-9 - 02 Tls. 50x4 vias de 301 a 400 Série A Aut. 29/2002 PMA Em 15-01-2002 - Val. até 15-01-2004 Ananindeua-Pará

GERAD

RGS II 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 0253  
 Doc. 3632

FATURAMENTO DA LTR-06

REF: MÊS JUNHO/2002

PERCURSO: RED/SANTANA/REDEÇÃO

REDEÇÃO/PAU DÁRCO/R.MARIA/XINGUARA/S.FÉLIX XINGU

TRANSPORTADOR: US MENDONÇA

CONTRATO: 162/99 KM 780/ 410

CÁLCULO P/FATURAMENTO: TOTAL DA KM X VALOR DO CONTRATO 1,17

VIAGENS REALIZADAS NO MÊS: 11

DATA VIAGEM	HODOMETRO INICIAL	HODOMETRO FINAL	TOTAL KM DO DIA.
27/05/2002	138400	138821	410
28/05/2002	138833	139699	780
03/06/2002	139813	140282	410
04/06/2002	140283	141165	780
07/06/2002	141166	141684	410
17/06/2002	142970	143426	410
11/06/2002	141923	142805	780
18/06/2002	143427	144287	780
24/06/2002	144567	145025	410
25/06/2002	145026	115882	780
28/06/2002	145906	146345	410
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
<b>TOTAL</b>			<b>6.360</b>

Fonte: RVO'S

VALOR DA FATURA :

R\$ 7.441,20

(Sete mil , quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)



**CONFERIDO POR:**

Nome: 

Matricula: \_\_\_\_\_

Data: 08/07/02

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0254

3632

Doc: \_\_\_\_\_

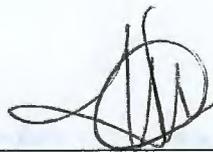
À

ASJUR

Estamos enviando a V.S<sup>a</sup>., as Duas vias (02) vias do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N<sup>o</sup> 162/99 firmado com o Cliente U. S. MENDONÇA – ME LTDA. e a ECT para parecer jurídico.

Após, dado o parecer, devolver para a GERAD.

Belém(Pa), 17 de julho de 2002



ELZA DA SILVA LIMA  
CH/SCCO/GERAD/DR/PA

*de d ASJUR*  
*Inserido nota*  
*a previsão orçamentária,*  
*conforme solicitado.*  
*Em 25/7/02*  
*A*

*Recebido em 17/7/2002*  
*Alberto*  
*17/7/02*

RQS n <sup>o</sup> 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. N <sup>o</sup> 0255
3632
Doc:

Senhor Diretor Regional,

Considerando o posicionamento da GEOPE favorável à prorrogação da vigência do contrato 162/99

Considerando haver previsão legal para a referida prorrogação, até porque o prazo total de contratação não ultrapassou a 60 (sessenta) meses, e que, sob o aspecto jurídico, não há óbices à sua efetivação, desde que obviamente - seja certificado pela GERAD a existência de créditos orçamentários para tal.

Belém, 22/07/02  
Byrofauldy  
A S J U R

1/0 Gerad. de PA

Para os providências devidos.

Nº: 23/07/02

Carlos Roberto Simpolito  
Diretor Regional de Recursos Humanos  
Mat. 8.450.994-5

A ASSUR  
Favor chancelar para  
depois prosseguimento a  
regularização. E, 23/7/02  
Byrofauldy

Antonio José Menezes Vieira  
Economista V - Mat. 8.450.582-6

GERAD,

Inserir no  
aditivo a previsão  
orçamentária.

23/07/02

Byrofauldy  
A S J U R

## Wandarilma Darc Moraes das Chagas

**De:** Roberto Magalhães Pereira  
**Enviado em:** Quarta, 17 de Julho de 2002 13:10  
**Para:** Wandarilma Darc Moraes das Chagas  
**Cc:** Andre Mauricio Silva de Araujo; Edilson Campos Rego; Raimundo Clarindo Carvalho; Alan Afonso de Lima Alencar  
**Assunto:** ENC: Renovação Vigência de Contratos.

atendendo o solicitado respondemos:

CTR-070/00 - A GESTÃO DESTE CONTRATO É DA GERAD;

CTR - 066/01 - Renovar por mais um ano;

CTR - 139/99 - REITERAMOS A INFORMAÇÃO DE NÃO RENOVAÇÃO DESTE CONTRATO. Entretanto deva ser ✓  
cobrado da transportadora a prestação do serviço por mais noventa dias;

CTR - 162/99 - Renovar por mais 6 meses.

Att.

Roberto Magalhães

-----Mensagem original-----

**De:** Wandarilma Darc Moraes das Chagas  
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de julho de 2002 11:23  
**Para:** Roberto Magalhães Pereira  
**Cc:** Edilson Campos Rego; Raimundo Clarindo Carvalho; Alan Afonso de Lima Alencar  
**Assunto:** Renovação Vigência de Contratos.

Solicitamos posicionamento sobre a prorrogação da vigência dos contratos relacionados:

CTR- 070/00 - RENASCENÇA TÁXI AÉREO-Transp.Aéreo cargas e valores com escolta policial na região da Ilha do Marajó - término da vigência.01/10/2002.

CTR-066/01 - STA. BRÍGIDA TRANSP.- Transp. carga p/execução LCE- em Itaituba.término da vigência em 23/09/2002.

CTR-139/99 - U.S. MENDONÇA - Transp.Carga para atender as LTRs - 01 e 02 Região Bragantina. Término da vigência em 30/10/2002.

CTR-162/99- U S MENDONÇA - Transp.carga LTR- 06 Reddnção - Término da vigência 31/10/2002.Atte.Wandarilma.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0256
3632
Doc:



## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/99**

### **CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**CGC/MF** : 34.028.316/0018-51  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL** : 15.063.283-5  
**ENDEREÇO** : AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
**CEP** : 66017-900 - BELÉM/PA  
**FONE / FAX** : (091) 211-3160 / 211-3053

### **REPRESENTANTES:**

**DIRETOR REGIONAL** : AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE  
**IDENTIDADE** : 083.876.452-0 M.EX  
**CPF** : 070.243.632-15

**GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO JOSÉ MENEZES VIEIRA**  
**IDENTIDADE** : 4.660.687-SSP/PA  
**CPF** : 005.913.602-25

### **CONTRATADA: U. S. MENDONÇA - ME LTDA.**

**CGC** : 14.739.998/0001-94  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL** : 15.128.909-3  
**ENDEREÇO** : RUA OLINTO MEIRA, 120- ANANINDEUA/PA  
**CEP** : 67010-210  
**FONE/ FAX** : 235-0941/1196/6258

**REPRESENTANTES: ULISSES SANTOS MENDONÇA**  
**CI: 306.287 – MINISTÉRIO DA MARINHA**  
**CPF: 126.945.842-68**



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 162/99, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de cargas da ECT para execução da Linha Tronco Regional (LTR-06) Redenção/ São Félix do Xingu e Redenção/ Santana do Araguaia.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O período de vigência do presente instrumento é de seis (06 ) meses, com início em 01/11/2002 e término em 30/04/2003.

2.2 O preço ofertado é fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época este estar sujeito a reavaliação posteriores inclusive a favor da ECT, observados o que estabelece a Cláusula Quarta do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Há crédito orçamentário para as despesas decorrentes do presente termo aditivo que ocorrerá na seguinte classificação: atividade 03.2.02 / 2.08.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original desde que não conflitem com as Cláusulas ora acordadas.

E, pôr estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Belém (PA), de de 2002.

PELA CONTRATADA:

PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
C O N T R A T A D A

\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE  
DIRETOR REGIONAL

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO JOSÉ MENEZES VIEIRA  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**De:** Jose Antonio Rodrigues Magno ✓  
**Enviado em:** Sexta, 12 de Julho de 2002 14:17  
**Para:** Wandarilma Darc Moraes das Chagas  
**Assunto:** RES: Prorrogação de vigência de Contratos de Transportes.

Waldarilma

Quanto as Linhas 162 (USM) , somos favorável, e 0032( transporte de valores) favorável até o prazo já estabelecido já que foram dado mais 90 dias para cumprimento desse contrato que já havia vencido.

Magno  
Reop-06

----- Mensagem original -----

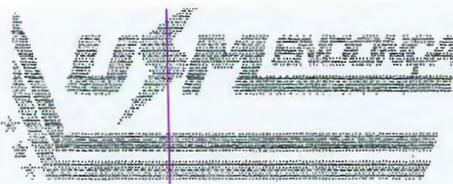
**De:** Wandarilma Darc Moraes das Chagas  
**Enviada em:** Sexta-feira, 12 de Julho de 2002 11:16  
**Para:** Roberto Magalhães Pereira  
**Cc:** Moises Soares Pontes; Raimundo Clarindo Carvalho; Ocivaldo Vasconcelos dos Santos; Jose Antonio Rodrigues ✓  
**Assunto:** Prorrogação de vigência de Contratos de Transportes.

Considerando a proximidade do término da vigência dos contratos a seguir relacionados, solicitar posicionamento sobre a prorrogação ou não da vigência desses contratos:

- Adelfina - CTR-0071/00 - HENVIL TRANSPORTE- vigente até 20/09/02 (valor global estourando) -
  - CTR-0070/00 - RENASCENÇA T. AÉREO - vigente até - 01/10/02
  - Elza - CTR-0125/99 - NORSEGERL - vigente até 03/10/02 - ?
  - Adelfina - CTR-0139/01 - US MENDONÇA - vigente até 31/10/02
  - Adelfina - CTR-0162/99 - US MENDONÇA - vigente até 31/10/02 - magno Ⓟ
  - Magno - CTR-0032/00 - MACEDO E BASTOS - vigente até 31/08/02(cumprindo prazo de 90 dias)v.g.estourado Ⓟ 12/07
- ATTE. Wandarilma.

Obj: Serviço de transporte de carga p/ execução LTR-06 - Redução/s. Tel. Xingu e Redução/s. Sautana do Araquaiá.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0259
Doc: 3632



Carta nº 079/U.S/02

A: GERAD/DR - PA  
Nesta

Ananindeua/PA, 19 de abril de 2002

A ECT e esta Transportadora firmaram contrato de nº 162/99, com vigência anual, a partir de 01/11/99.

Decorridos aproximadamente três anos do início da prestação dos serviços sem a alteração dos preços, vimos a presença de V. S<sup>a</sup> pleitear o reajuste no preço por KG contratado, na forma da Cláusula Quarta do contrato, conforme planilha de cálculo anexa, considerando o índice médio de 19,97% observado nas parcelas que compõem o preço pactuado a partir de 15/04/2002.

Com efeito, no ordenamento jurídico brasileiro e tema é objeto da Lei nº 8.666/93, a qual, nos §§ 1º e 2º do art. 58, ao tratar do regime jurídico dos contratos administrativos, assim dispõe:

“§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alterados sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inc. I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual”.

Já o contrato original, em sua Cláusula Quarta, ao dispor acerca das alterações de preços, assevera que os reajustes serão processados de acordo com a Resolução nº 10 do Conselho de Coordenação de Controle das Empresas Estatais, de 08/10/1996.

Assim é que, em conformidade com a aludida Resolução nº 10 do CCE, as alterações no preço unitário básico acordado no Contrato sob exame poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- anualmente em relação ao início da vigência contratual, mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade da prestação dos serviços e os preços do mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público, com base em solicitação formal de uma das partes contratadas;
- na negociação de preços para repactuação deverá ser observada como limitador a manutenção da relação existente entre preços pactuados e preços de mercado quando da apresentação da proposta de origem;
- caso a repactuação de preços não seja requerida no prazo previsto na alínea “a”, poderá ocorrer a qualquer momento, desde que após 12 meses do início da vigência contratual ou da última repactuação/revisão de preços.

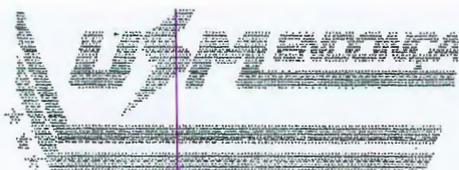
O contrato nº 162/99 adotou integralmente tais orientações, conforme a Cláusula Quarta e seus subitens.

A proposta formulada, está em absoluta concordância com a legislação e o contrato vigente, cabendo, adicionalmente, algumas considerações sob o reajuste pleiteado.

Sua satisfação é a nossa meta

RQS nº 03/2005 - CN -  
CORREIOS  
Fis. Nº \_\_\_\_\_  
363280  
DOC. SADI/GERAD/PA

18:30hs  
Data 22 ABR 2002  
GERAD



Rua Olinto Meira, 120  
Guanabara - Ananindeua/PA - Cep: 67010-210  
Fones/Fax: 235-6258/6438/1196/0941  
Email: usm@amazon.com.br

É que há grande preocupação do legislador com a manutenção do avançado, seja na forma seja nas condições inicialmente estabelecidas, podendo-se mesmo afirmar que o contrato somente está em equilíbrio econômico-financeiro quando mantém o valor e as condições acordadas quando da sua celebração.

E mais, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato não é mera faculdade, mas uma obrigação da Administração, sempre que ocorrer alteração que ocasione o desequilíbrio na sua equação econômico-financeira original.

Assim sendo, cabe prestar as seguintes informações sobre as parcelas que compõem o preço unitário básico contratado:

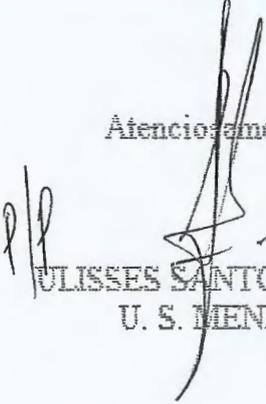
1. COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, PNEUS E CÂMARAS: no período considerando, o preço do óleo diesel, teve as variações determinada pelo governo.
2. DEMAIS FATORES: foi utilizado o índice de variação do IGPM do período de vigência do contrato.

Ora, na forma do ordenamento jurídico pátrio, é dever da Administração repactuar os contratos quando da ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, desde que os índices de reajuste dos preços praticados estejam de acordo com a realidade do mercado, de sorte a manter a relação inicialmente pactuada com o contrato, respeitando, também, o princípio da economicidade.

Assim sendo, a partir do que foi exposto, solicitamos a alteração do preço unitário básico contratado.

Nas condições indicadas nesta carta e na planilha anexa.

Atenciosamente,

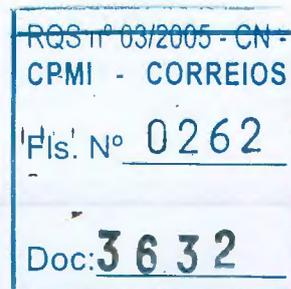
  
ULISSES SANTOS MENDONÇA  
U. S. MENDONÇA

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 0261
Doc: 3632

Sua satisfação é a nossa meta

Reajuste de preço do contrato No. 162/99. LTR-06 Redenção - São Félix do Xingu  
Valores atualizados até 01/04/2002  
Indexador utilizado: IGP-DI (FGV)

▣ Valor PV (Km)			▣
▣ 01/11/1999	R\$ 1,17	x 1,264205	R\$ 1,47▣
▣		<b>Total</b>	R\$ 1,47▣





CARTA/USM-40/2001

Anannindeua-Pa, 29 de Novembro de 2001

À  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
ECT-DR/PA  
NESTA

Usamos da presente para informar a V.Sa .da inconveniência jurídica de celebrarmos aditivos aos contratos nº 162/99 e 139/99 , e com prazo de 06 (seis) meses, data vênua, em razão de conflitos com os termos da licitação correspondente e com os termos contratuais decorrentes.

Essa situação além de criar dificuldades de ordem jurídico-administrativo,tem interferência direta na equação econômica do contrato em questão,incluindo financiamentos de veículos.

Por outro lado,conforme contatos já mantidos com a gerência operacional,há interesse dessa empresa em realizar reavaliação dos contratos ,com o que concordamos e estamos á inteira disposição para colaborar,em prol dos nossos interesses comuns.Apesar disso,como o contrato,pela sua própria formulação jurídica original pode ser rescindido a qualquer tempo,mesmo que haja essa conclusão antes do prazo de vigência,não haveria qualquer obstáculo,cumprindo-se as exigências legais de parte a parte.

Ante ao exposto,renovando nosso total interesse em avaliar criteriosamente os serviços prestados e colaborar intensamente com as ações dessa empresa,vimos requerer a atenção de V.Sa,no sentido de lavrar os termos aditivos em questão,de acordo com as regras do contrato firmado,ou seja,com período de 1(um) ano,ainda que,eventualmente ,possam vir a surgir interesses em negociar alguma mudança.

Certos de sua atenção,agradecemos a compreensão.

Cordialmente,

U.S.MENDONÇA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
111 0263
Fis. Nº _____
Doc: 3632

A DIRETORIA REGIONAL DA ECT – DR/PA-AP  
ATT.: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Belém/PA, 08 de maio de 2001

Mantemos com essa empresa o contrato N° 162/99 com o objetivo de prestação de serviços de transporte de cargas na LTR 06 – Redenção/ São Félix do Xingú.

O referido contrato foi renovado em 01/11/2000 através do termo aditivo, porém não foi feito reajuste nos preços, apesar de haver aumento de petróleo e insumos durante a execução dos serviço.

Com base na cláusula 4.3.1 do contrato, estamos propondo a repactuação dos preços de acordo com a planilha em anexo.

Diante do exposto e na melhor forma do direito, visando garantir a continuidade dos serviços em condições ideais e de acordo com a legislação em vigor, ficamos na expectativa do aceite do presente pedido, o que certamente se reverterá em grande benefício para o serviço.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
ULISSES SANTOS MENDONÇA  
DIRETOR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
III 0264
Fis. Nº
Doc: 3632



PLANILHA DE CUSTO DE TRANSPORTE LTR - 06

1 CARACTERÍSTICAS DA LINHA

a) Pontos Terminais:	REDENÇÃO / SÃO FÉLIX DO XINGU
b) Percurso ida e volta (Km)	1.190,00
c) Número de viagens semanais	2
d) Percurso Mensal (PM) (Km)	5.156,67

2 CARACTERÍSTICAS DE VEÍCULO A UTILIZAR

a) Capacidade (Tonelada)	1,5
b) Combustível	Diesel
c) Rendimento (Km)	5

3 FATORES DE CUSTO

3.1 CUSTO VARIÁVEIS (por KM)

a) combustível	0,16
b) Lubrificantes (motor e transmissão)	0,03
c) Pneus e Câmaras	0,03
d) Manutenção (peças e serviços)	0,04
e) Lavagem e Lubrificação	0,02
f) outros custos variáveis	0,03
SOMA (CV)	0,31

3.2 CUSTOS FIXOS (Valores mensais)

a) Depreciação do veículo	1.350,00
b) Despesas de licenciamento	216,00
c) Seguros (obrigatórios e facultativos)	283,32
d) Remuneração de motorista	500,00
e) Encargos Sociais sobre motorista	340,00
g) outros custos fixos	700,00
SOMA (CF)	3.389,32

3.3 ADMINISTRAÇÃO E LUCRO (AL) (MENSAL)

1.600,00

4. PREÇOS POR KM PROPOSTO

a) $PV = CV =$ ( R\$ )	0,31
b) $PF = (CF+AL)/PM =$ ( R\$ )	0,97
c) $PV = CV + (CF+AL)/PM$ ( R\$ )	1,28

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0265
Fis. Nº
Doc: 3632

Ao ASJUR

Encaminhamos, em anexo, para numeração nessa Assessoria Jurídica, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 0162/99, firmado com a empresa U.S. MENDOÇA-M que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de carga para execução Linha Tronco Regional Redenção/São Felix do Xingú/Santana do Araguaia.

O contrato N.º 0162/99 é oriundo do CONVITE N.º 25/99, que foi realizada em 22/10/99. O referido contrato tem vigência de 01 ano, podendo ser prorrogado até o limite de 05 anos, através de Termos Aditivos.

- O primeiro ano de contrato foi de 01/11/1999 a 31/10/2000,
- Em 01/11/00 foi elaborado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, com o objetivo de prorrogar por 12 meses o contrato n.º 031/98, cuja vigência foi de 01/11/00 a 31/10/2001.

O Segundo Termo Aditivo tem como objeto reajustar o preço por quilômetro das Linhas contratadas constantes da Cláusula Quarta do Contrato N.º 0162/99.

Inicialmente analisamos a planilha de custo apresentada e constatamos que a Contratada solicitou um reajuste de 9,4%, portanto inferior a inflação do período que foi de 17,09%.

Ressalta-se que desde a data da apresentação da proposta ao Convite 25/99 (01/11/99) até o dia 30/04/01 o contrato não sofreu reajuste nos preços estabelecidos.

O valor do item "a – combustível" foi analisado e atualizado o seu valor. A seguir demonstramos a atualização deste item:

- O custo do combustível (diesel) na data da licitação (22/08/1999) é R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos) que dividindo pelo rendimento do veículo 5 KM/L, encontra-se o custo para este item que é R\$ 0,10 (Dez Centavos)
- Fizemos pesquisa de preço do combustível gasolina comum e o seu custo médio em Belém é de R\$ 0,795 (Setecentos e Noventa e Cinco Centavos) no dia 30/04/2001. O custo nesta data do item combustível é de R\$ 0,16 (Dezesseis Centavos).
- Neste item a contratado está solicitando um reajuste para R\$ 0,16 (Dezesseis Centavos).

Os demais custos variáveis foi aplicado o índice de 9,4% porém o preço por quilômetro não sofreram alterações.



O custo fixo da proposta do contrato foi analisado e comparado com o custo apresentado na data do reajuste de 9,40 % , verificou-se que a proposta de reajuste encaminhada pela Contratada está menor que o cálculo de reajuste feito pela site "Calculos.com".

Por fim, pesquisamos na internet os índice de variação do IGP-M no período de 01/11/1999 a 01/04/20001, e encontramos no site "Cálculos.com" que o mesmo variou em 17,09%

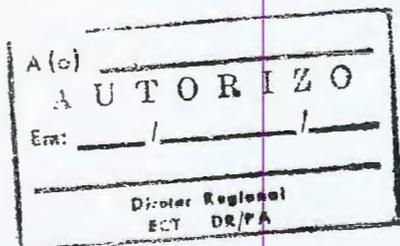
Para melhor análise, relacionamos abaixo os valores acima comentados para fins de comparação entre eles.

LINHAS	Reajuste Período de 01/11/99 a 30/04/01 "Cálculo.com"	Proposta U S MENDOÇA
TRONCO REGIONAL		
Redenção/São Felix/Santana do Araguaia	1,37	1,28

Pelo exposto, verifica-se que a proposição da Contratada está inferior ao valor corrigidos pelo o site "calculos.com" utilizando a variação do IGP-M no período de 01/11/1999 a 30/04/2001, razão pelo qual somos favorável ao reajuste do CONTRATO N.º 162/99, acatando a proposta da firma U S MENDOÇA ME, firmando para isto o SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Por fim, informamos que os serviços em apreço estão sendo prestados com EFICIÊNCIA; SEGURANÇA E QUALIDADE

Belém, 30/04/2001



Atenciosamente

PAULO ANTÔNIO DANTAS DA SILVA 30/04/2001 : CN - GERAD/DR/PA





[Inicio](#) | [Menu Principal](#) | [Fale Conos](#)

### Resultado do cálculo

Cálculo de reajuste do contrato nº 162/99, serviços de transporte de carga para execução da linha Tronco Regional Redenção/São do Felix e Redenção/Santana do Araguaia.

Valores atualizados até 01/05/2001

Indexador utilizado: IGP-M (FGV)

01/11/1999 **R\$ 1,17** x 1,174029

R\$ 1,37

**Total** 1,37

### Opções

 [Nova opção: Veja este cálculo mês a mês.](#)

 [Editar este cálculo](#)

 [Criar um novo cálculo](#)

---

Copyright © 1999 [calculos.com](http://www.calculos.com). Todos os direitos reservados.

[Anuncie aqui](#) | E-mail: [calculos@calculos.com](mailto:calculos@calculos.com)



# PARECER GEOPE

**Assunto: Reajuste contrato Nº 162/99**

**Contratado: U. S. Mendonça**

**Objeto: Prestação dos serviços de transporte de carga para execução da LTR-Redenção / São Félix do Xingu / Santana do Araguaia / Redenção.**

**Vigência: 01/11/99 a 31/10/2000**

**1º Termo Aditivo: 01/11/2000 a 31/10/2001.**

**Valor do Contrato: R\$ 72.399,60**

**Preço por Quilômetro: R\$ 1,17.**

Analisando a proposta da firma contratada que solicita o reajuste do valor contratado em **9,4 %** (nove inteiro e quatro décimos por cento), constatamos que seu pleito é inferior ao índice de inflação medido pelo IGP -M (FGV) no período de 01/11/99 a 01/05/2001, que foi de **17,09 %**.

A GEOPE, ao elaborar o orçamento para o exercício de 2001, alocou orçamento nas suas contas prevendo reajuste / realinhamento de preços dos contratos de transporte, na ordem de 12% em relação às despesas realizadas no ano de 2.000.

Em abril de 2001, por determinação da Presidência da ECT, a DR/PA reviu sua proposta orçamentária para o ano de 2001 e reduziu seu orçamento em 4 %, sendo que contas da GEOPE foram reduzidas em 2 %, passando de R\$ 7.449.466,00 para R\$ 7.277.987,00..

Pelo exposto, somos favorável conceder o reajuste na ordem de **9,4 %** (nove inteiro e quatro décimos por cento) nos preços do contrato acima, visto que é inferior ao índice oficial de inflação medido no período e estar contemplado no orçamento desta Diretoria.

Belém, 29 de maio de 2001.

  
ROBERTO MAGALHÃES PEREIRA  
GERENTE DE OPERAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0269
Doc: 3632

**Jorge Afonso Mendes Ferreira**

**De:** Roberto Magalhães Pereira  
**Enviado em:** Sexta, 2 de Novembro de 2001 12:43  
**Para:** Jorge Afonso Mendes Ferreira  
**Assunto:** ENC: VIGENCIA CONTRATUAL

**Prioridade:** Alta

Jorge afonso,  
Encaminhei nosso parecer ao seu Gerente no dia 30/10, conforme abaixo.

Att.  
Roberto Magalhães  
GER. Operações DR/PA

----- Mensagem original -----

**De:** Roberto Magalhães Pereira  
**Enviada em:** terça-feira, 30 de outubro de 2001 10:16  
**Para:** Antonio Jose Menezes Vieira  
**Assunto:** ENC: VIGENCIA CONTRATUAL  
**Prioridade:** Alta

Vieira,  
Considerando a necessidade de reanálise dos contratos de transporte de carga postal sob a ótica de vantagens/desvantagens do sistema de contrato ou seja, preço por kilo transportado ou preço por kilometragem rodada, é nosso parecer que esses contratos sejam renovados pelo período de seis meses tempo necessário para que os estudos estejam completos. esta posição ja passamos ao chefe da antiga Divisão de Transporte de Superfície ,via fone, que é favorável a esta posição.

Portanto a luz da lei nosso parecer é pela renovação dos contratos por seis meses.

Att.  
Roberto Magalhães  
GER. Operações DR/PA

----- Mensagem original -----

**De:** Jorge Afonso Mendes Ferreira  
**Enviada em:** terça-feira, 30 de outubro de 2001 09:25  
**Para:** Roberto Magalhães Pereira  
**Cc:** Andre Mauricio Silva de Araujo; Marcelo Gomes Pinheiro  
**Assunto:** VIGENCIA CONTRATUAL  
**Prioridade:** Alta

Bom dia, Roberto

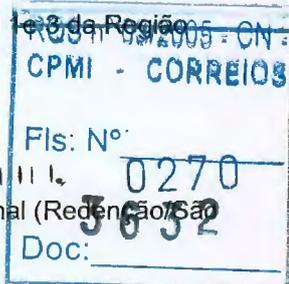
Solicitamos manifestação desta gerência a respeito da renovação ou não dos referidos contratos, tendo em vista o vencimento da vigência, conforme abaixo:

Contrato: 139/99  
Objeto: Execução de serviços de transporte de cargas para atender as Linhas Tronco Regional  
Bragantina  
Vigência: 01/11/2001  
Contratado: U S MENDOÇA.

Contrato: 162/99  
Objeto: Prestação dos serviços de transporte de cargas para execução da Linha Tronco Regional (Redenção/Santa  
Felix do Xingú e Redenção/Santana do Araguaia.  
Vigência:01/11/2001  
Contratado: U S MENDOÇA.

Atte. JORGE AFONSO M. FERREIRA  
SUP/SCCO/GERAD/DR/PA

*Nã Celso Pereira P/O  
CONTRATO - Conforme Parecer  
Bragantina - 13/11/01  
Steel  
84005266*



*ifo Gerad. DR PA*

*De acordo com a proposta do Geope e a necessidade de procedermos as análises mencionamos autorizo proceder de conformidade o despacho  
13/11/2001  
Carlos Roberto D'ipolito  
Gerente de Operações*

AO ASJUR

Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>., as duas (02) vias do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 162/00 firmado com a Transportadora U. S. Mendonça e ECT para parecer jurídico

Após, dado o parecer, devolver para a GERAD.

Belém(Pa), 29/10/2001

  
MARCELO GOMES PINHEIRO  
CH/SCCO/GERAD

GERAD,

A promogação foi autorizada pelo  
Ha créditos orçamentários?  
29/10/2001  
byro kurbel  
ASJUR

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
111 0271
Fls. Nº
3632
Doc:

Fabiano

ATENÇÃO

*[Signature]*  
nov 16/01

A ASSJUR  
conforme despacho do SR  
no e-mail em anexo

C, 05/11/01

*[Signature]*  
A/GERAD

Antonio José Menezes Vieira  
Economista I - Mat. 8.450.582-8

GERAD

com nossas observações

*[Signature]*

A SCEO

- Conhecer e fundamentar  
objetivando regularização do  
ponto/contas.

C, 14/11/01

*[Signature]*  
A/GERAD

Antonio José Menezes Vieira  
Economista I - Mat. 8.450.582-8

DEU-TE.

Para suas providências, refo-  
to o Termo Aditivo.

em 16.11.2001

*[Signature]*  
SCEO



trato nº GERAD 4/2002; assinatura: 16/01/2002; contratada: Osio de Jesus de Souza Sampaio; vigência: 15/01/2002 a 14/01/2004; objeto: locação de imóvel não residencial situado na av. Jarbas Passarinho, 256, para abrigar a AC/Terra Alta; modalidade de licitação: DL-764/2001; tipo de despesa: Conta 2.24, atividade 03.2.02; valor global da contratação: R\$ 9.600,00; desembolso o exercício: R\$ 4.400,00.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1) Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 055/2000; assinatura: 01/09/2001; contratada: Transportadora Sol Dourado; vigência: 01/09/2001 a 31/08/2002; objeto: prorrogar a vigência do Contrato que trata da execução dos serviços de transportes de carga para execução da LCE de Macapá. 2) Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 139/1999; assinatura: 05/10/2001; contratada: Norsesrel - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.; vigência: 05/10/2001 a 04/10/2002; objeto: prorrogação da vigência do contrato, referente a execução de serviços de transportes e guarda de valores, efetuando apanhadas de numerários condicionados em malotes lacrados junto ao Banco do Brasil em Marabá. 3) Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 139/1999; assinatura: 30/10/2001; contratada: U.S. Mendonça Transporte - ME; vigência: 01/11/2001 a 31/10/2002; objeto: prorrogar a vigência do Contrato que trata da prestação dos serviços de transportes de carga para execução da LTR 1 e 3 da Região Bragançana. 4) Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 162/1999; assinatura: 30/10/2001; contratada: U.S. Mendonça Transporte - ME; vigência: 01/11/2001 a 31/10/2002; objeto: prorrogar a vigência do Contrato que trata da prestação dos serviços de transportes de carga para execução da LTR Redenção/São Félix do Xingu e Redenção/Santana do Araguaia. 5) Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 119/1997; assinatura: 01/01/2002; contratada: Polícia Militar do Estado do Pará; vigência: 01/01/2002 a 08/01/2003; objeto: prorrogação da vigência do contrato, referente a execução de serviços de policiamento preventivo nas Unidades da ECT/PA.

## DIRETORIA REGIONAL EM MATO GROSSO

## RETIFICAÇÃO

INEX nº 109/2001, DOU de 09.01.2002, pág. 33, Seção 3, onde se lê Inexigibilidade de licitação nº 109/2001, fundamento legal: Art. 57 da Lei 8666/93, leia-se Inexigibilidade licitação nº 001/2001, fundamento legal: Inciso I Art. 25 da Lei 8666/93.

INEX nº 107/2001, DOU de 09.01.2002, pág. 33, Seção 3, onde se lê Inexigibilidade de licitação nº 107/2001, fundamento legal: Art. 57 da Lei 8666/93, leia-se Inexigibilidade licitação nº 002/2001, fundamento legal: Inciso I Art. 25 da Lei 8666/93.

INEX nº 002/2001, DOU de 22.01.2002, pág. 88, Seção 3, onde se lê Inexigibilidade de licitação nº 002/2001, leia-se Inexigibilidade licitação nº 003/2001.

INEX nº 111/2001, DOU de 22.01.2002, pág. 88, Seção 3, onde se lê Inexigibilidade de licitação nº 111/2001, leia-se Inexigibilidade licitação nº 004/2001.

Contrato nº 524/2001, DOU de 09.01.2002, pág. 33, Seção 3, onde se lê fundamento legal: Art. 57, Lei 8666/93, leia-se fundamento legal: Inciso I Art. 25 da Lei nº 8666/93.

Contrato nº 525/2001, DOU de 09.01.2002, pág. 33, Seção 3, onde se lê fundamento legal: Art. 57, Lei 8666/93, leia-se fundamento legal: Inciso I Art. 25 da Lei nº 8666/93.

## DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCI/ES-004/2001

Comunicamos que não houve interessados presentes à reunião de habilitação, referente à Concorrência CC/ACCI/ES-004/2001, cujo objeto é a Permissão para a Operação de Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I.

## CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCI/ES-009/2001

Comunicamos que não houve interessados presentes à reunião de habilitação, referente à Concorrência CC/ACCI/ES-009/2001, cujo objeto é a Permissão para a Operação de Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I.

## CONCORRÊNCIA Nº CC/ACCI/ES-010/2001

Comunicamos que não houve interessados presentes à reunião de habilitação, referente à Concorrência CC/ACCI/ES-010/2001, cujo objeto é a Permissão para a Operação de Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I.

CLÁUDIA REGINA BARRETO COSTA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

1) Convênio nº 02.0098/2001- Prefeitura Municipal de Guarapari-AGC, Todos os Santos, Proporcionar atendimento à população de Todos os Santos, conforme ação governamental de universalização da

prestação de serviços postais- Recursos financeiros : R\$6.000,00 (seis mil reais)- Fundamentação legal : Art. 116 caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações- Vigência: 01.11.2001 a 30/10/2006- Assinado em 01.11.2001; 2) Convênio nº 02.0099/2001- Prefeitura Municipal de Guarapari - AGC Baía Nova- Proporcionar atendimento à população de Baía Nova, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais- Recursos financeiros: R\$6.000,00 (seis mil reais)- Fundamentação legal : Art. 116 caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações- Vigência: 01.11.2001 a 30.10.2006- Assinado em 01.11.2001.; 3) Convênio nº 02.0097/2001- Prefeitura Municipal de Guarapari- AGC- Amarelos- Proporcionar atendimento à população de Amarelos, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais- Recursos financeiros: R\$6.000,00 (seis mil reais). Fundamentação legal : Art. 116 caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações- Vigência: 01.11.2001 a 30.10.2006- Assinado em 01.11.2001; 4) Convênio nº 01.010/2001- Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá- AGC Alto Rio Posmossor- Proporcionar atendimento à população de Alto Rio Posmossor , conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais- Recursos financeiros: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)- Fundamentação legal : Art. 116 caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações- Vigência: 12.12.2001 a 11.12.2006- Assinado em 12.12.2001; 5) Convênio nº 01011/2001- Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá- AGC- São João do Garrafão- Proporcionar atendimento à população de São João do Garrafão, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais- Recursos financeiros: R\$6.000,00 (seis mil reais)- Fundamentação legal : Art. 116 caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações- Vigência: 12.12.2001 a 11.12.2006- Assinado em 12.12.2001 .

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO  
METROPOLITANARESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2001

A Diretoria Regional da ECT, em São Paulo Metropolitana, torna pública o resultado da Tomada de Preços nº 032/2001-GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a aquisição de diversos materiais de escritório. Firms vencedoras: 1)EJS Comércio e Distribuição Ltda-ME, itens 2 e 6; 2)Ind. de Artefatos de papel Anhanguera Ltda, item 13; 3)Interpac Comercial Ltda, itens 01, 08, 09, 12; 4)Megapapel Comercial Ltda itens 3, 4, 7, 10, 11 e 15; 5)Ripel Comércio de Papéis e Mat. de Escritório Ltda, itens 05 e 14. Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN  
Presidente da CPL

(Of. Ex. nº 33/2002)

## Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES  
EXTERIORES  
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2002

Nº Processo: c. 151/01  
Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES  
CNPJ Contratado: 31763421104.  
Contratado: JOAO CARLOS MACHADO  
Objeto: Prestação de serviço de informática aplicada ao desenho de Arquitetura.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93  
Vigência: 22/01/2002 a 31/12/2002  
Valor Total: R\$ 56.400,00

Fonte de Recurso  
100000000  
Nota de Empenho  
2002NE900012  
Data de Assinatura: 22/01/2002

(SICON - 28/01/2002) 240013-00001-2002NE900038

## Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº 165/2001 Processo nº 48500.005814/01-44, Contratante: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratada: Transpac Mudanças e Transportes Ltda.. Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de transporte de mobiliário e bagagem; colaboradores da Aneel transferidos para Brasília ou quando da exonerção e conseqüente retorno ao domicílio residencial. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Estimado do Contrato: R\$ 80.000,00 (Oito mil reais). Assinam o Contrato: Sr. José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da ANEEL e pela empresa o Sr. Ricardo Mucury.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2001

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 032/2001 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral para os servidores. Foi considerada vencedora do certame a empresa: Puríssima Água Mineral Ltda. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada.

## A COMISSÃO

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 26/2000 - ANEEL. Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratada: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, CNPJ/MF nº 01.835.932/0001-08; Acionistas Controladores: Guarani S.A., Processo nº 48500.006921/A. Objeto: Acrescentar a Subcláusula Oitava à Cláusula Quinta, Quinta e Sexta Subcláusulas à Cláusula Nona do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 26/2000- ANEEL, firmado em 30 de março de 2000, em face da incorporação de controladora Leicester Comercial S.A. realizada pela Concessão nos termos da Resolução ANEEL nº 192, de 31 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial de 01 de junho de 2001. Signatários Contratante, José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da ANEEL; pela Contratada: Fernando Arronte Villegas, Diretor Presidente Concessionária; pelo Acionista Controlador: Gilson Veloso, Diretor - Presidente e Luiz Carlos Alvarez e Diretor Financeiro administrativo pela Guarani S.A.; Testemunhas: Jandir Amorim, cimento e Renata de Oliveira Soares. Data da Assinatura: Brasília, 22 de janeiro de 2002.

(Of. Ex. nº 33/2002)

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO AMPLO Nº 87/2001

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Amplo, tipo Menor Preço, no dia 14 de fevereiro de 2002, às 10:00 horas, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso, manutenção (atualização de versões) e suporte técnico do software porativo A2F - Adaptive Application Framework, conforme especificações e condições constantes do Regulamento para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços da ANP, publicado no DOU de Setembro de 2000 e do Edital que estará à disposição de interessados a partir do dia 21 de janeiro de 2002, no Escritório da ANP, situado à rua Senador Dantas, 105 - 8º andar, Rio de Janeiro - RJ, no horário de 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

Do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, pub. no D.O.U. de 07/11/2001, página 65, Seção 3, onde se lê: contrato: Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe (FETSE), leia-se: Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe (ETPSE).

RGS 03/2005 - UN  
GPMI  
CORREIOS

Fis. Nº  
3632  
Doc:



Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
21/02/02	09h00	054/2000	Chorombo, Crotã, Fouqui- lha, Icapuí, Itacurba, Itacema, Itapocanga e Jaguaruama.	CE
21/02/02	10h00	055/2000	Milagres, Mirama, Otós, Parapiriba, Pindoretama, Quiterianópolis, Quixerê e Russas.	CE
21/02/02	11h00	056/2000	Coreaú, Milhã, Missão Velha, Paraná e Parangolé.	CE

Brasília - DF, 21 de janeiro de 2002

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
18/02/02	09h00	161/1997	Altinópolis, Andradina, Aituba, Bauru, Campinas, Itapuí, Mogi das Cruzes, Presidente Prudente e Valinhos.	SP
18/02/02	10h00	045/2000	Promissão, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Rosa do Viterbo e Tanabi.	SP
19/02/02	09h00	105/2000	Águas de Lindóia, Agudos, Álvares Machado, Bertogi, Borborema, Bur, Catanduba e Conchas.	SP
19/02/02	10h00	106/2000	Cravinhos, Cristais Paulista, Duartina, Gália, Guapiaçu, Guararapes, Hortolândia e Ilha Solteira.	SP

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
19/02/02	11h00	107/2000	Itabela, Jacupiranga, José Bonifácio, Macatuba, Manduri, Mineiros do Tietê e Miracatu.	SP
20/02/02	09h00	111/2000	São Manuel, São Sebastião do Gramma, São Simão, Serra Negra, Socorro, Tambaú e Valentim Gentil.	SP
20/02/02	10h00	112/2000	Cunha Bonita.	SP

Brasília - DF, 28 de janeiro de 2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 3, 618 - Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
19/02/02	09h00	120/2000	Água Boa, Aripuanã, Barra do Bugres, Nova Brasilândia, Paranaita, Terra Nova do Norte e Vila Rica.	MT
19/02/02	10h00	121/2000	Bandeirantes e Bataguassu.	MS
19/02/02	10h30	124/2000	Minaca.	GO

Brasília - DF, 21 de janeiro de 2002

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com o Edital, torna público que a reunião para a abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas na Concorrência nº 032/2000-SSR/MC, localidade de Santa Helena do Oeste, Estado do Paraná, será realizada no dia 18 de fevereiro de 2002, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado do Paraná, no seguinte endereço: Rua Vicente Machado, 720 - Bairro Batel, Curitiba/PR. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Brasília - DF, 15 de janeiro de 2002

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com o Edital, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas na Concorrência nº 042/2001-SSR/MC, localidades de Anastácio, Bonito, Costa Rica e Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, será realizada no dia 18 de fevereiro de 2002, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 168 - 1º Andar, Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Brasília - DF, 21 de janeiro de 2002

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado do Ceará, no seguinte endereço: Rua Senador Virgílio Távora, 2500 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
19/02/02	09h00	021/2001	Castelo do Piauí e Pin IX.	PI
19/02/02	09h00	071/2001	Parnaíba.	PI
20/02/02	09h00	022/2001	Granja, Jaguaruama e Milagres.	CE
20/02/02	09h30	053/2000	Acará, Amomada, Antonina do Norte, Aranhá, Assaré, Banabuiú, Carnaubal e Catarina.	CE

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
20/02/02	10h30	057/2000	Santa Quitéria, São João do Jaguaribe, Tianguá, Uruburetama, Várzea Alegre e Vitorica do Ceará.	CE

Brasília - DF, 21 de janeiro de 2002  
MANOEL ELIAS MOREIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio nº 01 de Prestação de Serviços, que entre si fazem a União Federal através da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Pernambuco e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola/PE. OBJETO: Promoção de estágios para estudantes de nível médio e superior. Elemento de despesa 335039.01. Valor estimado do Convênio durante o exercício de 2002, R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais). Valor mensal R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais). Nota de Empenho: 2002NE00002 Assinatura: 02.01.02. Assinam pelo Contratante Dr. Joaquim Manoel Guedes Correa de Oliveira, Delegado da DRMC/PE e pela Contratada Dr. Germano Coelho, Superintendente do CIEE/PE.

(Of. El. nº 52002)

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 53554.000513/2001; Objeto: Prestação de serviços, pela Imprensa Nacional, de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do ER08 e sua UO81; Valor estimado anual: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Amparo Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, Art. 5º do Regulamento de Contratação da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 005/98; Aprovação: Gerente do Escritório Regional B em 16/10/2001; Ratificação: Gerente Geral de Administração em Exercício em 29/11/2001

(Of. El. nº 412002)

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo: 53542.00004/2002; Objeto: a prestação de serviços de vigilância física e patrimonial a serem executados nas dependências da Unidade Operacional da ANATEL (UO72) no Estado do Mato Grosso do Sul -MS, conforme condições estabelecidas no Edital deste Contrato, declarando vencedor: MAXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, para a Unidade Operacional ANATEL UO 72/MS; pelo critério de menor preço. A presente contratação foi homologada pelo Gerente Regional ER7-GO, em data: 24/01/2002.

GELSON BARCELOS RODRIGUES  
Pregoeiro

(Of. El. nº 309/2002)

**ESCRITÓRIO REGIONAL EM RECIFE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 2/2002-ER-6**

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com Escritório Regional no Estado de Pernambuco, na Rua Quarenta e Oito nº149-Espinheiro, na cidade de Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº02.030.715/0023-28, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Amplo, no dia 19 de fevereiro de 2002 às 09:30 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na capacitação em língua estrangeira, nos idiomas Inglês, Francês e Espanhol, para atendimento aos colaboradores em Pernambuco, Alagoas e Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições constantes do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998 e do Edital que estará à disposição dos interessados a partir do dia 01/02/2002, no Escritório Regional no Estado de Pernambuco, na Rua Quarenta e Oito nº149-Espinheiro, na cidade de Recife-PE, 3º andar, no horário de 9 às 11 e das 15 às 17 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: <http://www.anatel.gov.br/biblioteca/templates/edits/editsadministrativos/EdAdmAndamento.asp>

ROMEY PAES BARRETO FILHO  
Pregoeiro

(Of. El. nº 147/2002)

**ESCRITÓRIO REGIONAL EM SALVADOR**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Anexo a Nota de Empenho nº 2000NE000707. Data de Assinatura: 12/11/2001. Contratada: Diagrama Comércio e Representações Ltda. Objeto: Supressão de aproximadamente 19,14% (dezenove vírgula quatorze por cento) do valor originalmente contratado, resultante da não instalação das persianas tipo 4 no auditório por interesse da Administração. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER-8 - Nº 014/99-ANATEL. Data de Assinatura: 14/09/2001. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT nº 0131/99) Vigência: 14/09/2001 a 20/12/2004. Objeto: Alteração do subitem 7.2 na Cláusula Sétima do Contrato.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ER-8(UO-8.1) - Nº 05/99-A. Data de Assinatura: 18/12/2001. Contratada: SACL-Serviços de Vigilância e Transporte de Vigência: 18/12/2001 a 31/05/2002. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato, para cobrir despesa decorrentes de 02(dois) postos extras de vigilância armada de 12(doze) horas(diurna/noturna) para a UO811. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I; alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93. (Of. El. nº 141/2002)

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº 10.876/01; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10339/00; Mutuante: Japan Bank for International Cooperation; Objeto: alteração do prazo de fornecimento; Origem: Concorrência Internacional 028/96; Classificação Orçamentária: Atividade 14.1.01 e Conta 3.02; Valor: Permanece inalterado o valor inicial; Vigência e demais condições: permanecem inalteradas

**DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ E AMAPÁ**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

1) Contrato nº GERAD 2/2002; assinatura: 04/01/2002; contratada: Microtécnica Ltda.; vigência: 07/01/2002 a 06/04/2002; objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática; modalidade de licitação: CV 69/2001; tipo de despesa: Conta 820.02.05.0000, atividade 05.2.02; valor global do contrato: R\$ 57.783,00; desembolso do exercício: R\$ 57.783,00 2) Con-

P-25

AO ASJUR

Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>., as duas (02) vias do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N<sup>o</sup> 162/00 firmado com a Transportadora U. S. Mendonça e ECT para parecer jurídico

Após, dado o parecer, devolver para a GERAD.

*P. Fatima*  
30  
/ 10  
/ 01

Belém(Pa), 29/10/2001

*Marcelo Gomes Pinheiro*  
MARCELO GOMES PINHEIRO  
CH/SCCO/GERAD

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
0273  
Fls. Nº  
3632  
Doc:



DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ

PRT/PA - 0953/2001

EMI: 03/10/2001

VIG.: 03/10/2001

01/01

**ASSUNTO:** Multa Contratual.

**DISTRIBUIÇÃO:** Gabinete do Diretor Regional, Gerência de Recursos Humanos, Gerência de Inspeção, Gerência de Administração e Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro.

**REFERÊNCIA:** DOSSIÊ/SSPR/GINSP/PA-0192/2001.

Responsabilizo a empresa U. S. MENDONÇA - ME, no valor de R\$ 766,02 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) referente a multa contratual de 1% (um por cento) do valor global do contrato, em face do descumprimento de suas obrigações contratuais de entrega/coleta de objeto postal que lhe foi confiado, conforme conclusão do documento da referência.

  
**AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE**  
DIRETOR REGIONAL

SARH/amp.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
<b>3632</b>
Doc:



5000 6  
DIRETORIA REGIONAL DO PARA E AMAPA

PRT/PA - 0897/2001

EMI: 17/09/2001

VIG.: 17/09/2001

01/01

**ASSUNTO:** Responsabilidade Civil.

**DISTRIBUIÇÃO:** Gabinete do Diretor Regional, Gerência de Recursos Humanos, Gerência de Administração, Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro e Gerência de Inspeção.

**REFERÊNCIA:** DOSSIÊ/SSPR/GINSP-00192/2001.

Responsabilizo a empresa U.S. MENDONÇA-ME, no valor de R\$ **260,55** (DUZENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), que será monetariamente atualizado e acrescido de juros legais de 1% (UM POR CENTO) ao mês, referente aos prejuízos causados à ECT, acerca da apuração do extravio do objeto SC-042658500 no trajeto Belém/Goianésia, sob a responsabilidade da referida empresa, conforme a conclusão do documento da referência.

*M* AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE  
DIRETOR REGIONAL  
*Carlos Roberto D'ippolito*  
Gerente Vendas  
Mat. 8.450.994-5

SARH/haac.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 0275
3632
Doc: _____



DIRETORIA REGIONAL DO PARA E AMAPA

PRT/PA - 0897/2001

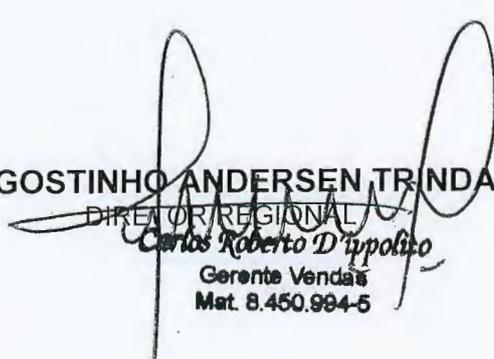
EMI: 17/09/2001

VIG.: 17/09/2001

01/01

**ASSUNTO:** Responsabilidade Civil.**DISTRIBUIÇÃO:** Gabinete do Diretor Regional, Gerência de Recursos Humanos, Gerência de Administração, Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro e Gerência de Inspeção.**REFERÊNCIA:** DOSSIÊ/SSPR/GINSP-00192/2001.

Responsabilizo a empresa **U.S. MENDONÇA-ME**, no valor de **R\$ 260,55** (DUZENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), que será monetariamente atualizado e acrescido de juros legais de 1% (UM POR CENTO) ao mês, referente aos prejuízos causados à ECT, acerca da apuração do extravio do objeto SC-042658500 no trajeto Belém/Goianésia, sob a responsabilidade da referida empresa, conforme a conclusão do documento da referência.

  
M AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE  
DIRETOR REGIONAL  
*Carlos Roberto D'ipolito*  
Gerente Vendas  
Mat. 8.450.994-5

SARH/haac

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0276
Doc: 3632



AO ASJUR

Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>., as duas (02) vias do Primeiro Termo Aditivo ao contrato N<sup>o</sup> 162/99 da empresa U.S.MENDONÇA-ME, para numeração e parecer jurídico.

Após, numerar favor devolver para a GERAD.

Belém(Pa), 26.09.2000

MARCELO GOMES PINHEIRO  
CH/SCCO/GERAD

RQS n <sup>o</sup> 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N <sup>o</sup> 0277
Doc: 3632



AO ASJUR

Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>., as duas (02) vias do Primeiro Termo Aditivo ao contrato N<sup>o</sup> 162/99 da empresa U.S.MENDONÇA-ME, para numeração e parecer jurídico.

Após, numerar favor devolver para a GERAD.

Belém(Pa), 26.09.2000

MARCELO GOMES PINHEIRO  
CH/SCCO/GERAD

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fils: N <sup>o</sup> 0278
Doc: 3632

**GESCON****CONTRATO Nº 0162 / 1999  
GER OPERACOES E LOGISTICA  
TRANSP. RODOVIARIO**

Belém, 28/04/2000

Pág:1

**Fornecedor:** U.S. MENDONÇA - ME**Vencimento CND:** 22/11/1999      **Vencimento FGTS:** 22/11/1999      **Telefone:** 091 226 1992**Vigência:** 01/11/1999 a 31/10/2000      **Conta:** 2.08.03/ 03.2.06**Objeto:** Prestação de serviços de transporte de carga da ECT,  
para execução da Linha Tronco Regional, Redenção,  
Pau D'arca, Rio Maria, Xinguara, Água Azul do Norte,  
Ourilândia do Norte, Tucumã, São Felix do Xingu, Redenção - LTR-06**Valor Global:** 72.399,60**PAGAMENTOS**

Ano	Mês	Valor
1999	Dezembro	5.809,05
2000	Janeiro	9.990,08
2000	Fevereiro	5.718,81
2000	Março	8.247,32
2000	Abril	3.120,74
<b>Total Pago:</b>		<b>32.886,00</b>



DC 10067003-2

**— U. S. MENDONÇA —**

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
Guanabara -  
Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
Ananindeua - Pará

Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas

SÉRIE C

Natureza da Prestação: TRANSPORTE

Nº 1653

Código:

Local: BELEM - PA

2ª VIA

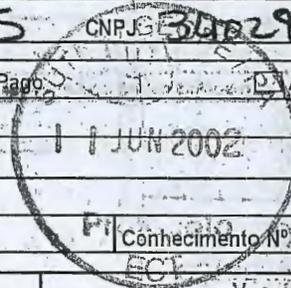
Data da Emissão: 11/06/02 / 20 02

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFICOS  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498  
Município: BELEM UF: PA  
Insc. Est.: 15063283-5 CNPJ: 34028316/0018-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFICOS  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS  
Município: BELEM UF: PA  
Insc. Est.: 15063283-5 CNPJ: 34028316/0018-51

Consignatário:  
End.:  
Município: UF:  
Frete:  Pago  A pagar  
Calculado até:

Redespacho - Frete:  Pago  A pagar  
Empresa:  
End.:  
Município: UF:  
CNPJ/CPF: 11A Conhecimento Nº: 11A



Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LTB 06</u>										

Composição do Frete										Coleta:		
Frete	Valor	Frete	Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
	<u>6,32</u>							<u>6.002,10</u>	<u>6.002,10</u>	<u>17%</u>	<u>1.020,37</u>	

Recebimento: 0280 / 2002  
OBS: CLC 011215-3  
AG-DIZU BASA

CARIMBO E ASSINATURA

*Handwritten signatures and notes:*  
KAP 05/02  
eli ma las



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº013852002-12001071

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:14.730.998/0001-94  
NOME:U S MENDONCA ME  
ENDEREÇO:RUA OLINTO MEIRA, 120 BR 316 KM 02  
BAIRRO ou DISTRITO:GUANABARA  
MUNICÍPIO:ANANINDEUA  
ESTADO:PA  
CEP:67010-210

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATAÇAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 16 DE MAIO DE 2002.  
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

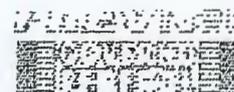
PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0281
Fls. Nº
3632
Doc:



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº013852002-12001071

#### DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNEI:14.730.998/0001-94  
NOME:U 3 MENDONCA ME  
ENDEREÇO:RUA OLINTO MEIRA, 120 BR 316 KM 02  
BAIRRO ou DISTRITO:GUANABARA  
MUNICÍPIO:ANANINDEUA.  
ESTADO:PA  
CEP:67010-210

#### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATAÇAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDEREÇO: [www.previdenciassocia.gov.br](http://www.previdenciassocia.gov.br), OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 16 DE MAIO DE 2002.  
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO

REGISTRO 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0282
Doc: 363205/2002

FATURAMENTO DA LTR-06

REF: MÊS MAIO/2002

PERCURSO: RED/SANTANA/REDENÇÃO

REDENÇÃO/PAU DÁRCO/R.MARIA/XINGUARA/S.FÉLIX XINGU

TRANSPORTADOR: US MENDONÇA

CONTRATO: 162/99 KM 780/ 410

CÁLCULO P/FATURAMENTO: TOTAL DA KM X VALOR DO CONTRATO 1,17

VIAGENS REALIZADAS NO MÊS: 09

DATA VIAGEM	HODOMETRO INICIAL	HODOMETRO FINAL	TOTAL KM DO DIA
17/04/2002	130170	131570	780
23/04/2002	131707	132582	780
26/04/2002	132583	133123	410
30/04/2002	133177	134040	780
06/05/2002	184089	84530	410
07/05/2002	134531	135384	780
14/05/2002	135781	136736	780
20/05/2002	136836	137265	410
21/05/2002	137337	138187	780
			0
			0
			0
			0
			0
<b>TOTAL</b>			<b>5.130</b>

Fonte: RVO'S

VALOR DA FATURA : R\$ 6.002,10

(Seis mil, dois reais e dez centavos)

*1,17*

**CONFERIDO POR:**

Nome: *[Assinatura]*  
Aux. Adm. II

Matricula: Mat. 8.451.208-3

Data: 11/06/02

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0283

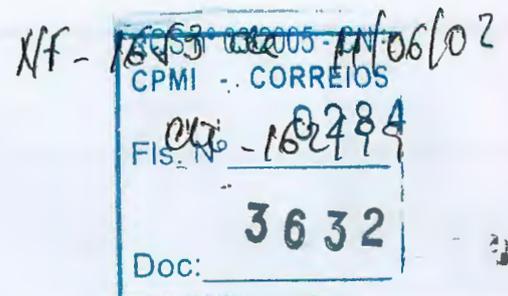
Doc. 3632

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631
	4. COMPETÊNCIA	06/2002
	5. IDENTIFICADOR	14.730.998/0001-94
NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/: ENDEREÇO  <b>TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA POPULAR US.MENDONÇA</b> <b>RUA OLINTO MEIRA, 120 - BR 316 KM 02</b>  <b>EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>  <b>AV. PRESIDENTE VARGAS, 498 - 211-3162</b>	6. VALOR DO INSS	198,20
	7.	
	8.	
2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado	10. ATM/MULTA E JUROS	
	11. TOTAL	198,20
		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Instruções para preenchimento no verso.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631
	4. COMPETÊNCIA	06/2002
	5. IDENTIFICADOR	14.730.998/0001-94
I. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:  <b>TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA POPULAR US. MENDONÇA</b> <b>RUA OLINTO MEIRA 120 BR 316 KM 02</b>  <b>EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>  <b>AV. PRESIDENTE VARGAS, 498 - 211-3162</b>	6. VALOR DO INSS	198,20
	7.	
	8.	
ENCIMENTO (uso exclusivo INSS)	9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10. ATM/MULTA E JUROS	
	11. TOTAL	198,20
		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Instruções para preenchimento no verso.



 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	03 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631
	04 - COMPETÊNCIA	06/02
	05 - IDENTIFICADOR	14730998/000194
01 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO U.S. MENDONÇA - ME RUA OSMAR MEIRA Nº 120 ANDARAÍ DO QUARABARA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	06 - VALOR DO INSS	R\$ 198,20
	07 -	
	08 -	
02 - VENCIMENTO (Uso Exclusivo do INSS)	09 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
	10 - ATM / MULTA E JUROS	9,91
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	11 - TOTAL	R\$ 198,20
	12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
CTRE 1653		208,11
Instruções para preenchimento no verso		INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA. - AV. HENRY FORD, 1930 - SÃO PAULO - SP - CNPJ 61.283.636/0001-82

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	03 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631
	04 - COMPETÊNCIA	05/02
	05 - IDENTIFICADOR	14730998/000194
01 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO U.S. MENDONÇA - ME RUA OSMAR MEIRA Nº 120 ANDARAÍ DO QUARABARA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	06 - VALOR DO INSS	R\$ 198,20
	07 -	
	08 -	
02 - VENCIMENTO (Uso Exclusivo do INSS)	09 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
	10 - ATM / MULTA E JUROS	
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	11 - TOTAL	R\$ 198,20
	12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
CTRE 1653		0285 5632 032005 - CN - CORREIOS
Instruções para preenchimento no verso		INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA. - AV. HENRY FORD, 1930 - SÃO PAULO - SP - CNPJ 61.283.636/0001-82

RDP 04102

DC 10066999-9	<b>— U. S. MENDONÇA —</b>	Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas	SÉRIE C
	CNPJ: 14.730.998/0001-94 * Insc. Est.: 15.128.909-3 Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02 Guanabara - Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258 Ananindeua - Pará	Natureza da Prestação: <u>TRANSPORTE</u>	Nº 1649
		Código:	
		Local: <u>BELEM PA</u>	2ª VIA
		Data da Emissão: <u>04 10 2002</u>	

Remetente: <u>EM PRASA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGR</u>	Destinatário: <u>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGR</u>
End.: <u>DU PRESIDENTE VASCO</u>	End.: <u>DU PRESIDENTE VASCO</u>
Município: <u>BELEM 498</u> UF: <u>PA</u>	Município: <u>BELEM</u> UF: <u>PA</u>
Insc. Est.: <u>15063283-5</u> CNPJ: <u>34028316/0018-5</u>	Insc. Est.: <u>15063283-5</u> CNPJ: <u>34028316/0018-5</u>

Consignatário:	Redespacho: - Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A pagar:
End.:	Empresa:
Município: UF:	End.:
Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A pagar	Município: UF:
Calculado até:	CNPJ/CPF Conhecimento Nº

Mercadoria Transportada							Veículo			
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>CPM</u>										

Composição do Frete:										Coleta:	
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:	
						<u>3+22,94</u>	<u>3+22,94</u>	<u>17%</u>	<u>632,90</u>		

Recebimento: <u>Helicóptero de segurança social</u> R\$ <u>122,85</u>	OBS: <u>CIC 041245-3</u> <u>DC: 6124 BASA</u>
CARIMBO E ASSINATURA	

A. C. Moraes Benigno - Rua dos Caripunas, 3170 Belém-Pará - CNPJ: 15.275.084/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 BIs, CTCR/8 - Série. C 50x5 Vias de 751 à 1750 - AIDF Nº 082151-9 PAIDF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 10.066.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9º Região Fiscal SEFA - MARITUBA-PARÁ

Doc:

Fig. Nº 3632

Fig. Nº 0286

CPM

Assinado (20)

Venc. 24/10/02

FATURAMENTO DA LTR-06			
REF: MÊS ABRIL/2002			
PERCURSO: RED/SANTANA/REDENÇÃO			
REDENÇÃO/PAU DÁRCO/R.MARIA/XINGUARA/S.FÉLIX XINGU			
TRANSPORTADOR: US MENDONÇA			
CONTRATO: 162/99 KM 780/ 410			
CÁLCULO P/FATURAMENTO: TOTAL DA KM X VALOR DO CONTRATO 1,17			
VIAGENS REALIZADAS NO MÊS: 06			
DATA VIAGEM	HODOMETRO INICIAL	HODOMETRO FINAL	TOTAL KM DO DIA
01/04/2002	126417	126849	410
02/04/2002	126880	127750	780
05/04/2002	127751	129197	410
09/04/2002	128623	129468	780
12/04/2002	129500	129940	410
22/04/2002	49823	50215	392
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
<b>TOTAL</b>			3.182
Fonte: RVO'S			
VALOR DA FATURA :		R\$ 3.722,94	
(Três mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)			

1,17 x 3182 =  
3.722,94

CONFERIDO POR:  
 Nome: *Ana Célia de Mendonça Figueira*  
 Aux. Adm.11  
 Mat. 8.451.208-3  
 Data: 07/05/02

- Mandamillua 1
- Conferir o total de quilometragem pelo valor do Contrato;
  - Refazer a GPS que está com a competência de Abril/02;
  - Verificar se o valor está dentro da margem mensal do contrato;
  - A MF deve conter a Regularidade/Segurança Social

Em, 30/05/02  
 Elézio Pinto da Costa  
 SUP/SCCO/GERAD/DIR/PA  
 Mat. 8.453.381-1

RQS nº 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS -  
 Fis. nº 0287  
 3632  
 Doc.:

REF. FDT 42 DME TO M<sup>o</sup> DE MAR 00

KBY-031021

**— U. S. MENDONÇA —**

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3

Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02

Guanabara

Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258

Ananindeua - Pará

Conhecimento de Transporte  
Rodoviário de Cargas

SÉRIE C

Natureza da Prestação: **TRANSPORTE**

Nº 1643

Código: \_\_\_\_\_

Local: **BELEM - PA**

2.ª VIA

Data da Emissão: **03/04/2002**

AC 10066993-0

Remetente: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS**  
 End.: **AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 499**  
 Município: **BELEM** UF: **PA**  
 Insc. Est.: **15063288-5** CNPJ: **34028316/0018-51**

Destinatário: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS**  
 End.: **AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 499**  
 Município: **BELEM** UF: **PA**  
 Insc. Est.: **15063288-5** CNPJ: **34028316/0018-51**

Consignatário:  
 End.:  
 Município: UF:  
 Frete:  Pago  A pagar  
 Calculado até:

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar  
 Empresa:  
 End.:  
 Município: UF:  
 CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Conhecimento Nº: \_\_\_\_\_



Mercadoria Transportada		Veículo								
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<b>LTR 06</b>										

Composição do Frete							Coleta:			
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Aliquota	ICMS	Entrega:
						<b>5.569,20</b>	<b>5.569,20</b>	<b>17%</b>	<b>946,16</b>	

Recebimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2002

CARIMBO E ASSINATURA

OBS: **CIC 01245-3**  
**AG 0124 BASD**

1. C. Moraes Benigno - Rua dos Caripunas, 3170 Belém-Pará - CNPJ: 15.275.084/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 BIs. CTCR/8 - Série C 50x5 Vias de 751 à 1750 AIDF Nº 082151-9  
 2. AIDF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 10.066.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9ª Região Fiscal SEFA - MARITUBA-PARÁ

CTR-162/99 - Venc. 30/04/02

ROS Nº 09/2005-CN-  
 CPMI - CORREIOS  
 FIS. Nº 0288  
 Doc: 3632

FATURAMENTO DA LTR-06

REF: MÊS MARÇO/2002

PERCURSO: RED/SANTANA/REDENÇÃO

REDENÇÃO/PAU DÁRCO/R.MARIA/XINGUARA/S.FÉLIX XINGU

TRANSPORTADOR: US MENDONÇA

CONTRATO: 162/99 KM 780/ 410

CÁLCULO P/FATURAMENTO: TOTAL DA KM X VALOR DO CONTRATO 1,17

VIAGENS REALIZADAS NO MÊS: 08

DATA VIAGEM	HODOMETRO INICIAL	HODOMETRO FINAL	TOTAL KM DO DIA
01/03/2002	120160	120583	410
05/03/2002	1207870	121658	780
11/03/2002	122064	122507	410
12/03/2002	122507	123356	780
14/03/2002	123367	123807	410
19/03/2002	123975	124980	780
25/03/2002	124998	125451	410
26/03/2002	125451	126270	780
			0
			0
			0
			0
			0
<b>TOTAL</b>			<b>4.760</b>

Fonte: RVO'S

VALOR DA FATURA : R\$ 5.569,20

(Cinco mil , Quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

**CONFERIDO POR:**  
*[Assinatura]*  
 Nome: Ana Célia de Mendonça Figueira  
 Aux. Adm. II  
 Matrícula: Mat. 8.451.208-3  
 Data: 04 / 04 / 02

RGS nº 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 0289  
 Doc: 3632



FATURAMENTO DA LTR-06

REF: MÊS I MARÇO 2002.

PERCURSO/FREQUÊNCIA: RED/SANTANA/REDENÇÃO = SEGUNDA-FEIRA

REDENÇÃO/PAU ARCO/RIO MARIA/XINGUARA/S.FELIX = TERÇA E SEXTA

TRANSP: U.S.MENDONÇA

CONTRATO: 162/99 - KM 4 KM 780/410

CALCULO P/FATURAMENTO: KM X 1.17

VIAGENS I REALIZADAS = 07

DATA VIAG	MOTORISTA	KM RVO (IDA/VOLTA)	TOTAL	
01/03/2002	NILSON	120160	120583	410 FT
05/03/2002	NILSON	1207870	121658	780 FT
11/03/2002	NILSON	122064	122507	410 FT
12/03/2002	NILSON	122507	123356	780 FT
14/03/2002	NILSON	123367	123807	410 FT
19/03/2002	NILSON	123975	124980	780 FT
25/03/2002	NILSON	124998	125451	410 FT
26/03/2002	NILSON	125451	126270	780 FT
			TOTAL	4760

CONSIDERANDO PARA EFEITO DE CALCULO A KM DA FICHA TÉCNICA

VALOR DA FATURA = R\$ 5.569,20 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVO) S

CONFERIDO POR:

Nome: Ana Célia de Mendonça Figueira

Ass. Adm. II  
Matrícula: Mat. 8.451.208-3

Data: 04 / 04 / 02





**— U. S. MENDONÇA —**

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
 Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
 Guanabara -  
 Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
 Ananindeua - Pará

Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas SÉRIE C  
 Natureza da Prestação: *Transporte*  
 Código: *1636*  
 Local: *Belém*  
 1.ª VIA  
 Data da Emissão: *07/02/2002*

Remetente: *Empresa Brasileira Celeros Telecom*  
 End.: *Av. Presidente Vargas 498*  
 Município: *Belém* UF:  
 Insc. Est.: *15063283-5* CNPJ: *34028316001951*

Destinatário: *Empresa Brasileira Celeros Telecom*  
 End.: *Av. Presidente Vargas 498*  
 Município: *Belém* UF:  
 Insc. Est.: *15063283-5* CNPJ: *34028316001951*

Consignatário:  
 End.:  
 Município: UF:  
 Frete:  Pago  A pagar  
 Calculado até:

Redespacho - Frete:  Pago  A pagar  
 Empresa:  
 End.:  
 Município:  
 CNPJ/CPF Conhecimento Nº



Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	UF
<i>1700</i>									

Frete	Peso/Valor	Frete Valor	SECTAR	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	Coleta

Recebimento: \_\_\_\_\_  
 OBS: *Nota Fiscal 46021045-3. Av. 0134*  
 CARIMBO E ASSINATURA

A. C. Moraes Benigno - Rua dos Caripunas, 3170 Belém-Pará - CNPJ: 15.275.084/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 BIs. CTCR/8 - Série G-50x5 - Vias de 751 à 1750 AIDF Nº 082151-9 PAIDF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 10.066.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9ª Região Fiscal SEFA - MARITUBA-PARÁ

VENCIMENTO: *10/08/02*

*CONTINÚO 162/99*

Doc:	FS. Nº	VALOR DA F
<b>3632</b>	<b>0291</b>	
		<b>TOTAL</b>
		(Oito mil, Duzentos e
		Fonte: RVO'S

Protocolo

FATURAMENTO DA LTR-06			
REF: MÊS JANEIRO/2002			
PERCURSO: RED/SANTANA/REDENÇÃO			
REDENÇÃO/PAU D'ARCO/R.MARIA/XINGUARA/S.FÉLIX XINGU			
TRANSPORTADOR: US MENDONÇA			
CONTRATO: 162/99 KM 780/ 410			
CÁLCULO P/FATURAMENTO: TOTAL DA KM X VALOR DO CONTRATO 1,17			
VIAGENS REALIZADAS NO MÊS:		09 VIAGENS	
DATA VIAGEM	HODOMETRO INICIAL	HODOMETRO FINAL	TOTAL KM DO DIA
26/12/2001	13106	13850	744
27/12/2001	115106	115477	371
02/01/2002	170923	171687	764
07/01/2002	171690	172090	400
08/01/2002	171668	172465	780
11/01/2002	172163	172563	400
15/01/2002	109648	110508	780
18/01/2002	110534	110956	410
22/01/2002	111008	111845	780
24/01/2002	111853	112303	410
25/01/2002	111853	112303	410
29/01/2002	112983	113843	780
→			
<b>TOTAL</b>			<b>7.029</b>
<b>VALOR DA FATURA :</b>		<b>R\$ 8.223,93</b>	
<b>(Oito mil , Duzentos e vinte e três reais e Noventa e Três centavos)</b>			

FT  
FT  
FT  
FT  
FT  
FT  
FT

Fonte: RVO'S



CTR-162

06/12/01



# U. S. MENDONÇA

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
Guanabara  
Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
Ananindeua - Para

Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas SÉRIE VI  
Natureza da Prestação: Transporte  
Código: \_\_\_\_\_  
Local: Belen - Pa  
Data de Emissão: 06/12/01  
Nº 162

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA COLETA TELECOM  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS 1718  
Município: Belen UF: Pa  
Insc. Est.: 15063283-5 CNPJ: 34028316/0018-5

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA COLETA TELECOM  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS 1718  
Município: Belen UF: Pa  
Insc. Est.: 15063283-5 CNPJ: 34028316/0018-5

Consignatário:  
End.:  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Frete:  Pago  A pagar  
Calculado até:

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:  
Empresa:  
End.:  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Conhecimento Nº



Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Especie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>08</u>										

Composição do Frete							Coleta	Entrega:	
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Bate de Carga	Alíquota	ICMS
						<u>5.136,30</u>	<u>5.136,30</u>		<u>8,77%</u>

Recebimento  
OBS: 06 07 12 45 - 3  
AC 01219 - 1345-11

Doc: 3632  
EIS Nº 293  
CPMI - CORREIOS

FATURAMENTO DA LTR-06 ✓  
 REF: MÊS NOVEMBRO/2001 ✓  
 PERCURSO/FREQUÊNCIA: RED/SANTANA/REDEÇÃO - SEGUNDA-FEIRA ✓  
 REDEÇÃO/PAU DÁRCO/R.MARIA/XINGUARA/S.FÉLIX XINGU - TERÇA E SEXTA ✓  
 TRANSPORTADOR: US MENDONÇA ✓  
 CONTRATO: 162/99 - KM 780/410 ✓  
 CÁLCULO P/FATURAMENTO: TOTAL DA KM X VALOR DO CONTRATO 1,17 ✓  
 VIAGENS REALIZADAS NO MÊS: 08 ✓  
 PLACA VEÍCULO: JTK-4803 e 4603 JTM-6835 ✓

DATA VIAGEM	MOTORISTA	KM RVO (IDA/VOLTA)	TOTAL	
06/11/2001	NILSON	780	780	F.T
09/11/2001		410	410	F.T
13/11/2001		780	780	F.T
19/11/2001		410	410	F.T
20/11/2001		780	780	F.T
23/11/2001		410	410	F.T
29/11/2001		410	410	F.T
30/11/2001		410	410	F.T
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	
TOTAL			4.390	

\*\* Considerado p/efeito de cálculo a kilometragem da Ficha Técnica.

VALOR DA FATURA : R\$ 5.136,30 ✓  
 (Cinco mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos) ✓

Fontes: RVO's

**CONFERIDO POR:**  
 Nome: *Ana Elida de Mendonça Figueira*  
 Aux. Adm. II  
 Matrícula: Mat 8.451.208-3  
 Data: 06/12/01

RQS nº 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 111 0294  
 Fls. Nº \_\_\_\_\_  
 Doc: 3632

05/11/2001

# — U. S. MENDONÇA —

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3

Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
Guanabara -

Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258

Ananindeua - Pará

AC 10066965-4

Conhecimento de Transporte  
Rodoviário de Cargas

SÉRIE IC

Natureza da Prestação:

TRANSPORTE

Nº 1615

Código:

Local:

Belém - PA

Data da Emissão:

05 / 11 / 20 01

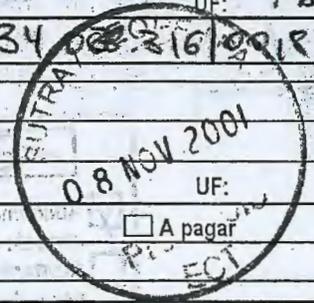
2ª V.I.A

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS  
 End.: AV. PRESIDENTE URQUESA, 498 PA  
 Município: Belém UF: PA  
 Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0018-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS  
 End.: AV. PRESIDENTE URQUESA, 498 PA  
 Município: Belém UF: PA  
 Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0018-51

Consignatário:  
 End.:  
 Município:  
 Frete:  Pago  A pagar  
 Calculado até:

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:  
 Empresa:  
 End.:  
 Município: UF:  
 CNPJ/CPF: Conhecimento Nº



Mercadoria Transportada							Veículo			
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
LTR-06										

Composição do Frete										Coleta:
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Aliquota	ICMS	Entrega:
						R\$ 5.432,31	R\$ 4.433,85		R\$ 753,75	

Recebimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2001

CARIMBO E ASSINATURA

OBS: ele 0071245-3  
AG. 0124-4-BASA

A. C. Moraes Benigno - Rua dos Caripunas, 3170 Belém-Pará - CNPJ: 15.275.084/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 BIs. CTCR/8 - Série: C 50x5 Vias de 751 à 1750. AIDF Nº 082151-9  
 PAIDF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 10.066.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9ª Região Fiscal SEFA - MARITUBÁ-PARÁ

U. 20/11/01

Doc: 3632  
 FIS. Nº 0295  
 CPMI - COREIOS  
 05/11/2005 - CN-

FATURAMENTO DA LTR-06  
 REF: MÊS OUTUBRO/2001  
 PERCURSO: RED/SANTANA/REDEÇÃO  
 REDEÇÃO/PAU DÁRCO/R.MARIA/XINGUARA/S.FÉLIX XINGU  
 TRANSPORTADOR: US MENDONÇA  
 CONTRATO: 162/99 KM 780/ 410  
 CÁLCULO P/FATURAMENTO: TOTAL DA KM X VALOR DO CONTRATO 1,17  
 VIAGENS REALIZADAS NO MÊS: 08  
 PLACA VEÍCULO: JTK-4603

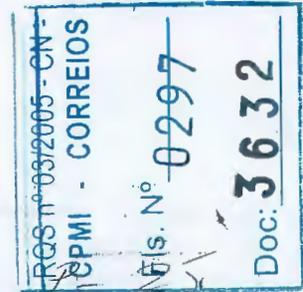
DATA VIAGEM	HODOMETRO INICIAL	HODOMETRO FINAL	TOTAL KM DO DIA
02/10/2001	148205	149260	**780
09/10/2001	149320	150200	**780
15/10/2001	150200	150706	**410
16/10/2001	150716	151485	**780
22/10/2001	151671	151869	**410
23/10/2001	152075	152450	375
26/10/2001	152508	152884	376
20/10/2001	152918	153650	732
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
TOTAL			4.643

\*\* Considerado p/feito de cálculo a kilometragem da Ficha Técnica.

VALOR DA FATURA :          R\$                                        5.432,31  
 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)

Fontes: RVO's





03/10/2001

AC 10066957-3

**U. S. MENDONÇA**

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3

Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02

Guanabara

Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258

Ananindeua - Pará

Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas

SÉRIE C

Natureza da Prestação: **TRANSPORTE**

Nº 1607

Código:

Local: **Belém - Pa**

2ª VIA

Data da Emissão: **03 / 10 / 01**

Remetente: **EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEFÔNICOS**  
 End.: **AV. PRESIDENTE VARGAS, 498**  
 Município: **Belém** UF: **Pa**  
 Insc. Est.: **15.063.283-5** CNPJ: **34.028.316/0018-51**

Destinatário: **EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEFÔNICOS**  
 End.: **AV. PRESIDENTE VARGAS, 498**  
 Município: **Belém** UF: **Pa**  
 Insc. Est.: **15.063.283-5** CNPJ: **34.028.316/0018-51**

Consignatário:  
 End.:  
 Município: UF:  
 Frete:  Pago  A pagar  
 Calculado até:

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:  
 Empresa:  
 End.:  
 Município: UF:  
 CNPJ/CPF Conhecimento Nº

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<b>LTR. OF</b>										

Composição do Frete										Coleta:	
Frete	Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Aliquota	ICMS	Entrega:
							<b>5.773,95</b>	<b>4.619,16</b>	<b>17%</b>	<b>785,26</b>	

Recebimento \_\_\_\_\_ / 2001  
 CARIMBO E ASSINATURA \_\_\_\_\_

OBS:

RGST Nº 09/2005 - CN-CPMI - CORREIOS  
 Fis. Nº 0298  
 3632  
 DOC:

03/09/2001

AC 10066942-5

**— U. S. MENDONÇA —**  
 CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
 Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
 Guanabara -  
 Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
 Ananindeua - Pará

**Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas** SÉRIE C  
 Natureza da Prestação: TRANSPORTE  
 Código: \_\_\_\_\_ Nº 1592  
 Local: BELEM - PA  
 Data da Emissão: 03 / 09 / 2001 2ª VIA

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFU  
 End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
 Município: BELEM UF: PA  
 Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0018-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFU  
 End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
 Município: BELEM UF: PA  
 Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0018-51

Consignatário:  
 End.:  
 Município: UF:  
 Frete:  Pago  A pagar  
 Calculado até:

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:  
 Empresa:  
 End.:  
 Município: UF:  
 CNPJ/CPF: Conhecimento Nº:

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em-L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LTR-06</u>										

Composição do Frete										Coleta:	
Frete	Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
							<u>4.221,36</u>	<u>3.377,09</u>	<u>17%</u>	<u>574,11</u>	

Recebimento  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2001  
 CARIMBO E ASSINATURA

OBS: CIC - 10147-8  
AG. 1939-9 - BRASESCO



02/08/2001

AC 10066935-2

# — U. S. MENDONÇA —

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
Guanabara -  
Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
Ananindeua - Pará

Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas  
SÉRIE C  
NATUREZA DA PRESTAÇÃO: TRANSPORTE  
Código: BELEM - PA  
Local: 02 08 01 2.ª VIA  
Data da Emissão: 02/08/01

ROSA 0032005 - CN -  
CPM - CORREIOS  
Fls. Nº 0300

Doc: 3632

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAMAS  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
Município: BELEM UF: PARA  
Insc. Est.: 15.063.263-5 CNPJ: 34.028.316/0018-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAMAS  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
Município: BELEM UF: PARA  
Insc. Est.: 15.063.263-5 CNPJ: 34.028.316/0018-51

Consignatário:  
End.:  
Município: UF:  
Frete:  Pago  A pagar  
Calculado até:

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:  
Empresa:  
End.:  
Município: UF:  
CNPJ/CPF: Conhecimento Nº

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LTZ. 06</u>										

Composição do Frete							Coleta:			
Frete	Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS
							<u>6.112,08</u>	<u>1.389,66</u>	<u>17%</u>	<u>831,24</u>
							Entrega:			

Recebimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2001  
CARIMBO E ASSINATURA

C. Moraes Benigno - Rua dos Caripunas, 3170 Belém-Pará - CNPJ: 15.275.084/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 Bls. CTRC/8 - Série C 50x5 Vias de 751 à 1750 AIDF Nº 082151-9 AIDF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 10.066.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9ª Região Fiscal SEFA - MARITUBA-PARA

2824047-3



03/07/2001

AC 10066 925-5

# U. S. MENDONÇA

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
 Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
 Guanabara -  
 Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
 Ananindeua - Pará

**Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas**  
**TRANSPORTE**  
 Natureza da Prestação: **TRANSPORTE**  
 Código: **PA**  
 Local: **Belém - PA**  
 Data da Emissão: **03 / 07 / 20 01**  
 Nº: **575**  
 CPMI: **PA**

Fils. N° **0302**  
 Doc: **3632**

Remetente: **EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAMAS**  
**AV. PRESIDENTE VARGAS, 498**  
 Município: **Belém** UF: **PA**  
 Insc. Est.: **15.063.283-5** CNPJ: **34.028.316/0018-5**

Destinatário: **EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAMAS**  
 End.: **AV. PRESIDENTE VARGAS, 498**  
 Município: **Belém** UF: **PA**  
 Insc. Est.: **15.063.283-5** CNPJ: **34.028.316/0018-5**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar  
 Empresa: \_\_\_\_\_  
 End.: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ Conhecimento N° \_\_\_\_\_

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar  
 Empresa: \_\_\_\_\_  
 End.: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ Conhecimento N° \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<b>LTR - 06</b>										

Composição do Frete										Coleta:		
Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS			Entrega:	
					<b>4.656,60</b>	<b>3.725,28</b>	<b>17%</b>	<b>633,30</b>				

Recebimento: \_\_\_\_\_ / 2000  
 CARIMBO E ASSINATURA

OBS: **CP 10147-8**  
**1939-9** **BRASILCO**

STO: 24240-5



05/06/2001

# - U. S. MENDONÇA -

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
Guanabara -  
Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
Ananindeua - Pará

AC 10066917-4

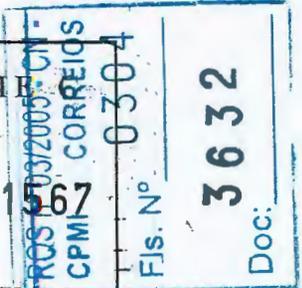
Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas

Natureza da Prestação: **TRANSPORTE**  
Código: \_\_\_\_\_  
Local: **Belém - PA**  
Data da Emissão: **05 / 06 / 01**

SÉRIE

Nº

2ª VIA



Remetente: **EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRÁFOS**  
End.: **AV. PRESIDENTE VARGAS, 498**  
Município: **BELEM** UF: **PARÁ**  
Insc. Est.: **15.063.283-5** CNPJ: **34.028.316/0001-51**

Destinatário: **EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRÁFOS**  
End.: **AV. PRESIDENTE VARGAS, 498**  
Município: **BELEM** UF: **PARÁ**  
Insc. Est.: **15.063.283-5** CNPJ: **34.028.316/0001-51**

Consignatário: \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Frete:  Pago  A pagar  
Calculado até: **21-06-01**

Redespacho - Frete:  Pago  A pagar  
Empresa: \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ Conhecimento Nº \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<b>LTR-06</b>										

Composição do Frete										Coleta:	
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Aliquota	ICMS	Entrega:	
						<b>5.136,30</b>	<b>4.509,04</b>	<b>17%</b>	<b>698,54</b>		

Recebimento \_\_\_\_\_ / 2001

OBS: **C/C 10147-8**  
**AG. 1939-9 BRABESCO**

CARIMBO E ASSINATURA

C. Moraes Benigno - Rua dos Caripunas, 3170 Belém-Pará - CNPJ: 15.275.084/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 BIs. CTCR/B - Série. C 50x5 Vias de 751 à 1750 AIDF Nº 082151-9 AIDF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 10.066.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9ª Região Fiscal SEFA - MARITUBA-PARÁ

Carimbo 18/06/01



04/05/2001

AC 10066906-9

# — U. S. MENDONÇA —

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3

Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02

Guanabara -

Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258

Ananindeua - Pará

## Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas

Natureza da Prestação: **TRANSPORTE**

Código: **BELOM-PA**

Local: **BELOM-PA**

Data da Emissão: **04 05 01** / 20

SÉRIE

Nº

2.ª VIA

RES 05/2000-ON-CPM 556

FIB Nº 0306

Doc: 3632

Doc: 3632

Remetente: **EMPRESA BRASILEIRA COMÉRCIO TELEGRÁFICO**  
 End.: **AV. PRESIDENTE WALKER, 498**  
 Município: **Belém** UF: **Pará**  
 Insc. Est.: **15.063.283-5** CNPJ: **34.028.316/0001-51**

Destinatário: **EMPRESA BRASILEIRA COMÉRCIO TELEGRÁFICO**  
 End.: **AV. PRESIDENTE WALKER, 498**  
 Município: **Belém** UF: **Pará**  
 Insc. Est.: **15.063.283-5** CNPJ: **34.028.316/0001-51**

Consignatário:  
 End.:  
 Município: UF:  
 Frete:  Pago  A pagar  
 Calculado até:

Redespacho - Frete:  Pago  A pagar:  
 Empresa:  
 End.:  
 Município: UF:  
 CNPJ/CPF Conhecimento Nº

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<b>LTR-06</b>										

Composição do Frete										Coleta:	
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	KMS	Entrega:	
						<b>4.176,90</b>	<b>3.341,52</b>	<b>17%</b>	<b>566,05</b>		

Recebimento \_\_\_\_\_ / 2001  
 CARIMBO E ASSINATURA \_\_\_\_\_  
 OBS: \_\_\_\_\_

C. Moraes Benigno - Rua dos Caripunas, 3170 Belém-Pará - CNPJ: 15.275.084/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 Bls. CTRC/8 - Série C 50x5 Vias de 751 à 1750 AIDF Nº 082151-9 AIDF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 10.066.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9ª Região Fiscal SEFA - MARITUBA-PARA

01 2824040-5

FATURAMENTO DA LTR-06

REF: MÊS ABRIL/2001

PERCURSO: RED/SANTANA ARAG/S.FÉLIX/PAU DÁRCO/R.MARIA/O NORTE

TRANSPORTADOR: US MENDONÇA

CONTRATO: 162/99 KM 410 - REDENÇÃO/SANTA/REDENÇÃO

KM - 780 - REDENÇÃO/PAUDÁRCO/RIO MARIA/XINGUARA<sup>MA</sup> NORTE/REDENÇÃO

CÁLCULO P/FATURAMENTO: TOTAL DA KM X VALOR DO CONTRATO 1,17

VIAGENS REALIZADAS NO MÊS: 06

DATA VIAGEM	KM RVO (IDAVOLTA)	TOTAL
30/03/001	410	410
03/04/001	780	780
09/04/001	410	410
10/04/001	780	780
17/04/001	780	780
20/04/001	410	410
TOTAL		3.570

OBS: Cálculo efetuado com base na KM constante da Ficha Técnica.

VALOR DA FATURA : **4.176,90** Quatro mil, cento e setenta e seis  
reais e noventa centavos)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 0307
3632
Doc:

04/04/2001

NC 10066833-0

# — U. S. MENDONÇA —

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
Guanabara -  
Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
Ananindeua - Pará

## Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas

Natureza da Prestação: **TRANSPORTES**  
Código: \_\_\_\_\_  
Local: **BOLEM - PA**  
Data da Emissão: **04, 04 / 20 01**

SÉRIE

Nº 1488

2.ª VILA

CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0308

Doc: 3632

Remetente: **EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS**  
End.: **AV. PRESIDENTE VARGAS, 498**  
Município: **BOLEM** UF: **PARA**  
Insc. Est.: **15.063.283-5** CNPJ: **34.028.316/0001-51**

Destinatário: **EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS**  
End.: **AV. PRESIDENTE VARGAS, 498**  
Município: **BOLEM** UF: **PARA**  
Insc. Est.: **15.063.283-5** CNPJ: **34.028.316/0001-51**

Consignatário:  
End.:  
Município: UF:  
Rede:  Pago  A pagar  
Calculado até:

Redespacho - Frete:  Pago  A pagar  
Empresa:  
End.:  
Município: UF:  
CNPJ/CPF: Conhecimento Nº

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<b>LTR-06</b>										

Composição do Frete										Coleta:	
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:	
						<b>5.569,20</b>	<b>4.455,30</b>	<b>17%</b>	<b>757,41</b>		

Recebimento: \_\_\_\_\_ / 2001  
CARIMBO E ASSINATURA

OBS: **CTC 10197-8**  
**AG. 1939-9** **BRABESCO**

C. Moraes Benigno - Rua dos Caripunas, 3170 Belém-Pará - CNPJ: 15.275.084/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 BIs. CTCR/8 - Série. C 50x5 Vias de 751 à 1750 AIDF Nº 082151-9 AIDF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 10.066.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9ª Região Fiscal SEFA - MARITUBA-PARÁ

*documentos*

*2824040-5*

**QUADRO DE QUILOMETRAGENS PERCORRIDAS**

**LTR/PA-06**

**MÊS DE MARÇO/001**

**TRANSPORTADORA: U.S. MENDONÇA**

**KM : 780 / 410**

**QUANTIDADE DE VIAGENS: 06**

**TRECHO:**

REDENÇÃO/PAU DARCO/RIO MARIA/XINGUARAAGUA AZUL/OURILANDIA.../REDENÇÃO = 780 KM(F

REDENÇÃO/SANTANA DO ARAGUAIA/REDENÇÃO = 410 Km (Ficha Téc.)

DATA	LTR/PA-06		TOTAL
	IDA /	VOLTA	
09/03/001	410		410
13/03/001	410		410
16/03/001	410		410
23/03/001	410		410
01/03/001	780		780
06/03/001	780		780
20/03/001	780		780
24/03/001	780		780
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
<b>TOTAL</b>	<b>780</b>	<b>780</b>	<b>4.760</b>

0

KM \* VALOR CONTRATO  
r\$ 1,17  
FATURAR: **5.569,20**

RGS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
Fis. Nº  
**3632**  
Doc:

05/03/2001

AC 10066792-9

# — U. S. MENDONÇA —

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3

Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02

Guanabara -

Fone: 235-0941 / 235-1196 / 235-6258

Ananindeua - Pará

Conhecimento de Transporte

Rodoviário de Cargas

SÉRIE C

Natureza da Prestação: TRANSPORTE

Nº 1442

Código:

Local: BELEM - PA

2ª VIA

Data da Emissão: 05 / 03 / 2001

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFIOS

End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498

Município: BELEM UF: PARA

Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFIOS

End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498

Município: BELEM UF: PARA

Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Consignatário:

End.:

Município: UF: JANUARIA

Frete:  Pago  A pagar

Calculado até:

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:

Empresa:

End.:

Município: UF:

CNPJ/CPF

Conhecimento Nº

### Mercadoria Transportada

### Veículo

Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>TR-06</u>										

### Composição do Frete:

Coleta:

Frete	Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS
							<u>4.176,90</u>	<u>3.341,52</u>	<u>17%</u>	<u>568,05</u>

Entrega:

Recebimento

OBS:

/200

CARIMBO E ASSINATURA

Doc:

3632

Fis. Nº 0310

0310



03/11/00

AC 10066340-0

**— U. S. MENDONÇA —**

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
Guanabara -  
Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
Ananindeua - Pará

Conhecimento de Transporte  
Rodoviário de Cargas

SÉRIE C

Natureza da Prestação: TRANSPORTE

Nº 990

Código: \_\_\_\_\_

Local: BELEM-PA

2.ª VIA

Data da Emissão: 03/11/00

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
Município: BELEM UF: PA  
Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
Município: BELEM UF: PA  
Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Consignatário:  
End.:  
Município: Belem, 16.11.00 UF:  
Frete:  Pago  A pagar  
Calculado até: DM

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:  
Empresa:  
End.:  
Município: UF:  
CNPJ/CPF: Conhecimento Nº

Mercadoria Transportada							Veículo			
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LTR-06</u>										

Composição do Frete										Coleta:		
Frete	Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:	
							<u>5.269,68</u>	<u>4.215,75</u>	<u>17%</u>	<u>716,68</u>		

Recebimento \_\_\_\_\_ /200  
CARIMBO E ASSINATURA DEB: 22/11/00

OBS:

Doc: 3632  
Fis. Nº 0312

QUADRO DE QUILOMETRAGENS PERCORRIDAS

LTR/PA-06

MÊS: OUTUBRO/00

TRANSPORTADORA: U.S. MENDONÇA

KM : 780 / 410

TRECHO:

QUANTIDADE DE VIAGENS:08

REDENÇÃO/PAU DARCO/RIO MARIA/XINGUÁRAAGUA AZUL/OURILANDIA.../REDENÇÃO = 780 KM(F.Técnica)

REDENÇÃO/SANTANA DO ARAGUAIA/REDENÇÃO

= 410 KM.(F.Técnica)

DATA	LTR/PA-06		TOTAL
	IDA /	VOLTA	
03/Out	736		736
06/Out	371		371
10/Out	733		733
13/Out	375		375
17/Out	735		735
20/Out	387		387
24/Out	757		757
26/Out	410		410
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
<b>TOTAL</b>	<b>4.504</b>	<b>0</b>	<b>4.504</b>

CÁLCULO PARA FATURAMENTO: R\$ 1,17 A QUILOMETRAGEM

$$4.504 \times 1,17 = 5.269,68$$

VALOR DA DESPESA R\$ 5.269,68 ( CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)



<p>AC 10066310-9</p>	<p><b>— U. S. MENDONÇA —</b></p> <p>CNPJ: 14.730.998/0001-94 * Insc. Est.: 15.128.909-3</p> <p>Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02</p> <p>Guanabara -</p> <p>Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258</p> <p>Ananindeua - Pará</p>	<p><b>Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas</b> <span style="float: right;">SÉRIE C</span></p> <p>Natureza da Prestação: <u>TRANSPORTE</u> <span style="float: right;">Nº 960</span></p> <p>Código: _____ <span style="float: right;">2.ª VIA</span></p> <p>Local: <u>Belém-PA</u></p> <p>Data da Emissão: ____/____/20__</p>
----------------------	---	---

<p>Remetente: <u>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS</u></p> <p>End.: <u>AV. PRESIDENTE VARGAS, 498</u></p> <p>Município: <u>BELEM</u> UF: <u>PA</u></p> <p>Insc. Est.: <u>15.063.283-5</u> CNPJ: <u>34.028.316/0001-51</u></p>	<p>Destinatário: <u>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAMAS</u></p> <p>End.: <u>AV. PRESIDENTE VARGAS, 498</u></p> <p>Município: <u>BELEM</u> UF: <u>PA</u></p> <p>Insc. Est.: <u>15.063.283-5</u> CNPJ: <u>34.028.316/0001-51</u></p>
---	--

<p>Consignatário:</p> <p>End.: <u>STO 28.16400-8</u></p> <p>Município: _____ UF: _____</p> <p>Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A pagar</p> <p>Calculado até: _____</p>	<p>Redespacho: - Frete: <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> A pagar:</p> <p>Empresa: _____</p> <p>End.: _____</p> <p>Município: _____ UF: _____</p> <p>CNPJ/CPF: _____ Conhecimento Nº: _____</p>
---	--

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LTR-06</u>										

Composição do Frete										Coleta:			
Frete	Peso	Valor	Frete	Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Aliquota	ICMS	Entrega:
									<u>5.529,42</u>	<u>4.423,53</u>	<u>17%</u>	<u>952,00</u>	

<p>Recebimento: _____ /20__</p> <p style="text-align: center;"><u>VEIC: 20/10/00</u></p> <p style="text-align: center;">CARIMBO E ASSINATURA</p>	<p>OBS: <u>Recob. 04/11/10/100</u></p>
--	--

Doc: 3632

**QUADRO DE QUILOMETRAGENS PERCORRIDAS**

LTR/PA-06

MÊS: SETEMBRO/00

TRANSPORTADORA: U.S. MENDONÇA

KM : 780 / 410

**TRECHO:**

**QUANTIDADE DE VIAGENS:08**

REDENÇÃO/PAU DARCO/RIO MARIA/XINGUARAAGUA AZUL/OURILANDIA.../REDENÇÃO = 780 KM(F.Técnica)

REDENÇÃO/SANTANA DO ARAGUAIA/REDENÇÃO = 410 KM.(F.Técnica)

DATA	LTR/PA-06		TOTAL
	IDA /	VOLTA	
01/Set	396		396
05/Set	772		772
08/Set	397		397
12/Set	780		780
19/Set	781		781
22/Set	410		410
27/Set	780		780
29/Set	410		410
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
<b>TOTAL</b>	<b>4.726</b>	<b>0</b>	<b>4.726</b>

CÁLCULO PARA FATURAMENTO: r\$ 1,17 A QUILOMETRAGEM

$$4.726 \times 1,17 = 5.529,42$$

VALOR DA DESPESA R\$ 5.529,42 ( CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO E DOIS CENTAVOS)



RQS nº 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORBEJOS  
 0315  
 Fls. Nº \_\_\_\_\_  
 3632  
 Doc: \_\_\_\_\_

03/08/2000

AC 30066158-0

# — U. S. MENDONÇA —

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3

Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02

Guanabara -

Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258

Ananindeua - Pará

Conhecimento de Transporte

Rodoviário de Cargas

Natureza da Prestação: TRANSPORTE

Código: \_\_\_\_\_

Local: BELEM - PA

Data da Emissão: 03, 08 / 2000

SÉRIE

Nº

2.ª V

PROST 003/2005 - CN-  
A 08 CORREIOS  
CPMI 0316

Fis. Nº

3632

Doc:

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS  
 ind.: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498  
 Município: BELEM UF: PARA  
 Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS  
 End.: AV. PRESIDENTE VARGAS 458  
 Município: Belem UF: PA  
 Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Consignatário:  
 ind.:  
 Município: UF:  
 Frete:  Pago  A pagar  
 Calculado até

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:  
 Empresa:  
 End.:  
 Município: UF:  
 CNPJ/CPF Conhecimento Nº

Mercadoria Transportada							Veículo			
Natureza da carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LTR - 06</u>										

Composição do Frete										Coleta:
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
						<u>4.970,16</u>	<u>3.976,12</u>	<u>17%</u>	<u>675,94</u>	

Recebimento: VEN 25/08/00 / 2000  
 OBS:  
 CARIMBO E ASSINATURA

C. Moraes Benigno - Rua dos Caripunás, 3170 Belém-Pará - CNPJ: 15.275.084/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 BIs. CTCR/8 - Série C 50x5 Vias de 751 à 1750 AIDF Nº 082151-9  
 AIDF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 10.066.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9º Região Fiscal SEFA - MARITUBA-PARÁ  
 enc. 25/08/00 - conta 2-08-10-03-2-06. Cod. Contabs. 411.07.02.0002

QUADRO DE QUILOMETRAGENS PERCORRIDAS

LTR/PA-06

MÊS: JULHO/00

TRANSPORTADORA: U.S. MENDONÇA

KM : 780 / 410

TRECHO:

REDENÇÃO/PAU DARCO/RIO MARIA/XINGUARAAGUA AZUL/OURILANDIA.../REDENÇÃO = 780 KM(F.Técnica)

REDENÇÃO/SANTANA DO ARAGUAIA/REDENÇÃO

= 410 KM.

DATA	LTR/PA-06		TOTAL
	IDA /	VOLTA	
01/Jul	771		771
04/Jul	773		773
07/Jul	385		385
11/Jul	758		758
18/Jul	774		774
25/Jul	787		787
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
<b>TOTAL</b>	<b>4.016</b>	<b>0</b>	<b>4.248</b>

CÁLCULO PARA FATURAMENTO: R\$ 1,17 A QUILOMETRAGEM

$$4.248 \times 1,17 = 4.970,16$$

VALOR DA DESPESA R\$ 4.970,16 ( QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

RGS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0317

**3632**

Doc: \_\_\_\_\_

04/07/2000

239604375

# U. S. MENDONÇA

CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3

Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco

Belém-Pará

Conhecimento de Transporte SÉRIE C

Rodoviário de Cargas

Nat. da Prestação TRANSPORTAÇÃO Nº 737

Código: \_\_\_\_\_

Local: Belém-PA

Data da Emissão 04 07 2000

2ª VIA

Remetente: ~~BRASILEIRA~~ BRASILEIRA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFIA

End.: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498

Município: BELÉM UF: PA

Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0001-57

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFIA

End.: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498

Município: BELÉM UF: PA

Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0001-57

Consignatário: CRÉDITO LIBERADO

End.: CONTAS: 2.01 - 2.06

Município: Em: 1/1/19100 UF: \_\_\_\_\_

Frete:  Pago  A Pagar

Calculado até: \_\_\_\_\_

Carimbo/Ass. do Responsável: \_\_\_\_\_

Redespacho: - Frete:  Pago  A Pagar

Empresa: \_\_\_\_\_

End.: Em 25.07.00

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CGC/CPF \_\_\_\_\_ Conhecimento N° \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada						Veículo				
Descrição da Carga	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
LTR-06										

Composição do Frete										Coleta:		
Frete	Valor	Frete	Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
								6.775,12	5.775,12	17%	981,77	

Recebimento: \_\_\_\_\_

19

VERAC 28/07/00

CARIMBO E ASSINATURA

OBS: \_\_\_\_\_

Doc: 3632

**QUADRO DE QUILOMETRAGENS PERCORRIDAS**

LTR/PA-06

MÊS: NOVEMBRO/00

TRANSPORTADORA: U.S. MENDONÇA

KM : 780 / 410

QUANTIDADE DE VIAGENS: 09

**TRECHO:**

REDENÇÃO/PAU DARCO/RIO MARIA/XINGUARAAGUA AZUL/OURILANDIA.../REDENÇÃO = 780 KM(F.Técnica)

REDENÇÃO/SANTANA DO ARAGUAIA/REDENÇÃO

= 410 KM.(F.Técnica)

DATA	LTR/PA-06		TOTAL
	IDA /	VOLTA	
31/10/00	739		739
03/11/00	390		390
07/11/00	737		737
10/11/00	385		385
14/11/00	745		745
17/11/00	376		376
22/11/00	750		750
27/11/00	378		378
28/11/00	751		751
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
<b>TOTAL</b>	<b>5.251</b>		<b>5.251</b>

CALCULO PARA FATURAMENTO: r\$ 1,17 A QUILOMETRAGEM

$$5.251 \times 1,17 = 6.143,67$$

VALOR DA DESPESA R\$ 6.143,67 ( SEIS MIL CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0319
Doc: 3632

05/12/00

AC 10066560-8

# — U. S. MENDONÇA —

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
Guanabara -  
Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258  
Ananindeua - Pará

## Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas

Natureza da Prestação: **TRANSPORTE**

Código: \_\_\_\_\_

Local: **BELEM-PA**

Data da Emissão: **05 / 12 / 2000**

SÉRIE

Nº 12

2.ª VIA

AC 10066560-8  
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0320

3632

Doc:

Remetente: **EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS**  
End.: **AV. PRESIDENTE VARGAS, 458**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Insc. Est.: **15.063.283-5** CNPJ: **34.028.316/0001-51**

Destinatário: **EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS**  
End.: **AV. PRESIDENTE VARGAS, 458**  
Município: **BELEM** UF: **PA**  
Insc. Est.: **15.063.283-5** CNPJ: **34.028.316/0001-51**

Consignatário:  
End.: **Ventura 212,00**  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Frete:  Pago  A pagar  
Calculado até: **Em 12/12/00**

Redespacho: - Frete:  Pago  A pagar:  
Empresa:  
End.:  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Conhecimento Nº: \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<b>LTK. 06</b>										

Composição do Frete								Coleta:		
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
						<b>6.143,67</b>	<b>4.915,00</b>	<b>17%</b>	<b>836,00</b>	

Recebimento: \_\_\_\_\_ /2000  
OBS: \_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA

**— U. S. MENDONÇA —**

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3

Rua Olinto Meira, 120 BR 316-KM-02

Guanabara -

Fone: 235-0941 / 235-1196 - 235-6258

Ananindeua - Pará

**Conhecimento de Transporte  
Rodoviário de Cargas**

Natureza da Prestação: TRANSPORTE

Código: \_\_\_\_\_

Local: Belém - PA

Data da Emissão: 18 / 12 / 2000

SÉRIE

Nº 1240

2ª VIA

RCS 06/09/2005 - CV - CPM - CORREIOS

Fts. Nº 0321

3632

Doc:

18/12/2000  
AC 10066590-0

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFIA  
 End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
 Município: Belém UF: PA  
 Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFIA  
 End.: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
 Município: Belém UF: PA  
 Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Consignatário:  
 End.:  
 Município: UF:  
 Frete:  Pago  A pagar  
 Calculado até: Vencimento

Redespacho - Frete:  Pago  A pagar:  
 Empresa:  
 End.:  
 Município: UF:  
 CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Conhecimento Nº: \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LTR-06</u>										

Composição do Frete								Coleta:		
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
						<u>6.200,00</u>	<u>4.960,00</u>	<u>17%</u>	<u>843,00</u>	

Recebimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2000

CARIMBO E ASSINATURA

OBS: \_\_\_\_\_

C. Moraes Benício - Rua dos Caripunas, 3170 Belém-Pará - CNPJ: 15.275.084/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 Bis. CTRC/8 - Série C 50x5 Vias de 751 à 1750 AIDF Nº 082451-9  
 AIDF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 10.066.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9ª Região Fiscal SEFA - MARITUBA-PARÁ

**QUADRO DE QUILOMETRAGENS PERCORRIDAS**

LTR/PA-06

MÊS: JANEIRO.001

TRANSPORTADORA: U.S. MENDONÇA

KM : 780 / 410

QUANTIDADE DE VIAGENS: 08

**TRECHO:**

REDENÇÃO/PAU DARCO/RIO MARIA/XINGUARAAGUA AZUL/OURILANDIA.../REDENÇÃO = 780 KM(F.Técnica)

REDENÇÃO/SANTANA DO ARAGUAIA/REDENÇÃO = 410 KM.(F.Téc

DATA	LTR/PA-06		TOTAL
	IDA /	VOLTA	
02/01/001	770		770
05/01/001	410		410
09/01/001	768		768
12/01/001	370		370
16/01/001	525		525
23/01/001	552		552
26/01/001	367		367
29/01/001	780		780
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
<b>TOTAL</b>	<b>4.542</b>		<b>4.542</b>

F.T

**CÁLCULO PARA FATURAMENTO: r\$ 1,17 A QUILOMETRAGEM**

$$4.542 \times 1,17 = 5.314,14$$

Despesa ref.a janeiro R\$ 5.314,14

diferença a ser descontado 979,46 referente a fatura de dezembro pago a maior

total a ser Faturado em janeiro 4.334,68 (Quatro Mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)



06/02/2001  
AC 10066752-0

**— U. S. MENDONÇA —**

CNPJ: 14.730.998/0001-94 \* Insc. Est.: 15.128.909-3  
Rua Olinto Meira, 120 BR 316 KM 02  
Guanabara -  
Fone: 235-0941 / 235-4496 \* 235-6258  
Ananindeua - Pará

**Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas** SÉRIE C  
Natureza da Prestação: TRANSPORTE  
Código: \_\_\_\_\_  
Local: BELEM PA  
Data da Emissão: 06 / 02 / 01  
Nº: 1402  
2.ª VI

FCS 15/03/2002 CN-CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0323  
Doc: 3632

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS  
Id.: AV. PRESIDENTE VARGAS 498  
Município: BELEM UF: PARA  
sc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAMAS  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS 498  
Município: BELEM UF: PARA  
Insc. Est.: 15.063.283-5 CNPJ: 34.028.316/0001-51

Designatário:  
Id.:  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
ete:  Pago  A pagar  
Calculado até:

Redespacho: - Frête:  Pago  A pagar:  
Empresa:  
End.:  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ Conhecimento Nº \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso(Kg)	M3 em L	Nota Fiscal Nº	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>TR-06</u>										

Composição do Frete										Coleta:	
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedágio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:	
						<u>7.334,68</u>	<u>3.467,74</u>	<u>17%</u>	<u>589,51</u>		

Recebimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2001  
CARIMBO E ASSINATURA \_\_\_\_\_  
OBS: Bradesco: Ag. 1939-9  
CC 10147-8

U. S. Moraes Benigno - Rua dos Caripunas, 3170 Belém-Pará - CNPJ: 15.275.984/0001-43 - Insc. Est.: 15.131.991-0 - 20 Bis. CTCR/8 - Série C 50x5 Vias de 751 à 1750 AIDF Nº 082151-9  
DF Nº 1595 de 05/07/2000 - Selos Fiscais de Autenticidade: 10.066.101 à 10.067.100 - Série AC - Validade 05/07/2002 - Conf. Decreto Nº 0264/95 - 9ª Região Fiscal SEFA - MARITUBA-PARA

QUADRO DE QUILOMETRAGENS PERCORRIDAS

LTR/PA-06

MÊS: JUNHO/00

TRANSPORTADORA: U.S. MENDONÇA

KM : 780 / 410

TRECHO:

REDENÇÃO/PAU DARCO/RIO MARIA/XINGUARAAGUA AZUL/OURILANDIA.../REDENÇÃO = 780 KM(F.Técnica)

REDENÇÃO/SANTANA DO ARAGUAIA/REDENÇÃO = 410 KM.(I)

DATA	LTR/PA-06		
	IDA /	VOLTA	TOTAL
02/Jun	381		381
06/Jun	742		742
09/Jun	390		390
13/Jun	753		753
16/Jun	381		381
20/Jun	770		770
23/Jun	382		382
27/Jun	753		753
30/Jun	384		384
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
<b>TOTAL</b>	4.936	0	4.936

CÁLCULO PARA FATURAMENTO: r\$ 1,17 A QUILOMETRAGEM

4.936 X 1,17 = R\$ 5.775,12



05/06/2000

239603688

U. S. MENDONÇA

CGC 14.730.998/0001-94 - Insc. Est. 15.128.909-3

Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco

Belém-Pará

Conhecimento de Transporte

SÉRIE

Rodoviário de Cargas

Nat. da Prestação: TRANSPORTE Nº 6

Código:

Local: Belém-PA

Data da Emissão: 05/06/2000

2. 14051103005-016  
 14051103005-016  
 CPMI - CORREIOS  
 VI A  
 Fis. Nº 0325  
 Doc: 3632

Origem: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES  
 AV. PRESIDENTE WANDERLEI, 498  
 UF: PA  
 Município: BELÉM  
 Insc. Est.: 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0001-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES  
 End.: AV. PRESIDENTE WANDERLEI, 498  
 Município: BELÉM UF: PA  
 Insc. Est.: 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0001-51

Redespacho:  Frete  Pago  A Pagar  
 Empresa:  
 End.:  
 Município:  
 CGC/CPF

Redespacho:  Frete  Pago  A Pagar  
 Empresa:  
 End.:  
 Município:  
 CGC/CPF

Mercadoria Transportada						Veículo				
Descrição da Carga	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
TR-06										

Composição do Frete										Coleta:	
Base	Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
							6.224,40	6.224,40	17%	1.058,14	

Observações: RESC: 23/06/00 OBS:

LANDA DE SOUZA Av. Castilho França, 648 - Tel. 223-8375 - CGC 04567814/0001-83 - I. Est. 15090309-0 - 10 Tls. N. Fiscal 50x5 vias de 251 a 750 - Série C Mod. CTCR/8 AIDF 65503-1 em 17-09-99 - PAIDF 5447  
 15 \* RF DRPE Belém-Pará - Val. 16-09-2001 - conforme Decreto 0284/95 - Selos Série B Nº 23.959.951 a 23.960.450

09 50 03.2.06 411.07.02.0002 Transporte Rodoviário LTR

contrato 162/99

QUADRO DE QUILOMETRAGENS PERCORRIDAS

LTR/PA-06

MÊS: MAIO/00

TRANSPORTADORA: U.S. MENDONÇA

KM : 780 / 410

TRECHO:

REDENÇÃO/PAU DARCO/RIO MARIA/XINGUARAAGUA AZUL/OURILANDIA../REDENÇÃO = 780 KM(F.Técnica)

REDENÇÃO/SANTANA DO ARAGUAIA/REDENÇÃO = 410 KM.(I)

DATA	LTR/PA-06		TOTAL
	IDA /	VOLTA	
02/Mai	761		761
05/Mai	382		382
09/Mai	751		751
12/Mai	381		381
16/Mai	754		754
19/Mai	417		417
23/Mai	748		748
26/Mai	382		382
30/Mai	744		744
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
<b>TOTAL</b>	5.320	0	5.320

ÁLCULO PARA FATURAMENTO: r\$ 1,17 A QUILOMETRAGEM

$$5.320 \times 1,17 = \text{r\$ } 6.224,40$$



U. J. MENDONÇA

CGC 14.730.998/0001-94 - Insc. Est. 15.128.909-3

Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco

Belém-Pará

Conhecimento de Transporte

SÉRIE C

Rodoviário de Cargas

Nat. da Prestação: TRANSPORTE Nº 548

Código: \_\_\_\_\_

Local: Belém - PA

Data da Emissão: 03/05/2000

2.ª VIA

PROSP: 03/2005 - CN  
CPMI: C03BE208

Fis. Nº

3632

Doc:

Belém, 23/5/00  
Cont. 2-08-10-03-2-06 - 411.07.0002

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
End: AV. PRESIDENTE MARCOS 458  
Município: BELÉM UF: PA  
Insc. Est.: 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0001-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
End: AV. PRESIDENTE MARCOS 458  
Município: BELÉM UF: PA  
Insc. Est.: 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0001-51

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Valido até: \_\_\_\_\_

Redespacho:  Frete  Pago  A Pagar  
Empresa: \_\_\_\_\_  
End: Em, 17.05.00  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_ Conhecimento N° \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada

Veículo

Natureza da Mercadoria	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF

Composição do Frete

Coleta:

Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedaglo	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS
					4.698,72	4.698,72	17%	798,78

Entrega:

Recebimento: \_\_\_\_\_ OBS: \_\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA



05/04/2000

239602541

U. S. MENDONÇA

CGC 14.730.998/0001-94 - Insc. Est. 15.128.909-3

Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco

Belém-Pará

Conhecimento de Transporte

SÉRIE C

Rodoviário de Cargas

Nat. da Prestação: TRANSPORTE Nº 554

Código: Local: BELÉM - PA

Data da Emissão 05/04/2000

2ª VIA

REG. Nº 002005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0329

3632

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 End: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498  
 Município: BELÉM UF: PA  
 Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0001-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 End: AV. PRESIDENTE VARGAS 498  
 Município: BELÉM UF: PA  
 Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0001-51

Assinatura: [Assinatura] UF: PA  
 Pago  A Pagar

Rodospacho:  Frete  Pago  A Pagar  
 Empresa: [Assinatura]  
 End: [Assinatura] UF: PA  
 Município: [Assinatura] UF: PA  
 CGC/CPF: [Assinatura] Conhecimento N°

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3-ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
CTR-06										

Composição do Frete										Colôta:		
Item	Peso/Valor	Frete	Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
								3100,79	3100,79	17%	531,0	

Recebimento: [Assinatura] OBS: [Assinatura]

LANDA DE SOUZA Av. Castilho França, 648 - Tel. 228-8375 - CGC 04507814/0001-88 - L. Est. 15090309-0 - 10 Tis. N. Fiscal 50x5 vias de 251 a 750 - Série C Mod. CTRC/8 AIDF 65503-1 em 17-09-09 - PAIDF 5447  
 16ª RF DRF Belém-Pará - Val. 16-09-2001 - conforme Decreto 9204/95 - Selos Série B Nº 23.959.951 a 23.960.450.

Emi. 17.04.00



**DIRETÓRIO NACIONAL DE ENDEREÇOS**  
 CADASTRAMENTO E ACERTOS DE VARIAÇÕES DENOMINATIVAS  
 DE LOGRADOUROS

BL	DATA	DR	UF
05	2,6 0,4 9,9	28	PA

CH. LOCALIDADE	OP	CH. ACESSO	CEP	TIPO LOGRADOURO	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO
043281	2	039071	66813-515	VL	SAO JOAO

VARIAÇÃO DENOMINATIVA	CH.T.A	T.V.
VR IS JOAO		OD

VARIAÇÃO DENOMINATIVA	CH.T.A	T.V.

VARIAÇÃO DENOMINATIVA	CH.T.A	T.V.

VARIAÇÃO DENOMINATIVA	CH.T.A	T.V.

VARIAÇÃO DENOMINATIVA	CH.T.A	T.V.

VARIAÇÃO DENOMINATIVA	CH.T.A	T.V.

VARIAÇÃO DENOMINATIVA	CH.T.A	T.V.

VARIAÇÃO DENOMINATIVA	CH.T.A	T.V.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

*Alben*

ASSINATURA DO CHEFE DA UNIDADE

*Matanas Almeida da Silva*  
 Supervisor de Operações  
 Matr. 8452526-6

**OBRIGATORIEDADE DE PREENCHIMENTO**  
 SE OP=2, PREENCHER VARIAÇÃO DENOMINATIVA E T.V.  
 O CAMPO CH. T.A. É FACULTATIVO

**OPERAÇÃO**  
 1 - EXCLUSÃO  
 2 - INCLUSÃO  
 3 - ALTERAÇÃO

**LEGENDA**  
 CH - CHAVE  
 CH. T.A. - CHAVE DO TIPO ALTERNATIVO DO LOGRADOURO  
 OP - OPERAÇÃO

**LEGENDA**  
 DR - DIRETORIA REGIONAL  
 T.V - TIPO DE VARIAÇÃO  
 - UNIDADE DA FEDERAÇÃO

**TIPO DE VARIAÇÃO**  
 DA - DENOMINAÇÃO ANTERIOR  
 DP - DENOMINAÇÃO POPULAR  
 OD - OUTRAS DENOMINAÇÕES

Doc: 3032  
 Ins. Nº 0330  
 CPMI - CORREIOS  
 POST-03905-01





# CORREIOS

## REGISTRO DE VIAGEM E OCORRÊNCIAS

Nº DA FOLHA

CÓDIGO DA LINHA <i>BR 06</i>	DATA DE EXECUÇÃO DA VIAGEM INÍCIO: <i>13/10/00</i>	EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA <i>V.S. MEXICANA</i>
NÚMERO DA VIAGEM <i>02500</i>	TÉRMINO: <i>20/01/01</i>	CONDUTOR DO VEÍCULO <i>NILSON</i>
		PLACA DO VEÍCULO <i>JTI-460</i>

### RELATÓRIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM

LOCALIDADE ATENDIDA	HORÁRIO		CÓDIGO ATRASO	PESO (Kg)		HODÔMETRO	OCUPAÇÃO EM (m³)	CÓDIGO DE ATRASO
	CHEGADA	PARTIDA		EMBARQUE	DESEMBARQUE			
<i>TR/RESENDA/PA</i>	<i>09:00</i>	<i>09:15</i>		<i>1006</i>	<i>—</i>	<i>213762</i>		(C-1) PROBLEMAS NA RODOVIA
								(C-2) PROBLEMAS CLIMÁTICOS
<i>TAU CARO - PA</i>	<i>10:00</i>	<i>10:05</i>		<i>0,2 ML</i>	<i>17,0</i>	<i>213789</i>		(C-3) PROBLEMAS MECÂNICOS / ELÉTRICOS
<i>RIO MARIA - PA</i>	<i>10:55</i>	<i>11:05</i>						(C-4) CANCELAMENTO PARADA P/ ORDEM DA ECT
<i>XINGUARA - PA</i>	<i>11:25</i>	<i>11:35</i>				<i>213874</i>		(C-5) PNEU FURADO
<i>HELA ARCA - PA</i>	<i>13:50</i>	<i>14:00</i>				<i>213948</i>		(C-6) VEÍCULO RETIDO PELA POLÍCIA
<i>OURICANGA - PA</i>	<i>16:30</i>	<i>17:00</i>			<i>317,7</i>	<i>214022</i>		(C-7) S/ JUSTIFICATIVA P/ TRANSPORTADORA
<i>TUCUMÁ - PA</i>	<i>17:45</i>	<i>18:10</i>		<i>16,5</i>	<i>58,4</i>	<i>214035</i>		(C-8) S/ JUSTIFICATIVA PELA ECT
<i>S. FELIX DO XINGU - PA</i>	<i>07:45</i>	<i>08:15</i>		<i>67,5</i>	<i>11,6</i>	<i>214139</i>		(P-1) EXCESSO DE SERVIÇO
<i>JULIMÁ</i>	<i>12:40</i>	<i>14:00</i>		<i>62,0</i>	<i>5,5</i>	<i>214241</i>		(P-2) EFETIVO REDUZIDO
<i>AC. OURILSÂNIA PA</i>	<i>14:45</i>	<i>14:55</i>		<i>30,0</i>	<i>—</i>	<i>214257</i>		(P-3) CARGA MAL ACONDICIONADA
<i>ACIMA PAUL - PA</i>	<i>17:25</i>	<i>17:30</i>				<i>214329</i>		(P-4) ATENDIMENTO SIMUL. A OUTRAS LINHAS
<i>TR/RESENDA/PA</i>					<i>156,1</i>	<i>214515</i>		(P-5) AGUARDANDO CARGA / DESCARGA
								(P-6) MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
								(0-0) OUTROS (ESPECIFICAR NO VERSO)

ROST. Nº 09/2005 - CPMI - CORREIOS  
 FISI. Nº 0391  
 3632

OCORRÊNCIAS ESPECIAIS:

CUBAGEM INFERIOR: EM m³ ( )

TONELAGEM INFERIOR: EM TON. ( )

 HODÔMETRO QUEBRADO INFILTRAÇÃO DE ÁGUA / POEIRA SEM PINTURA F. RONIZADA APRESENTAÇÃO PESSOAL FORA DOS PADRÕES BAÚ SEM SEGURANÇA PARA CARGA FALTA DE LEGENDA A SERVIÇO D/ T VIAGEM EXTRA FALTA DE REDES SEPARADORAS VEÍCULO COM PROBL. DE ILUMINAÇÃO / VISUALIZAÇÃO



# REGISTRO DE VIAGEM E OCORRÊNCIAS

Nº DA FOLHA

CÓDIGO DA LINHA: *BR-06* DATA DE EXECUÇÃO DA VIAGEM: *25/01/2000* EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA: *U.S. N. ENDOVGA*

NÚMERO DA VIAGEM: *006/000* TÉRMINO: *27/01/2000* CONDUTOR DO VEÍCULO: *NILSON P. MOORA* PLACA DO VEÍCULO: *771-110*

## RELATÓRIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM

LOCALIDADE ATENDIDA	HORÁRIO		CÓDIGO ATRASO	PESO (Kg)		HODÔMETRO	OCUPAÇÃO EM (m³)	CÓDIGO DE ATRASO
	CHEGADA	PARTIDA		EMBARQUE	DESEMBARQUE			
1 <i>TC/REBUÇAO/PA</i>	<i>08:00</i>	<i>09:10</i>	<i>P5</i>	<i>2955</i>	<i>—</i>	<i>215350</i>		(C-1) PROBLEMAS NA RODOVIA
2								(C-2) PROBLEMAS CLIMÁTICOS
3 <i>PAU D'ARCO/PA</i>	<i>09:50</i>	<i>09:55</i>		<i>9,00</i>		<i>215370</i>		(C-3) PROBLEMAS MECÂNICOS / ELÉTRICOS
4 <i>PAU D'ARCO/PA</i>	<i>10:10</i>	<i>10:50</i>		<i>—</i>	<i>3,0</i>	<i>215457</i>		(C-4) CANCELAMENTO PARADA P/ ORDEM DA ECT
5 <i>XINGUARA/PA</i>					<i>46,6</i>	<i>215487</i>		(C-5) PNEU FURADO
6 <i>HEVA AZUL/PA</i>	<i>11:15</i>	<i>11:45</i>		<i>33,0</i>	<i>8,0</i>	<i>215538</i>		(C-6) VEÍCULO RETIDO PELA POLÍCIA
7 <i>CURILANDIA/PA</i>	<i>15:25</i>	<i>15:30</i>			<i>23,0</i>	<i>215610</i>		(C-7) SI JUSTIFICATIVA P/ TRANSPORTADORA
8 <i>FOZ DE IGUAÇUAS/PA</i>	<i>15:50</i>	<i>16:30</i>		<i>23,5</i>	<i>106,20</i>	<i>215620</i>		(C-8) SI JUSTIFICATIVA PELA ECT
9 <i>SÃO F. XAVIER/PA</i>	<i>17:15</i>	<i>17:30</i>		<i>66,10</i>	<i>11,40</i>	<i>215640</i>		(P-1) EXCESSO DE SERVIÇO
10				<i>2,0</i>	<i>16,0</i>	<i>215838</i>		(P-2) EFETIVO REDUZIDO
11 <i>OURILANDIA/PA</i>	<i>12:00</i>	<i>12:25</i>		<i>11,0</i>	<i>—</i>	<i>215842</i>		(P-3) CARGA MAL ACONDICIONADA
12 <i>PAU D'ARCO/PA</i>	<i>15:10</i>	<i>15:20</i>		<i>3,0</i>	<i>—</i>	<i>215912</i>		(P-4) ATENDIMENTO SIMUL. A OUTRAS LINHAS
13 <i>PAU D'ARCO/PA</i>	<i>16:55</i>	<i>17:05</i>		<i>—</i>	<i>—</i>	<i>215980</i>		(P-5) AGUARDANDO CARGA / DESCARGA
14 <i>TC/REBUÇAO/PA</i>	<i>18:00</i>	<i>18:00</i>		<i>—</i>	<i>70,5</i>	<i>216102</i>		(P-6) MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
15								(0-0) OUTROS (ESPECIFICAR NO VERSO)

### OCORRÊNCIAS ESPECIAIS:

- CUBAGEM INFERIOR : EM m³ ( )
- HODÔMETRO QUEBRADO
- VIAGEM EXTRA
- INFILTRAÇÃO DE ÁGUA / POEIRA
- BAÚ SEM SEGURANÇA PARA CARGA
- FALTA DE REDES SEPARADORAS
- SEM PINTURA / PAVIMENTADA
- FALTA DE LEGENDA A SERVIÇO DE
- VEÍCULO COM PROBL. DE ILUMINAÇÃO / VISUALIZAÇÃO



# REGISTRO DE VIAGEM E OCORRÊNCIAS

Nº DA FOLHA

CÓDIGO DA LINHA <i>BR-06</i>	DATA DE EXECUÇÃO DA VIAGEM INÍCIO: <i>28 10 00</i>	EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA <i>U.S. MEXICANA</i>	
NÚMERO DA VIAGEM <i>012000</i>	TÉRMINO: <i>28 10 00</i>	CONDUTOR DO VEÍCULO <i>WILSON P. ARAÚJO</i>	PLACA DO VEÍCULO <i>TTT-1460</i>

## RELATÓRIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM

	LOCALIDADE ATENDIDA	HORÁRIO		CÓDIGO ATRASO	PESO (Kg)		HODÔMETRO	OCUPAÇÃO EM (m³)	CÓDIGO DE ATRASO
		CHEGADA	PARTIDA		EMBARQUE	DESEMBARQUE			
1	<i>TE/REVENÇO/PA</i>	<i>09:00</i>	<i>09:40</i>	<i>4.4</i>	<i>736.6</i>	<i>—</i>	<i>216316</i>		(C-1) PROBLEMAS NA RODOVIA
2									(C-2) PROBLEMAS CLIMÁTICOS
3									(C-3) PROBLEMAS MECÂNICOS / ELÉTRICOS
4	<i>AC/SANTANA PARACURUPA</i>	<i>11:55</i>	<i>12:20</i>		<i>32.0</i>	<i>736.6</i>	<i>216496</i>		(C-4) CANCELAMENTO PARADA P/ ORDEM DA ECT
5									(C-5) PNEU FURADO
6	<i>TE/REVENÇO/PA</i>	<i>15:40</i>	<i>15:50</i>		<i>—</i>	<i>32.0</i>	<i>216686</i>		(C-6) VEÍCULO RETIDO PELA POLÍCIA
7									(C-7) S/ JUSTIFICATIVA P/ TRANSPORTADORA
8									(C-8) S/ JUSTIFICATIVA PELA ECT
10									(P-1) EXCESSO DE SERVIÇO
11									(P-2) EFETIVO REDUZIDO
12									(P-3) CARGA MAL ACONDICIONADA
13									(P-4) ATENDIMENTO SIMUL. A OUTRAS LINHAS
14									(P-5) AGUARDANDO CARGA / DESCARGA
15									(P-6) MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
16									(0-0) OUTROS (ESPECIFICAR NO VERSO)
17									
18									

ROST Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 FIS. Nº 0333  
 Doc. 3632

OCORRÊNCIAS ESPECIAIS :

- |   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> CUBAGEM INFERIOR : EM m³ ( )     | <input type="checkbox"/> HODÔMETRO QUEBRADO           | <input type="checkbox"/> APRESENTAÇÃO PESSOAL FORA DOS PADRÕES | <input type="checkbox"/> VIAGEM EXTRA                                    |
| <input type="checkbox"/> TONELAGEM INFERIOR : EM TON. ( ) | <input type="checkbox"/> INFILTRAÇÃO DE ÁGUA / POEIRA | <input type="checkbox"/> BAÚ SEM SEGURANÇA PARA CARGA          | <input type="checkbox"/> FALTA DE REDES SEPARADORAS                      |
|   | <input type="checkbox"/> SEM PINTURA RONIZADA         | <input type="checkbox"/> FALTA DE LEGENDA A SERVIÇO D IT       | <input type="checkbox"/> VEÍCULO COM PROBL. DE ILUMINAÇÃO / VISUALIZAÇÃO |



18/01/2000

23960025

# U. S. MENDONÇA

CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3

Páss. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco

Belém-Pará

Conhecimen. De Transporte

SÉRIE C

Rodoviário de Cargas

Nat. da Prestação: TRANSPORTE Nº 325

Código: \_\_\_\_\_

Local: BELEM PA

Data da Emissão 18/01/2000

2.ª VIA

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Endereço: AV. PRESIDENTE MARCOS 498  
 Município: BELEM UF: PA  
 Insc. Est. 15.063.283-5 CEC 34.028.316/0018-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Endereço: AV. PRESIDENTE MARCOS 498  
 Município: BELEM UF: PA  
 Insc. Est. 15.063.283-5 CEC 34.028.316/0018-51

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Endereço: STO 28.16009-6  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  A Pagar  
 Estado até: \_\_\_\_\_

Redespachado:  Frete  Pago  A Pagar  
 Empresa: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CGC/CPF: \_\_\_\_\_ Conhecimento N° \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada						Veículo				
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>TR-06</u>										

Composição do Frete									Coleta:	
Este Peso/Valor	Este Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:
						<u>4.602,08</u>	<u>4.602,08</u>	<u>17%</u>	<u>782,35</u>	

Recebimento: \_\_\_\_\_  
 OBS.: \_\_\_\_\_  
 CARIMBO E ASSINATURA

Endereço: Rua Augusto Franco, 848 - Tel. 228-8375 - CGC 04567814/0001-63 - I. Est. 15080309-0 - 10 Tls. N. Fiscal 50x5 vias de 251 a 750 - Série C Mod. CTCR/8 AIDF 65508-1 em 17-09-99 - PAIDF 5447  
 Val. 16-09-2001 - conforme Decreto 0284/95 - Selos Série B N° 23.959.951 a 23.960.450

FEEL Nº 0335  
3652  
 CPMI - CORREIOS  
 ROSTP-03/2005 - CN-

2002/99  
23759992

**U. S. MENDONÇA**

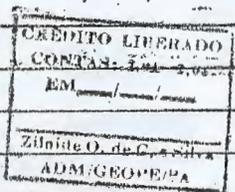
CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3  
Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco  
Belém-Pará

Conhecimento de Transporte **SÉRIE C**  
Rodoviário de Cargas  
Nat. da Prestação: TRANSPORTE Nº 289  
Código: \_\_\_\_\_  
Local: BELEM-PA  
Data da Emissão: 24/12/1999 **2.ª VIA**

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
End: AV. PRESIDENTE VILCAS Nº 498  
Município: BELEM UF: PA  
Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0018-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
End: AV. PRESIDENTE VILCAS, 498  
Município: BELEM UF: PA  
Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0018-51

Assinatório: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Valor: \_\_\_\_\_  A Pagar  
Calculado até: \_\_\_\_\_



Redespacho:  Frate  Pago  A Pagar  
Empresa: \_\_\_\_\_  
End: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF \_\_\_\_\_ Conhecimento N° \_\_\_\_\_

Mercaderia Transportada						Veículo				
Natureza da	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>LTR. DE</u>										

Composição do Frete										Coleta:		
Frete	Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:	
							<u>5.388,00</u>	<u>5.388,00</u>	<u>17%</u>	<u>915,96</u>		

Recobrimento: S 28 16400-8 VENCI: 07/01/00 OBS: CONTA 10147-8  
AG. 1939-9 - BRASESCO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - Rua General França, 848 - Tel. 228-8375 - CGC 04507814/0001-89 - I. Est. 15090309-0 - 10 Tls. N. Fiscal 50x5 vias de 251 a 750 - Série C Mod. CTCR/8 AIDF 65503-1 em 17-09-99 - PAIDF 5447  
A 15ª RE-DIM - 17-09-2001 - conforme Decreto 0264/95 - Selos Série B Nº 23.959.951 a 23.960.450

Doc: **3632**  
FIS. Nº **0336**  
COST 03/2005 - CI  
PMMI - CORREIOS

01/99  
23 9654

**U. S. MENDONÇA**

CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3

Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco

**Belém-Pará**

Conhecimento Rodoviário de Cargas **Transporte** SÉRIE C

Nat. da Prestação: **TRANSPORTE** Nº **265**

Código: \_\_\_\_\_

Local: **Belém - PA**

Data da Emissão: **03/12/99** **2.ª VIA**

Remetente: **EM** **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES**

End: **AV PRESIDENTE MARCOS 498**

Município: **PA** UF: **PA**

Insc. Est. **15063-283-5** CGC **34.028.316/0018-57**

Destinatário: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES**

End: **AV PRESIDENTE MARCOS 498**

Município: **Belém** UF: **PA**

Insc. Est. **15063-283-5** CGC **34.028.316/0018-57**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_

Redespacho:  Frete  Pago  A Pagar

Empresa: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_

Conhecimento N° \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada						Veículo			
Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
TR 0									

Composição do Frete									Coleta:	
Nota Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:	
					5.809,05	5.809,05	17%	987,53		

Recebimento: **20/12/99** 19 \_\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

OBS: CONTA Nº 10147-8  
AG. 1539-9 BRADESCO

BRANDE DE S... Castilho França, 648 - Tel. 228-8375 - CGC 04587814/0001-83 - L Est. 15090809-0 - 10 Tls. N. Fiscal 50x5 vias de 251 a 750 - Série C Mod. CTCR/8 AIDF 65503-1 em 17-09-99 - PAIDF 5447

PA 15 - RE DRE... Val. 10-09-2001 - conforme Decreto 0264/95 - Selos Série B Nº 23.959.951 a 23.960.450

Doc: **3632**

Fis. Nº **0337**

CPMI - CORREIOS

RS 11/03/2005 - CN



# CORREIOS

## NOTA DE DESPACHO

DATA

CARIMBO ORIGEM



ORIGEM

SUTRA/GEOPE/FUNDEDR/PA

CARIMBO DESTINO



DESTINO

AEL AUGUSTO CORRÊA

TRANSPORTADOR

U.S MENDONÇA

ITEM	ORIGEM	DESTINO	SELO PLÁSTICO OU QUANTIDADE	PORTA RÓTULO	PESO (Kg/g)	OBSERVAÇÕES / AO/RECEPTÁCULO (g)
01	GEOPE/PA	AUG. CORRÊA	69014188-4		406	79ENC
02	1	"	1.084ENC.		3.719	1.084
03						1163ENC
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 0358  
 Fis. Nº

TOTAIS

1163ENC

4.125g

3032

ASSINATURA E MATRÍCULA DO EXPEDIDOR/ECT

ASSINATURA E MATRÍCULA DO RECEBEDOR/ECT

Recebi \_\_\_\_\_ volumes, acima relacionados, que se  
 acham corretamente fechados.

LOCAL E DATA

ASS. DO PREPOSTO DA TRANSPORTADORA

8452138.4

1042



# CORREIOS

## NOTA DE DESPACHO

DATA

CARIMBO ORIGEM

ORIGEM

CARIMBO DESTINO



SUTRA/GEOPET/ENDE/DR/PA



DESTINO

AEL BRAGANÇA

TRANSPORTADOR

U.S. MENBONÇA

ITEM	ORIGEM	DESTINO	SELO PLÁSTICO OU QUANTIDADE	PORTA RÓTULO	PESO (Kg/g)	OBSERVAÇÕES / AO/RECEPTÁCULO (g)
01	GEOPET/PA	BGA	573 ENC.		715	
02						
03			220x. DAPAS		365	
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
TOTALIS					1.080	3632

PROS nº 03/2005 - CN -  
CPM - CORREIOS

Fls. Nº 0339

ASSINATURA E MATRÍCULA DO EXPEDIDOR/ECT

ASSINATURA E MATRÍCULA DO RECEBEDOR/ECT

A 2453.261.3

Recebi \_\_\_\_\_ volumes, acima relacionados, que se acham corretamente fechados.

LOCAL E DATA

ASS. DO PREPOSTO DA TRANSPORTADORA



# CORREIOS

## NOTA DE DESPACHO

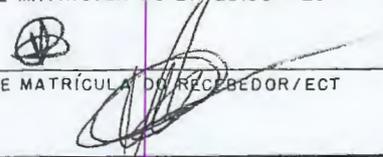
DATA

ORIGEM  
SUTRA/GEOPE/FINDE/DR/PADESTINO  
Ae/ CAPANEMATRANSPORTADOR  
U.S MENDONÇA

ITEM	ORIGEM	DESTINO	SELO PLÁSTICO OU QUANTIDADE	PORTA RÓTULO	PESO (Kg/g)	OBSERVAÇÕES / AO/RECEP TÁCULO (g)
01	GEOPE/PA	CPA	442 ENC.		12,14	
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 0340

TOTAIS 442 ENC 1.214 Kg 3632

ASSINATURA E MATRÍCULA DO EXPEDIDOR/ECT  
  
 ASSINATURA E MATRÍCULA DO RECEBEDOR/ECT

Recebi.....volumes, acima relacionados, que se acham corretamente fechados.  
 LOCAL E DATA ASS. DO PREPOSTO DA TRANSPORTADORA



# CORREIOS

## NOTA DE DESPACHO

DATA

ORIGEM  
SUTRA/GEOPE/FUNDE/DIR/PADESTINO  
AEL VISEUTRANSPORTADOR  
M. S. MENDONÇA

ITEM	ORIGEM	DESTINO	SELO PLÁSTICO OU QUANTIDADE	PORTA RÓTULO	PESO (Kg/g)	OBSERVAÇÕES / AO / RECEPTÁCULO (g)
01	GEOPE/DA	VISEU	585 ENC.		1.202	
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
TOTALIS			585 ENC.		1.202	

ROS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº  
0341  
3632

Doc:

ASSINATURA E MATRÍCULA DO EXPEDIDOR/ECT

ASSINATURA E MATRÍCULA DO RECEBEDOR/ECT

84525510

Recebi \_\_\_\_\_ volumes, acima relacionados, que se acham corretamente fechados.

LOCAL E DATA

ASS. DO PREPOSTO DA TRANSPORTADORA

03/03/2000  
239601726

**U. S. MENDONÇA**

CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3

Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco

Belém-Pará

Conhecimento Transporte SÉRIE C

Rodoviário de Cargas

Nat. da Prestação: TRANSPORTE Nº 472

Código: \_\_\_\_\_

Local: BELEM - PA

Data da Emissão: 03.03.2000 2.ª VIA

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFAS

End: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498

Cidade: Belém UF: PA

Est. 15.063.283-5 CEC 34.028.316/0001-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFICOS

End: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498

Município: BELEM UF: PA

Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0001-51

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CRÉDITO LIBERADO

CONTAS 2.01 - 2.02

EM 14/03/2000

Redespacho:  Frete:  Pago  A Pagar:

Empresa: \_\_\_\_\_

End.: 570-9.28.16.009-6

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CGC/CPF \_\_\_\_\_ Conhecimento N° \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada						Veículo				
Descrição da Carga	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	Local	UF
<u>R-06</u>										

Composição do Frete										Coleta:		
Item	Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:	
							<u>6.547,32</u>	<u>6.547,32</u>	<u>17%</u>	<u>1.113,04</u>		

Recebimento: \_\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

OBS: \_\_\_\_\_

*Handwritten signature and date: 03.03.2000*

BRANDA DE SOUZA Av. Castilho França, 648 - Tel. 223-8375 - CGC 04567814/0001-68 - L. Est. 15090309-0 - 10 Tls. N. Fiscal 50x5 vias de 251 a 760 - Série C Mod. CTCR/8 AIDF 65503-1 em 17-09-89 - PAIDF 5447

15ª RF DRPE Belém-Pará - Val. 16-09-2001 - conforme Decreto 0284/05 - Selos Série B Nº 23.959.951 a 23.960.450

ROST N° 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
FIS. N° 0342  
Doc: 3632



U. S. MENDONÇA

CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3

Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco

Belém-Pará

Conhecimento de Transporte

SÉRIE C

Rodoviário de Cargas

Nat. da Prestação: TRANSPORTE Nº 447

Código: BELÉM - PA

Local: BELÉM - PA Data da Emissão: 25/02/2000

2ª VIA

25/02/2000

239601479

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
End: AV. PRES. VARGAS Nº 498  
Município: BELÉM UF: PA  
Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0001-54

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
End: AV. PRES. VARGAS Nº 498  
Município: BELÉM UF: PA  
Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0001-54

Redespacho:  Frete\*  Pago  A Pagar  
Empresa:  
End:  
Município:  
CGC/CPF

Redespacho:  Frete\*  Pago  A Pagar  
Empresa:  
End:  
Município:  
CGC/CPF

CREDITO LIBERADO  
CONTAS: 2.01 - 2.06  
EM 25/02/00  
514849596

Mercadoria Transportada

Veículo

Table with columns: Quantidade, Espécie, Peso (Kg), M3 ou L, Nota Fiscal N°, Valor da Mercadoria, Marca, Placa, Local, UF.

Composição do Frete

Table with columns: Frete Valor, SEC/CAT, Despacho, Pedagio, Outros, Total Prestação, Base de Cálculo, Alíquota, ICMS.

Recebimentos: OBS: 19

IRANDA DE S... av. Castilho França, 648 - Tel. 223-8375 - CGC 04567814/0001-83 - I. Est. 15090309-0 - 10 Tls. N. Fiscal 50x5 vias de 251 a 750 - Série C Mod. CTCR/8 AIDF 65503-1 em 17-09-99 - PAIDF 5447

reemb 15/03/00

cto-162/99

Doc: 3632  
FIS. Nº 0344  
CORREIO



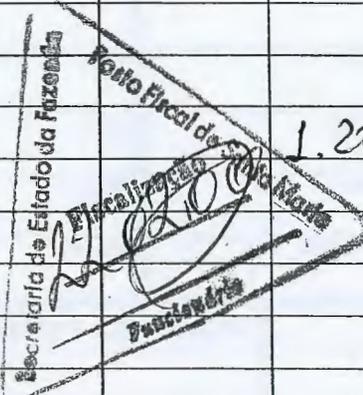
# REGISTRO DE VIAGEM E OCORRÊNCIAS

Nº DA FOLHA

CÓDIGO DA LINHA <b>FNDE/2.000</b>	DATA DE EXECUÇÃO DA VIAGEM INÍCIO: <b>22 10 2000</b>	EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA <b>U.S. MENDONÇA</b>
NÚMERO DA VIAGEM <b>060/2.000</b>	TÉRMINO: <b>1 1</b>	CONDUTOR DO VEÍCULO <b>Raimundo TAPERA</b>
		PLACA DO VEÍCULO <b>JTD-1405</b>

## RELATÓRIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM

LOCALIDADE ATENDIDA	HORÁRIO		CÓDIGO ATRASO	PESO (Kg)		HODÔMETRO	OCUPAÇÃO EM (m³)	CÓDIGO DE ATRASO
	CHEGADA	PARTIDA		EMBARQUE	DESEMBARQUE			
1 FNDE/Blum	09:00	11:00		7.621		609106		(C - 1) PROBLEMAS NA RODOVIA
2								(C - 2) PROBLEMAS CLIMÁTICOS
3 CAPANEMA	17:00	18:00						(C - 3) PROBLEMAS MECÂNICOS / ELÉTRICOS
4								(C - 4) CANCELAMENTO PARADA P/ ORDEM DA ECT
5 BRAGANÇA	07:00	09:00						(C - 5) PNEU FURADO
6								(C - 6) VEÍCULO RETIDO PELA POLÍCIA
7 AUGUSTO CORRÊA	09:30	10:45						(C - 7) S/ JUSTIFICATIVA P/ TRANSPORTADORA
8								(C - 8) S/ JUSTIFICATIVA PELA ECT
9 VISAU	14:15				1.202			(P - 1) EXCESSO DE SERVIÇO
10								(P - 2) EFETIVO REDUZIDO
11 FNDE/Blum								(P - 3) CARGA MAL ACONDICIONADA
12								(P - 4) ATENDIMENTO SIMUL. A OUTRAS LINHAS
13								(P - 5) AGUARDANDO CARGA / DESCARGA
14								(P - 6) MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
15								(0 - 0) OUTROS (ESPECIFICAR NO VERSO)
16								
17								
18								



Doc: 3632  
FIS Nº 0345  
ROST Nº 032005-CN  
CPMI - CORREIOS

### OCORRÊNCIAS ESPECIAIS:

- |   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> CUBAGEM INFERIOR : EM m³ ( )     | <input type="checkbox"/> HODÔMETRO QUEBRADO           | <input type="checkbox"/> APRESENTAÇÃO PESSOAL FORA DOS PADRÕES | <input type="checkbox"/> VIAGEM EXTRA                                    |
| <input type="checkbox"/> TONELAGEM INFERIOR : EM TON. ( ) | <input type="checkbox"/> INFILTRAÇÃO DE ÁGUA / POEIRA | <input type="checkbox"/> BAÚ SEM SEGURANÇA PARA CARGA          | <input type="checkbox"/> FALTA DE REDES SEPARADORAS                      |
|   | <input type="checkbox"/> SEM PINTURA SINCROONIZADA    | <input type="checkbox"/> FALTA DE LEGENDA A SERVIÇO DA ECT     | <input type="checkbox"/> VEÍCULO COM PROBL. DE ILUMINAÇÃO / VISUALIZAÇÃO |

**U. S. MENDONÇA**

CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3

Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco

Belém-Pará

Conhecimento e Transporte SÉRIE C  
 Rodoviário de Cargas  
 Nat. da Prestação: TRANSPORTE Nº 436  
 Código: \_\_\_\_\_  
 Local: BELEM-PA  
 Data da Emissão: 21/02/2000 2ª VIA

21/02/2000  
238601369

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 End: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498  
 Município: Belém UF: PA  
 Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0018-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS  
 End: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498  
 Município: BELEM UF: PA  
 Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0018-51

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Pago  A Pagar

Redespacho:  Frete  Pago  A Pagar  
 Empresa: \_\_\_\_\_  
 End: \_\_\_\_\_  
 Município: CRÉDITO LIBERADO UF: \_\_\_\_\_  
 CGC/CPF: 34.028.316 Conhecimento N° \_\_\_\_\_

Mercadoria Transportada						Veículo			
Natureza da	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Marca	Placa	Local	UF
<u>INSE</u>									

Composição do Frete										Coleta: <u>570 28 16400-8</u>	
Frete	Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega: <u>570 28 24000-2</u>	
						<u>850,00</u>	<u>850,00</u>	<u>176</u>	<u>144,50</u>		

Observações: \_\_\_\_\_

IRANDA DE S... Casilho França, 648 - Tel. 223-8375 - CGC 04567814/0001-88 - L. Est. 15090309-0 - 10 Tls. N. Fiscal 50x5 vias de 251 a 750 - Série C Mod. CTRC/8 AIDF 65503-1 em 17-09-99 - PAIDF 5447  
 A 15ª RF DRF... Pará - Val. 16-09-2001 - conforme Decreto 0264/85 - Selos Série B Nº 23.959.951 a 43.960.450

Doc: **3632**  
 FIS. Nº 0346  
 CPMI - CORREIOS

emissão 15/03/00 folhas auxiliares 208.12 03.2.06 ET0-162/99

**CORREIOS****REGISTRO DE VIAGEM E OCORRÊNCIAS**

Nº DA FOLHA

CÓDIGO DA LINHA <b>FNDE/2.000</b>	DATA DE EXECUÇÃO DA VIAGEM INÍCIO: <b>17/02/00</b>	EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA <b>U.S MENDONÇA</b>
NÚMERO DA VIAGEM <b>055/2.000</b>	TÉRMINO: <b>1 1</b>	CONDUTOR DO VEÍCULO <b>RAIMUNDO HOLANDA</b>
		PLACA DO VEÍCULO <b>JTD-1405</b>

**RELATÓRIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM**

LOCALIDADE ATENDIDA	HORÁRIO		CÓDIGO ATRASO	PESO (Kg)		HODÔMETRO	OCUPAÇÃO EM (m³)	CÓDIGO DE ATRASO
	CHEGADA	PARTIDA		EMBARQUE	DESEMBARQUE			
1 <b>FNDE/Blm</b>	<b>16:00</b>	<b>18:00</b>		<b>6.000</b>		<b>608333</b>		(C - 1) PROBLEMAS NA RODOVIA
2								(C - 2) PROBLEMAS CLIMÁTICOS
3 <b>Aef VISEU/PA</b>	<b>14:00</b>	<b>-</b>			<b>6000</b>	<b>608333</b>		(C - 3) PROBLEMAS MECÂNICOS / ELÉTRICOS
4								(C - 4) CANCELAMENTO PARADA P/ ORDEM DA ECT
5 <b>FNDE/Blm</b>								(C - 5) PNEU FURADO
6								(C - 6) VEÍCULO RETIDO PELA POLÍCIA
7								(C - 7) S/ JUSTIFICATIVA P/ TRANSPORTADORA
8								(C - 8) S/ JUSTIFICATIVA PELA ECT
9								(P - 1) EXCESSO DE SERVIÇO
10								(P - 2) EFETIVO REDUZIDO
11								(P - 3) CARGA MAL ACONDICIONADA
12								(P - 4) ATENDIMENTO SIMUL. A OUTRAS LINHAS
13								(P - 5) AGUARDANDO CARGA / DESCARGA
14								(P - 6) MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
15								(0 - 0) OUTROS (ESPECIFICAR NO VERSO)
16								
17								
18								

RDS 1º-03/2005 - CN-  
 CPMI - CORREIOS  
 F.S. Nº 0347  
 Doc: 3632

**OCORRÊNCIAS ESPECIAIS :**

- |   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> CUBAGEM INFERIOR : EM m³ ( )     | <input type="checkbox"/> HODÔMETRO QUEBRADO           | <input type="checkbox"/> APRESENTAÇÃO PESSOAL FORA DOS PADRÕES | <input type="checkbox"/> VIAGEM EXTRA                                    |
| <input type="checkbox"/> TONELAGEM INFERIOR : EM TON. ( ) | <input type="checkbox"/> INFILTRAÇÃO DE ÁGUA / POEIRA | <input type="checkbox"/> BAÚ SEM SEGURANÇA PARA CARGA          | <input type="checkbox"/> FALTA DE REDES SEPARADORAS                      |
|   | <input type="checkbox"/> SEM PINTURA PADRONIZADA      | <input type="checkbox"/> FALTA DE LEGENDA A SERVIÇO DA ECT     | <input type="checkbox"/> VEÍCULO COM PROBL. DE ILUMINAÇÃO / VISUALIZAÇÃO |



# CORREIOS

## NOTA DE DESPACHO

DATA

CARIMBO ORIGEM



ORIGEM

SUTRA/GEOPE/FNDE/DRI/PA

CARIMBO DESTINO



DESTINO

Aer/ VISEU

TRANSPORTADOR

U S MENDONÇA

ITEM	ORIGEM	DESTINO	SELO PLÁSTICO OU QUANTIDADE	PORTA RÓTULO	PESO (Kg/g)	OBSERVAÇÕES / AO/RECEPTÁCULO (g)
01	GEOPE/PA	VISEU	23042826-9		360	74ENC
02			33043045-2		526	146
03			33043526-2		873	150
04			33043525-6		576	125
05			69009314-8		367	104
06			69040620-2		334	96
07			69044278-8		519	158
08			69046304-5		386	79
09			786ENC		2.260	
10						1.718ENC
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						

TOTAIS

6.000

ASSINATURA E MATRÍCULA DO EXPEDIDOR/ECT



ASSINATURA E MATRÍCULA DO RECEBEDOR/ECT

Pouira 8453933-0

Recebi \_\_\_\_\_ volumes, acima relacionados, que se acham corretamente fechados.

LOCAL E DATA

ASS. DO PREPOSTO DA TRANSPORTADORA

RQS nº 03/2005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. 348  
 Doc. 3632

03/02/2000  
239600608

**U. S. MENDONÇA**

CGC 14.730.998/0001-94 — Insc. Est. 15.128.909-3  
Pass. Santo Antonio, 107 - Altos - Marco  
Belém-Pará

Conhecimento de Transporte SÉRIE C

Rodoviário de Cargas

Nat. da Prestação: TRANSPORTE Nº 30

Código: \_\_\_\_\_

Local: BELEM-PA

Data da Emissão: 03/02/2000

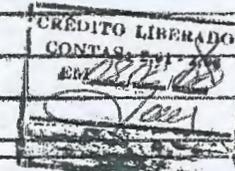
VIA

Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498  
Município: BELEM UF: PA  
Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0001-51

Destinatário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES  
End.: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498  
Município: BELEM UF: PA  
Insc. Est. 15.063.283-5 CGC 34.028.316/0001-51

Consignatário:  
End.:  
Município: STO 28 16009-6 UF:  
Frete:  Pago  A Pagar  
Calculado até:

Redespacho:  Frete  Pago  A Pagar  
Empresa:  
End.: Cam. 14-1110  
Município:  
CGC/CPF: 15.063.283-5 Conhecimento Nº 03



Mercadoria Transportada							Veículo			
Natureza da Carga	Quantidade	Espécie	Peso (Kg)	M3 ou L	Nota Fiscal N°	Valor da Mercadoria	Marca	Placa	UF	
<u>TR 06</u>										

Composição do Frete										Coleta:	
Frete Peso/Valor	Frete Valor	SEC/CAT	Despacho	Pedagio	Outros	Total Prestação	Base de Cálculo	Alíquota	ICMS	Entrega:	
	<u>563,32</u>					<u>5.78,81</u>	<u>5.78,81</u>	<u>17%</u>	<u>972,9</u>		

Recebimento: \_\_\_\_\_ OBS: ETD-165

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.



4.152

757



## REGISTRO DE VIAGEM E OCORRÊNCIAS

Nº DA FOLHA

CÓDIGO DA LINHA LTR-06	DATA DE EXECUÇÃO DA VIAGEM INÍCIO: 04/01/00	EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA U.S. MENDONÇA
NÚMERO DA VIAGEM 001/2000	TÉRMINO: 16/01/00	CONDUTOR DO VEÍCULO NILSON P. MOURA
		PLACA DO VEÍCULO JTT-4460

## RELATÓRIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM

	LOCALIDADE ATENDIDA	HORÁRIO		CÓDIGO ATRASO	PESO (Kg)		HODÔMETRO	OCUPAÇÃO EM (m³)	CÓDIGO DE ATRASO
		CHEGADA	PARTIDA		EMBARQUE	DESEMBARQUE			
1	TC/RESENDA/PA	08:00	09:10	P-5	837,2	—	210107		(C-1) PROBLEMAS NA RODOVIA
2									(C-2) PROBLEMAS CLIMÁTICOS
3	PAU D'ARCO/PA	10:05	10:08				210134		(C-3) PROBLEMAS MECÂNICOS / ELÉTRICOS
4	RIO MARIA-PA	11:00	11:10		—	28,0			(C-4) CANCELAMENTO PARADA P/ ORDEM DA ECT
5	XIMBUARA-PA	11:40	11:50		84,400	50,5	210220		(C-5) PNEU FURADO
6	BEVA AZUL-PA	14:35	14:45		—	800	210393		(C-6) VEÍCULO RETIDO PELA POLÍCIA
7	CURILANDIA-PA	17:30	17:05		—	117,5	210366		(C-7) SI/ JUSTIFICATIVA P/ TRANSPORTADORA
8	TUCUMA-PA	18:50	18:50		23,0	44,5	210376		(C-8) SI/ JUSTIFICATIVA PELA ECT
9	SÃO F. XAVIER-PA	21:45	21:10		211,0	188,7	210400		(P-1) EXCESSO DE SERVIÇO
10	URUBAITA-PA	14:50	15:30		26,0	10,0	210584		(P-2) EFETIVO REDUZIDO
11	MARILINDIA-PA	11:10	11:20		12,0	—	210594		(P-3) CARGA MAL ACONDICIONADA
12									(P-4) ATENDIMENTO SIMUL. A OUTRAS LINHAS
13	TC/RESENDA/PA	08:00	09:10		—	12,0	210584		(P-5) AGUARDANDO CARGA / DESCARGA
14									(P-6) MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
15									(0-0) OUTROS (ESPECIFICAR NO VERSO)
16									
17									
18									

## OCORRÊNCIAS ESPECIAIS:

- |  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> CUBAGEM INFERIOR: EM m³ ( )     | <input type="checkbox"/> HODÔMETRO QUEBRADO           | <input type="checkbox"/> APRESENTAÇÃO PESSOAL FORA DOS PADRÕES | <input type="checkbox"/> VIAGEM EXTRA                                    |
| <input type="checkbox"/> TONELAGEM INFERIOR: EM TON. ( ) | <input type="checkbox"/> INFILTRAÇÃO DE ÁGUA / POEIRA | <input type="checkbox"/> BAÚ SEM SEGURANÇA PARA CARGA          | <input type="checkbox"/> FALTA DE REDES SEPARADORAS                      |
|  | <input type="checkbox"/> SEM PINTURA / RIZONIZADA     | <input type="checkbox"/> FALTA DE LEGENDA A SERVIÇO D. T       | <input type="checkbox"/> VEÍCULO COM PROBL. DE ILUMINAÇÃO / VISUALIZAÇÃO |



# REGISTRO DE VIAGEM E OCORRÊNCIAS

Nº DA FOLHA

CÓDIGO DA LINHA <i>LTR-06</i>	DATA DE EXECUÇÃO DA VIAGEM INÍCIO: <i>07/01/2008</i>	EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA <i>U.S. OPENROAD</i>
NÚMERO DA VIAGEM <i>0022000</i>	TÉRMINO: <i>07/01/2008</i>	CONDUTOR DO VEÍCULO <i>WILSON F. NEVES</i>
		PLACA DO VEÍCULO <i>TTI-4460</i>

## RELATÓRIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM

LOCALIDADE ATENDIDA	HORÁRIO		CÓDIGO ATRASO	PESO (Kg)		HODÔMETRO	OCUPAÇÃO EM (m³)	CÓDIGO DE ATRASO
	CHEGADA	PARTIDA		EMBARQUE	DESEMBARQUE			
<i>TC REVENGA/PA</i>	<i>08:00</i>	<i>08:30</i>	<i>-</i>	<i>100.0</i>	<i>---</i>	<i>210889</i>		(C-1) PROBLEMAS NA RODOVIA
								(C-2) PROBLEMAS CLIMÁTICOS
								(C-3) PROBLEMAS MECÂNICOS / ELÉTRICOS
<i>TC REVENGA/PA</i>	<i>11:05</i>	<i>11:32</i>	<i>-</i>	<i>21.0</i>	<i>100.0</i>	<i>211080</i>		(C-4) CANCELAMENTO PARADA P/ ORDEM DA ECT
								(C-5) PNEU FURADO
<i>TC REVENGA/PA</i>	<i>13:50</i>	<i>14:00</i>			<i>21.0</i>	<i>211270</i>		(C-6) VEÍCULO RETIDO PELA POLÍCIA
								(C-7) SI/ JUSTIFICATIVA P/ TRANSPORTADORA
								(C-8) SI/ JUSTIFICATIVA PELA ECT
								(P-1) EXCESSO DE SERVIÇO
								(P-2) EFETIVO REDUZIDO
								(P-3) CARGA MAL ACONDICIONADA
								(P-4) ATENDIMENTO SIMUL. A OUTRAS LINHAS
								(P-5) AGUARDANDO CARGA / DESCARGA
								(P-6) MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
								(0-0) OUTROS (ESPECIFICAR NO VERSO)

Doc: **3632**  
 FIS. Nº **0352**  
 CPMI - CORREIOS  
 ROS Nº 0912005-GM

OCORRÊNCIAS ESPECIAIS:

<input type="checkbox"/> CUBAGEM INFERIOR : EM m³ ( )	<input type="checkbox"/> HODÔMETRO QUEBRADO	<input type="checkbox"/> APRESENTAÇÃO PESSOAL FORA DOS PADRÕES	<input type="checkbox"/> VIAGEM EXTRA
<input type="checkbox"/> TONELAGEM INFERIOR : EM TON. ( )	<input type="checkbox"/> INFILTRAÇÃO DE ÁGUA / POEIRA	<input type="checkbox"/> BAÚ SEM SEGURANÇA PARA CARGA	<input type="checkbox"/> FALTA DE REDES SEPARADORAS
	<input type="checkbox"/> SEM PINTURA F RONIZADA	<input type="checkbox"/> FALTA DE LEGENDA A SERVIÇO D. T	<input type="checkbox"/> VEÍCULO COM PROBL. DE ILUMINAÇÃO / VISUALIZAÇÃO

250



# REGISTRO DE VIAGEM E OCORRÊNCIAS

Nº DA FOLHA

CÓDIGO DA LINHA <b>LTR-06</b>	DATA DE EXECUÇÃO DA VIAGEM INÍCIO: <b>11 01 00</b>	EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA <b>U.S. MENDONÇA</b>
NÚMERO DA VIAGEM <b>003/200</b>	TÉRMINO: <b>13 01 00</b>	CONDUTOR DO VEÍCULO <b>NILSON P. MOURA</b>
		PLACA DO VEÍCULO <b>VTI-4460</b>

## RELATÓRIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM

LOCALIDADE ATENDIDA	HORÁRIO		CÓDIGO ATRASO	PESO (Kg)		HODÔMETRO	OCUPAÇÃO EM (m³)	CÓDIGO DE ATRASO
	CHEGADA	PARTIDA		EMBARQUE	DESEMBARQUE			
1 TC-REVENGAO/PA	09:00	09:00	P.5	894.8	—	211944		(C-1) PROBLEMAS NA RODOVIA
2								(C-2) PROBLEMAS CLIMÁTICOS
3 PAZ D'ARCO-PA	10:00	10:05				2118		(C-3) PROBLEMAS MECÂNICOS / ELÉTRICOS
4 RIO MARIA-PA	10:55	11:05			15.7	212031		(C-4) CANCELAMENTO PARADA P/ ORDEM DA ECT
5 XINGUARA-PA	11:40	11:58			590.7	212058		(C-5) PNEU FURADO
6 RUA AZUL-PA	14:00	14:10				212130		(C-6) VEÍCULO RETIDO PELA POLÍCIA
7 OURILANDIA-PA	16:50	17:05			65.1	212204		(C-7) S/ JUSTIFICATIVA P/ TRANSPORTADORA
8 TUCUMÁ-PA	17:15	17:35		55.0	98.4	212214		(C-8) S/ JUSTIFICATIVA PELA ECT
9 SAO F. XINGU-PA	07:30	08:10		73.0	168.5	212322		(P-1) EXCESSO DE SERVIÇO
10 AC-TUCUMÁ	13:20	13:25		95	6.00	420		(P-2) EFETIVO REDUZIDO
11 OURILANDIA -PA	13:45	13:50		21.0	—	212416		(P-3) CARGA MAL ACONDICIONADA
12 RUA AZUL BONDARTE	16:25	16:30		15.0	—	212510		(P-4) ATENDIMENTO SIMUL. A OUTRAS LINHAS
13 XINGUARA -PA	18:00	18:10				212582		(P-5) AGUARDANDO CARGA / DESCARGA
14								(P-6) MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
15 TC/REVENGAO/PA	08:00	08:10			113.5	212694		(0-0) OUTROS (ESPECIFICAR NO VERSO)
16								
17								
18								

### OCORRÊNCIAS ESPECIAIS:

- |   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> CUBAGEM INFERIOR : EM m³ ( )     | <input type="checkbox"/> HODÔMETRO QUEBRADO           | <input type="checkbox"/> APRESENTAÇÃO PESSOAL FORA DOS PADRÕES | <input type="checkbox"/> VIAGEM EXTRA                                    |
| <input type="checkbox"/> TONELAGEM INFERIOR : EM TON. ( ) | <input type="checkbox"/> INFILTRAÇÃO DE ÁGUA / POEIRA | <input type="checkbox"/> BAÚ SEM SEGURANÇA PARA CARGA          | <input type="checkbox"/> FALTA DE REDES SEPARADORAS                      |
|   | <input type="checkbox"/> SEM PINTURA F. P. ONIZADA    | <input type="checkbox"/> FALTA DE LEGENDA A SERVIÇO D. T       | <input type="checkbox"/> VEÍCULO COM PROBL. DE ILUMINAÇÃO / VISUALIZAÇÃO |



REGISTRO DE VIAGEM E OCORRÊNCIAS

Nº DA FOLHA

CÓDIGO DA LINHA <i>LTR-06</i>	DATA DE EXECUÇÃO DA VIAGEM INÍCIO: <i>14 01 00</i>	EMPRESA EXECUTANTE DA LINHA <i>U.S. MENONÇA</i>
NÚMERO DA VIAGEM <i>004/2000</i>	TÉRMINO: <i>14 01 00</i>	CONDUTOR DO VEÍCULO <i>WILSON F. MARA</i>
		PLACA DO VEÍCULO <i>MT-4460</i>

RELATÓRIO GLOBAL DO PERCURSO DA VIAGEM

	LOCALIDADE ATENDIDA	HORÁRIO		CÓDIGO ATRASO	PESO (Kg)		HODÔMETRO	OCUPAÇÃO EM (m³)	CÓDIGO DE ATRASO
		CHEGADA	PARTIDA		EMBARQUE	DESEMBARQUE			
1	<i>TE/REVEN, PA/PA</i>	<i>08:00</i>	<i>08:40</i>	<i>—</i>	<i>664,4</i>	<i>—</i>	<i>212729</i>		(C-1) PROBLEMAS NA RODOVIA
2									(C-2) PROBLEMAS CLIMÁTICOS
3	<i>RE/SANTANA PA/PA</i>	<i>11:00</i>	<i>12:00</i>	<i>—</i>	<i>62,5</i>	<i>664,4</i>	<i>212719</i>		(C-3) PROBLEMAS MECÂNICOS / ELÉTRICOS
4									(C-4) CANCELAMENTO PARADA P/ ORDEM DA ECT
5	<i>TE/REVEN, PA/PA</i>	<i>14:15</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>69,5</i>	<i>213110</i>		(C-5) PNEU FURADO
6									(C-6) VEÍCULO RETIDO PELA POLÍCIA
7									(C-7) S/ JUSTIFICATIVA P/ TRANSPORTADORA
8									(C-8) S/ JUSTIFICATIVA PELA ECT
10									(P-1) EXCESSO DE SERVIÇO
11									(P-2) EFETIVO REDUZIDO
12									(P-3) CARGA MAL ACONDICIONADA
13									(P-4) ATENDIMENTO SIMUL. A OUTRAS LINHAS
14									(P-5) AGUARDANDO CARGA / DESCARGA
15									(P-6) MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
16									(0-0) OUTROS (ESPECIFICAR NO VERSO)
17									
18									

RDS nº 032005 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 FIS. Nº 0354  
 Dpc: 3632

OCORRÊNCIAS ESPECIAIS :

<input type="checkbox"/> CUBAGEM INFERIOR : EM m³ ( )	<input type="checkbox"/> HODÔMETRO QUEBRADO	<input type="checkbox"/> APRESENTAÇÃO PESSOAL FORA DOS PADRÕES	<input type="checkbox"/> VIAGEM EXTRA
<input type="checkbox"/> TONELAGEM INFERIOR : EM TON. ( )	<input type="checkbox"/> INFILTRAÇÃO DE ÁGUA / POEIRA	<input type="checkbox"/> BAÚ SEM SEGURANÇA PARA CARGA	<input type="checkbox"/> FALTA DE REDES SEPARADORAS
	<input type="checkbox"/> SEM PINTURA F. RONIZADA	<input type="checkbox"/> FALTA DE LEGENDA A SERVIÇO D. T	<input type="checkbox"/> VEÍCULO COM PROBL. DE ILUMINAÇÃO / VISUALIZAÇÃO

**QUADRO DE QUILOMETRAGENS PERCORRIDAS**  
**LTR/PA-06**  
**MÊS: NOVEMBRO/99**  
**TRANSPORTADORA: U.S. MENDONÇA**  
**KM : 874 / 450 .**

DATA	LTN/PA-06		TOTAL
	IDA /	VOLTA	
03/Nov	769		769
05/Nov	381		381
09/Nov	763		763
12/Nov	397		397
16/Nov	763		741
23/Nov	772		772
26/Nov	391		391
30/Nov	756		751
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
			0
<b>TOTAL</b>	<b>4.992</b>	<b>0</b>	<b>4.965</b>

**CÁLCULO PARA FATURAMENTO: r\$ 1,17 A QUILOMETRAGEM**  
**4.227 X 1,17 = r\$ 5.809,05**

REDENÇÃO/PAU DARCO/RIO MARIA/XINGUARAAGUA AZUL/OURILANDIA.../REDENÇÃO = 874 KM(Ficha Técnica  
 REDENÇÃO/SANTANA DO ARAGUAIA/REDENÇÃO = 450 KM

RQS nº 03/2003 - CN -  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 0355  
**3632**  
 Doc: \_\_\_\_\_